



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.432

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
09 de abril de 2001



05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (VIII)

Em março de 1917, o governador Lauro Sodré recebeu do marechal Caetano de Farias, ministro da Guerra, as bases do acordo entre União e os Estados a fim de que estes fossem elevados à categoria de auxiliares do Exército de primeira linha.

O acordo foi firmado de conformidade com a Lei Federal nº 3216/1917. Assim, Lauro Sodré baixou o Decreto nº 3226/1917, dando nova organização à Brigada Militar do Estado.

Segundo as disposições regimentais a força pública do Estado passaria a ser denominada — Brigada Militar do Pará, compreendendo: Comando Geral, Estado Maior, os corpos das armas e as atividades auxiliares. Respectivamente sob as ordens de um tenente-coronel e um oficial do Exército, além de oficiais da Brigada, nomeados pelo governador.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc redistribui quota do salário educação a municípios

A Secretaria Executiva de Educação divulga a tabela com a redistribuição da quota estadual do salário educação dos meses de janeiro e fevereiro, totalizando um montante de R\$ 2,6 milhões.

A Seduc publica, ainda, as

renovações de contratos com estabelecimentos da rede particular de ensino de acordo com o Programa de Aquisição de Vagas/2001 para atendimento escolar da 1ª a 8ª séries do 1º grau.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Convênio do Detran destina R\$ 11 milhões a Alça Rodoviária

O Detran assina convênio com a Secretaria Executiva de Transportes para o repasse de recursos financeiros destinados à implantação rodoviária de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especial e corrente, drenagem da Alça Rodoviária e conservação da rodovia de Belém, com uma extensão de 66 quilômetros. O valor do

convênio é de R\$ 11 milhões.

O Departamento de Trânsito também assina convênio com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves para execução de serviços técnicos de perícia em acidentes automobilísticos em Belém, Castanhal, Marabá e Redenção.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Portadores de necessidades especiais terão centro de referência

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênio com a Secretaria Executiva da Cultura. O objetivo é viabilizar o projeto arquitetônico do Centro de Referência Estadual

à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. O prazo para execução do projeto é de oito meses e o valor está estimado em R\$ 30 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Remanescente de obras

A Cohab prorroga o prazo do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Ananindeua para execução do remanescente de obras de recuperação, reforma e conclusão de infraestrutura do conjunto Nova Jerusalém, no município.

(Caderno 3 - Pág. 2)

Convocação de assembléia

A Codem convoca seus acionistas para assembléia geral ordinária e extraordinária a serem realizadas no dia 24 de abril. Entre os assuntos a serem discutidos na assembléia ordinária será apresentação do relatório da administração. Já a assembléia extraordinária vai tratar da incorporação da 2ª légua patrimonial ao capital social da empresa, entre outros assuntos.

(Caderno 3 - Pág. 7)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO Cad.1-Pág.4

Errata Cad.1-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Contrato Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Contrato Cad.1-Pág.12

Errata Cad.1-Pág.12

Tornar Sem Efeito Cad.1-Pág.12

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.5

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.6

Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Contrato Cad.1-Pág.6

Autorização Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad.3-Pág.2

Contratos Cad.3-Pág.2

Termo Aditivo Cad.3-Pág.2

Retificação Cad.3-Pág.2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.3-Pág.2

Resultado de Licitação Cad.3-Pág.2

Termo Aditivo Cad.3-Pág.2

Contrato Cad.3-Pág.2

Ordem de Serviço Cad.3-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.3-Pág.2

Empenho Cad.3-Pág.2

Retificação Cad.3-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ Cad.2-Pág.7

Edital de Convocação Cad.2-Pág.7

Balanco Patrimonial Cad.2-Pág.6

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO Cad.2-Pág.6

Aviso aos Acionistas Cad.2-Pág.6

Edital de Convocação Cad.2-Pág.6

Portarias Cad.2-Pág.6

Termo Aditivo Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.2-Pág.6

Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênio Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad.2-Pág.8

Portarias Cad.2-Pág.8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.8

Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

Contratos Cad.2-Pág.8

Convênios Cad.2-Pág.8

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES Cad.3-Pág.1

Portaria Cad.3-Pág.1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.3-Pág.1

Portarias Cad.3-Pág.1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO Cad.3-Pág.1

Contrato Cad.3-Pág.1

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.3-Pág.1

Contratos Cad.3-Pág.1

Resumos de Notas de Empenho Cad.3-Pág.2

Adjudicação Cad.3-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES Cad.1-Pág.12

Termos Aditivos Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

Contratos Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Contrato Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Resolução Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.12

Rescisões Contratuais Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

Termos Aditivos Cad.2-Pág.2

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.2

Redistribuição de Quota de Salário Educação Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA Cad.2-Pág.3

Contrato Cad.2-Pág.3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

Aviso de Edital Cad.2-Pág.3

Errata Cad.2-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.2-Pág.3

Contrato Cad.2-Pág.3

Termo de Distrato Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.2-Pág.3

Termo de Cessão Cad.2-Pág.3

Convênio Cad.2-Pág.3

Portarias Cad.2-Pág.3

Ato de Revogação Cad.2-Pág.3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.3-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções Cad.3-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad.3-Pág.3

PARTICULARES

Cartório Moura Palla Cad.3-Pág.6

Melhoramentos Cad.3-Pág.6

Codem Cad.3-Pág.7

Fazenda Piri Grande Cad.3-Pág.7

Codenpa Cad.3-Pág.7

Banpará Cad.3-Pág.8

Brascomp Cad.3-Pág.14

Rural Agroinvest Cad.3-Pág.15

Mineração Rio do Norte Cad.3-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São João da Ponta Cad.3-Pág.7

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento Cad.3-Pág.16

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.3-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad.2-Pág.8

Editais de Leilão Cad.2-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA Cad.2-Pág.7

Boletim nº 139 e 140/01 Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad.2-Pág.5

Boletim nº 045/01 Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.2-Pág.3

Expedientes Cad.2-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA Cad.2-Pág.1

Boletim nº 20-B/01 Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.1-Pág.13

Boletim nº 51 e 52/01 Cad.1-Pág.13

Edital de Intimação Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria Cad.2-Pág.8

Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.12

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.4

Secretaria do Pleno Cad.1-Pág.6

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.2

Secretaria da 3ª Turma Cad.1-Pág.4

Relação 21/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.2

Relação 27/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.5

Relação 18/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.1

Pauta de julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.13



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JENIA KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MAÍRA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUÍZA MÁRTIRES COPPINHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

KAMIRO JAIME BENTES

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACIELA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

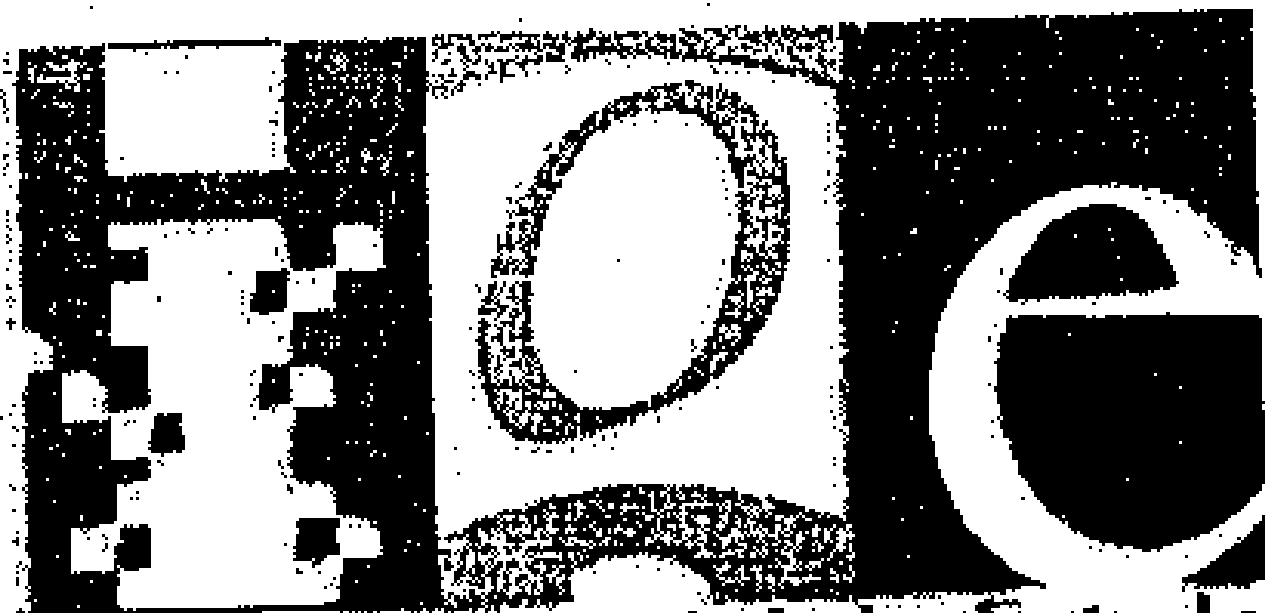
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-1038

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 101222/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 220/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA CLÁUDIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 0409057-015, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.254/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 221/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ELIJANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES, matrícula n.º 5338298-021, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.516/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 219/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, matrícula n.º 0392987-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 115872/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 218/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", GILFREI DE MORAES FARIAS, matrícula n.º 0552593-013, do cargo de Vigia, Ref. 1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 35009/97-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 217/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", CARLOS AUGUSTO LESSA DA SILVA, matrícula n.º 0502073-015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n.º 003.894/1997 e 49.017/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 210/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0304492-015, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-1977

PORTARIA Nº 0129/2001-SCCG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento nº 15.330, datada de 30 de março de 2001, **RESOLVE:**
Conceder 08 (oito) dias a Título de Licença-Gala a servidora GRAÇA REGINA PINHEIRO DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, matrícula funcional nº 5707838-031, lotada neste Órgão, no período de 30/03 a 06/04/2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de abril de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0130/2001-SCCG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

NOME	: RACHEL LUCENA GRIBEL
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém
Destino	: Castanhal
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 06 e 07/04/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0131/2001-SCCG, DE 06/04/2001.
NOME DO SERVIDOR : ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 5435676-039
Valor : R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas recebimento : 30 (trinta) dias, a contar da data do

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0132/2001-SCCG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

NOME	: ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém
Destino	: Santa Luzia, Primavera e Traucatuá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 07 a 10/04/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 357/2001-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/2001- GAB/SESPA, **RESOLVE:**
exonerar MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABOIA do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 9 de abril de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 358/2001-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/2001- GAB/SESPA, **RESOLVE:**
nomear DURVALINA SIERRA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 9 de abril de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 359/2001-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/2001- GAB/SESPA, **RESOLVE:**
exonerar FAUSTO BARATA AMANAJÁS do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 9 de abril de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 360/2001-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/2001 - CAB/SIESPA,
RESOLVE:
 nomear MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEIP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 9 de abril de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2001
 ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-1344

PORTARIA Nº 0054/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 051-DG/CM, datada de 22 de março do corrente ano,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Monte Alegre, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP QOPM RG 13872 JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	26 a 28/03/2001	17 e 18/03/2001
1 1/2 (uma e meia)		
SUBTEN PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA	15 a 18/03/2001	
3 1/2 (três e meia)		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0055/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 050-DG/CM, datada de 21 de março do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao SD PM RG 18873 ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA e ao SD PM RG 17622 WALMIR MONTEIRO DE SOUZA, por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, no período de 16 a 18/03/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0056/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 023/2001-CM, datada de 22 de março do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao 3º SGT PM FEM RG 13454 MARIA HELENA SILVA CARDOSO, por ter viajado para o Município de Moju, no período de 26 a 28/03/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0057/2001-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 022/2001-CM, datada de 22 de março do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao CAP PM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO e ao SUBTEN PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, por terem viajado para o Município de Marabá, no período de 26 a 29/03/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0058/2001-CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 059/DG-CM, datada de 29 de março do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diárias ao SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA e ao SD PM RG 17784 WALDIR SOUZA DOS SANTOS, por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, nos dias 24 e 25/03/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0059/2001-CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte S/Nº-2001/CM, datada de 21 de março do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diária ao CAP QOPM IGOR ABRAHÃO ABDON, por ter viajado para o Município de Moju, nos dias 27 e 28/03/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de março de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0060/2001-CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a parte nº 058/DG-CM, datada de 29 de março do corrente ano,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Moju, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
TEN CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA	28/03/2001	01 (uma)
MAJ PM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	28/03/2001	01 (uma)
CAP PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	26 a 28/03/2001	2 1/2 (duas e meia)
SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES	26 a 28/03/2001	2 1/2 (duas e meia)
1º SGT PM RAMALDO DA SILVA MANSANO GARCIA	27 a 28/03/2001	1 1/2 (uma e meia)
2º SGT PM ERIVERTO COIMBRA	27 a 28/03/2001	1 1/2 (uma e meia)
2º SGT PM JOEL DA SILVA MENEZES	27 a 28/03/2001	1 1/2 (uma e meia)
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	26 a 28/03/2001	2 1/2 (duas e meia)
CB PM JANDER ROQUE BARATA	27 a 28/03/2001	1 1/2 (uma e meia)
SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA	27 a 28/03/2001	1 1/2 (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0061/2001-CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando nº 017/DATA/CM, datada de 02 de abril do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM IGOR ABRAHÃO ABDON, por ter viajado para o Município de Redenção, nos dias 03 e 04/04/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2001/22864-PG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 003/2001-CMG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO ESTADO - GRANJA ICUL.
CONTRATO Nº 002/00-CMG.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.
CNPJ: 05.054.861.0001-76.
CONTRATADA: ELETROMECILTA
CNPJ: 05.548.482/0001-32.
VALOR: Estimado em R\$ 68.820,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Próprios da Casa Militar.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0135.2653
ELEMENTOS DE DESPESA: 349039
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2001
TERMO INICIAL: 26.03.2001
TERMO FINAL: 26.03.2002
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
FORO: Belém-Pa.
 Belém - Pa, 05 de abril de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 005/2001
PUBLICADO NO DOE 29.429 DE 04.04.2001.
 Onde se lê - Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
 Leia-se - Valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 038/2001-ASIPAG

Servidor	Período	Exercício
João Carlos M. da Silva	02 a 31/03	2001
Raimundo C. Amorim	02 a 31/03	2001
Elzanira R. Mello Moreira	17/05 a 15/06	2001

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 46.123/2000
 Número do Termo Aditivo: 009-2/2001
 Contrato Originário nº: 009/2000
 Data do Contrato Originário: 31/03/2000
 Objeto do Contrato Originário: Locação de Impressora Xerox 4890.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 534.060,00
 Carta Convite Nº 032/2000
 Data do Termo Aditivo: 31/03/2001
 Partes: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste.

Justificativa do Aditamento: Negociação para prorrogação do contrato
 Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 389.649,84
 Vigência do Aditamento: 31/03/2002
 Dotação Orçamentária: 0412600123001-349039 - Fortalecimento do Parque Computacional e Serviços Tercino PJ Fonte de Recurso 001
 Ordenador Responsável: Antônio Nilo de Barros Filho-Presidente em Exercício.
 Aditivos Anteriores: 009-1/2000

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 69.115/2001
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/2001
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema de Gestão dos Programas do Governo do Estado
 Data do Contrato Originário: 29/03/2001
 Valor do Contrato Originário: R\$ 71.242,80

PORTARIA Nº 036/2001 DE 26.03.2001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO DE AMparo E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADISP
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 04.121.0020-2731 349039 - Implantação do Sistema de Planejamento por Programa-PJ Fonte de Recurso 001
 Ordenador Responsável: Antônio Nilo de Barros Filho-Presidente em Exercício.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

PORTARIA Nº 204/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: JOAQUIM PINHEIRO MARQUES
 Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
 C/C nº 042.329.172-68
 Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 06 a 08/04/2001.
 Destino: Rio Maria, Floresta do Araguaia, Redenção/PA
 Objetivo: a serviço da SEINFRA

PORTARIA Nº 205/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR
 Cargo: Assessor Superior I da SEINFRA
 Matrícula Funcional: nº 5707749-048
 Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 06 a 08/04/2001.
 Destino: Rio Maria, Floresta do Araguaia, Redenção/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 206/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: IRACEMY RODRIGUES COSTA
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEGES
 Matrícula Funcional: nº 3154556-018
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 06/04/2001.
 Destino: Catanduva/PA
 Objetivo: a serviço da SEPROS

PORTARIA Nº 208/2001 DE 05/04/2001.
 Servidores: REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS, Assessor Superior I, matrícula funcional nº 0103160-014,
 RITA DE CÁSSIA DOS S. FACUNDO, Assessor Superior II, matrícula funcional nº 0771716-049
 HAIFA FRANÇA GABRIEL, Assessor Superior II, matrícula funcional nº 5756790-021
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 05/04/2001.
 Destino: Santa Bárbara/PA

PORTARIA Nº 210/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social
 Matrícula Funcional: nº 5146305-042
 Diárias: 01 (uma) no dia 06 e 08/04/2001
 Destino: Colares e Vigia/PA
 Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 211/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS
 Matrícula Funcional: nº 0182605-014
 Diárias: 01 (uma) nos dias 06 e 08/04/2001.
 Destino: Colares e Vigia/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 209/2001 DE 05/04/2001.
 Servidor: OLAVO GOMES PEREIRA
 Cargo: Assessor Superior I da SEPROS
 Matrícula Funcional: nº 5823560-017
 Diárias: 01 (uma) no dia 06 e 08/04/2001
 Destino: Vigia e Colares/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 213/2001 DE 06/04/2001.
 Servidor: VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
 Matrícula Funcional: nº 5723647-020
 Diárias: 01 (uma) no dia 06/04/2001
 Destino: Santa Luzia do Pará e Capanema/PA
 Objetivo: a serviço da SEPROS

PORTARIA Nº 214/2001 DE 06/04/2001.
 Servidor: JORGE DE MIRANDA CARDOSO
 Cargo: Assessor Superior I da SEIPS
 Matrícula Funcional: nº 5824982-010
 Diárias: 01 (uma) no dia 06/04/2001
 Destino: Santa Luzia do Pará e Capanema/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 215/2001 DE 06/04/2001.
Servidor: ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO
Cargo: Motorista do NAF
Matrícula Funcional: nº 3255409-015
Diárias: 01(uma) no dia 06/04/2001
Destino: Santa Luzia do Pará e Capanema/PA
Objetivo: a serviço da SEEPS

PORTARIA Nº 216/2001 DE 06/04/2001.
Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 06 (seis e meia) no período de 06 a 12/04/2001
Destino: Santa Luzia do Pará e Capanema/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2001 DE 05/04/2001
Servidor: NELSON PAULO ALCANTARA
Matrícula Funcional: nº 3254623-010
Cargo: Assistente Administrativo da SEAD, cedido para este NAF
Período: 21 a 30/03/2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 203/2001 DE 04/04/2001.
Servidor: ANGELA MARIA COSTA PEREIRA DE SOUSA
Cargo: Chefe de Gabinete da SEINFRA
Matrícula Funcional: nº 5722918-047
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2040-349034
Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 207/2001 DE 05/04/2001.
Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

FÉRIAS
PORTARIA Nº 192/2001 DE 30/03/2001.
Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares para os servidores abaixo:

NOME	PER. AQUIS.	PER. GOZO
Antônio Hermilo da C. e Silva	98/99	16/04 a 15/05/01
Aristo Cardoso P. Júnior	00/01	02/04 a 01/05/01
Celene Maria Brito	99/00	02/04 a 01/05/01
Edgar Nazareno de Almeida	00/01	02/04 a 01/05/01
Francisco Messias	99/00	02/04 a 01/05/01
Lena Vilma Affonso	00/01	02/04 a 01/05/01
Luiz Fernando dos Reis	00/01	02/04 a 01/05/01
Maria Amélia Louz	00/01	02/04 a 01/05/01
Rita de Cássia Pacu	00/01	16/04 a 15/05/01
Roberto Eduardo L. Boa	00/01	02/04 a 01/05/01
Ronaldo David dos Santos	99/00	02/04 a 01/05/01

* Republicado por acentuar incorreção.
MARIA DO CLEO GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LÚZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0056

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta para JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 894 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CRIS MAR PESCA CARIMP. EXP. LTDA, I. E. nº 15.186.693-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de abril de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta para JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 424 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R. PEDRO DA SILVA, I. E. nº 15.184.492-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de abril de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 0374 DE 04.04.2001
PROTOCOLO Nº 137302 DE 29.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor AFONSO JOFRE MACEDO FERRO, Fiscal de Tributos Estaduais,

Matrícula nº. 2000172-034, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.04 a 01.05.2001, referente ao triênio de 01.09.97 a 01.09.2000.

PORTARIA Nº 375 DE 04.04.2001
PLANO DE VIAGEM Nº 014/2001/CARR-DAIE
AUTORIZAR, a servidora TÂNIA GRAÇA REIS BARROS, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 12 a 21.03.2001, em virtude do acompanhamento e avaliação da Rede Própria RIBARR referente ao mês de março/2001, em São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA Nº 376 DE 05.04.2001
PLANO DE VIAGEM Nº 66/2001/IFMT.
AUTORIZAR, aos servidores ROSÉLIA MOREIRA PONTES, ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUZA e VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 06.04 a 16.04.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0377 DE 05.04.2001
PROTOCOLO Nº 74440 DE 30.03.2001.
AUTORIZAR, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº. 5413370-016, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o pagamento de 02 (dois) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelos dependentes abaixo discriminados: HILDA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA e LETÍCIA KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº 0288 DE 05.04.2001
PROTOCOLO Nº 67799 DE 23.03.2001.
REMOVER, a pedido, da 9ª para a 1ª Região Fiscal, a servidora NÔRMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5519764-016.

PORTARIA Nº 0289 DE 05.04.2001 - PROTOCOLO Nº 69650 DE 26.03.2001.
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a 4ª Região Fiscal, o servidor JOÃO LUIZ LOPES SOARES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128404-018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 013/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 189.000,00
2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 189.000,00
3º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 189.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 3º termo Aditivo ao Contrato nº 013/98, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00131 de 30.01.2001, no valor de R\$ 47.250,01 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lúzia M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 012/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 378.000,00
2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 378.000,00
3º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 378.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 3º termo Aditivo ao Contrato nº 012/98, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00434 de 28.02.2001, no valor de R\$ 94.500,01 (noventa e quatro mil e quinhentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lúzia M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-11.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 81.000,00
2º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 81.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao Contrato nº 001/99, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00132 de 30.01.2001, no valor de R\$ 20.250,01 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lúzia M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 162.000,00
2º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 162.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao Contrato nº 002/99, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00286 de 16.02.2001, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais, para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lúzia M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-11.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.346,62
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivo Anterior:
1º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 32.462,16
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00145 de 07.02.2001, no valor de R\$ 8.115,55 (oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lúzia M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 51.988,95
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivo Anterior:
1º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.318,60
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 002/2000, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00423 de 28.02.2001, no valor de R\$ 17.329,66 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos),

0370

para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGP Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.
Valor do Contrato Original: R\$ 28.882,75
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivo Anterior:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.318,60
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 013/2000, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00422 de 28.02.2001, no valor de R\$ 17.329,66 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço
Data da Assinatura do Aditamento: 30.02.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGP Computadores Automotivos Ltda, CGC Nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.
Valor do Contrato Original: R\$ 13.525,00
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivo Anterior:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 32.460,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 014/2000, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00146 de 07.02.2001, no valor de R\$ 8.115,01 (oito mil, cento e quinze reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a PRODUPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC Nº 05.059.613/0001-18.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informatização das fronteiras do Estado, compreendendo reestruturação física, capacitação de pessoal, infra-estrutura tecnológica, modernização de fluxos e procedimentos e implantação de sistemas para automatização de processos.
Valor do Contrato Original: R\$ 96.504,00
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivo Anterior:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 173.712,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Segunda do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 016/2000, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039.Fonte.001
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00133 de 30.01.2001, no valor de R\$ 43.428,01 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 005/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Vigia Eletrônico Equipamento e Segurança Ltda., CGC Nº 83.877.589/0001-35
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica com circuito interno de Tv, destinado ao prédio da SOPF/SEFA, à rua 16 de novembro nº 82, bairro Cidade Velha, na modalidade de comodato dos equipamentos envolvidos e a monitorização da vigilância computadorizada 24 horas a distância.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Global do Contrato Original: R\$ 7.938,54 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2001NE00695

de 30.03.2001.
Termo Inicial: 30.03.2001
Termo Fim: 25.09.2001
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.001
Fono: Belém
Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de Licitação para contratação por emergência da Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda, COTIEPRO, por 06 (seis) meses, no valor de R\$ 413.015,16 (quatrocentos e treze mil, quinze reais e dezesseis centavos), para prestação de serviços especializados na área de informática a serem executados na Secretaria Executiva da Fazenda, com fundamentação legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 - Memorando nº 087/2001 - Coordenadoria de Informática-SEFA e Parecer Jurídico Nº 122/2001 da Consultoria Jurídica desta Secretaria.
Belém, 03 de abril de 2001
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Programação Financeira/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 1517, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 7764/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VICENTE FERREIRA DE ARAUJO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTD - 3953

PORTARIA Nº 1518, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 7769/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LAUDICEIA DE JESUS IVO VIEIRA
Marca Tipo Placa
IMP/VW POLO CLAS 1.8 MI Pas/Automóvel JTS - 7353

PORTARIA Nº 1519, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 73253/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DA SILVA LOURENÇO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTV - 3793

PORTARIA Nº 1520, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 77515/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO VIEIRA BARROS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLJ Pas/Automóvel JTL - 5822

PORTARIA Nº 1524, DE 06.04.2001 - PROCESSO Nº 77515/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO VIEIRA BARROS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLJ Pas/Automóvel JTL - 5822

PORTARIA Nº 1531, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79020/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO NEILSON MONTES GONÇALVES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JVC - 3534

PORTARIA Nº 1532, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79103/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL SOARES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.8L Pas/Automóvel JTH - 6565

PORTARIA Nº 1533, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79189/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 1244

PORTARIA Nº 1534, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79172/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO MARCOS NAZARIO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS - 7973

PORTARIA Nº 1535, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79167/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARCELO ROCHA ANDRADE
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 1103

PORTARIA Nº 1536, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79210/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JONAS DA SILVA PEREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLESIMART Pas/Automóvel 9BD15828814251200

PORTARIA Nº 1537, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79206/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTR - 6333

PORTARIA Nº 1538, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79089/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA GOMES
Marca Tipo Placa
FIAT/TEMPRA 8X Pas/Automóvel JTM - 8771

PORTARIA Nº 1539, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79084/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HERMES ALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLESIMART Pas/Automóvel 9BD15828814251724

PORTARIA Nº 1540, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 72457/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ FERNANDO ALBUQUERQUE SIMÕES
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA - 9963

PORTARIA Nº 1541, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 78983/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS SERGIO SOARES BARBOSA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV - 8233

PORTARIA Nº 1542, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 78998/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTV - 1603

PORTARIA Nº 1543, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79003/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MATEUS CARDOSO DE MACHADO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTV - 9714

PORTARIA Nº 1544, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 77762/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO SERGIO VIANA LOPES
Marca Tipo Placa
IMP/FIAT PALIO EL Pas/Automóvel JTT - 4183

PORTARIA Nº 1545, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79023/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS JOSÉ MACHADO MENDES
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTE - 0893

PORTARIA Nº 1546, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 77141/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RICHARDS DABYLS DE SOUSA VIDA REGIS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HQU - 3043

PORTARIA Nº 1547, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 79808/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GILBERTO DE JESUS HOLANDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK - 6854

PORTARIA Nº 1548, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 80034/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JULIO CESAR SANTOS DA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTS - 0853

PORTARIA Nº 1549, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 80036/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIUIZER MATOS DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTN - 2693

PORTARIA Nº 1550, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 80040/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EINSTEIN RODRIGUES DA CUNHA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWA05X41P076755

PORTARIA Nº 1551, DE 05.04.2001 - PROCESSO Nº 80118/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO MARCOS MORAES MIRANDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 0613

PORTARIA N.º 0245, 28 DE MARÇO DE 2001*

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n.º 2.871, de 8 de junho de 1998.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Boletim Informativo de Preços Mínimos de Mercado, constante do anexo único, para subsidiar o arbitramento de valor ou preço de mercado e serviços para composição da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas hipóteses, critérios e formalidades previstas na legislação tributária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 475, de 3 de julho de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 28 de março de 2001.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

ANEXO ÚNICO*
BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇOS
MADEIRAS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS			
		TORA		SERRADA	
		INTER-NO RS	INTER-TADUAL-RS	INTER-NO-RS	INTER-TADUAL-RS
I MADEIRAS BRANCAS (1)	m3	500,00	500,00	150,00	500,00
II MADEIRAS VERMELHAS (2)	m3	600,00	600,00	200,00	650,00
III MADEIRAS NOBRES (3)	m3	1000,00	1000,00	400,00	1000,00
IV MADEIRAS ESPECIAIS	m3	360,00	360,00	780,00	270,00
IV-1 CEDRO	m3	360,00	360,00	780,00	270,00
IV-2 MOGNO	m3	300,00	3100,00	270,00	2700,00
IV-3 MOGNO (TIPO EXPORTAÇÃO)	m3			1080,00	
V MADEIRAS SUBMERSAS (4)	m3	2000			

NOTAS:

(1) Madeiras Brancas: abiuirana, açacu, amapá, amarelão, amesclão, anani, angico, timborana, araracanga, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu, sucububa, burangi, cachunguba, caju, camagari, canguru de sangue, canjarana, cedroarana, cerejeira, chapéu de sol, copaíba pau-de-óleo, cupiúba, curupixa, envira, esponja, atana, estepeiro, favião, faveiro, garapa, goiabão, umbuia, inga, jarana, imbaú, louro amarelo, louro tamaracá, mandiocueira, mangue, maparajuba, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merim, morotó, muratinga, mundurucus, munguba, muruci, ocuba, virola, oticeia, orella de macaco, paraparã, pijerina, piquiarana, piriquiteira, piúba, praciúba, pradatinha, quaruba, quaximba, quaxinguba, sapucaia, seringarina, sumatã, tanimbua, tauri, tauibura, taxi, tucé, uxi, ventosa, viana, visgueiro, outras madeiras brancas;

(2) Madeiras Vermelhas: açacu, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, cambara, cedrinho da Amazônia, cumaru, gongolo alves, itaúba, jatoba, jurat, louro canela, louro vermelho, macacaúba, maçaranduba, muiracatiara, parajú, pau amarelo, pau rosa, pau roxo, pau rosinho, piquiá, sucupira preta, tarajuba e outras madeiras vermelhas;

(3) Madeiras Nobres: Freijó, jacarandá, ipê, sucupira pele de sapo, cedro rosa, quaruba cedro e outras madeiras nobres;

(4) Madeira em TORA proveniente do lago de Tucuruí, preços praticados APENAS no comércio restrito ao município de Tucuruí.

MADEIRAS BENEFICIADAS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS			
		TORA		SERRADA	
		INTER-NO RS	INTER-TADUAL-RS	INTER-NO-RS	INTER-TADUAL-RS
VI TIPO BICA CORRIDA					
VI-1 CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,00
VI-2 CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,30	186,00
VI-3 JATOBÁ	m3	276,00	276,00	238,50	238,00
VI-4 MOGNO	m3	600,00	600,00	517,50	517,00
VII TIPO MERCADO					
VII-1 CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,50
VII-2 CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,00	186,00
VII-3 JATOBÁ	m3	240,00	240,00	207,00	207,00
VII-4 MOGNO	m3	480,00	480,00	414,00	414,00
VIII TIPO SHORT					
VIII-1 CEDRO	m3	300,00	300,00	258,00	258,00
VIII-2 CEDROARANA	m3	180,00	180,00	155,00	155,00
VIII-3 JATOBÁ	m3	228,00	228,00	196,00	196,00
VIII-4 MOGNO	m3	384,00	384,00	331,00	331,00
IX MADEIRA BENEFICIADA					
IX-1 ASSOMHO (2X10, 2X15) 50m2/m3					
IX-1.1 ANGELIM	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.2 IPE	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.3 MAÇARANDUBA	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.4 SUCUPIRA	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.5 TACOS DE 1a.	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.6 TACOS DE 2a.	m2	7,20	7,20	6,50	6,50
IX-1.7 OUTROS	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2 LAMBRIL (1X10) 100m2/m3					
IX-2.1 ANGELIM PEDRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.2 IPE	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-2.3 MADEIRA COMUM	m2	3,00	3,00	3,20	3,20
IX-2.4 SUCUPIRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.5 OUTROS	m2	3,00	3,00	3,20	3,20
X LAMINADOS					
X-1 LAMINA SECA					
X-1.1 CAPA	m3	102,00	102,00	173,00	173,00
X-1.2 MIÓLO	m3	144,00	144,00	130,00	130,00
X-2 LAMINA VERDE IN NATURA					
X-2.1 CAPA	m3	132,00	132,00	119,00	119,00
X-2.2 MIÓLO	m3	96,00	96,00	86,00	86,00
XI COMPENSADOS/MADEIRITES					
XI-1 COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE					
XI-1.1 4mm	m3	396,00	396,00	356,00	356,00
XI-1.2 6mm	m3	360,00	360,00	324,00	324,00
XI-1.3 9mm	m3		348,00	313,00	313,00
XI-1.4 12mm	m3		324,00	292,00	292,00
XI-1.5 15mm	m3		300,00	270,00	270,00
XI-1.6 18mm	m3		288,00	259,00	259,00
XI-2 COMPENSADOS DE SEGUNDA QUALIDADE					
XI-2.1 4mm	m3	360,00	360,00	324,00	324,00
XI-2.2 6mm	m3	276,00	276,00	248,00	248,00

XI-2.3 12mm	m3	252,00	252,00	227,00	227,00
XI-2.4 15mm	m3	228,00	228,00	205,00	205,00
XI-3 MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)					
XI-3.1 6 mm (68 chapas)	m3	230,00	230,00	276,00	276,00
XI-3.2 9 mm (46 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3.3 10 mm (41 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3.4 12 mm (34 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3.5 15 mm (27 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3.6 18 mm (23 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XII APROVEITAMENTOS (Até 9 cm de espessura)					
XII-1 DE MADEIRA BRANCA	m3	100,00	100,00	70,00	70,00
XII-2 DE MADEIRA VERMELHA	m3	150,00	150,00	108,00	108,00
XII-3 DE MADEIRA NOBRE	m3	170,00	170,00	118,80	118,80
XII-4 DE MADEIRA ESPECIAIS	m3	220,00	220,00	220,00	220,00
XIII ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)					
XIII-1 ANGELIM PEDRA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-2 IPE	jogo	12,00	12,00	11,00	11,00
XIII-3 MAÇARANDUBA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-4 SUCUPIRA	jogo	12,00	12,00	10,80	10,80
XIII-5 OUTROS	jogo	7,20	7,20	6,50	6,50
XIV DIVERSOS					
XIV-1 CABO DE VASSOURA	d2	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-2 CAIBROS (3,5X5,0 cm)	m3	198,00	198,00	178,00	178,00
XIV-3 CAINILHOS	un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-4 CARVÃO VEGETAL	kg	0,15	0,18	0,15	0,18
XIV-5 CARVÃO VEGETAL	m3	15,00	18,00	15,00	18,00
XIV-6 CX. DE MADEIRA P/ EMB. MAMAO	un	1,20	1,20	1,08	1,08
XIV-7 CX. DE MADEIRA P/ EMB. MARACUJA	un	2,20	2,20	1,90	1,90
XIV-8 DORMENTES	un	12,00	12,00	11,00	11,00
XIV-9 ESTACA P/ CERCA	un	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-10 ESTACA P/ PIANTAIS	un	2,20	2,20	2,00	2,00
XIV-11 ESTACAS P/ CURRAIS	un	10,80	10,80	9,70	9,70
XIV-12 JANELAS	un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-13 LENHA	m3	14,40	14,40	12,90	12,90
XIV-14 MAD. SERRADA BRANCA P/ EMB.	m2	144,00	144,00	130,00	130,00
XIV-15 MOURAO P/ CURRAL	un	21,60	21,60	19,50	19,50
XIV-16 PORTAS DE ALMOFADA	un	14,40	14,40	14,40	14,40
XIV-17 PORTAS DE CALHA	un	7,20	7,20	7,20	7,20
XIV-18 PORTAS SEMI-TRABALHADAS	un	32,00	32,00	29,00	29,00
XIV-19 PORTAS TRABALHADAS	un	45,60	45,60	41,00	41,00
XIV-20 RIPAS	m3	96,00	96,00	86,00	86,00
XIV-21 TAPAS	m3	96,00	96,00	86,00	86,00

AGROPECUÁRIA

PRODUTO	UNIDADE	TIPO	PREÇO INTER-NO RS	PREÇO INTER-TADUAL RS
I AGRÍCOLAS				
I-1 ABACAXI	un		0,20	0,25
I-2 ABOBORA	kg		1,00	1,20
I-3 AÇAÍ	lata		11,00	14,00
I-4 ACEROLA	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-5 ACEROLA	kg	POLPA	1,50	2,00
I-6 ALGODÃO EM CAROÇO	kg		0,30	0,40
I-7 ARROZ BENEF. (LONGO FINO TIPO II)	sc (60 kg)	AGULHA	42,00	54,00
I-8 ARROZ BENEF. (BICA CORRIDA)	sc (60 kg)	COMUM	35,00	45,00
I-9 ARROZ COM CASCA	sc (60 kg)	COMUM	16,00	21,00
I-10 ARROZ COM CASCA	sc (60 kg)	AGULHINHA	21,00	27,00
I-11 BANANA	kg		0,17	0,22
I-12 BORKACHA	kg		2,00	2,60
I-13 CACAU	kg		1,55	1,70
I-14 CAPE	kg	GRÃO	1,55	2,00
I-15 CARAMBOLA	kg		0,40	0,50
I-16 CASTANHA DE CAJU	kg	INNAT	0,36	0,47
I-17 CASTANHA DO PARA	hl	INNAT	18,00	23,00
I-18 CERNAMBI	kg		1,00	1,30
I-19 CÍPO TITICA	kg		0,25	0,30
I-20 COCO	un	SECO	0,40	0,50
I-21 COCO	un	VERDE	0,50	0,65
I-22 CUPUAÇU	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-23 CUPUAÇU	kg	POLPA	2,00	2,60
I-24 DENDÉ	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-25 FARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	D'ÁGUA	17,00	22,00
I-26 FARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	ESPECIAL	34,00	44,00
I-27 FARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	SECA	17,00	22,00
I-28 FARINHA DE TAPIOCA	kg		1,20	1,50
I-29 FEIJÃO CANARIO+ENXOFRE	sc (60 kg)		40,00	52,00
I-30 FEIJÃO CARIOQUINHA	sc (60 kg)		27,00	35,00
I-31 FEIJÃO COLONIA	sc (60 kg)		30,00	39,00
I-32 FEIJÃO PIQUI+BOCA PRETA	sc (60 kg)		32,00	42,00
I-33 FEIJÃO OUTROS	sc (60 kg)		1,00	1,30
I-34 FIBRA DE JUTA E MALTA	kg		1,00	1,30
I-35 GOMA (PÓL DE MANDIOCA)	kg		1,20	1,60
I-36 GUARANA	kg	SEMENTE	1,50	2,00
I-37 JABORANDI FOLHA	kg	VERDE	1,00	1,30
I-38 JABORANDI FOLHA	kg	DESID.	2,20	2,90
I-39 LARANJA	cento		1,00	1,30
I-40 LÁTEX	kg		0,80	1,00
I-41 MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	PRENSADA	0,90	1,20
I-42 MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	GRANEL	0,40	0,50
I-43 MAMAO	kg		0,25	0,33
I-44 MANDIOCA	kg		0,89	1,00
I-45 MANÇA	kg		0,35	0,46
I-46 MARACUJA	kg		0,60	0,80
I-47 MILHO	sc (60 kg)	GRÃO	20,60	26,00
I-48 MILHO	800g	(BRUTO)	3,00	3,90
I-49 PALMITO POPE	kg (bruto)	LATA	1,50	2,00
I-50 PALMITO APROVETE (PICADO/TRITE)	kg		0,50	1,00
I-51 PALMITO IN NATURA	cb			

0272

I-52	PALMITO LATA	kg	(BRUTO)	3,00	3,90
I-53	PIMENTA DO REINO	kg	PRETA	4,00	4,00
I-54	PIMENTA DO REINO	kg	BRANCA	5,50	5,50
I-55	PIMENTA DO REINO	kg	CHOCHA	2,50	2,50
I-56	PIMENTA DO REINO	kg	RESID.	0,60	0,60
I-57	PIMENTA DO REINO	kg	VERDE	2,00	2,00
I-58	SEMENTE DE CAPIIM	kg		0,60	0,78
I-59	SEMENTE DE URUCUM	kg		1,20	1,60
I-60	SOJA	kg		0,50	0,65
I-61	TABACO	arr.		24,00	31,00
II	AVES E OVOS				
II-1	FRANGO OU GALINHA	kg	ABATIDO	1,70	2,20
II-2	FRANGO OU GALINHA	kg	VIVO	1,40	1,80
II-3	OVOS	cx (360 un)		32,00	42,00
III	PECUARIA				
III-1	BOVINO				
III-1.1	BEZERRA ATÉ 1 ANO E 1/2 (FEMEA)	cb		155,00	202,00
III-1.2	BEZERRA ATÉ 1 ANO E 1/2 (MACHO)	cb		190,00	247,00
III-1.3	BOVINO EM PE (BOI)	cb		525,00	525,00
III-1.4	BOVINO EM PE (VACA)	cb		380,00	380,00
III-1.5	GARROTE	cb		252,00	328,00
III-1.6	NOVILHA	cb		230,00	298,00
III-2	BUBALINO				
III-2.1	BUBALINO EM PE (FEMEA)	cb		315,00	409,00
III-2.2	BUBALINO EM PE (MACHO)	cb		472,00	613,00
III-2.3	GARROTE	cb		220,00	286,00
III-2.4	NOVILHA	cb		157,00	204,00
III-3	OUTROS				
III-3.1	BURRO / GADO MUAR	cb		236,00	307,00
III-3.2	CAPRINO EM PE (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.3	EQUINO EM PE (FEMEA)	cb		142,00	184,00
III-3.4	EQUINO EM PE (MACHO)	cb		189,00	245,00
III-3.5	OVINO EM PE (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.6	SUINO EM PE	kg		1,50	1,90
III-4	SUBPRODUTOS DA PECUARIA				
III-4.1	BEXIGA BOVINA	kg		0,17	0,22
III-4.2	CARNE BOVINA DIANTEIRA	kg		2,00	2,60
III-4.3	CARNE BOVINA TRASEIRA	kg		2,70	3,50
III-4.4	CARNE BOVINA - PONTA DE AGULHA	kg		1,80	2,40
III-4.5	CARNE SUINA	kg		2,20	2,80
III-4.6	CASCO E CHIFRE	kg		0,15	0,20
III-4.7	COURO DE BOI EM SANGUE	kg		1,90	3,00
III-4.8	COURO DE BOI SALGADO	kg		2,30	3,00
III-4.9	PARINHA DE CARNE E OSSO	kg		0,40	0,50
III-4.10	MANTEIGA	kg		2,00	3,80
III-4.11	MUCOSE BOVINA	kg		0,15	0,20
III-4.12	QUEIJO DIVERSOS	kg		3,00	3,00
III-4.13	QUEIJO MUSSARELA	kg		3,50	3,50
III-4.14	QUEIJO REGIONAL	kg		2,75	2,75
III-4.15	SEBO	kg		0,30	0,40
III-4.16	SOLA BATIDA SURRADA	kg		3,60	4,70
III-4.17	VISCERAS DE BOVINO/BUBALINO	un		30,00	39,00
III-4.18	VISCERAS DE SUINO	kg		18,00	24,00
IV	PESCADO				
IV-1	ABA DE CACAÇO	kg		40,00	52,00
IV-2	ABA DE TUBARÃO	kg		45,00	59,00
IV-3	ARRATA	kg		1,00	1,30
IV-4	BACU	kg		0,40	0,50
IV-5	BAGRE	kg		1,50	2,00
IV-6	BANDEIRADO	kg		1,50	2,00
IV-7	BARBAÍDO	kg		0,80	1,00
IV-8	BOLPIRA	kg		2,00	2,60
IV-9	BONITO	kg		0,80	1,00
IV-10	CABECA DE PEIXE	kg		0,30	0,40
IV-11	CACAÇO	kg		1,25	1,60
IV-12	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRESCO	3,30	4,30
IV-13	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRITO	4,00	5,20
IV-14	CAMARÃO ROSA	kg	GRANDE	33,00	43,00
IV-15	CAMARÃO ROSA	kg	MEDIO	29,00	36,00
IV-16	CAMARÃO ROSA	kg	PEQUENO	11,00	14,00
IV-17	CANOKIN	kg		3,50	4,60
IV-18	CANIEUA	kg		0,80	1,00
IV-19	CANGATA	kg		1,60	2,10
IV-20	CANGUIRA	kg		1,60	2,10
IV-21	CARANGUEJO	un		0,25	0,30
IV-22	CARANGUEJO	kg	MASSA	5,00	6,50
IV-23	CARANGUEJO	kg	PATA	8,00	10,00
IV-24	CAVALA	kg		3,30	4,30
IV-25	CORVINA	kg		2,00	2,60
IV-26	DOUEIA	kg		2,70	3,50
IV-27	ENCHOVA	kg		3,30	4,30
IV-28	FILHOTE	kg		3,50	4,60
IV-29	GAROFIA	kg		2,50	3,30
IV-30	GELCO	kg		0,05	0,07
IV-31	GO	kg		0,60	0,80
IV-32	GRUDE DE GURJUBA	kg		24,00	31,00
IV-33	GRUDE DE OUTROS PEIXES	kg		11,00	14,00
IV-34	GRUDE DE PESCADA	kg		20,00	26,00
IV-35	GURJUBA	kg		2,50	3,30
IV-36	JACU	kg		0,90	1,20
IV-37	LAGOSTA	kg		35,00	46,00
IV-38	MANDIIRA	kg		0,50	0,60
IV-39	MAPARAÍ (BAIXO AMAZONAS)	kg		0,60	0,80
IV-40	MAPARAÍ (TOCANTINS)	kg		0,80	1,00
IV-41	MIGRO	kg		2,50	3,30
IV-42	MEXILHÃO	kg		1,80	2,30
IV-43	OVA DE TAINHA	kg	FRESCA	3,00	3,90
IV-44	OVA DE TAINHA	kg	SALGADA	10,00	13,00

IV-45	PACAMÃO	kg		0,90	1,20
IV-46	PARCO	kg		2,70	3,50
IV-47	PEIXE PEDRA	kg		2,00	2,60
IV-48	PESCADA AMARELA	kg		3,50	4,60
IV-49	PESCADA BRANCA	kg		2,20	2,90
IV-50	PIRAMUTABA	kg		1,50	2,00
IV-51	PIRANAMBU	kg		0,90	1,20
IV-52	PIRAPENA	kg		0,70	0,90
IV-53	PIRARARA	kg		0,80	1,00
IV-54	PIRARUCU	kg	FRESCO	3,00	3,90
IV-55	PIRARUCU	kg	SALGADO	6,60	8,60
IV-56	PRATIQUEIRA	kg		1,00	1,30
IV-57	PRATUBA	kg		0,50	0,65
IV-58	SARDA	kg		1,00	1,30
IV-59	SERRA	kg		2,00	2,60
IV-60	SURUBIM	kg		1,80	2,30
IV-61	TAINHA	kg		2,60	3,40
IV-62	TAMBAQUI	kg		2,50	3,30
IV-63	TAMUATA	kg		1,30	1,70
IV-64	TIMBIRA	kg		1,10	1,40
IV-65	TUBARÃO	kg		1,30	1,70
IV-66	TUCUNARE	kg		2,20	2,90
IV-67	URIECA	kg		0,50	0,65
IV-68	URITINGA	kg		1,50	2,00
IV-69	XAREU	kg		2,00	2,60

OUTROS	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO INTER-NO RS	PREÇO INTER-NADES RS
I	MINERAIS			
I-1	AREIA	m3	12,00	16,00
I-2	ARGILA	t	6,00	8,00
I-3	ATERRO CAPA DE CURVAO	m3	5,00	6,50
I-4	BRITA (PEDRA BRITADA)	m3	50,00	65,00
I-5	CASSITERITA	kg	2,60	3,40
I-6	CRISTAL (BRUTO)	kg	6,00	7,80
I-7	FERRO GUSA	t	300,00	390,00
I-8	MINERIO DE FERRO	t	131,00	170,30
I-9	MINERIO MANGANES	t	131,00	170,30
I-10	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO	m3	14,50	18,85
I-11	PEDRA PRETA	m3	15,00	19,50
I-12	PEDRA SEMI PRECIOSA INDUST.	kg	2,15	2,80
I-13	PEDRA SEMI PRECIOSA (PRIM.)	kg	36,00	46,80
I-14	PEDRA SEMI PRECIOSA (COMUM)	kg	1,80	2,30
I-15	QUATZITO	t	60,00	78,00
I-16	SEIXO COMUM	m3	12,00	15,60
I-17	SEIXO LAVADO	m3	15,00	19,50
I-18	SILICIO DE PRIM.	t	200,00	260,00
I-19	TERRA AMARELA	m3	6,00	7,80
I-20	TERRA PRETA	m3	6,00	7,80
II	SUCATAS EM GERAL			
II-1	GARRAFAS USADAS	un	0,12	0,16
II-2	PAPEL PAPELÃO A PARAS	kg	0,30	0,40
II-3	PLASTICOS EM RESIDUOS	kg	0,20	0,25
II-4	SACOS DIVERSOS	un	0,12	0,16
II-5	SUCATA DE AÇO	kg	0,12	0,16
II-6	SUCATA DE ALUMINIO	kg	0,12	0,16
II-7	SUCATA DE ANTIMONIO	kg	0,12	0,16
II-8	SUCATA DE BATERIA	kg	0,08	0,10
II-9	SUCATA DE CHUMBO	kg	0,35	0,45
II-10	SUCATA DE COBRE	kg	0,36	0,47
II-11	SUCATA DE ESTANHO	kg	1,20	1,60
II-12	SUCATA DE FERRO	kg	0,05	0,07
II-13	SUCATA DE LATÃO EM BRONZE	kg	1,10	1,40
II-14	SUCATA DE MAGNESIO	kg	1,20	1,60
II-15	SUCATA DE RADIADOR	kg	0,36	0,47
II-16	SUCATA DE ZINCO	kg	0,30	0,40
II-17	SUCATA LIMALHA DE BRONZE	kg	1,00	1,25
II-18	TAMBORES DE AÇO	un	4,80	6,20
II-19	TAMBORES DE FERRO USADO (PRIM.)	un	3,60	4,70
II-20	TAMBORES DE FERRO USADO (SEC.)	un	5,40	7,00
II-21	TAMBORES DE FERRO USADO (TER.)	un	2,40	3,10
II-22	VERGALHOS USADOS	kg	0,12	0,16
III	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO			
III-1	BLOCO DE CIMENTOS	m3	120,00	160,00
III-2	COMBONGO CERAMICO	un	1,20	1,60
III-3	PISO CERAMICO	m2	9,60	12,48
III-4	TELHA COLONIAL	m2	180,00	234,00
III-5	TELHA COMUM	m2	180,00	234,00
III-6	TELHA PLANA	m2	132,00	171,60
III-7	TIJOLOS ARTESANAL (MAÇICO)	m2	72,00	93,60
III-8	TIJOLOS C/ 3 FUROS	m2	60,00	78,00
III-9	TIJOLOS C/ 6 FUROS	m2	72,00	93,60
III-10	TIJOLOS C/ 8 FUROS	m2	100,00	130,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - GADO BOVINO
VALOR DA OPERAÇÃO RS

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 PINOS	4 PINOS
001	0001 a 0050	99,70	199,50	332,50	415,70
002	0051 a 0100	109,70	219,50	366,00	455,60
003	0101 a 0150	120,70	241,40	402,50	508,10
004	0151 a 0200	132,80	265,60	442,80	555,50
005	0201 a 0250	144,80	289,50	482,60	603,50
006	0251 a 0300	157,80	315,00	526,10	655,60
007	0301 a 0350	172,80	344,00	573,40	716,80
008	0351 a 0400	187,80	375,00	625,10	787,40
009	0401 a 0450	204,80	408,50	681,30	851,50
010	0451 a 0500	220,70	441,50	735,90	919,00

0273

011	0501 a 0550	238,40	476,80	794,80	993,50
012	0551 a 0600	257,50	514,90	858,40	1.073,00
013	0601 a 0650	278,10	556,10	927,10	1.158,90
014	0651 a 0700	300,30	600,70	1.001,30	1.251,70
015	0701 a 0750	321,40	642,70	1.071,40	1.339,30
016	0751 a 0800	343,90	687,70	1.146,50	1.433,10
017	0801 a 0850	367,90	735,90	1.226,70	1.533,40
018	0851 a 0900	393,70	787,40	1.312,60	1.640,80
019	0901 a 0950	421,30	842,50	1.404,50	1.755,60
020	0951 a 1000	446,50	893,10	1.488,80	1.861,00
021	1001 a 1100	473,40	946,70	1.578,20	1.972,70
022	1101 a 1200	501,80	1.003,50	1.672,90	2.091,10
023	1201 a 1300	531,90	1.063,70	1.773,30	2.216,60
024	1301 a 1400	563,80	1.127,60	1.879,70	2.349,60
025	1401 a 1500	597,60	1.195,20	1.992,50	2.490,60
026	1501 a 1600	627,50	1.255,00	2.092,10	2.615,20
027	1601 a 1700	658,90	1.317,80	2.196,70	2.745,90
028	1701 a 1800	691,80	1.383,70	2.306,60	2.883,20
029	1801 a 1900	726,40	1.452,90	2.421,90	3.027,40
030	1901 a 2000	762,80	1.525,50	2.543,10	3.178,80
031	2001 a 2200	800,90	1.601,80	2.670,20	3.337,80
032	2201 a 2400	840,90	1.681,90	2.803,70	3.504,70
033	2401 a 2600	883,00	1.766,00	2.943,90	3.679,90

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
- 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
- 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
- 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - GADO BOVINO					
VALOR DA OPERAÇÃO R\$					
Nº	DISTANCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	129,70	259,30	432,30	540,40
002	0051 a 0100	142,70	285,30	475,90	594,80
003	0101 a 0150	156,90	313,90	523,20	654,00
004	0151 a 0200	172,60	345,30	575,60	719,50
005	0201 a 0250	188,20	376,40	627,40	784,30
006	0251 a 0300	205,10	410,30	683,90	854,90
007	0301 a 0350	223,60	447,20	745,50	931,80
008	0351 a 0400	243,70	487,50	812,60	1.015,80
009	0401 a 0450	265,70	531,40	885,80	1.107,20
010	0451 a 0500	286,90	573,90	956,70	1.195,90
011	0501 a 0550	309,90	619,80	1.033,30	1.291,60
012	0551 a 0600	334,70	669,40	1.116,00	1.395,00
013	0601 a 0650	361,50	723,00	1.205,20	1.506,50
014	0651 a 0700	390,40	780,90	1.301,70	1.627,10
015	0701 a 0750	417,80	835,50	1.392,90	1.741,10
016	0751 a 0800	447,00	894,10	1.490,40	1.863,60
017	0801 a 0850	478,30	956,60	1.594,70	1.993,40
018	0851 a 0900	511,80	1.023,60	1.706,40	2.133,00
019	0901 a 0950	547,60	1.095,30	1.825,90	2.282,30
020	0951 a 1000	580,50	1.161,00	1.935,40	2.419,30
021	1001 a 1100	615,40	1.230,70	2.051,60	2.564,50
022	1101 a 1200	652,30	1.304,60	2.174,80	2.718,40
023	1201 a 1300	691,40	1.382,90	2.305,30	2.881,60
024	1301 a 1400	732,90	1.465,90	2.443,60	3.054,50
025	1401 a 1500	776,90	1.553,80	2.590,20	3.237,80
026	1501 a 1600	815,80	1.631,50	2.719,80	3.399,70
027	1601 a 1700	856,60	1.713,10	2.855,80	3.569,70
028	1701 a 1800	899,40	1.798,80	2.998,50	3.748,20
029	1801 a 1900	944,40	1.888,70	3.148,50	3.935,60
030	1901 a 2000	991,60	1.983,20	3.306,00	4.132,50
031	2001 a 2200	1.041,20	2.082,30	3.471,30	4.339,10
032	2201 a 2400	1.093,20	2.186,50	3.644,80	4.556,10
033	2401 a 2600	1.147,90	2.295,80	3.827,10	4.783,90
034	2601 a 2800	1.205,30	2.410,60	4.018,50	5.023,10
035	2801 a 3000	1.265,60	2.531,10	4.219,40	5.274,30
036	3001 a 3200	1.328,90	2.657,70	4.430,40	5.538,10
037	3201 a 3400	1.395,30	2.790,70	4.652,00	5.815,00
038	3401 a 3600	1.465,10	2.930,20	4.884,60	6.105,80
039	3601 a 3800	1.538,30	3.076,70	5.128,90	6.411,10
040	3801 a 4000	1.615,30	3.230,50	5.385,30	6.731,70
041	4001 a 4200	1.696,00	3.392,10	5.654,60	7.068,30
042	4201 a 4400	1.780,90	3.561,70	5.937,40	7.421,70
043	4401 a 4600	1.852,10	3.704,20	6.174,90	7.718,60
044	4601 a 4800	1.926,20	3.852,40	6.422,00	8.027,40
045	4801 a 5000	2.022,50	4.045,00	6.743,10	8.428,90
046	5001 a 5200	2.103,40	4.206,90	7.012,90	8.766,10
047	5201 a 5400	2.187,60	4.375,20	7.293,30	9.116,70
048	5401 a 5600	2.275,10	4.550,20	7.585,20	9.481,40
049	5601 a 5800	2.366,10	4.732,20	7.888,60	9.860,80
050	5801 a 6000	2.460,80	4.921,50	8.204,20	10.255,20

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
- 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg

- 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
- 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 12% - INTERNO

3- DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)

3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - MADEIRA

VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTANCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	69,80	139,60	238,60	291,00

002	0051 a 0100	76,80	153,60	284,70	320,30
003	0101 a 0150	84,50	169,00	313,00	352,20
004	0151 a 0200	93,00	185,90	344,40	387,40
005	0201 a 0250	101,30	202,70	375,40	422,30
006	0251 a 0300	110,50	220,90	409,20	460,30
007	0301 a 0350	120,40	240,80	446,00	501,80
008	0351 a 0400	131,20	262,50	486,20	547,00
009	0401 a 0450	143,10	286,10	529,90	596,20
010	0451 a 0500	154,50	309,00	572,40	643,90
011	0501 a 0550	166,90	333,80	618,20	695,50
012	0551 a 0600	180,20	360,50	667,70	751,10
013	0601 a 0650	194,70	389,30	721,10	811,20
014	0651 a 0700	210,20	420,50	778,80	876,20
015	0701 a 0750	225,00	449,90	833,30	937,50
016	0751 a 0800	240,70	481,40	891,70	1.003,20
017	0801 a 0850	257,60	515,10	954,10	1.073,40
018	0851 a 0900	275,60	551,20	1.020,90	1.148,50
019	0901 a 0950	294,90	589,80	1.092,40	1.228,90
020	0951 a 1000	312,60	625,20	1.158,00	1.302,70
021	1001 a 1100	331,30	662,70	1.227,50	1.380,90
022	1101 a 1200	351,20	702,50	1.301,10	1.463,80
023	1201 a 1300	372,30	744,60	1.379,20	1.551,60
024	1301 a 1400	394,70	789,30	1.462,00	1.644,70
025	1401 a 1500	418,30	836,70	1.549,70	1.743,40
026	1501 a 1600	439,30	878,50	1.627,20	1.830,60
027	1601 a 1700	461,20	922,40	1.708,60	1.922,20
028	1701 a 1800	484,30	968,60	1.794,00	2.018,30
029	1801 a 1900	508,50	1.017,00	1.883,70	2.119,20
030	1901 a 2000	533,90	1.067,90	1.977,90	2.225,20
031	2001 a 2200	560,60	1.121,30	2.076,80	2.336,40
032	2201 a 2400	588,70	1.177,30	2.180,70	2.453,30
033	2401 a 2600	618,10	1.236,20	2.289,70	2.575,90

OBSERVAÇÕES:

1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

- 1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
- 1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg

- 1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
- 1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2- ALÍQUOTA:

- 2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - MADEIRA

VALOR DA OPERAÇÃO R\$

		CAMINHÃO		CARRETA	
Nº	DISTANCIA Km	TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	90,80	181,50	302,60	378,30
002	0051 a 0100	99,90	199,70	333,10	416,40
003	0101 a 0150	109,90	219,70	366,30	457,80
004	0151 a 0200	120,80	241,70	402,90	503,70
005	0201 a 0250	131,70	263,50	439,20	549,00
006	0251 a 0300	143,60	287,20	478,70	598,40
007	0301 a 0350	156,50	313,00	521,80	652,30
008	0351 a 0400	170,60	341,20	568,80	711,10
009	0401 a 0450	186,00	371,90	620,00	775,10
010	0451 a 0500	200,90	401,70	669,70	837,10
011	0501 a 0550	216,90	433,90	723,30	904,10
012	0551 a 0600	234,30	468,60	781,20	976,50
013	0601 a 0650	253,00	506,10	843,70	1.054,60
014	0651 a 0700	273,30	546,60	911,20	1.139,00
015	0701 a 0750	292,40	584,90	975,00	1.218,80
016	0751 a 0800	312,90	625,80	1.043,30	1.304,10
017	0801 a 0850	334,80	669,70	1.116,30	1.395,40
018	0851 a 0900	358,30	716,50	1.194,50	1.493,10
019	0901 a 0950	383,40	766,70	1.278,10	1.597,60
020	0951 a 1000	406,40	812,70	1.354,80	1.693,50
021	1001 a 1100	430,70	861,50	1.436,10	1.795,20
022	1101 a 1200	456,60	913,30	1.522,30	1.902,90
023	1201 a 1300	484,00	968,00	1.613,70	2.017,10
024	1301 a 1400	513,10	1.026,10	1.710,50	2.138,10
025	1401 a 1500	543,80	1.087,70	1.813,20	2.266,40
026	1501 a 1600	571,00	1.142,10	1.903,80	2.379,80
027	1601 a 1700	599,60	1.199,20	1.999,00	2.498,80
028	1701 a 1800	629,60	1.259,10	2.099,00	2.623,70
029	1801 a 1900	661,10	1.322,10	2.204,00	2.755,00
030	1901 a 2000	694,10	1.388,20	2.314,20	2.892,70
031	2001 a 2200	728,80	1.457,60	2.429,90	3.037,40
032	2201 a 2400	765,30	1.530,50	2.551,40	3.189,20
033	2401 a 2600	803,50	1.607,10	2.679,00	3.348,70
034	2601 a 2800	843,70	1.687,40	2.813,00	3.516,20
035	2801 a 3000	973,50	1.771,80	2.953,60	3.692,00
036	3001 a 3200	1.022,20	1.860,40	3.101,30	3.876,60
037	3201 a 3400	1.073,30	1.953,50	3.256,40	4.070,50
038	3401 a 3600	1.127,00	2.051,10	3.419,20	4.274,10
039	3601 a 3800	1.183,30	2.153,70	3.590,20	4.487,80
040	3801 a 4000	1.242,50	2.261,40	3.769,70	4.712,20
041	4001 a 4200	1.304,70	2.374,50	3.958,30	4.947,80
042	4201 a 4400	1.369,90	2.493,20	4.156,30	5.195,20
043	4401 a 4600	1.424,70	2.592,90	4.322,40	5.403,00
044	4601 a 4800	1.481,70	2.696,70	4.495,40	5.619,20
045	4801 a 5000	1.555,80	2.831,50	4.720,20	5.900,20
046	5001 a 5200	1.618,00	2.944,80	4.909,00	6.136,30
047	5201 a 5400	1.682,80	3.062,60	5.105,30	6.381,70
048	5401 a 5600	1.750,10	3.185,10	5.309,60	6.637,00
049	5601 a 5800	1.820,10	3.312,60	5.522,00	6.902,60
050	5801 a 6000	1.892,90	3.445,10	5.742,90	7.178,70

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - OUTROS PRODUTOS
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	89,80	179,50	299,30	374,10
002	0051 a 0100	98,80	197,50	329,40	411,80
003	0101 a 0150	108,60	217,30	362,20	452,80
004	0151 a 0200	119,50	239,00	398,50	498,10
005	0201 a 0250	130,30	260,60	434,40	543,00
006	0251 a 0300	142,00	284,00	473,50	591,80
007	0301 a 0350	154,80	309,60	516,10	645,10
008	0351 a 0400	168,70	337,50	562,60	703,30
009	0401 a 0450	183,90	367,90	613,20	766,50
010	0451 a 0500	198,70	397,30	662,30	827,90
011	0501 a 0550	214,60	429,10	715,30	894,20
012	0551 a 0600	231,70	463,50	772,60	965,70
013	0601 a 0650	250,30	500,50	834,40	1.043,00
014	0651 a 0700	270,30	540,60	901,20	1.126,50
015	0701 a 0750	289,20	578,50	964,30	1.205,40
016	0751 a 0800	309,50	619,00	1.031,80	1.289,80
017	0801 a 0850	331,10	662,30	1.104,10	1.380,10
018	0851 a 0900	354,30	708,70	1.181,30	1.476,70
019	0901 a 0950	379,10	758,30	1.264,10	1.580,10
020	0951 a 1000	401,90	803,80	1.339,90	1.674,90
021	1001 a 1100	426,00	852,00	1.420,30	1.775,40
022	1101 a 1200	451,60	903,20	1.505,60	1.882,00
023	1201 a 1300	478,70	957,40	1.595,90	1.994,90
024	1301 a 1400	507,40	1.014,80	1.691,70	2.114,70
025	1401 a 1500	537,90	1.075,70	1.793,20	2.241,50
026	1501 a 1600	564,80	1.129,50	1.882,90	2.353,60
027	1601 a 1700	593,00	1.186,00	1.977,10	2.471,30
028	1701 a 1800	622,60	1.245,30	2.075,90	2.594,90
029	1801 a 1900	653,80	1.307,60	2.179,70	2.724,70
030	1901 a 2000	686,50	1.373,00	2.288,80	2.861,00
031	2001 a 2200	720,80	1.441,60	2.403,20	3.004,00
032	2201 a 2400	756,90	1.513,70	2.523,40	3.154,20
033	2401 a 2600	794,70	1.589,40	2.649,50	3.311,90

OBSERVAÇÕES:

1 - CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg

1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg

1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg

1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2 - ALÍQUOTA:

2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - OUTROS PRODUTOS
VALOR DA OPERAÇÃO R\$

Nº	DISTÂNCIA Km	CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	116,70	233,40	389,10	486,30
002	0051 a 0100	128,40	256,80	428,30	535,50
003	0101 a 0150	141,20	282,50	470,90	588,60
004	0151 a 0200	155,40	310,80	518,00	647,60
005	0201 a 0250	169,40	338,70	564,70	705,90
006	0251 a 0300	184,60	369,20	615,50	769,40
007	0301 a 0350	201,20	402,50	670,90	838,70
008	0351 a 0400	219,40	438,70	731,40	914,20
009	0401 a 0450	239,10	478,20	797,20	996,50
010	0451 a 0500	258,30	516,50	861,00	1.076,30
011	0501 a 0550	278,90	557,80	929,90	1.162,40
012	0551 a 0600	301,20	602,50	1.004,40	1.255,50
013	0601 a 0650	325,30	650,70	1.084,70	1.355,90
014	0651 a 0700	351,40	702,80	1.171,50	1.464,40
015	0701 a 0750	376,00	752,00	1.253,60	1.567,00
016	0751 a 0800	402,30	804,70	1.341,40	1.676,70
017	0801 a 0850	430,50	861,00	1.435,30	1.794,10
018	0851 a 0900	460,60	921,30	1.535,80	1.919,70
019	0901 a 0950	492,90	985,80	1.643,30	2.054,10
020	0951 a 1000	522,50	1.044,90	1.741,90	2.177,40
021	1001 a 1100	553,80	1.107,60	1.846,50	2.308,10
022	1101 a 1200	587,10	1.174,10	1.957,30	2.446,60
023	1201 a 1300	622,30	1.244,60	2.074,70	2.593,40
024	1301 a 1400	659,60	1.319,30	2.199,20	2.749,00
025	1401 a 1500	699,20	1.398,40	2.331,20	2.914,00
026	1501 a 1600	734,20	1.468,40	2.447,80	3.059,70
027	1601 a 1700	770,90	1.541,80	2.570,20	3.212,70
028	1701 a 1800	809,40	1.618,90	2.698,70	3.373,40
029	1801 a 1900	849,90	1.699,90	2.833,70	3.542,10
030	1901 a 2000	892,40	1.784,90	2.975,40	3.719,20
031	2001 a 2200	937,10	1.874,10	3.124,20	3.905,20
032	2201 a 2400	983,90	1.967,80	3.280,40	4.100,50
033	2401 a 2600	1.033,10	2.066,20	3.444,40	4.305,50
034	2601 a 2800	1.084,80	2.169,50	3.616,70	4.520,80
035	2801 a 3000	1.139,00	2.278,00	3.797,50	4.746,90
036	3001 a 3200	1.196,00	2.392,00	3.987,40	4.984,30
037	3201 a 3400	1.255,80	2.511,60	4.186,80	5.233,50
038	3401 a 3600	1.318,60	2.637,20	4.396,20	5.495,20
039	3601 a 3800	1.384,50	2.769,00	4.616,00	5.770,00
040	3801 a 4000	1.453,70	2.907,50	4.846,80	6.058,50
041	4001 a 4200	1.526,40	3.052,90	5.089,20	6.361,50
042	4201 a 4400	1.602,80	3.205,50	5.343,60	6.548,90
043	4401 a 4600	1.666,90	3.355,80	5.557,40	6.946,80
044	4601 a 4800	1.733,60	3.467,20	5.779,80	7.224,70
045	4801 a 5000	1.820,30	3.640,50	6.068,60	7.580,10

INTERNET: www.icens.com.br

046	5001 a 5200	1.893,10	3.786,20	6.311,60	7.889,50
047	5201 a 5400	1.968,80	3.937,60	6.564,00	8.205,10
048	5401 a 5600	2.047,60	4.095,20	6.826,60	8.533,30
049	5601 a 5800	2.129,50	4.259,00	7.099,80	8.874,70
050	5801 a 6000	2.214,70	4.429,40	7.383,80	9.229,70

OBSERVAÇÕES:

1 - CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:

1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg

1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg

1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg

1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg

2 - ALÍQUOTA:

2.1 - 12% - INTERESTADUAL

3 - DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM AO INTERIOR DO ESTADO

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABATETUBA	BR-316/PA-140/PA-252	284,5
ACARA	BR-316/PA-140/PA-252	152,5
AITAMIRA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/BR-422/BR-230	921,5
ALENQUER	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/BR-422/BR-230/BR-163	1474,5
ALTER DO CHÃO	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/BR-422/BR-230/BR-163/PA-457	1502,5
AUGUSTO CORREIA	BR-316/PA-242/PA-454	224,2
BAIAO	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156	637,0
BAGRE	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/PA-368/PA-413	787,0
BARRO BRANCO	BR-316	90,2
BEJA	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151/PA-403	296,5
BARCARENA	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151	311,5
BILTERRA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/BR-422/BR-230/BR-163	1444,5
BONITO	BR-316/PA-380	136,7
BOCA NOVA	BR-316/PA-436/PA-124 OU BR-316/BR-010/PA-253/PA-125	232,7
BRAGANÇA	BR-316/PA-242	208,2
BUIARU	BR-361/PA-140	74,5
CAPEZAL (MAR. BARA.)	BR-316/PA-320/PA-242/PA-127/PA-395	170,3
CAPEZAL (BARCARENA)	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151	317,5
CACHIMBO	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/BR-422/BR-230/BR-163	2002,5
CASIANHAL	BR-316	67,1
CAPANEMA	BR-316	154,7
CAPITÃO POÇO	BR-316/PA-436/PA-124 OU BR-316/BR-010/PA-253	207,7
CANETA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156	736,0
CANINDE	BR-316/PA-140/PA-451	220,5
COLARES	BR-316/PA-140/PA-238	93,9
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150/PA-287	1116,1
CONCÓRDIA DO PARA	BR-316/PA-140	134,4
CURUCU	BR-316/PA-136	131,0
ESPIRITO SANTO DO TAUÁ	BR-316/PA-140/PA-241	65,3
GARRAFÃO DO NORTE	BR-316/PA-436/PA-124 OU BR-316/BR-010/PA-253/PA-124	237,7
GOLANESIA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	245,8
INHANGAPI	BR-316/PA-136	85,3
IGARAPE-ACU	BR-316/PA-127	88,8
IGARAPE-MIRI	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151	117,3
IRITUA	BR-316/BR-010/PA-253	299,5
ITAITUBA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/BR-422/BR-230	165,8
ITUPIRANGA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-268	1352,5
JACAREACANGA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/BR-422/BR-230	717,3
JACUNDA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-267	1697,5
LIMOEIRO DO AJURU	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156	580,5
MARAPANIM	BR-316/PA-136/PA-318	792,0
MARUDA	BR-316/PA-136/PA-318	146,0
MARABA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	160,4
MARACANA	BR-316/PA-127	666,3
MAGALHÃES BARATA	BR-316/PA-127/PA-395	165,8
MOSQUEIRO	BR-316/PA-391	157,2
MOJU	BR-316/PA-140/PA-252	60,5
MOCAJUBA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/PA-151	257,5
NOVA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324	667,0
OEIRAS DO PARA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/PA-368/PA-379	135,6
OURÉM	BR-316/PA-436/PA-124	783,0
PARAGOMINAS	BR-316/BR-010/PA-256	181,7
PEIXE-BOI	BR-316/PA-234/PA-242	295,6
PORTEL	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156/PA-368	143,3
PRIMAVERA	BR-316/PA-124/PA-466	844,3
QUATIPURU	BR-316/PA-124/PA-446	191,7
RHEDENÇAO	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	203,7
RONDON DO PARA	BR-316/BR-010/BR-222	1010,1
SALINÓPOLIS	BR-316/PA-324/PA-124	321,3
SANTA LUZIA DO PAIÁ	BR-316	259,1
SANTARÉM	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/BR-422/BR-230/BR-163	196,7
SANTARÉM NOVO	BR-316/PA-324/PA-438	1474,5
SANTANA DO ARAGUAIA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150/PA-287/PA-327	173,1
SANTANA DO BUJARI	BR-316/PA-140/PA-466	129,7
SANTANA DO CAPIM	BR-316/PA-127/PA-252	162,7
SANTA MARIA DO PARA	BR-316/BR-010	17,7

SANTA ISABEL DO PARÁ	BR-316	36,5
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	BR-316/PA-140	52,8
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	BR-316/PA-140	105,8
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	BR-316/PA-127	128,9
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	BR-316/PA-320	87,7
SÃO FELIX DO TOCANTINS	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	655,3
SÃO FELIX DO XINGU	BR-316/BR-010/PA-150/PA-279	1147,1
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BR-316/BR-010/PA-150/BR-222/PA-150/PA-230/PA-153	834,3
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	BR-316/BR-010/PA-150/BR-222/PA-150/PA-230/PA-405	728,3
SÃO MIGUEL DO GUAMA	BR-316/BR-010	143,8
TAILÂNDIA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150	352,5
TOMÉ-ACU	BR-316/PA-140/PA-451	196,5
TUCURUI	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156	531,5
VILHA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324	153,1
VILA DO CONDE	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151/PA-483	314,5
VIGIA	BR-316/PA-140/PA-412	93,2
VISEU	BR-316/PA-102/PA-242	310,7
XINGUARA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	899,1

FONTE: D.I.R.

* SANTARÉM/ALENQUER - Travessia do Rio Amazonas - 60 Km

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABAETETUBA/BARCARENA	PA-252/PA-151/PA-401	53,0
ABAETETUBA/CAPEZAL	PA-252/PA-151	57,0
ABAETETUBA/IGARAPÉ-MIRI	PA-252/PA-151	45,8
ABAETETUBA/MAIATÁ	PA-252/PA-151/PA-407	60,0
ABAETETUBA/MOJU	PA-252	27,0
ABAETETUBA/TOMÉ-ACU	PA-252/PA-140/PA-451	214,0
ABAETETUBA/VILA DO CONDE	PA-252/PA-151/PA-483	54,0
ABAETETUBA/TAILÂNDIA	PA-252/PA-475/PA-150	172,0
ACARÁ/MOJU	PA-252	105,0
ACARÁ/TOMÉ-ACU	PA-252/PA-140/PA-451	82,0
ALENQUER/MONTE ALEGRE	PA-427/PA-254/PA-423	158,0
ALENQUER/ÓBIDOS	PA-427/PA-254/PA-437	161,2
ALENQUER/ORIXIMINÁ	PA-427/PA-254/PA-439	213,7
ALENQUER/PRAINHA	PA-427/PA-254/PA-419	179,4
BARCARENA/VILA DO CONDE	PA-451/PA-483	41,0
BARCARENA/IGARAPÉ-MIRI	PA-451	78,0
BAR. DO CAMPO/SANT. DO ARAG.	PA-463	2,0
BARRO BRANCO/MARACANÁ	PA-127	75,6
BOA VISTA/JABURU	PA-446	37,0
BONITO/SÃO MIGUEL DO GUAMA	PA-322	45,0
BRAGANÇA/AUGUSTO CORRÊA	PA-242/PA-454	24,0
BRAGANÇA/SALINÓPOLIS	PA-242/PA-124	123,5
BRAGANÇA/S. MIGUEL DO GUAMA	PA-242/PA-322	124,5
BRAGANÇA/VISEU	PA-242	115,0
BRAGANÇA/VILA JAPHIM	PA-108	98,2
BRAGANÇA/AJURUTEUA	PA-458	36,0
BUJARU/TOMÉ-ACU	PA-140/PA-252/PA-140/PA-451	122,0
BUJARU/VILA CONCORDIA	PA-140	59,0
BUJARU/ACARÁ	PA-140/PA-252	78,0
CANETÁ/LIMOEIRO DO AJURU	PA-156	56,0
CANETÁ/TUCURUI	PA-156	206,0
CAPANEMA/BONITO	BR-316/PA-380	42,0
CAPANEMA/BRAGANÇA	PA-242	53,5
CAPANEMA/CAPITÃO POÇO	PA-124	79,0
CAPANEMA/NOVA TIMBOTEUA	PA-242	28,7
CAPANEMA/OURÉM	PA-124	53,0
CAPANEMA/PEIXE-BOI	PA-242	18,0
CAPANEMA/PRIMAVERA	PA-124/PA-446	36,0
CAPANEMA/QUATIPURU	PA-124/PA-446	49,0
CAPANEMA/SALINÓPOLIS	PA-124	70,0
CAPANEMA/VISEU	PA-242	178,5
CAPANEMA/SANTARÉM NOVO	PA-124/PA-324/PA-438	60,0
CAPANEMA/SANTA LUZIA	PA-124	36,0
CAPANEMA/GARRAFAO	PA-124	104,0
CASTANHAL/BONITO	BR-316/PA-380	69,1
CASTANHAL/BRAGANÇA	BR-316/PA-242	149,6
CASTANHAL/BUJARU	BR-316/PA-140	69,1
CASTANHAL/CAPANEMA	BR-316	87,1
CASTANHAL/CAPITÃO POÇO	BR-316/PA-436/PA-124	140,1
CASTANHAL/COELARES	BR-316/PA-140/PA-238	88,5
CASTANHAL/CURUÇA	PA-136	63,4
CASTANHAL/INHANGAPI	PA-136	16,1
CASTANHAL/IGARAPÉ-ACU	PA-320/PA-242	42,4
CASTANHAL/IRITUJA	BR-316/BR-010/PA-253	98,2
CASTANHAL/MAGALH. BARATA	PA-320/PA-242/PA-127/PA-395	84,4
CASTANHAL/MARACANÁ	BR-316/PA-127	98,2
CASTANHAL/MARAPANIM	PA-136/PA-318	78,4
CASTANHAL/NOVA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324/PA-242	67,5
CASTANHAL/OURÉM	BR-316/PA-436/PA-124	114,1
CASTANHAL/PARAGOMINAS	BR-316/BR-010/PA-256	228,0
CASTANHAL/SALINÓPOLIS	BR-316/PA-324/PA-134	141,5
CASTANHAL/SANTARÉM NOVO	BR-316/PA-324/PA-438	105,5
CASTANHAL/S. CAET. DE ODIVEL.	BR-316/PA-140	100,4
CASTANHAL/S. DOMING. DO CAP.	BR-316/PA-127	61,3
CASTANHAL/S. FRANCIS. DO PARÁ	PA-320	20,1
CASTANHAL/S. MIG. DO GUAMA	BR-316/BR-010	76,2
CASTANHAL/S. ISABEL DO PARÁ	BR-316	31,1
CASTANHAL/S. MARIA DO PARÁ	BR-316/BR-010	40,6
CASTANHAL/S. ANTONIO DO TAUÁ	BR-316/PA-140	47,4
CASTANHAL/VIGIA	BR-316/PA-140/PA-412	87,8
CONCEIÇ. DO ARAG./COL. FLOREST	PA-449	87,0
CONCEIÇ. DO ARAG./REDENÇÃO	PA-287	98,0
CONCEIÇ. DO ARAG./S. DO ARAG.	PA-287/PA-327	134,0
CONCEIÇ. DO ARAG./VOLTA NOVA	PA-449	12,0
CONCEIÇ. DO ARAG./XINGUARA	PA-287/PA-150	209,0

CONCEIÇ. DO ARAG./DIV. PA./GO.	PA-447	14,0
CONCEIÇ. DO ARAG./S. F. DO XINGU	PA-287/PA-150/PA-279	449,0
GURUPIZINHO/ITINGA(DIV. PA./MA)	BR-010	84,2
GURUPIZINHO/PARAGOMINAS	PA-125	105,0
GURUPIZINHO/VILA RONDON	BR-010/BR-222	155,2
IGARAPÉ-MIRI/MOCAJUBA	PA-151	89,0
IGARAPÉ-MIRI/BAIÃO	PA-151	119,0
IGARAPÉ-MIRI/CURUÇAMBABA	PA-151/PA-467	41,0
IGARAPÉ-MIRI/CARAPAJÓ	PA-151/PA-469	56,0
IRITUJA/CAPITÃO POÇO	PA-253	50,0
ITUPIRANGA/JATOBAL	PA-268/BR-230/PA-269	39,0
MARABÁ/CARAJÁS	PA-150/PA-275	205,0
MARABÁ/CONCEIÇ. DO ARAG.	PA-150/PA-287	439,0
MARABÁ/GOIANÉSIA	PA-150	191,0
MARABÁ/ITUPIRANGA	BR-230/PA-268	51,0
MARABÁ/S. FELIX DO TOCANTINS	PA-150	13,0
MARABÁ/S. GERALDO DO ARAG.	BR-230/PA-153	128,0
MARABÁ/S. JOÃO DO ARAGUAIA	BR-230/PA-405	62,0
MARABÁ/S. RAIMUNDO DO ARAG.	BR-230	123,0
MARABÁ/S. ISABEL DO ARAGUAIA	BR-230/PA-459	150,6
MARABÁ/S. MARIA (DIV. PA./GO)	PA-150/PA-287/PA-447	454,0
MARABÁ/TUCURUI	PA-150/PA-263/PA-156	268,0
MARABÁ/VILA RONDON	PA-150/BR-222	135,0
MARABÁ/XINGUARA	PA-150	230,0
MARABÁ/DIV. PA./MT.	PA-150/PA-150	617,0
MARACANÁ/IGARAPÉ-ACU	PA-127	48,5
MARAPANIM/MARUDÁ	PA-318	14,4
MOCJUBA/BAIÃO	PA-151	30,0
MOSQUEIRO/BENEVIDES	PA-391	38,5
PARAGOMINAS/S. MIG. DO GUAM.	PA-256/BR-010	151,8
PRIMAVERA/QUATIPURU	PA-446	13,0
REDENÇÃO/DIV. MT.	PA-150/PA-287/PA-150	335,0
REDENÇÃO/DIV. PA./GO.	PA-150/PA-287	113,0
RURÓPOLIS/ALTAMIRA	BR-230	371,0
RURÓPOLIS/AVEIRO	BR-163/PA-435	100,0
RURÓPOLIS/CACHIMBO	BR-163	730,0
SANTARÉM/ALTAMIRA	BR-163/BR-230	561,0
SANTARÉM/ALTER DO CHÃO	PA-457	28,0
SANTARÉM/AVEIRO	BR-163/PA-435	150,0
SANTARÉM/BELTERRA	BR-163	30,0
SANTARÉM/CACHIMBO	BR-163	920,0
SANTARÉM/CURUÁ UNA	PA-370	79,2
SANTARÉM/ITAITUBA	BR-163/BR-230	371,0
SANTARÉM/JACAREACANGA	BR-163/BR-230	716,0
SANTARÉM/MONTE ALEGRE	PA-427/PA-254/PA-423	164,6
SANTARÉM/ÓBIDOS	PA-427/PA-254/PA-437	161,2
SANTARÉM/ORIXIMINÁ	PA-427/PA-254/PA-439	213,7
SANTARÉM/PRAINHA	PA-427/PA-254/PA-419	189,6
SANTARÉM/RURÓPOLIS	BR-163	190,0
S. M. DO PARÁ/S. MIG. DO GUAMA	BR-316	35,6
TAILÂNDIA/CONCEIÇ. DO ARAG.	PA-150/PA-287	736,0
TAILÂNDIA/DIV. PA./MT.	PA-150/PA-287/PA-150	877,8
TAILÂNDIA/GOIANÉSIA	PA-150	106,0
TOMÉ-ACU/CANINDÉ	PA-451	24,0
TOMÉ-ACU/PARAGOMINAS	PA-451/PA-256	188,0
TOMÉ-ACU/TAILÂNDIA	PA-451/PA-256/PA-150	156,0
TUCURUI/GOIANÉSIA	PA-156/PA-263	77,0
VILA RONDON/ITINGA	BR-222/BR-010	101,0
VITÓRIA/ALTAMIRA	PA-415	49,0
XINGUARA/REDENÇÃO	PA-150	111,0
XINGUARA/SÃO FELIX DO XINGU	PA-279	240,0

FONTE: D.I.R.

OBS: Em quase todas as distâncias existem travessias de rios.

As distâncias marítimas não estão computadas.

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM A OUTRAS CIDADES

CIDADES	KM	CIDADES	KM
ARACAJU (SE)	2.079	MANAUS (AM)	5.298
BARRETOS (SP)	2.501	NATAL (RN)	2.108
BAURU (SP)	2.727	OURINHOS (SP)	2.788
BELÉM (PA)	-	PASSO FUNDO (RS)	3.627
BELO HORIZONTE (MG)	2.824	PELOTAS (RS)	4.117
BLUMENAU (SC)	3.451	PONTA GROSSA (PR)	3.687
BOA VISTA (RR)	6.083	PORTO ALEGRE (RS)	3.854
BRASILIA (DF)	2.120	PORTO SEGURO (BA)	2.636
CAMPINA GRANDE (PB)	2.031	PORTO VELHO (RO)	4.397
CAMPINAS (SP)	2.842	PRES. PRUDENTE (SP)	2.787
CAMPO GRANDE (MS)	2.942	RECIFE (PE)	2.074
CANPOS (RJ)	3.347	RIBEIRÃO PRETO (SP)	2.622
CARUARU (PE)	1.948	RIO BRANCO (AC)	4.931
CAXIAS DO SUL (RS)	3.727	RIO DE JANEIRO (RJ)	3.250
CHUI (RS)	4.369	S. JOÃO DO RIO PRETO (SP)	2.518
COIABÁ (MT)	2.941	S. JÓSE DOS CAMPOS (SP)	3.008
CURITIBA (PR)	3.193	SALVADOR (BA)	2.100
FEIRA DE SANTANA (BA)	1.984	SANTO LIVRAMENTO (RS)	4.261
FLORIANÓPOLIS (SC)	3.500	SANTA MARIA (RS)	3.920
FORTALEZA (CE)	1.571	SANTOS (SP)	3.005
FOZ DO IGUAÇU (PR)	3.381	SAO LUIS (MA)	806
GOIANIA (GO)	2.017	SAO PAULO (SP)	2.913
GOV. VALADARES (MG)	2.921	SOROCABA (SP)	2.919
ITABUNA (BA)	2.360	TERESINA (PI)	947
JOÃO PESSOA (PB)	2.161	TUBARAO (SC)	3.614
JOINVILLE (SC)	3.330	UBERABA (MG)	2.470
JUIZ DE FORA (MG)	3.100	UBERLANDIA (MG)	2.367
LAGES (SC)	3.517	URUGUAIANA (RS)	4.192
LIMBEIRA (SP)	2.783	VITORIA (ES)	3.108
LONDRINA (PR)	2.891	VITORIA DA CONQUISTA (BA)	2.394
MACAIO (AL)	2.173	VOLTA REDONDA (RJ)	3.229

FONTE: FIBGE

* Republicado por ter sido com incorreções no D.O.E. 29.427, de 02/04/2001.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: CARLOS JEHÃ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0891 DE 06 DE ABRIL DE 2001

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo: Jorge Tadeu Brito de Oliveira / 3279863-017 / Advogado, Isaurina de Fátima Santos Machado / 5710111-040 / Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Áurea Maria da Silva Oliveira / 5413893-018 / Datilógrafo; Motivo: para sob a presidência do primeiro constituinte da Comissão Especial de Licitação, para contratação de serviços de seleção de curso Pré-Vestibular aos servidores públicos do Estado.

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2001**

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Nutri-Med Saúde Center - Belém/PA.
C.G.C.nº 34.648.600/0001-82
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais Exames Complementares a Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 06.04.2001 a 05.04.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.

FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA

Errata do Extrato do Contrato nº 059/2001 - Belém/PA., publicado no DOE do dia 05.04.2001.
ONDE SE LÊ: PARTES: IPASEP e a ALPHA - Administradora e Serviços Ltda.
LEIA-SE: PARTES: IPASEP e a ALPHA - Administradora de Saúde Ltda.

Torna sem efeito a publicação do DOE nº 29.408 do dia 06/03/2001, que trata do Contrato nº 048/2001, com o Laboratório de Análises Clínicas Monte Alegre, para prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES**SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 005/2.000, conforme previsto na cláusula VI daquele termo e autorização do Superintendente constante na Lei 5.939, Art. 7º Parágrafo 4º e Decreto nº 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º
Vigência: 03.04.2.001 a 02.04.2.002
 Dotação Orçamentária: 47201 12 363 0093 2492 - Manutenção do Ensino Musical - Elemento de Despesa: 349036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001
Assinatura: 02.04.2.001
Assinantes: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Luiz Otávio dos Santos Albuquerque - Bolsista

PORTARIA Nº 032 DE 04.04.2.001 - 02 (DUAS) DIÁRIAS
Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Vila de Matapiquara/Matapanim - PA
Período: 06 a 07.04.2.001
Valor Total: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
Objeto: Participar da primeira apresentação da Banda Local e acompanhar apresentações dos grupos desta Fundação

PORTARIA Nº 033 DE 04.04.2.001 - 02 (DUAS) DIÁRIAS
Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização

Local da Viagem: Vila de Matapiquara/Matapanim - PA
Período: 06 a 07.04.2.001
Valor Total: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
Objeto: Dar apoio na primeira apresentação da Banda Local e acompanhar apresentações dos grupos desta Fundação
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

CONTRATO Nº 01/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e POSTO ANTUNES LTDA
Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à FCG.
Valor: R\$ 6.665,50 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 002
Data da assinatura: 02.04.2.001
Vigência: 02.04.2.001 a 01.04.2.002
 Dotação Orçamentária: 47201 12 122 0125 2901 - Manutenção de Serviços de Transporte - Elemento de Despesa: 349040 - Combustíveis e Lubrificantes - Fonte: 001
Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Manuel Marcilio Abranches Antunes - Contratado

TERMO ADITIVO Nº 01/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Objeto: Prorrogar por 01 (dois) anos o Convênio de Cooperação Técnica nº 003/99, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.
Vigência: 31.03.2.001 a 30.03.2.003
Data da Assinatura: 31.03.2.001
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Adalvo Carlos Soares - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia em Exercício

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**PRESIDENTE: JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2001**

Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor para uso de representação da Presidência da Fundtelpa.
Partes: Fundtelpa, CNPJ nº 05.441.704/0001-13 X Norauto Rent a Car S/C Ltda, CNPJ nº 83.368.837/0001-15.
Modalidade: Carta Convite nº 003/2001.
Valor do Contrato: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais) semestral.
 Dotação: 45.201.24.122.0125.2902.349033.001
45.201.24.122.0125.2902.349033.001
Data da Assinatura: 02.04.2001.
Vigência: 06 (seis) meses.
Ordenador Responsável: José Nélcio Silva Palheta, Presidente da Fundtelpa.
José Nélcio Silva Palheta
Presidente

**PROMOÇÃO
SOCIAL****INSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ**PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280**EXTRATO RESOLUÇÃO Nº 001/2001 - DE 16-03-2001**

O Conselho Diretor do IAP no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso III do Art. 6º do Regimento Interno do Instituto;
RESOLVE:
Aprovar a Prestação de Contas Anual do Instituto de Artes do Pará, referente ao exercício financeiro de 2000.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Conselho**RESUMO/PORTARIA Nº 008/2001, DE 03-04-2001 - DIÁRIAS**

Nome/Cargo: João de Jesus Paes Loureiro/Presidente. Matrícula: 5003024-096. Local: S. Paulo/SP. Período: 05 a 08-04-2001. Motivo: manter contatos com UNICAMP, Sec. Cultura e Grupos de Dança e participar do lançamento do Caderno IAP nº 8. Nº de diárias: 03 (três).

RESUMO/PORTARIA Nº 028/2001, DE 03-04-2001 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Matrícula: TÂMARA HABIB SARÉ/Gerente Geral/0032360-013. ABEL LOPES DE OLIVEIRA/Monitorista/0240010-016. Local: Abacatuba/PA. Dia: 05-04-2001. Motivo: manter contatos com proprietários de embarcações para o projeto "Salto das Águas". Nº diárias: ½ (meia) para cada servidor.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 069/2001-SEEL, DE 05.03.2001

DIÁRIA: 01 (Uma) diária; Servidor: Rodivaldo Brito do Espírito Santo; Matr.: 5827779-018; C/C.: 248.496.932-53; Cargo: Gerente Adm. Financeiro; Destino: São Domingos do Capim; Período: 28.04.2001; Objetivo: Participar da visita ao Projeto Navegar, acompanhado de Técnicos da Empresa Paraense de Turismo - PARATUR, a fim de conhecimento de áreas para acerto de futuras parcerias.

ERRATA DA PORTARIA Nº 107/2001-SEEL,

de 05.04.2001, publicada no DOE Nº 29.431, de 06.04.2001.
Onde se lê: Diárias: 05 (Cinco); Período: 06 a 10.04.01.
Leia - se : Diárias: 07 (Sete); Período: 06 a 12.04.01.

ERRATA DA PORTARIA Nº 108/2001-SEEL, DE 05.04.2001;

Publicada no DOE nº 29.431, DE 06.04.2001.
Onde se lê: Diárias 05 (Cinco); Período: 06 a 10.04.01
Leia - se : Diárias: 07 (Sete); Período: 06 a 12.04.01.

PORTARIA Nº 109/2001-SEEL, DE 05.04.2001.

CONCERDER: Suprimento de Fundos ao colaborador Luís Geraldo de Sousa Lisboa; C/C Nº 033.102.562-00; no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais); Funcional Programática: 08101 2781200951.235 -
Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 349034; Objetivo: Para ocorrer com despesas do Evento da II Fase do Campeonato de Surf na Pioroca, nem Mexiana (Ilha do Marajó).

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo,
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES, matrícula nº 3176851/022, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em Diário Oficial nº 28.518 de 01/08/97, partir de 08/02/01.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

**RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98**

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo,
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e RENATA MENEZES OLIVEIRA, matrícula nº 5769809/014, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em Diário Oficial nº 28.708 de 06/05/98, partir de 01/01/01.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

**RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28/06/00**

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo,
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e LÚCIA CARMEN RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 5824443/015, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em Diário Oficial nº 29.245 de 30/06/00, partir de 30/12/00.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 23/06/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e WALTER MARTINS SIQUEIRA, matrícula nº 5822793/014, cargo de Professor, lotado no município de REDENÇÃO, publicado em Diário Oficial nº 29.241 de 26/06/00, partir de 01/02/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e AFONSO DUARTE VIEIRA, matrícula nº 5739845/010, cargo de Professor, lotado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, publicado em Diário Oficial nº 28.241 de 28/06/96, partir de Dezembro de 1996.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e MARILEIDE ROIM DOS SANTOS, matrícula nº 5803250/017, cargo de Professor, lotado no município de BARCARENA, publicado em Diário Oficial nº 28.962 de 12/05/99, partir de 12/02/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e VALDESSI RISQUEIRO DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 5800854/015, cargo de Professor, lotado no município de IRETUBA, publicado em Diário Oficial nº 28.957 de 05/05/99, partir de 01/03/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 06/09/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e ANTONIO NAZARÉ ALVES MACHÊ, matrícula nº 5714125/019, cargo de Professor, lotado no município de MÃE DO RIO, publicado em Diário Oficial nº 28.044 de 08/09/95, partir de 01/03/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 25/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e SIMONE SOUZA SILVA, matrícula nº 5790077/010, cargo de Professor, lotado no município de JURUTÍ, publicado em Diário Oficial nº 28.747 de 01/07/98, partir de 01/03/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA, matrícula nº 5772370/018, cargo de Professor, lotado no município de SANTARÉM, publicado em Diário

Oficial nº 28.709 de 04/05/98, partir de 01/03/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação, e KENIO SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 5800255/019, cargo de Professor, lotado no município de TERRA ALTA, publicado em Diário Oficial nº 28.957 de 05/05/99, partir de 01/03/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 05/03/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**DESIGNAR**

PORTARIA Nº: 4688/01 DE 06/04/01

NOME: ROSENILDA POSSIDONIO BERGANASCHI

MATRÍCULA: 0369420/010

CARGO/LOTE: PROFAD.2/8ª URE DE CASTANHAL

NÍVEL: GD-3 (DIRETOR DE URB)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/04/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 4496/01 DE 04/01/01

NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO

MATRÍCULA: 7004133/030

CARGO/LOTE: ADM.ESC./DIVISÃO DE CURRÍCULO/SIEME/BELEM

CEDER A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSNAPA, COM ÔNUS P/ O ÓRGÃO ORIGEM, NO PERÍODO DE 04/04/01 A 31/12/01.

PORTARIA Nº: 4137/01 DE 02.04.01

NOME: SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA

MATRÍCULA: 0218898/014

CARGO/LOTE: PROF/EE. LEONITA MONTE/ABAETETUBA

CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 02.04.01

PORTARIA Nº: 4087/01 DE 02.04.01

NOME: ANDREILINA BEZERRA GOMES

MATRÍCULA: 0659223/020

CARGO/LOTE: PROF/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 02.01.01

REVOGAR

PORTARIA Nº: 4497/01 DE 04/04/01

NOME: ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ

MATRÍCULA: 0113506/023

CARGO/LOTE: PROF/Á DISPOSIÇÃO

REVOGAR, A CONTAR DE 02/01/01, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10273/97 DE 18/09/97.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 4136/01 DE 02.04.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 0445150/016

CARGO/LOTE: PROF/SEDUCA/ BELEM

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 4133/01 DE 02.04.01

NOME: ALDILA CÂNDIDO NUNES

MATRÍCULA: 5650607/016

CARGO/LOTE: PROF/EEEM. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAIÁNDIA

MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.2001

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 4235/01 DE 03/04/01

NOME: MARIA ROSILDA DAX SILVA

MATRÍCULA: 0681903/012

CARGO/LOTE: PROFAD.3/EE. JOÃO CARLOS SANTOS/CAPANEMA

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 4233/01 DE 03/04/01

NOME: LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 0685356/011

CARGO/LOTE: ESCR. DAT. REFIH/EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/04/00

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 4237/01 DE 03/04/01

NOME: MARIA ROSILDA DAX SILVA

MATRÍCULA: 0681903/012

CARGO/LOTE: PROFAD.3/EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 4236/01 DE 03/04/01

NOME: LÚCIA BETANIA BEZERRA SILVA

MATRÍCULA: 5317762/024

CARGO/LOTE: PROFAD.1/EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 4301/01 DE 03/04/01

NOME: AVANI DO ESPIRITO SANTO DE AMORIM

MATRÍCULA: 0592374/011

CARGO/LOTE: PROFAD.4/EE. PTE. KENNEDY/MARACANA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/04/01, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

MANDAR SERVIR(GD, FG)

PORTARIA Nº: 4234/01 DE 03/04/01

NOME: MÁRCIA CRISTINA MOTA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5564450/010

CARGO/LOTE: PROF/EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

LICENÇA PARA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 4135/01 DE 02.04.01

NOME: MARCIA MARIA GUEDES DA COSTA

MATRÍCULA: 5660300/012

CARGO/LOTE: PROF/EE. CECILIA MEIRELES/PARAUPEBAS

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 176-B/01 DE 03/04/01

NOME: ENILDA MARIA DIAS FERREIRA

MATRÍCULA: 0660736/010

CARGO/LOTE: PROFAD.1/EE. PROF. L. MONTE/ABAETETUBA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 3043/01 DE 12/03/01, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO VICE-DIRETOR, EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº: 4311/01 DE 03.04.01

NOME: GIOVANY DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 5441048/010

CARGO/LOTE: PROF/ERC. PRINCIPIE DA PAZ/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 2775/1995 DE 17.04.1995, QUE DISPENSOU A PEDIDO DO EMPREGO DE PROF. EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº: 4086/01 DE 02.04.01

NOME: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA

MATRÍCULA: 0770787/020

CARGO/LOTE: PROF/EE. ANTELMOS/STA. ISABEL DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 2280/01 DE 19.02.01, QUE DISPENSOU A PEDIDO DO EMPREGO DE PROFESSOR.

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR

PORTARIA Nº: 4495/01 DE 04/04/01

NOME: ANTONIA ZELINA DA SILVA NEGRÃO

MATRÍCULA: 5657822/015

CARGO/LOTE: PROFAD.4/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

MOTIVO: CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

LOCAL: UPPA/CENTRO DE LETRAS E ARTES

PERÍODO: 01/03/01 A 31/03/03

ERRATA**INCLUSÃO**

PORTARIA Nº: 3542/01 DE 21/03/01

ONDE SE LÊ INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06/03/01.

LEIA-SE: INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDER P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06/03/01. RETIPI/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O.Nº 29.430 DE 05/04/01

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 2075/01 DE 21/03/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DULCILEA DOS REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0299014/014
CARGO/LOT.: AG. DE ARTES PRÁTICAS/DIV. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01 - 03/03/01 A 01/05/01
TRIÊNIO: 30/05/84 A 29/05/87 - 30/05/96 A 29/05/99

PORTARIA Nº: 4012/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: HERMES CARVALHO JUNIOR
MATRICULA: 0189980/16
CARGO/LOT.: AG. ADM./DICOE/BELÉM
PERÍODO: 01/06/01 A 30/07/01 - 31/07/01 A 28/09/01
TRIÊNIO: 30/06/79 A 29/06/82 - 30/06/82 A 29/06/85

PORTARIA Nº: 4011/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: DAVID BORGES PEIXOTO
MATRICULA: 0570702/018
CARGO/LOT.: AG. PORT./E. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 01/06/01 A 30/07/01
TRIÊNIO: 08/06/97 A 07/06/00

PORTARIA Nº: 3716/01 DE 26/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: CELENE MOREIRA FREIRE
MATRICULA: 0667323/012
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ALUISIO L. MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01
TRIÊNIO: 22/05/86 A 21/05/89 - 22/05/89 A 21/05/92

PORTARIA Nº: 4017/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: EVILÁZIO DIAS DE ASSIS
MATRICULA: 0571652/019
CARGO/LOT.: PROFAD.1/E. ANTONIA TAVARES/SOURE
PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01 - 03/03/01 A 01/05/01
TRIÊNIO: 15/03/92 A 14/03/95 - 15/03/95 A 14/03/98

PORTARIA Nº: 4016/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNA COSTA GOMES
MATRICULA: 0180963/015
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 17/07/01 A 14/09/01
TRIÊNIO: 28/09/97 A 27/09/00

PORTARIA Nº: 4015/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO DO ESPIRITO SANTO COSTA
MATRICULA: 0510122/016
CARGO/LOT.: VIGIA REFI/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/07/01 A 30/08/01
TRIÊNIO: 20/11/81 A 19/11/84

PORTARIA Nº: 4014/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0271071/017
CARGO/LOT.: AG. PORT./E. F. SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 01/06/01 A 30/07/01 - 31/07/01 A 28/09/01
TRIÊNIO: 10/06/93 A 09/06/96 - 10/06/96 A 09/06/99

PORTARIA Nº: 4013/01 DE 30/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIANA DA SILVA GEMAQUE
MATRICULA: 0429805/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PE. JOSÉ N. DE SOUZA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/06/01 A 30/07/01
TRIÊNIO: 16/04/93 A 15/04/96

PORTARIA Nº: 3848/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: CREUZA VASCONCELOS BARROS
MATRICULA: 0676659/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. MARIA DE L. CAMPOS SALES/BREVES
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/07/01 A 29/08/01
TRIÊNIO: 30/06/92 A 29/06/95 - 30/06/95 A 29/06/98

PORTARIA Nº: 3851/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINTO GUIMARÃES
MATRICULA: 0592110/013
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/07/01 A 29/08/01
TRIÊNIO: 14/05/92 A 13/05/95 - 14/05/95 A 13/05/98

PORTARIA Nº: 3849/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNA CARMEN PEREIRA SOUSA DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 0446440/010

CARGO/LOT.: PROFAD.4/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 31/03/95 A 30/03/98

PORTARIA Nº: 3847/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ DE SOUSA COELHO
MATRICULA: 0252522/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. A. DE ARRUDA/JURUTI
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 12/05/96 A 11/05/99

PORTARIA Nº: 3856/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0545376/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. MARIA DE LOURDES CSALES/BREVES
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 02/06/90 A 01/06/93

PORTARIA Nº: 3855/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
MATRICULA: 0784354/029
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DIV. DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/07/01 A 29/08/01
TRIÊNIO: 03/06/91 A 02/06/94 - 03/06/94 A 02/06/97

PORTARIA Nº: 3854/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: HÉLIO BARROSO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0519138/017
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/08/01 A 29/09/01
TRIÊNIO: 06/03/88 A 05/03/91 - 06/03/94 A 05/03/97

PORTARIA Nº: 3853/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA RODRIGUES DE BRITO
MATRICULA: 0249580/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. FLORIANO/ÓBIDOS
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 04/06/96 A 03/06/99

PORTARIA Nº: 3852/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
MATRICULA: 0461512/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 03/04/97 A 02/04/00

PORTARIA Nº: 3863/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ZULAIR DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0225886/013
CARGO/LOT.: ESCR. DAT./EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 05/05/97 A 04/05/00

PORTARIA Nº: 3862/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: SANDRA MARIA NOGUEIRA
MATRICULA: 0376060/014
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. VER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 01/02/98 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 3861/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RITA NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0283290/016
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PROFESSOR ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 04/06/94 A 03/06/97

PORTARIA Nº: 3860/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0777455/013
CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 12/05/92 A 11/05/95

PORTARIA Nº: 3859/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ARLETE PIMNETEL HIPOLITO
MATRICULA: 0255718/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01

TRIÊNIO: 07/04/92 A 06/04/95.

PORTARIA Nº: 3858/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MANOEL MARIA DO ESPIRITO SANTO AMORIM
MATRICULA: 5371457/022
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA/SANTARÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 02/01/92 A 01/01/95

PORTARIA Nº: 3857/01 DE 28/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MANOEL LUIS MENDES DOS SANTOS
MATRICULA: 0216267/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. LUIS MENDES/CURUÇÁ
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/07/01 A 29/08/01
TRIÊNIO: 30/06/80 A 29/06/83 - 30/06/83 A 29/06/86

PORTARIA Nº: 4211/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR
MATRICULA: 0313041/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/07/01 A 29/08/01
TRIÊNIO: 21/03/84 A 20/03/87 - 21/03/93 A 20/03/96

PORTARIA Nº: 4212/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRJANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES
MATRICULA: 5137039/037
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. M. G. R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 02/04/01 A 31/05/01
TRIÊNIO: 01/03/90 A 28/02/93

PORTARIA Nº: 4213/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ZULIENE GAMA DA SILVA
MATRICULA: 0545627/013
CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. MA. ELIZETE FERNUNDES/BREVES
PERÍODO: 02/04/01 A 31/05/01
TRIÊNIO: 15/07/88 A 14/07/91

PORTARIA Nº: 4214/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARETH GASPAR DE SOUZA
MATRICULA: 5561027/016
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 22/09/93 A 21/09/96

PORTARIA Nº: 4215/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO S. NASCIMENTO
MATRICULA: 0588016/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/08/01 A 29/09/01
TRIÊNIO: 11/05/93 A 10/05/96 - 11/06/96 A 10/05/99

PORTARIA Nº: 4216/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0423823/010
CARGO/LOT.: INSP. DE ALU./E. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 02/04/01 A 31/05/01 - 01/06/01 A 30/07/01
TRIÊNIO: 01/03/91 A 28/02/94 - 01/03/94 A 28/02/97

PORTARIA Nº: 4217/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA: 0757829/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFA. R. R. DE NAZ. GONZALEZ/BELÉM
PERÍODO: 09/04/01 A 07/06/01 - 08/06/01 A 06/08/01
TRIÊNIO: 10/04/79 A 09/04/82 - 10/04/82 A 09/04/85

PORTARIA Nº: 4219/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCILÉA NOURA LEDO
MATRICULA: 0468738/015
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 10/04/96 A 09/04/99

PORTARIA Nº: 4220/01 DE 03/04/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALICE SANTOS ALVES
MATRICULA: 0671657/013
CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. ALACID NUNES/DOM. ELISEU
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRIÊNIO: 18/08/83 A 17/08/86

PORTARIA Nº: 4221/01 DE 03/04/01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA LUZ
 MATRÍCULA: 0557080/010
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
 PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
 TRIÊNIO: 22/04/92 A 21/04/95

PORTARIA Nº: 4222/01 DE 03/04/01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: CLEONICE CARDOSO DE SOUZA BARROS
 MATRÍCULA: 0580236/012
 CARGO/LOT: PROF. AD. 2/EE. ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTH.
 PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01 - 01/08/01 A 29/09/01
 TRIÊNIO: 16/08/86 A 15/08/89 - 16/08/92 A 15/08/95

PORTARIA Nº: 3707/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RITA DA SILVA VIEIRA
 MATRÍCULA: 0496561/014
 CARGO/LOT: PROF./E. ANICETO CLARANJEIRA/RIO MARIA
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 15.04.86 A 14.04.89

PORTARIA Nº: 3706/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDO SUELI SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0568252/015
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. E. ES. DESPERT. P/ A VIDA/ALTAMIRA
 PERÍODO: 02.03.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 11.03.96 A 10.03.99

PORTARIA Nº: 3705/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: TEREZINHA PONTES DA CRUZ
 MATRÍCULA: 505880/014
 CARGO/LOT: PROF./EE. PAULO FREIRE/MARABÁ
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01 E 01.06.01 A 30.07.01
 TRIÊNIO: 02.05.94 A 01.05.97 E 02.05.97 A 01.05.00

PORTARIA Nº: 3704/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LÚCIA GONÇALVES MENDES
 MATRÍCULA: 0262064/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. NÚC. AVAN. DE EDUC. SUP./SANTARÉM
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.03.01 E 01.06.01 A 30.07.01
 TRIÊNIO: 04.03.80 A 03.03.83 E 04.03.83 A 03.03.86

PORTARIA Nº: 3703/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DE MORAES
 MATRÍCULA: 0489719/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. JUPITER MAIA/CHRUÇA
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 01.04.96 A 31.01.99

PORTARIA Nº: 3702/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ESTER LOPES SARGES
 MATRÍCULA: 0606979/014
 CARGO/LOT: SERV./EE. RENE BON HABIB/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 02.06.95 A 01.06.98

PORTARIA Nº: 3701/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CRIZALINA CRUZ DE BARROS
 MATRÍCULA: 0534633/012
 CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. ENG. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO
 PERÍODO: 02.03.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 11.06.94 A 10.06.97

PORTARIA Nº: 3700/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANETH MARIA DANTAS COSTA
 MATRÍCULA: 5067049/010
 CARGO/LOT: PROF./E. GASPARINO B. DA SILVA
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01 E 01.06.01 A 30.07.01
 TRIÊNIO: 26.08.94 A 25.08.97 E 26.08.97 A 25.08.00

PORTARIA Nº: 3699/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIAS
 MATRÍCULA: 5314500/027
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. J. PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 21.09.96 A 21.09.99

PORTARIA Nº: 3698/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ALZIRA MOTA DA SILVA

MATRÍCULA: 0648841/015
 CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BELINA C. COUTINHO/CAR. POÇO
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 01.04.97 A 31.03.00

PORTARIA Nº: 3406/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES
 MATRÍCULA: 0226246/036
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./DIV. LEG. E ENQUAD/ BELÉM
 PERÍODO: 15.01.01 A 15.03.01 E 16.03.01 A 14.05.01
 TRIÊNIO: 24.04.94 A 23.04.97 E 24.04.97 A 23.04.00

PORTARIA Nº: 3708/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SANDRA ELYKAN N. SARMIENTO
 MATRÍCULA: 0314943/011
 CARGO/LOT: PROF./DEPEDUC. ATIV. FISICAS/ BELÉM
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 01.01.98 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 3711/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ALCIRA PINHEIRO CORRÊA
 MATRÍCULA: 2512545/021
 CARGO/LOT: SUP. ESC./EE. PROF. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 15.02.01 A 15.04.01
 TRIÊNIO: 27.09.96 A 26.09.99

PORTARIA Nº: 3710/01 DE 26.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LINDALVA MAIA HAGE
 MATRÍCULA: 0269220/011
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. ME. IMACULADA/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.03.01 A 29.04.01
 TRIÊNIO: 14.05.96 A 13.05.99

PORTARIA Nº: 3850/01 DE 28.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA
 MATRÍCULA: 5553431/016
 CARGO/LOT: SUP. ESC./EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 28.09.96 A 27.09.99

PORTARIA Nº: 3846/01 DE 28.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DEDADIR CORRÊA PANTOJA
 MATRÍCULA: 6332048/029
 CARGO/LOT: PROF./EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 01.03.93 A 28.02.96

PORTARIA Nº: 3400/01 DE 19.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PALHETA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0363693/010
 CARGO/LOT: INS. AL/EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 01.08.95 A 31.07.98

PORTARIA Nº: 3446/01 DE 19.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SÔNIA MARIA FERREIRA BATISTA
 MATRÍCULA: 0650099/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 25.07.95 A 24.07.98

PORTARIA Nº: 3787/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSA MORAIS COSTA
 MATRÍCULA: 5215056/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. DILMA CATETE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 28.08.97 A 27.08.99

PORTARIA Nº: 3788/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA NADIR ALENCAR DA SILVA
 MATRÍCULA: 0682861/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
 PERÍODO: 01.05.01 A 29.06.01
 TRIÊNIO: 29.03.91 A 25.03.94

PORTARIA Nº: 3789/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA LIDUINA VIANA GAIA
 MATRÍCULA: 0553689/010
 CARGO/LOT: PROF./18ª URE/TUCURUI
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01

TRIÊNIO: 06.05.97 A 05.05.00

PORTARIA Nº: 3790/01 DE 27.03.
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ESTELA PEREIRA MORORO
 MATRÍCULA: 0200948/018
 CARGO/LOT: SERV./EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 19.07.86 A 18.07.89

PORTARIA Nº: 3791/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA CUNHA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0199826/010
 CARGO/LOT: SER. E. DR. MAROJA NETO/S. DOMINGOS DO CAPIM
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01
 TRIÊNIO: 29.08.96 A 28.08.99

PORTARIA Nº: 3792/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANAGILDA DA SILVA BORGES
 MATRÍCULA: 0240702/012
 CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01 E 01.06.01 A 30.07.01
 TRIÊNIO: 17.04.86 A 16.04.89 E 17.04.89 A 16.04.92

PORTARIA Nº: 3793/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AINDA DE JESUS LAGES
 MATRÍCULA: 0477222/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ DE ALENCAR/ALTAMIRA
 PERÍODO: 20.03.00 A 18.05.00
 TRIÊNIO: 13.06.95 A 14.06.98

PORTARIA Nº: 3794/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITA ELIZIENE DE SOUZA FUZIEL
 MATRÍCULA: 0644234/010
 CARGO/LOT: AG. ADM./E. D. PEDRO I/PORTO DE MÓZ
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 15.05.88 A 14.05.91

PORTARIA Nº: 3795/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CECILIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0646016/028
 CARGO/LOT: PROF./E. D. PEDRO I/ PORTO DE MÓZ
 PERÍODO: 02.05.01 A 30.06.01
 TRIÊNIO: 20.06.86 A 19.06.89

PORTARIA Nº: 3796/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LEILA CARVALHO FREIRE
 MATRÍCULA: 0646580/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. E. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.03.01 A 29.04.01 E 30.04.01 A 28.06.01
 TRIÊNIO: 04.06.79 A 03.06.82 E 01.10.84 A 30.09.87

PORTARIA Nº: 3797/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA
 MATRÍCULA: 0312088/015
 CARGO/LOT: PROF./EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00
 TRIÊNIO: 21.02.96 A 20.02.99

PORTARIA Nº: 3798/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: SALETE BATTISTON MORETTO
 MATRÍCULA: 0487783/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. STO. A. DO URUARÁ/URUARÁ
 PERÍODO: 01.03.01 A 29.04.01 E 30.04.01 A 28.06.01
 TRIÊNIO: 01.03.85 A 29.02.88 E 01.03.88 A 28.02.91

PORTARIA Nº: 3799/01 DE 27.03.01
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SÔNIA MARIA JORDÃO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0250244/019
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 PERÍODO: 01.03.01 A 29.04.01
 TRIÊNIO: 24.03.95 A 23.03.99

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 3691/01 DE 26.03.01
 NOME: JURANDIR DO ROSÁRIO VARELA
 MATRÍCULA: 0274259/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
 TORNAR SEM EFEITO A PORTA Nº 1422/90 DE 16.01.90, QUE DETERMINOU
 O GOZO DA 1ª ESP. PORT. 12613/86 CORR. AO TRIEN. 02.01.79 A 01.01.84,
 NO PER. 01.03.90 A 29.05.90

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 3845/01 DE 28/03/01
NOME: DÉBORA QUEIROZ DE ASSIS
MATRÍCULA: 0241482/011
CARGO/LOT: ESCR. DAT. REFIH/EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 6202/93 DE 17/06/93 QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQ. DE 08/04/81 A 07/04/86 PARA 08/04/86 A 07/04/91 NO PER. DE 02/08/93 A 30/10/93.

PORTARIA Nº: 4053/01 DE 02.04.01
NOME: AMÉLIA DI MESQUITA REIS
MATRÍCULA: 0658375/010
CARGO/LOT: PROF/EE. MIGUEL LOBATO/MARACANÃ
RETIF. NA PORT. Nº 11007/94 DE 14.12.94 QUE CONC. (120) DIAS DE L/ESP. NO PERÍODO DE 01.09.95 A 29.12.95 P/ 16.04.01 A 13.08.01, CORRESP. AOS TRIENIOS DE 31.10.87 A 30.10.93

PORTARIA Nº: 3689/01 DE 26.03.01
NOME: ALZIRA MOTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0648841/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. OSVALDO CRUZ/CARPOÇO
RETIF. NA PORT. Nº 11028/91 A 26.09.91. O TRIEN. 01.04.86 A 31.03.91 P/ 01.04.91 A 31.05.94, NO PERÍODO DE 11.11.91 A 08.02.92

PORTARIA Nº: 3690 DE 26.03.01
NOME: ALZIRA MOTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0648841/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. OSVALDO CRUZ/CARPOÇO
RETIF. NA PORT. Nº 2448/95 DE 06.04.95, O TRIEN. 01.04.91 A 31.03.94 P/ 01.04.94 A 31.03.97, NO PERÍODO DE 01.02.95 A 01.04.95

PORTARIA Nº: 3398/01 DE 27.03.01
NOME: ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES
MATRÍCULA: 0226246/036
CARGO/LOT: ORIEN. EDUC./DIV. JEG. E ENQUAD/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 22679/00 DE 07.12.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESP. O TRIEN. DE 20.07.95 A 19.07.98 P/ 24.04.91 A 23.04.94, NO PER. 16.11.00 A 14.01.00

PORTARIA Nº: 168-B/01 DE 26.03.01
NOME: LINDALVA MAIA HAGE
MATRÍCULA: 0269220/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. IMACULADA/SANTARÉM
RETIF. NA PORT. Nº 56360/89 DE 05.10.89, O QUINQ. 11.09.82 A 10.09.87 P/ 14.05.82 A 13.05.87, NO PERÍODO DE 02.05.90 A 30.07.90

PORTARIA Nº: 3844/01 DE 28.03.01
NOME: DEDDIR CORRÊA PANTOJA
MATRÍCULA: 6332048/029
CARGO/LOT: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
RETIF. NA PORT. Nº 7909/97 DE 21.07.97, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESP. O TRIEN. 01.02.91 A 31.01.94 P/ 01.03.90 A 28.02.93, NO PERÍODO DE 01.09.97 A 30.10.97

PORTARIA Nº: 152-B/01 DE 19.03.01
NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PALHETA DA SILVA
MATRÍCULA: 0363493/010
CARGO/LOT: INSPAL/EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
RETIF. NA PORT. Nº 12201/88 DE 26.09.88, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESP. O QUINQ. 27.07.79 A 26.07.84 P/ 01.08.79 A 31.07.84, NO PERÍODO DE 26.10.88 A 23.01.89

PORTARIA Nº: 3399/01 DE 19.03.01
NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PALHETA DA SILVA
MATRÍCULA: 0363493/010
CARGO/LOT: INSPAL/EE. HONORATO FILGUEIRA/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 12905/90 DE 10.09.90, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESP. O QUINQ. 27.07.84 A 26.07.89 P/ 01.08.84 A 31.07.89, NO PERÍODO DE 22.10.90 A 19.01.91

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 3929/01 DE 29.03.01
NOME: VERA NEUSA BARRO DA CRUZ
MATRÍCULA: 5450322/028
CARGO/LOT: PROF/EE. REGINA COELHO S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.12.00 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 3928/01 DE 29.03.01
NOME: SULAMITA COELHO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0402613/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 14.01.01 A 14.03.01

PORTARIA Nº: 3927/01 DE 29.03.01
NOME: RAIMUNDO LÚCIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0339474/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PINTO MARQUES/ BELÉM
PERÍODO: 04.01.01 A 04.04.01

PORTARIA Nº: 3926/01 DE 29.03.01
NOME: SÔNIA MARIA MACHADO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5254752/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. SRA DO Ó/ MESQUEIRO
PERÍODO: 01.01.01 A 01.03.01

PORTARIA Nº: 3925/01 DE 29.03.01
NOME: SAMUEL DA SILVA MUINHOS
MATRÍCULA: 0492868/013
CARGO/LOT: PROF/ERC. SRA ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.12.00 A 29.01.01

PORTARIA Nº: 3924/01 DE 29.03.01
NOME: SANDRA SUELY SIERRÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0461288/018
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. DAVIS MUFFARRJ/BELÉM
PERÍODO: 01.01.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 3923/01 DE 29.03.01
NOME: RAIMUNDA GRACIETE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5476542/018
CARGO/LOT: PROF/ERC. C.COM. A UNI. E A FORÇA/ BELÉM
PERÍODO: 01.02.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 3922/01 DE 29.03.01
NOME: ROSA MARIA LOBATO VIDAL
MATRÍCULA: 0297798/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ROD. PINAGES/ BELÉM
PERÍODO: 05.01.01 A 05.02.01

PORTARIA Nº: 3921/01 DE 29.03.01
NOME: ODINEIA RODRIGUES PALHETA
MATRÍCULA: 5212421/016
CARGO/LOT: SERV/EEEFM. ME CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.12.00 A 02.01.01

PORTARIA Nº: 3920/01 DE 29.03.01
NOME: OSMARINA HAGE BARBOSA
MATRÍCULA: 0329339/012
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 21.02.01 A 20.05.01

PORTARIA Nº: 3919/01 DE 29.03.01
NOME: ONILDE PRESILIO MAUÉS DA COSTA
MATRÍCULA: 0293199/010
CARGO/LOT: PROF/EE. M. LUIZA V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 06.02.01 A 06.04.01

PORTARIA Nº: 3918/01 DE 29.03.01
NOME: MARILIA DOS ANJOS COLARES
MATRÍCULA: 5381371/020
CARGO/LOT: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 01.02.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 3917/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
MATRÍCULA: 6033431/015
CARGO/LOT: SERV/ERC. SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 11.01.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 3916/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA
MATRÍCULA: 0354422/019
CARGO/LOT: ORIF/EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.02.01 A 16.04.01

PORTARIA Nº: 3915/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 6013066/011
CARGO/LOT: PROF/EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.12.00 A 31.03.01

PORTARIA Nº: 3914/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0342610/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS DUMONT/ BELÉM
PERÍODO: 24.12.00 A 34.03.01

PORTARIA Nº: 3913/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA HELENA DA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 0385603/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. AS. MOR. JARD. R. JADERLAR/BELÉM
PERÍODO: 09.02.01 A 09.04.01

PORTARIA Nº: 3912/01 DE 29.03.01
NOME: MARIA JOSÉ BANDEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0336920/048
CARGO/LOT: PROF/EE. MALC. DE FARIAS/ BELÉM
PERÍODO: 13.01.01 A 13.04.01

PORTARIA Nº: 3911/01 DE 29.03.01
NOME: MILTON IPIRANGA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0312720/017
CARGO/LOT: VIG/EE. M. A. FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.02.01 A 02.05.01

PORTARIA Nº: 3910/01 DE 29.03.01
NOME: MIRACI DUTRA LOPES
MATRÍCULA: 0497533/014
CARGO/LOT: PROF/ERC. N. SRA DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 15.01.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 3909/01 DE 29.03.01
NOME: JOANA D'ARC RABELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5429960/021
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 26.12.00 A 24.03.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 4709/01 DE 06/04/01
NOME: OLINDA MARIA FAVACHO JACQUES
MATRÍCULA: 0181170/010
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 4710/01 DE 06/04/01
NOME: HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0627577/023
PERÍODO: 02/05/01 A 15/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 4712/01 DE 06/04/01
NOME: LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
MATRÍCULA: 521561/019
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 4711/01 DE 06/04/01
NOME: LUCIRENE FARIAS TAVARES
MATRÍCULA: 0184829/016
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 4506/01 DE 04/04/01
NOME: VIRGÍNIA MARIA PANTOJA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0674877/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4505/01 DE 04/04/01
NOME: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0026328/029
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4504/01 DE 04/04/01
NOME: UMBELINA CUNHA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 0321583/023
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4503/01 DE 04/04/01
NOME: SILVIA CRISTINA PANTOJA DA SILVA
MATRÍCULA: 537958/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4517/01 DE 05/04/01
NOME: SELMA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
MATRÍCULA: 5225493/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4502/01 DE 04/04/01
NOME: SELMA DO SOCORRO DA LUZ PRIESTES
MATRÍCULA: 5381606/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SUB. EDVALD B. JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4501/01 DE 04/04/01
NOME: SANIA CONCEIÇÃO BARROS COSTA
MATRÍCULA: 5299667/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4500/01 DE 04/04/01
NOME: ANTONIO EZEQUIEL ARAÚJO
MATRÍCULA: 0322172/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4499/01 DE 04/04/01
NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS CASTRO
MATRÍCULA: 5314747/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.432

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
09 de abril de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 4708/01 DE 06.04.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0180580/014
PERÍODO: 02.05.01 à 31.05.01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4707/01 DE 06.04.01

NOME: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0305774/018
PERÍODO: 02.05.01 à 31.05.01
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 001/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 4ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 14.907,90.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Centro Educacional Profa. Irene Torres. CNPJ/MF nº 04.718.169/0001-32.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 14 (quatorze) alunos 6ª à 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: FONTE: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622 - Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 30.12.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor Global: R\$ 17.325,00. 4º T.A. Data: 30.04.97. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.01.98. Valor Global: R\$ 17.771,77. 7º T.A. Data: 01.09.98. 8º T.A. Data: 31.12.98. 9º T.A. Data: 22.02.99. Valor Global: R\$ 19.140,00. 10º T.A. Data: 31.12.99. 11º T.A. Data: 11.02.2000. Valor Global: R\$ 18.590,00. 12º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 011/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 53.860,80.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Colégio São Paulo. CNPJ/MF nº 33.005.543/0001-79.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 09 (nove) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.03.96. Valor R\$ 1.832,00. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor Global: R\$ 57.172,50. 4º T.A. Data: 31.12.97. 5º T.A. Data: 19.02.98. Valor R\$ 59.661,80. 6º T.A. Data: 01.09.98. 7º T.A. Data: 31.12.98. 8º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 46.200,00. 9º T.A. Data: 31.12.99. 10º T.A. Data: 11.02.2000. 11º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 019/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 86.562,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sociedade Civil 15 de Agosto. CNPJ/MF nº 04.574.471/0001-64.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 35 (trinta e cinco) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 2.205,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 28.03.96. 2º T.A. Data: 02.09.96. 3º T.A. Data: 31.12.96. 4º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 78.936,00. 5º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$ 1.380,00. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 20.02.98. Valor R\$ 69.018,40. 8º T.A. Data: 30.04.98. Valor R\$ 4.554,00. 9º T.A. Data: 01.09.98. 10º T.A. Data: 31.12.98. 11º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 37.620,00. 12º T.A. Data: 12.07.99. 13º T.A. Data: 31.12.99. 14º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$ 39.501,00. 15º T.A. Data: 30.11.2000. 16º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 023/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 90.890,10.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sociedade Civil Vera Cruz. CNPJ/MF nº 04.990.757/0001-36.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 19 (dezenove) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 1.339,00 (Hum Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.03.96. Valor R\$ 2.290,00. 2º T.A. Data: 02.09.96. 3º T.A. Data: 31.12.96. 4º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 79.117,50. 5º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$ 1.575,00. 6º T.A. Data: 31.10.97. 7º T.A. Data: 31.12.97. 8º T.A. Data: 20.02.98. Valor R\$ 70.451,70. 9º T.A. Data: 01.09.98. 10º T.A. Data: 31.12.98. 11º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 45.540,00. 12º T.A. Data: 12.07.99. 13º T.A. Data: 14.07.99. Valor R\$ 420,00. 14º T.A. Data: 31.12.99. 15º T.A. Data: 11.02.00. Valor R\$ 24.310,00. 16º T.A. Data: 17.05.2000. 17º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 028/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 49.051,80.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Instituto Dom Bosco CNPJ/MF nº 04.203.352/0001-03.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 12 (doze) alunos 6ª à 8ª séries do Ensino Fundamental da

Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 04.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor: R\$ 43.890,00. 4º T.A. Data: 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor: R\$ 36.177,90. 7º T.A. Data: 01.09.98. 8º T.A. Data: 31.12.98. 9º T.A. Data: 22.02.99. Valor: R\$ 25.080,00. 10º T.A. Data: 31.12.99. 11º T.A. Data: 11.02.00. Valor: R\$ 18.590,00. 12º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 024/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 92.332,80.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Centro Educacional João XXIII. CNPJ/MF nº 04.553.665/0001-83.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 18 (dezoito) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 30.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 84.892,50. 4º T.A. Data: 29.08.97. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.12.98. Valor: R\$ 72.355,80. 7º T.A. Data: 29.05.98. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor: R\$ 55.440,00. 11º T.A. Data: 03.11.99. 12º T.A. Data: 31.12.99. 13º T.A. Data: 11.02.00. Valor: R\$ 30.745,00. 14º T.A. Data: 24.05.00. 15º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Vagas) nº 025/96-DEAE/DAE/SEDUC.
Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
Valor Global do contrato original: R\$ 47.609,10.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo CNPJ/MF nº 04.373.163/0049-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 11 (onze) alunos 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de vagas/2001, na Rede Particular de Ensino.
Vigência do T.A. 29.03 até 31.12.2001.
Valor Mensal do T.A.: R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QE/2001 (004) - Produto: 0622. Códigos: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
Data da Assinatura: 29.03.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 03.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$ 36.960,00. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor R\$ 1.050,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. 7º T.A. Data: 30.04.98. Valor R\$ 2.077,20. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$ 23.100,00. 11º T.A. Data: 12.07.99. Valor R\$ 4.800,00. 12º T.A. Data: 21.07.99. 13º T.A. Data: 26.07.99. Valor R\$ 840,00. 14º T.A. Data: 31.12.99. 15º T.A. Data: 11.02.00. Valor: R\$ 17.875,00. 16º T.A. Data: 22.05.2000. 17º T.A. Data: 31.12.2000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2001
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº

05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Cooperativa Mista de Trabalho das Indústrias e Prestação de Serviços dos Estados do Pará e Amapá Ltda - COOPERINDUS, para terceirização dos serviços de apoio operacional de Escolas Estaduais de Grande e Médio Porte, referente ao processo N° 81505/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Belém, 06 de março de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2001

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Em exercício, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do Posto Maguari Ltda., para aquisição de combustível, referente ao processo N° 79.948/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Belém, 06 de março de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2001

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação para serviços de transporte de gêneros alimentícios, referente ao processo N° 1586/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 16/04/2001, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL / SEDUC, onde serão fornecidas maiores informações de 2ª à 5ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 04 de abril de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LEI N° 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: JANEIRO/2001.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
Acara	8.891,66	00015	171.300-0
Almeirim	6.326,33	00015	171.302-7
Anajás	3.755,99	00015	171.301-9
Anapá	2.225,24	00015	171.303-5
Aurora do Pará	3.334,28	00015	171.304-3
Baião	4.981,02	00015	171.306-0
Bagre	3.304,21	00015	171.305-1
Breves	18.253,71	00015	171.309-4
Belém	31.787,02	00015	171.307-8
Benevides	2.198,03	00015	171.308-6
Cachoeira do Arari	1.545,07	00015	171.310-8
Cameta	21.446,23	00015	171.311-6
Chaves	3.582,73	00015	171.312-4
Colares	719,55	00015	171.383-3
Curralinho	3.462,44	00015	171.313-2
Curuçá	984,46	00015	171.314-0
Gurupá	4.015,89	00015	171.315-9
Igarapé Açu	2.639,07	00015	171.316-7
Irituba	5.392,70	00015	171.317-5
Limoeiro do Ajuru	3.558,38	00015	171.318-3
Marapanim	5.349,74	00015	171.321-3
Mãe do Rio	6.669,28	00015	171.319-1
Magalhães Barata	489,73	00015	171.320-5
Marituba	2.472,25	00015	171.385-0
Medicilândia	4.431,15	00015	171.322-1
Melgaço	3.077,25	00015	171.323-0
Mocajuba	5.309,65	00015	171.324-8
Muaná	4.818,49	00015	171.326-4
Novo Progresso	4.121,85	00015	171.327-2
Oeiras do Pará	5.702,00	00015	171.325-6
Oriximiná	9.227,45	00015	171.328-0
Ourem	1.294,48	00015	171.358-2
Ourilândia do Norte	2.865,32	00015	171.359-0
Pacajá	6.279,08	00015	171.360-4
Parauapebas	6.886,22	00015	171.361-2
Piçarra	2.152,21	00015	171.386-8
Ponta de Pedras	2.503,76	00015	171.362-0
Portel	7.106,03	00015	171.363-9
Porto de Moz	6.276,93	00015	171.364-7
Prainha	5.427,79	00015	171.365-5
Rurópolis	4.309,44	00015	171.366-3
Salinópolis	3.762,43	00015	171.367-1
Salvaterra	2.968,42	00015	171.368-0
Sa. Cruz do Arari	856,30	00015	171.370-1
Sa. Barbara do Pará	718,84	00015	171.369-8
Sa. Antonio do Tauá	6.691,48	00015	171.372-8
Sa. C. de Odivelas	1.646,74	00015	171.373-6
Sa. D. do Capim	3.736,66	00015	171.329-9
Sa. Franc. do Pará	2.089,21	00015	171.332-9
Sa. G. do Araguaia	9.669,92	00015	171.375-2
Sa. João da Ponta	813,34	00015	171.376-0
Sa. S. da Boa Vista	2.386,34	00015	171.330-2
Santarém Novo	1.477,77	00015	171.371-0
Sa. M. do Guamá	7.241,34	00015	171.377-9
Soure	2.868,19	00015	171.378-7
Tailândia	9.494,51	00015	171.379-5
Tomé-Açu	9.129,36	00015	171.380-9
Tracuateua	2.162,24	00015	171.381-7

Uruará	5.918,94	00015	171.382-5
Vigia	2.651,25	00015	171.384-1
Vitória do Xingu	2.319,75	00015	171.331-0
Xinguara	6.266,91	00015	170.101-0
Rio Maria	1.855,08	00015	170.102-9
Tucumã	5.094,86	00015	170.103-7
Água Azul do Norte	2.624,04	00015	170.104-5
Sapucaia	763,23	00015	170.105-3
Sa. Feliz do Xingu	5.809,40	00015	170.106-1
Canã dos Carajás	2.154,36	00015	170.107-0
Cumaru do Norte	995,92	00028	170.023-5
Pau D'Arco	1.404,02	00028	170.024-3
Floresta do Araguaia	3.480,34	00028	170.027-8
Bannach	860,60	00028	170.028-6
Redenção	12.999,19	00028	170.120-7
Santana do Araguaia	3.861,95	00028	170.030-8
Paragominas	13.674,35	00005	170.044-0
Ipixuna do Pará	4.111,83	00005	170.066-6
Itupiranga	5.729,93	00005	170.059-6
Itaituba	21.663,17	00038	170.060-0
Aveiro	1.270,13	00038	170.062-6
Jacareacanga	2.956,97	00038	170.064-2
Trairão	1.683,25	00038	170.066-9
Rondon do Pará	8.120,56	00031	170.046-1
Abel Figueiredo	1.030,28	00031	170.047-2
Santarém	31.738,34	00003	170.192-4
Placas	2.250,30	00003	170.193-2
Belterra	2.761,51	00003	170.194-0
Juruti	4.256,46	00003	170.195-9
Monte Alegre	10.449,62	00003	170.196-7
Curuçá	1.841,48	00003	170.197-5
Goiandésia do Pará	6.117,27	00016	18.114-5
Tucuruí	14.113,96	00016	18.115-3
Novo Repartimento	9.378,52	00016	18.116-1
Breu Branco	7.436,80	00016	18.117-0
Capaneima	3.770,31	00032	170.106-1
Primavera	1.095,44	00032	170.107-0
Bonito	717,40	00032	170.108-8
Santa Luzia do Pará	4.184,14	00032	170.109-6
Peixe Boi	1.811,41	00032	170.110-0
Nova Timboteua	2.017,61	00032	170.111-8
Quatipuru	967,99	00032	170.112-6
Cachoeira do Piria	3.513,99	00032	170.113-4
Sa. João de Pirabas	1.646,74	00032	170.114-2
Marabá	34.896,49	00013	17.342-8
Curionópolis	2.413,54	00013	17.343-6
Brejo G. do Araguaia	2.633,35	00013	17.344-4
Bom J. do Tocantins	862,03	00013	17.345-2
Eldorado dos Carajás	7.457,57	00013	17.346-0
Palestina do Pará	1.620,25	00013	17.347-9
Sa. D. do Araguaia	3.891,31	00013	17.348-7
Jacundá	9.143,68	00013	17.349-5
Nova Ipixuna	1.552,94	00013	17.350-9
Sa. João do Araguaia	2.428,58	00013	17.351-7
Sa. Isabel do Pará	7.553,51	00037	170.073-1
Bujaru	3.573,42	00037	170.074-0
Barcarena	8.041,08	00022	170.040-5
Conceição do Araguaia	4.403,95	00008	17.102-6
Santa M. das Barreiras	2.455,07	00008	17.103-4
Concórdia do Pará	4.800,59	00034	170.047-2
Capitão Poço	3.997,99	00007	18.106-4
Garraão do Norte	6.040,66	00007	18.105-6
Nova Esperança do Piria	3.520,44	00007	18.104-8
Santa Maria do Pará	1.812,13	00002	18.207-9
Inhangapi	676,59	00002	18.307-5
Terra Alta	748,19	00002	18.308-3
Castanhal	9.642,71	00002	18.309-1
Dom Elizeu	7.588,59	00041	170.078-2
Ulianópolis	2.797,30	00041	170.079-0
Altamira	11.889,44	00029	170.102-9
Senador José Porfírio	3.122,36	00029	170.103-7
Brasil Novo	2.381,32	00029	170.104-5
Alenquer	6.521,79	00033	17.059-3
Abateubá	16.341,35	00006	170.117-7
Igarapé Miri	6.142,33	00006	170.118-5
Mojó	8.409,81	00006	170.119-3
Ananindeua	14.417,53	00020	170.064-2
Bragança	5.999,13	00018	18.058-0
Augusto Corrêa	6.902,69	00018	18.057-2
Viscu	11.777,03	00018	18.060-2
Afuaí	8.440,60	00021	171.032-0
Óbidos	7.605,06	00012	17.061-5
Faro	1.358,92	00042	170.167-3
Terra Santa	2.481,56	00042	170.168-1
Maracanã	5.444,97	00009	17.068-2
Total Geral	R\$ 780.044,65		

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LEI N° 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: FEVEREIRO/2001.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
Acara	21.082,64	00015	171.300-0
Almeirim	15.005,08	00015	171.302-7
Anajás	8.908,63	00015	171.301-9
Anapá	5.277,93	00015	171.303-5
Aurora do Pará	7.908,40	00015	171.304-3
Baião	11.814,21	00015	171.306-0
Bagre	7.837,08	00015	171.305-1
Breves	43.294,99	00015	171.309-4
Belém	75.393,91	00015	171.307-8
Benevides	5.213,40	00015	171.308-6

Cachoeira do Arari	3.664,66	00015	171.310-8
Cameta	50.867,16	00015	171.311-6
Chaves	8.497,67	00015	171.312-4
Colares	1.706,67	00015	171.383-3
Curralinho	8.212,38	00015	171.313-2
Curuçá	2.334,99	00015	171.314-0
Gurupá	9.525,07	00015	171.315-9
Igarapé Açu	6.259,48	00015	171.316-7
Irituba	12.790,66	00015	171.317-5
Limoeiro do Ajuru	8.439,93	00015	171.318-3
Marapanim	12.688,77	00015	171.321-3
Mãe do Rio	15.818,51	00015	171.319-1
Magalhães Barata	1.161,55	00015	171.320-5
Marituba	5.863,80	00015	171.385-0
Medicilândia	10.510,01	00015	171.322-1
Melgaço	7.298,76	00015	171.323-0
Mocajuba	12.593,67	00015	171.324-8
Muaná	11.428,72	00015	171.326-4
Novo Progresso	9.776,40	00015	171.327-2
Oeiras do Pará	13.524,27	00015	171.325-6
Oriximiná	21.886,09	00015	171.328-0
Ourem	3.070,30	00015	171.358-2
Ourilândia do Norte	6.796,10	00015	171.359-0
Pacajá	14.893,00	00015	171.360-4
Parauapebas	16.333,05	00015	171.361-2
Piçarra	5.104,72	00015	171.386-8
Ponta de Pedras	5.938,52	00015	171.362-0
Portel	16.854,39	00015	171.363-9
Porto de Moz	14.887,91	00015	171.364-7
Prainha	12.873,87	00015	171.365-5
Rurópolis	10.221,32	00015	171.366-3
Salinópolis	8.923,91	00015	171.367-1
Salvaterra	7.040,64	00015	171.368-0
Sa. Cruz do Arari	2.031,02	00015	171.370-1
Sa. Barbara do Pará	1.704,97	00015	171.369-8
Sa. Antonio do Tauá	15.871,15	00015	171.372-8
Sa. C. de Odivelas	3.905,80	00015	171.373-6
Sa. D. do Capim	8.662,78	00015	171.329-9
Sa. Franc. do Pará	4.955,28	00015	171.332-9
Sa. G. do Araguaia	22.935,56	00015	171.375-2
Sa. João da Ponta	1.929,13	00015	171.376-0
Sa. S. da Boa Vista	5.660,02	00015	171.330-2
Santarém Novo	3.505,03	00015	171.371-0
Sa. M. do Guamá	17.175,35	00015	171.377-9
Soure	6.802,89	00015	171.378-7
Tailândia	22.519,51	00015	171.379-5
Tomé-Açu	21.653,44	00015	171.380-9
Tracuateua	5.128,49	00015	171.381-7
Uruará	14.038,82	00015	171.382-5
Vigia	6.288,34	00015	171.384-1
Vitória do Xingu	5.502,09	00015	171.331-0
Xinguara	14.864,13	00015	170.101-0
Rio Maria	4.399,97	00015	170.102-9
Tucumã	12.084,22	00015	170.103-7
Água Azul do Norte	6.223,81	00015	170.104-5
Sapucaia	1.810,26	00015	170.105-3
Sa. Feliz do Xingu	13.779,00	00015	170.106-1
Canã dos Carajás	5.109,81	00015	170.107-0
Cumaru do Norte	2.362,16	00028	170.023-5
Pau D'Arco	3.330,12	00028	170.024-3
Floresta do Araguaia	8.254,83	00028	170.027-8
Bannach	2.041,21	00028	170.028-6
Redenção	30.832,08	00028	170.120-7
Santana do Araguaia	9.159,96	00028	170.030-8
Paragominas	32.433,46	00005	170.064-0
Ipixuna do Pará	9.752,62	00005	170.066-6
Itupiranga	13.590,50	00035	170.059-6
Itaituba	51.381,70	00038	170.060-0
Áveiro	3.012,56	00038	170.062-6
Jacareacanga	7.013,47	00038	170.064-2
Trairão	3.992,41	00038	170.066-9
Rondon do Pará	19.260,71	00031	170.046-4
Abel Figueiredo	2.443,67	00031	170.047-2
Santarém	75.278,43	00003	170.192-4
Placas	5.337,37	00003	170.193-2
Belterra	6.549,86	00003	170.194-0
Juruti	10.095,65	00003	170.195-9
Monte Alegre	24.784,88	00003	170.196-7
Cucuiá	4.367,71	00003	170.197-5
Goiânia do Pará	14.509,21	00016	18.114-5
Tucuruí	33.476,14	00016	18.115-3
Novo Repartimento	22.244,40	00016	18.116-1
Breu Branco	17.638,95	00016	18.117-0
Capaneama	8.942,59	00032	170.106-1
Primavera	2.598,21	00032	170.107-0
Bonito	1.701,57	00032	170.108-8
Santa Luzia do Pará	9.924,14	00032	170.109-6
Peixe Boi	4.296,38	00032	170.110-0
Nova Timboteua	4.785,46	00032	170.111-8
Quatipuru	2.295,93	00032	170.112-6
Cachoeira do Piriá	8.334,65	00032	170.113-4
São João de Pirabas	3.905,80	00032	170.114-2
Marabá	82.769,09	00013	17.342-8
Curionópolis	5.724,55	00013	17.343-6
Brejo G. do Araguaia	6.245,89	00013	17.344-4
Bom J. do Tocantins	2.044,60	00013	17.345-2
Eldorado dos Carajás	17.688,20	00013	17.346-0
Palestina do Pará	3.842,97	00013	17.347-9
Sa. D. do Araguaia	9.229,59	00013	17.348-7
Macundá	21.687,40	00013	17.349-5

Nova Ipixuna	3.683,34	00013	17.350-9
São João do Araguaia	5.760,21	00013	17.351-7
Sta. Izabel do Pará	17.915,75	00037	17.073-1
Bujaru	8.475,60	00037	17.074-0
Barcarena	19.072,21	00022	17.040-5
Conceição do Araguaia	10.445,48	00008	17.102-6
Santa Mª das Barreiras	5.823,04	00008	17.103-4
Concórdia do Pará	11.386,27	00034	17.047-2
Capitão Poço	9.482,61	00007	18.106-4
Garnião do Norte	14.327,51	00007	18.105-6
Nova Esperança do Piriá	8.340,93	00007	18.104-8
Santa Maria do Pará	4.298,08	00002	18.207-9
Inhangapi	1.604,78	00002	18.307-5
Terra Alta	1.774,59	00002	18.308-3
Castanhal	22.871,03	00002	18.309-1
Dom Elzeir	17.998,96	00041	17.078-2
Ulianópolis	6.634,77	00041	17.079-0
Altamira	28.199,91	00029	17.102-9
Senador José Porfírio	7.405,74	00029	17.103-7
Brasil Novo	5.648,13	00029	17.104-5
Alenquer	15.468,68	00033	17.059-3
Abaetetuba	38.759,16	00006	17.117-7
Igarapé Miri	14.568,65	00006	17.118-5
Mojá	19.946,77	00006	17.119-3
Ananindeua	34.196,17	00020	17.064-2
Bragança	14.229,01	00018	18.058-0
Augusto Corrêa	16.372,11	00018	18.057-2
Viseu	27.933,29	00018	18.060-2
Afuá	20.019,79	00021	17.103-0
Óbidos	18.038,02	00012	17.061-5
Paro	3.223,14	00042	17.167-3
Terra Santa	5.885,88	00042	17.168-1
Maracanã	12.914,63	00009	17.068-2
Total Geral	R\$1.850.145,41		

GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA Nº 170/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 169/2001-GS de 04/04/2001, publicada no DOE nº 29.431 de 06/04/2001.

RESOLUÇÃO

Determinar o afastamento preventivo, por 60 (sessenta) dias, na forma do que estabelece o Artigo 203 da Lei nº 5810 de 24.01.94, do servidor ELIEL CORRÊA QUARESMA, Matrícula nº 0404217-018, Professor AD-4, lotado na EEEF "Prof. Ruth dos Santos Almeida" com a Carga Horária de 75 horas, localizada no Distrito de Icoaracy, nesta Capital.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2001.

LUÍZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 025/2001

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e Megamorte Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 03.763.464/0001-48
Origem: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Geração e Tratamento de Ar Comprimido Medicinal da Marca Oxinal.
Vigência: Início: 02/04/2001 - Término: 31/12/2001
Valor Global: R\$ 11.700,00
Dotação Orçamentária: 069.1030200702200.349030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 30/03/2001
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 6 de abril de 2001
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/2000

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: reforma e ampliação da Enf. S.ª Ludovina.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 276.267,21 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) preço global
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: concorrência nacional 001/2000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) - e Senenge Engenharia Ltda. (Contratada);

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ampliação do prazo para conclusão da obra por mais 45 dias (16.04 a 31.05.2001) e do contrato por 60 dias, de 17.07 a 14.09.2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto Reforma do setor de Saúde - Reforsus (Acordo empréstimo nº 4047-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD);

DATA DA ASSINATURA - 05 de abril de 2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

ADITIVOS ANTERIORES: 001 e 002 (ambos de prorrogação).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 007/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DATA DE ABERTURA: 18/04/2001

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2001

A COMISSÃO

ERRATA

No extrato de Termo Aditivo 001, referente ao contrato originário 002/2000, entre partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Engesix Construções Ltda., referente a reforma da farmácia, Nutrição, arquivo administrativo, Casa da Gestante e área de limpeza.

ONDE SE LER: Funcional e programática 101030200621168, natureza de despesa 061 349050 e 009 120815

LER-SE: funcional e programática 1012201252900, natureza de despesa 061 349050

Belém, 06 de abril de 2001

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: FHCGV

Contratado: Mariângela Moreno Domingues Bezerra

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 02.04.2001 a 28.09.2001

Vencimento: R\$ 604,80

Contratante: FHCGV

Contratado: Eivaldo Afonso Camarão

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 02.04.2001 a 28.09.2001

Vencimento: R\$ 604,80

Contratante: FHCGV

Contratado: Amílcar de Carvalho Cortêa

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 02.04.2001 a 28.09.2001

Vencimento: R\$ 604,80

TERMO DE DISTRATO

NOME: CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES MORAES

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Diretoria Administrativa

Vigência: 02.04.2001

Belém, 05 de abril de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/01

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM, CGC Nº 07.917.818/0001-12

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso" de 01 (um)

sistema compacto de tomografia computadorizada helicoidal, característica: Unidade principal do gantry e/ sistema de rotação contínua; conjunto de tubos de raios-x, detectores permitindo exploração em 360 graus, espessura de corte de 1, 2, 3, 5,8 e 10 mm; feixe luminoso p/ posicionamento do paciente; controle manual e automático de posicionamento do paciente; controle manual e automático de posicionamento do paciente; gerador de raios-x de alta frequência; inclinação do gantry de mais ou menos 30 graus; bomba automática de injeção de meio de contraste; câmara laser matca: Siemens, modelo "Somatom Spirit-Helicoidal".

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado.

FORO: Belém/Pará.

DATA: 06/04/01

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO LUIS DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 239/00

PARTES: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Secretaria Executiva de Cultura, CGC Nº 05.252.176/0001-54

OBJETO: Tem por objeto o repasse de Recursos Financeiros à SECULT, em parcela única, para viabilizar o Projeto Arquitetônico do Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio, será de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

DOTAÇÃO: Elemento Despesa - 4590-51

Fonte - 003

Função - 20.101.0302.070.1176

DATA: 16/10/00

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO LUIS DA SILVA LOUREIRO

PORTARIA Nº 002/2001-10º C.R.S

A Diretora do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, dispostos no Art. 51 Parágrafo 4º da Lei Nº 8.666/1993.

RESOLVE

I-Constituir Comissão Permanente de Licitação do 10º C.R.S./SESPA, para proceder licitação nas modalidades CONVITE e TOMADA DE PREÇO que se fizerem necessárias nesta Regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

João Feliciano Caramuru dos Santos - Assistente de Administração

MEMBROS:

Elda Pereira dos Reis - Enfermeira - Mat. Nº 5302153-018

Rosângela da Costa Pereira - Contadora - Mat. Nº 5766230-011

SUPLENTE:

Higino Nonato Ferreira de Sousa - Datilógrafo - Mat. Nº 5571332-016

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal.

III - Responderá pelo Presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros na ordem sequencial por motivo de falta ou impedimento legal.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

-Coordenar os Processos de Licitação;

-Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à aprovação do SEJUR.

-Elaborar ata de abertura;

-Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

-classificar e manifestar-se em primeira instância, dos recursos eventualmente interpostos;

-Requisitar "Parecer Técnicos e/ou Jurídicos", quando julgar necessário;

-Providenciar publicações necessárias, na forma da legislação vigente;

-Outras providências correlatas que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeado o servidor HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUSA, Datilógrafo, Matrícula nº 5571332-016, como Secretário da presente Comissão.

VI - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado à deliberação do titular da Regional, por intermédio da Div. Administrativa, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingências revogações ou anulações, quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituído será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

IX - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrente desta Portaria, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais.

X - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Altamira (Pa), 15 de Março de 2001

SÔNIA ELÍSA RODRIGUES PENHA

Diretora do 10º C.R.S.

ATO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a licitação instaurada em 1999, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/99, que objetivou a aquisição de 15 (quinze) veículos destinados ao Departamento de Controle de Endemias da SESP/PA foi aberta em 29.04.99, ou seja, há quase dois (02) anos atrás, não podendo ser concluído em tempo habitual, devido ter sido a mesma colocada sob juízo por um lícitante, via Mandado de Segurança; CONSIDERANDO que a impetrante FIAT AUTOMÓVEIS S/A, deixou de atender a três (03) convocações feitas pelo Órgão Licitante para entrega dos veículos, em sede de execução provisória da sentença, estando a 3ª e última convocação publicada no DOE de 02.04.01;

CONSIDERANDO que uma vez exaurido o prazo fixado na última convocação, e não tendo mais uma vez a Empresa referida se manifestado, configura-se o

desinteresse da mesma na contratação;
CONSIDERANDO não ser de interesse e conveniência o uso da faculdade prevista no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, no sentido de convocar a licitante remanescente para entregar em 2001, veículos com fabricação de 1999;
CONSIDERANDO finalmente os termos dos pareceres jurídicos exarados nos autos do Proc. nº 265990/01 pelo SEJUR/SESPA e Procuradoria Geral do Estado.

RESOLUÇÃO

I - REVOGAR, com fundamento no art. 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade T. P. nº 001/99;
II - Determinar ao Serviço Jurídico da SIESPA o encaminhamento desta decisão à Procuradoria Geral do Estado, para providências, no que couber, junto ao juízo em que se processa o Mandado de Segurança acima referido;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de abril de 2001.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 021/2001 - GAB/SESPA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/21.06.1993.

RESOLUÇÃO

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, para proceder as modalidades de Licitação Convite e Tomada de Preços que se fizerem necessárias na Regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Nome:

PRESIDENTE: José Maria Pereira Tinoco

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula nº 0108979-012

MEMBROS: Georgete Bouchosa Feio

Cargo: Contador

Matrícula nº 5827248-014

Carleide Cristina dos Santos Cidade Nascimento

Cargo: Enfermeira

Matrícula nº

SUPLENTE: Luiz Guilherme Alves da Costa

Cargo: Téc. Contabilidade

Matrícula nº 5150590-032

Marilena de Jesus Araújo Rodrigues

Cargo: Odontólogo

Matrícula nº 6081860-026

Rosane do Socorro Jorge Barata

Cargo: Assistente Social

Matrícula nº 5139740-019

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal.

III - Responderá pelo Presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros na ordem sequencial por motivo de falta ou impedimento legal.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão: coordenar os Processos de Licitação; confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à aprovação do SEJUR; elaborar ata de abertura;

processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas; classificar e manifestar-se em primeira instância, dos recursos eventualmente interpostos;

requisitar "Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos", quando julgar necessário; providenciar publicações necessárias, na forma da legislação vigente;

outras providências correlatas que se fizerem necessárias.

V - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado à deliberação do titular da 2ª Regional de Proteção Social, por intermédio da Divisão Administrativa Financeira, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderam solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93.

VII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no D.O.E., vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 06 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde

PORTARIA DE N.º 054 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Dilmá de Mesquita Alves
Mat. 5096472-016 Valor: R\$=4.321,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.000,00
Terceiros: R\$=2.321,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o 3º CRS referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 054 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Dilmá de Mesquita Alves
Mat. 5096472-016 Valor: R\$=2.161,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.161,00

Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o 3º CRS referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 055 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Iracema de Oliveira Lima
Mat. 5748488-014 Valor: R\$=1.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=900,00
Terceiros: R\$=800,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Curuçá.

PORTARIA DE N.º 056 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=1.000,00
Func.Prog.Elem. Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Magalhães Barata.

PORTARIA DE N.º 057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ivana do Socorro Santa Brígida Barbosa
Mat. 5552656-011 Valor: R\$3.525,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=150,00
Terceiros: R\$3.375,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Maracanã.

PORTARIA DE N.º 058 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Iêda Auxiliadora Craveiro de Oliveira
Mat. 5155860-032 Valor: R\$2.500,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$2.500,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Marapanim.

PORTARIA DE N.º 059 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouveia
Mat. 5290600-017 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=200,00
Terceiros: R\$=800,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de São João da Ponta.

PORTARIA DE N.º 060 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Mat. 5149045-010 Valor: R\$800,00
Func.Prog.Elem. 101220125 Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$800,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no Escritório Regional.

PORTARIA DE N.º 062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Nazaré Pessoa da Costa
Mat. 5167590-011 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Castanhal referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Nazaré Pessoa da Costa
Mat. 5167590-011 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Castanhal referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Inhangapi referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Inhangapi referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Mat. 5092531-010 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Mat. 5092531-010 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Magalhães Barata referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=1.000,00
Func.Prog.Elem. 103040061 Consumo: R\$= 700,00
Terceiros: R\$= 300,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Magalhães Barata referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 066 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ilem Cristina Magalhães Assis
Mat. 5230217-010 Valor: R\$=2.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.800,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde do Apeú referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=2.574,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.980,00
Terceiros: R\$=594,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista do Prata referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=1.287,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=990,00
Terceiros: R\$=297,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista do Prata referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco José da Veiga Farias
Mat. 5444608-011 Valor: R\$=3.538,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.780,00
Terceiros: R\$=758,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias

Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de São Domingos do Capim referente aos meses de julho e agosto/2000.

desinteresse da mesma na contratação;
CONSIDERANDO não ser de interesse e conveniência o uso da faculdade prevista no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, no sentido de convocar a licitante remanescente para entregar em 2001, veículos com fabricação de 1999;
CONSIDERANDO finalmente os termos dos pareceres jurídicos exarados nos autos do Proc. nº 265990/01 pelo SEJUR/SESPA e Procuradoria Geral do Estado.

RESOLUÇÃO:
I - REVOGAR, com fundamento no art. 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade T. P. nº 001/99.
II - Determinar ao Serviço Jurídico da SESP a encaminhar esta decisão à Procuradoria Geral do Estado, para providências, no que couber, junto ao juízo em que se processa o Mandado de Segurança acima referido.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de abril de 2001.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 021/2001 - GAB/SESPA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/21.06.1993.

RESOLUÇÃO:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, para proceder as modalidades de Licitação Convite e Tomada de Preços que se fizerem necessárias na Regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Nome:
PRESIDENTE: José Maria Pereira Tinoco
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº 0108979-012
MEMBROS: George de Boushosa Feio
Cargo: Contador
Matrícula nº 5827248-014
Carleide Cristina dos Santos Cidade Nascimento
Cargo: Enfermeira
Matrícula nº

SUPLENTE: Luiz Guilherme Alves da Costa
Cargo: Tcc. Contabilidade
Matrícula nº 5150590-032
Marilena de Jesus Araújo Rodrigues
Cargo: Odontólogo
Matrícula nº 6081860-026
Rosane do Socorro Jorge Barata
Cargo: Assistente Social
Matrícula nº 5139740-019

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal.

III - Responderá pelo Presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros na ordem sequencial por motivo de falta ou impedimento legal.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:
coordenar os Processos de Licitação;
confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à aprovação do SEJUR;
elaborar ata de abertura;
processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
classificar e manifestar-se em primeira instância, dos recursos eventualmente interpostos;

requisitar "Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos", quando julgar necessário;
providenciar publicações necessárias, na forma da legislação vigente;
outras providências correlatas que se fizerem necessárias.

V - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, Será levado à deliberação do titular da 2ª Regional de Proteção Social, por intermédio da Divisão Administrativa Financeira, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderam solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93.

VII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no D.O.E., vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
Em 06 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde

PORTARIA DE N.º 054 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Dillma de Mesquita Alves
Mat. 5096472-016 Valor: R\$=4.321,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.000,00
Terceiros: R\$=2.321,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o 3º CRS referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 054 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Dillma de Mesquita Alves
Mat. 5096472-016 Valor: R\$=2.161,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.161,00

Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o 3º CRS referente aos meses de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 055 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Iracema de Oliveira Lima
Mat. 5748488-014 Valor: R\$=1.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=900,00
Terceiros: R\$=800,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Curuçá.

PORTARIA DE N.º 056 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=1.000,00
Func.Prog.Elem. Consumo: R\$=900,00
Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 033
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Magalhães Barata.

PORTARIA DE N.º 057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ivana do Socorro Santa Brígida Barbosa
Mat. 5552656-011 Valor: R\$3.525,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=150,00
Terceiros: R\$3.375,00

Fonte de Recurso: 033
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Maracaná.

PORTARIA DE N.º 058 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ieda Auxiliadora Craveiro de Oliveira
Mat. 5155860-032 Valor: R\$2.500,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=900,00
Terceiros: R\$2.500,00

Fonte de Recurso: 033
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de Marapanim.

PORTARIA DE N.º 059 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouveia
Mat. 5290600-017 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=200,00
Terceiros: R\$=800,00

Fonte de Recurso: 033
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no município de São João da Ponta.

PORTARIA DE N.º 060 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Mat. 5149045-010 Valor: R\$800,00
Func.Prog.Elem. 101220125 Consumo: R\$=900,00
Terceiros: R\$800,00

Fonte de Recurso: 033
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina no Escritório Regional.

PORTARIA DE N.º 062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Nazaré Pessoa da Costa
Mat. 5167590-011 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Castanhal referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Nazaré Pessoa da Costa
Mat. 5167590-011 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Castanhal referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Inhangapi referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Inhangapi referente aos meses de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Mat. 5092531-010 Valor: R\$2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Mat. 5092531-010 Valor: R\$1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente aos meses de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=2.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.400,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Magalhães Barata referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107042-019 Valor: R\$=1.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=700,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Magalhães Barata referente aos meses de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 066 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Elen Cristina Magalhães Assis
Mat. 5230217-010 Valor: R\$=2.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.800,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde do Apeá referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=2.574,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.980,00
Terceiros: R\$=594,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista do Prata referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=1.287,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=990,00
Terceiros: R\$=297,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista do Prata referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco José da Veiga Farias
Mat. 5444608-011 Valor: R\$=3.538,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.780,00
Terceiros: R\$=758,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de São Domingos do Capim referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Francisco José da Veiga Farias
Mat. 5444608-011 Valor: R\$=1.769,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.390,00
Terceiros: R\$=379,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de São Domingos do Capim referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Luzia Pinto Nobre
Mat. 0089150-016 Valor: R\$=5.307,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=4.170,00
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Maracaná referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Juvenina Hilda da Cruz Silva
Mat. 5372895-011 Valor: R\$=3.538,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.780,00
Terceiros: R\$=758,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Marapanim referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Juvenina Hilda da Cruz Silva
Mat. 5372895-011 Valor: R\$=1.769,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.390,00
Terceiros: R\$=379,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Marapanim referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 071 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Guilherme de Arruda Moura
Mat. 0119440-019 Valor: R\$=3.272,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.200,00
Terceiros: R\$=1.072,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Especial Colônia do Prata referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 072 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Guilherme de Arruda Moura
Mat. 0119440-019 Valor: R\$=1.636,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.100,00
Terceiros: R\$=536,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Especial Colônia do Prata referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 074 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Pedro Paulo Ferreira do Nascimento
Mat. 5105463-018 Valor: R\$=1.800,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.200,00
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a CAPS/Castanhal referente aos meses de julho e agosto/2000.

PORTARIA DE N.º 074 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Pedro Paulo Ferreira do Nascimento
Mat. 5105463-018 Valor: R\$=900,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=600,00
Terceiros: R\$=300,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a CAPS/Castanhal referente ao mês de setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Mat. 3212092-020 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 003

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Terra Alta referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 076 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Jackson Ferraiz de Andrade
Mat. 5228328-020 Valor: R\$=6.150,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=5.100,00
Terceiros: R\$=1.050,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Igarapé Açu, referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DE N.º 077 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Mat. 3212092-020 Valor: R\$=880,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=880,00
Terceiros: R\$=====

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender desp. com material de consumo durante o treinamento do MAPP no município de Castanhal.

PORTARIA DE N.º 078 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Rosiane de Nazaré Silva de Souza
Mat. 516654-017 Valor: R\$=185,74
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=85,74
Terceiros: R\$=100,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo complementar para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Multivacinação no Centro de Saúde de Terra Alta.

PORTARIA DE N.º 079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Mat. 5092531-010 Valor: R\$=1.443,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=443,00
Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo complementar para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Multivacinação no Centro de Saúde de São Francisco do Pará.

PORTARIA DE N.º 080 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$=1.390,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=390,00
Terceiros: R\$=1.000,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo complementar para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Multivacinação no Centro de Saúde de Inhangapi.

PORTARIA DE N.º 081 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Francisco José da Veiga Farias
Mat. 5444608-018 Valor: R\$=668,25
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=220,25
Terceiros: R\$=468,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo complementar para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Multivacinação em São Domingos do Capim.

PORTARIA DE N.º 082 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Valmir Mendes Figueira
Mat. 5006945-021 Valor: R\$=2.471,73
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.000,73
Terceiros: R\$=1.471,00

Fonte de Recurso: 033

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo complementar para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física durante a Campanha de Multivacinação em Castanhal.

PORTARIA DE N.º 083 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=600,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====
Terceiros: R\$=600,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para pagamento de recuperação parcial dos prédios da Unidade Mista do Prata.

PORTARIA DE N.º 084 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: José Guilherme de Arruda Moura
Mat. 0119440-019 Valor: R\$=620,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====
Terceiros: R\$=620,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para pagamento de peças de manutenção do equipamento de bombeio do sistema de abastecimento de água da localidade de Colônia do Prata.

PORTARIA DE N.º 085 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Pedro Paulo Ferreira do Nascimento
Mat. 5105463-018 Valor: R\$=450,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====
Terceiros: R\$=450,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

PORTARIA DE N.º 086 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Mat. 3212092-020 Valor: R\$=3.650,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====
Terceiros: R\$=3.650,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com outros serviços de Terceiros Pessoa Física para o 3º CRPS.

PORTARIA DE N.º 088 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Nazaré Pessoa da Costa
Mat. 5167590-011 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Castanhal, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 089 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Cleide Monteiro Oliveira
Mat. 3240940-024 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Inhangapi referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 090 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Ana Luzia dos Santos Meireles
Mat. 5088794-018 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Dário Nunes da Silva
Mat. 0107642-019 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Magalhães Barata, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 101 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Elen Cristina Magalhães Assis
Mat. 5230217-010 Valor: R\$=2.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.800,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Apeú, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 102 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Fábio Ferreira de Alencar
Mat. Valor: R\$=5.010,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=3.960,00
Terceiros: R\$=1.050,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Curuçá, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 103 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Mat. 0118907-017 Valor: R\$=3.861,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.970,00
Terceiros: R\$=891,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista do Prata, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 104 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Francisco José da Veiga Farias
Mat. 5444608-011 Valor: R\$=5.307,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=4.170,00
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de São Domingos do Capim, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DE N.º 105 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Maria Luzia Pinto Nobre
Mat. 0089150-016 Valor: R\$=5.307,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=4.170,00
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Maracaná, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 106 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Juvenina Hilda da Cruz Silva
Mat. 5372895-011 Valor: R\$=5.307,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=4.170,00
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Marapanim, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 107 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Jackson Ferraz de Andrade
Mat. 5228328-020 Valor: R\$=6.930,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=5.280,00
Terceiros: R\$=1.650,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Igarapé Açu, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 108 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: José Guilherme de Arruda Moura
Mat. 0119440-019 Valor: R\$=4.908,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=3.300,00
Terceiros: R\$=1.608,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Especial Colônia do Prata, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 109 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Barbosa Sousa
Mat. 5216737-010 Valor: R\$=2.700,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=1.800,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o CAPS/Castanhal, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 110 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Mat. 3212092-020 Valor: R\$=3.000,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=2.100,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para o Centro de Saúde de Terra Alta, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000.

PORTARIA DEN.º 111 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Fábio Ferreira de Alencar
Mat. Valor: R\$=5.010,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=3.960,00
Terceiros: R\$=1.050,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física para a Unidade Mista de Curuçá, referente aos meses de julho, agosto e setembro/2000.

PORTARIA DEN.º 112 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Dinora Brasil de Moraes Araújo
Mat. 5149845-010 Valor: R\$=7.290,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=5.290,00
Terceiros: R\$=2.000,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra objetivando realizar manutenção no Centro de Saúde de Inhangaíba com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física.

PORTARIA DEN.º 113 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Oliveira Filho
Mat. 0005363-018 Valor: R\$=7.250,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=4.250,00
Terceiros: R\$=3.000,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra objetivando realizar manutenção no Posto de Saúde de Vista Alegre no município de Terra Alta.

PORTARIA DEN.º 115 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Ferreira da Costa
Mat. 5484464-014 Valor: R\$=7.900,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=3.600,00
Terceiros: R\$=4.300,00

Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com confecção de salas com divisórias, pintura parcial no 3º CRPS e reforma das fussas e esgoto da referida Regional.

PORTARIA DEN.º 116 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
Mat. 5099544-010 Valor: R\$=4.900,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$=4.900,00
Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com outros serviços terc. Pessoa jurídica com manutenção dos aparelhos de ar condicionado das Unidades de Saúde sob a coordenação desta Regional.

PORTARIA DEN.º 117 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Guilherme Fonseca D'Almeida

Mat. 5148456-011 Valor: R\$=3.900,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$=3.900,00
Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com outros serviços terc. Pessoa física e jurídica com colocação de persianas com bandor para janelas deste 3º CRPS.

PORTARIA DEN.º 118 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Guilherme Fonseca D'Almeida
Mat. 5148456-011 Valor: R\$=3.800,00
Func.Prog.Elem. 103010061 Consumo: R\$=====

Terceiros: R\$=3.800,00
Fonte de Recurso: 032
Prazo de Aplicação: 45 dias
Objetivo: Sup. Fundo extra para atender despesas com outros serviços terc. Pessoa jurídica (conserto de equipamentos da Unidade Mista do Prata).

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 401 DE 29 DE MARÇO DE 2001**

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SIESPA, usando de suas atribuições

RESOLVE:

01. DESIGNAR OS SERVIDORES: MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS, CRISOLITA EVANGELISTA MORAES e ANA LUCIA DO CARMO RODRIGUES para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em Geral e Cesta Básica, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência Augusto Chaves Rodrigues, Hospital Abelardo Santos, U.M. de Mosquitos e Abrigo João Paulo II, referente ao consumo para 01 (um) mês.

02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 29 DE MARÇO DE 2001.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGI
DIRETORA DA 1ª R.P.S.

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - Z (91) 223-2130

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontra-se à disposição na sede da PARATUR na Praça Waldemar Henrique s/nº, no bairro do Reduto, nesta Capital, os documentos que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas conjuntamente, no dia 25.04.2001, na sede da empresa, na Praça Waldemar Henrique, nesta Capital, em primeira convocação às 09h30 e às 10h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2000; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; d) Alteração no Estatuto Social da Empresa; e) O que ocorrer. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Integralizado; b) Autorização para atualizar o Imobilizado.

Belém(PA), 06 de abril de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente da PARATUR

PRORROGAÇÃO**PORTARIA Nº 009/2001-D.R.H.**

Prorrogar por mais 01 (um) ano, a PORTARIA Nº 090/94-D.R.H., a qual designou a funcionária ANA IZABEL MENDES PANTOJA, matrícula nº 2013444-017, para integrar a equipe de trabalho da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, no período de 02/02/2001 à 01/02/2002.

FÉRIAS**PORTARIA Nº 035/2001-D.R.H.**

Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo, referente ao mês de MAIO/2001:

Nº	NOME	PERÍODO	PERÍODO
01	Christina S.M. Serrão	2000/2001	02 a 31/05/01
02	Hilma L. de Oliveira	2000/2001	02 a 31/05/01
03	Mª Belém de N. Gomez	2000/2001	02 a 31/05/01

ANUÊNIO**PORTARIA Nº 036/2001-D.R.H.**

Conceder a partir de ABRIL/2001, aos servidores abaixo, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - ANUÊNIO:

Nº	NOME	MATRÍC.	ADMISSÃO	COTA/%
01	Conceição Sda Silva	5080525-010	01/04/89	12%
02	Elisana S.C. Gonçalves	5080479-016	01/04/89	12%
03	Gilberto S. Alves	5080444-010	01/04/89	12%
04	José Mª L. Ferreira	5080517-019	01/04/89	12%

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 037/2001-D.R.H.**

Conceder aos servidores abaixo, diária de viagem para o município de São Domingos do Capim-PA, afim de acompanhar o Dr. Francisco Dias Fernandes em visita ao município em relação a Pororoca.

ADENAUER MARINHO DE O GÓES
Período: 08/04/01 Quid de diárias: ½ (meia) Valor: R\$ 30,00
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Período: 08/04/01 Quid de diárias: ½ (meia) Valor: R\$ 30,00
ADLER SILVA
Período: 08/04/01 Quid de diárias: ½ (meia) Valor: R\$ 25,00

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 038/2001-D.R.H.**

NOME: Maria José Viana Aranha
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 06 de abril de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002**

PARTES: Companhia Paraense de Turismo, CNPJ 04.834.305/0001-50 e SERTELE - Serviços de Equipamentos de Telefonia Ltda., CNPJ 01.385.932/0001-62.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, Segunda e terceira
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 732962/349039, Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 01 abril de 2001
ASSINATURA
ADENAUER GÓES
Presidente da PARATUR
RAINERO DA COSTA BACELAR
SERTELE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO**

PARTES: Companhia Paraense de Turismo, CNPJ 04.834.305/0001-50 e XEROX - Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 02.773.629/0001-08
OBJETO: Troca de 01(um) equipamento modelo D212 série CP8027260 por outro modelo X5614.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.931,46 (Quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 733030/349039, Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 01 abril de 2001
ASSINATURA
ADENAUER GÓES
Presidente da PARATUR
MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO
Xerox Comércio e Ind. Ltda.
Gerente da Filial Belém

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - Z (91) 229-1648

PORTARIA Nº 704/2001 DE, 03 DE ABRIL DE 2001

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Agrimensor(Emiter)

Matrícula: 3176959-018

Local: Benevides

Período: 06 a 08.04.2001

Objetivo: Para realizar vistoria, demarcação topográfica e determinação de azimuth pelo sol, em um lote de terra referente ao processo nº 1997/49563.

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 705/2001 DE, 03 DE ABRIL DE 2001

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3165930-011

Local: Curuçá, S. João de Pirabas, Ourém, Garrafão do Norte, A baetutuba e Tomé-Açu

Período: 05 a 17.04.2001

Objetivo: Para realizar vistorias agrícolas, coordenadas geográficas, com o uso de GPS de navegação, nas áreas dos processos nºs 2000/188405, 2001/14047, 2000/265430, 2000/111349, 2000/263559 e 2000/195985.

Nº de Diárias: 12 1/2

Valor: R\$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 709/2001 DE, 05 DE ABRIL DE 2001

Servidor: CELSO ROBERTO DE ABRU SILVA

Cargo: Diretor

Matrícula: 3166473-016

Local: Brasília/DF

Período: 05 e 06.04.2001

Objetivo: Regularizar a documentação comprobatória, no sentido de alimentar a receita contábil do Órgão, junto a Caixa Econômica Federal, Agência Matriz-Brasília/DF

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 710/2001 DE, 05 DE ABRIL DE 2001

Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE

Cargo: Téc. Agrícola

Matrícula: 3167429-012

Local: Paragominas

Período: 09 a 14.04.2001

Objetivo: Para realizar fiscalização da construção de estradas convênio Prefeitura/ITERPA, e vistoria agrícola das áreas da Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais da Colônia Novo Horizonte.

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA

Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016
Local: Paragominas Período: 09 a 14.04.2001
Objetivo: Dar apoio a equipe técnica.
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente.

PORTARIA Nº 715/2001 DE, 05 DE ABRIL DE 2001
Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019
Local: Golanésia do Pará Período: 06 a 12.04.2001
Objetivo: Para realizar vistoria agrícola referente aos processos nºs 1999/136813 e 1999/136764
Nº de Diárias: 6 1/2
Valor: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: ELÁDIO GOUVEIA DE PAULA
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3167402-019
Local: Tucuruí Período: 06 a 15.04.2001
Objetivo: Para realizar vistoria agrícola nas áreas objeto dos processos nºs 1996/113339 e 200/266521
Nº de Diárias: 9 1/2
Valor: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 716/2001 DE, 05 DE ABRIL DE 2001
Servidor: PEDRO HENRIQUES CABRAL DE NORONHA NETO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167445-016
Local: Benevides Período: 10 e 11.04.2001
Objetivo: Para identificar perímetro e coletar coordenadas geográficas.
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
Cargo: Motorista (Colaborador) CIC: 427825702-34
Local: Benevides Período: 10 e 11.04.2001
Objetivo: Dar apoio a equipe técnica.
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) RONALDO BARATA - Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 712/2001 BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2001
SERVIDOR(A): RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
VALOR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJ. ATIVIDADE: EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 05.04.01.
RONALDO BARATA
Presidente.

PORTARIA Nº 713/2001 BELÉM, 05 DE ABRIL 2001
SERVIDOR(A): MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
VALOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
PROJ. ATIVIDADE: EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 05.04.01.
RONALDO BARATA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 133/2001-SAGRI.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
OBJETO: Para contratação de 01 (um) técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
VIGÊNCIA: A contar de 1º de abril a 31 de dezembro de 2001.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1448
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO LORENZONI
Prefeito Municipal
AÍRTON LUIZ FALEIRO
Presidente da Fetagri

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: ROSIVALDO BATISTA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Pará - Ceasa/PA, para em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem levadas a efeito no dia 25 de Abril de

2001, às 10:00 horas, em sua Sede Administrativa a Alameda Ceasa Km 4, s/nº nesta cidade de Belém Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte pauta: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- a) Tomada de Contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2000; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Fixação da Remuneração do Conselho de Administração; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) Alteração do Artigo 7º do Plano de Cargos e Salários; e) O que ocorrer. Belém, 06 de Abril de 2001. Rosivaldo Batista, Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA ALAMEDA CEASA KM 04 CGC: 04819728/0001-09					
RELATÓRIO DA DIRETORIA Senhores Acionistas, Em atendimento aos Dispositivos Legais e Estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém/PA, 23 de março de 2001 A DIRETORIA					
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (EM REAIS)					
ATIVO			PASSIVO		
	2000	1999		2000	1999
CIRCULANTE	316.708	309.227	CIRCULANTE	193.042	176.707
DIPONIBILIDADE	122.684	53.680	Fornecedores	132.263	131.692
Bancos	122.684	53.680	Obrigações c/ pessoal	20.774	19.278
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERC. SEGUINTE	194.024	255.547	Obrigações Previdenciárias	23.463	11.150
Permissórios	186.082	176.151	Obrigações Tributárias	12.700	10.063
Almoxarifado - Nota -1	2.662	3.285	Contribuições à Recolher	2.045	3.149
Depósitos Judiciais	-	73.296	Outras Obrigações	1.797	1.375
Outros Direitos	5.280	2.815	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	344.110	367.920
PERMANENTE	841.287	1.052.574	Encargos Sociais à Recolher	344.110	308.568
Investimentos	3.364	3.364	Contribuições	-	59.352
Participações	3.364	3.364	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	620.843	819.174
IMOBILIZADO	837.923	1.051.210	CAPITAL SOCIAL REALIZADO Nota -2	3.052.022	3.052.022
Custo Corrigido	5.338.157	5.332.929	RESERVA DE CAPITAL	645.825	645.825
(-) Depreciação Acumulada	4.500.284	4.281.719	Outras Reservas	-	-
TOTAL DO ATIVO	1.157.995	1.363.801	Saldo à Disposição da Assembléia	645.825	-
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.077.004	2.878.673
	2000	1999	TOTAL DO PASSIVO	1.157.995	1.363.801
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	905.720	839.911	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
SERVIÇOS	905.720	839.911		2000	1999
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24.353	29.794	I- ORIGEM DE RECURSOS		
Impostos faturados	34.353	29.794	Aumento do Passivo a Longo Prazo		227.823
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	871.361	810.117	TOTAL		227.823
DESPESAS OPERACIONAIS	1.121.683	1.085.437	II- APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Pessoal	452.364	484.681	Prejuízo Líquido do Exercício	198.331	288.271
Material de Consumo	138.242	201.409	SOMA	198.331	288.271
Serviços e Seguros	777.920	754.381	DESPESAS COMPUTADAS	218.514	218.501
Encargos, Impostos e Taxas	79.033	3.075	Depreciação e Amortização	218.514	218.501
Despesas Financeiras Líquidas	8.786	11.340	Aquisição do Imobilizado	5.227	13.777
Contribuições	3.000	4.250	Redução do Passivo a Longo Prazo	23.810	-
Depreciação, Amortização e Provisão	218.514	218.501	SOMA	29.037	13.777
(-) Recuperação e Reversão de Despesas	606.176	592.200	TOTAL	8.854	83.547
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(250.316)	(275.320)	III- VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8.854	144.276
Receitas Não Operacionais	63.707	10.678			
Despesas Não Operacionais	11.722	23.629			
Resultado Antes da Contribuição Social	(198.331)	(288.271)			
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(198.331)	(288.271)			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE					
	INICIAL	FINAL	VARIACÃO		
ATIVO CIRCULANTE	309.227	316.708	7.481		
PASSIVO CIRCULANTE	176.707	193.042	(16.335)		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	132.520	123.666	8.854		
1999					
ATIVO CIRCULANTE	439.324	309.227	130.097		
PASSIVO CIRCULANTE	451.080	176.707	274.373		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(11.756)	132.520	144.276		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL	
Saldo em 31.12.99	3.052.022	645.825	2.878.673	819.174	
Prejuízo Líq. Do Exercício	-	-	198.331	198.331	
Saldo em 31.12.00	3.052.022	645.825	3.077.004	620.843	
Saldo em 31.12.98	3.052.022	645.825	2.590.402	1.107.445	
Prejuízo Líq. do Exercício	-	-	288.271	288.271	
SALDO EM 31/12/99	3.052.022	645.825	2.878.673	819.174	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 2000 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme Lei 6.404/76 e DL 1.598/77, e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade. Nota 1- Os estoques foram avaliados pelo Custo Médio Ponderado de aquisição e não ultrapassou o preço de mercado. Nota 2- O Capital Social, está representado por 3.052.022 (três milhões cinqüenta e duas mil e vinte e duas) Ações Ordinárias Nominativas, correspondentes ao valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizadas. Belém/PA, 31 de dezembro de 2000. ROSIVALDO BATISTA Diretor Presidente CIC: 043.899.052-87 TELMA MARTINS DA SILVA Contadora CRC(PA) 4765 CIC: 037190302-53					
PARECER DO CONSELHO FISCAL Os Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Art. 163 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000 correspondendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos, bem como das Notas Explicativas que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Baseados nesse exame e no acompanhamento mensal dos Balanços e documentação comprobatória recomendam sua aprovação aos Senhores Acionistas quando à próxima Assembléia Geral Ordinária, por terem concluído para sua regularidade e refletirem a verdadeira situação da Empresa Belém, Trinta de Março de dois e mil e um. DANIEL NUNES LOPES-CONSELHEIRO, ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO-CONSELHEIRO, ROBERTO CARLOS QUINTELA DE ALCANTARA-CONSELHEIRO					

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 175/2001 GAB/SECTAM DE 05.04.2001
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAR AS PORTARIAS Nº 643/2000 - GAB/SECTAM DE 25.09.2000 E PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.311 DE 05.10.2000 E PORTARIA Nº 694/2000 - GAB/SECTAM DE 19.10.2000, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.322 DE 25.10.2000 QUE NOMEOU E SUBSTITUIU, RESPECTIVAMENTE, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 176/2001 GAB/SECTAM DE 05.04.2001
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE: HELIANE COSTA ESTEVES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT. 2013827-018
MEMBROS: GLÁUCIA DO NASCIMENTO MARTINS - DATILÓGRAFO, MAT. 5122198-010 E TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 0016950-010
MOTIVO: PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DESTA SECRETARIA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Santa Luzia do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de participar da inauguração simbólica dos Portais, onde será desenvolvido o Projeto Alvorada; PERÍODO: 09.04 a 11.04.2001.

PORTARIA Nº 090 DE 06 DE ABRIL DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRA; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Santa Luzia do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de participar da inauguração simbólica dos Portais, onde será desenvolvido o Projeto Alvorada; PERÍODO: 09.04 a 11.04.2001.

PORTARIA Nº 097 DE 06 DE ABRIL DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Santa Luzia do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta SEICOM; PERÍODO: 09.04 a 11.04.2001.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 152/00

TERMS ADITIVOS: PRIMEIRO
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 027.773.629/0002-80.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de reprografia, devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, para uso exclusivo de DETRAN/PA, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo necessário para atender ao Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/2000
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda "Do preço e Forma de Pagamento", bem como, acrescentar mais um Inciso na mesma Cláusula, a alteração da Cláusula Terceira - "Da Dotação Orçamentária", e a Cláusula Décima Terceira - "Da Execução dos Serviços" - Inciso II - "Localidades a serem Abrangidas, Quantidades de Cópias e Estrutura Solicitadas por Localidades".
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 211.680,00 (Duzentos e Onze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).
VALOR DO TERMO ADITIVO: 190.080,00 (Cento e Noventa Mil, e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20.12.2000 e Término: 19.12.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06- Defesa e Segurança Pública
0125-
0087-
2654- Normatização e Fiscalização
TUDO PELA PAZ
Implementações das Ações - DIRETRANS
349035-00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 061
Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2001
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 164 - 2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Fernando Marcos Mota Pereira e Silva CPF/MF nº 104.473.263-68.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Consultoria objetivando a elaboração de "Projeto de Capacitação de Docente".
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II c/ e Art. 13, Inciso I da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.03.2001 Término: 31.05.2001
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.334,20 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06- Defesa e Segurança Pública.
125- Normatização e Fiscalização.
0087- Tudo Pela Paz
2654- Implementações das Ações - DIRETRANS
349035-00- Serviços de Consultoria
FONTE: 061- Recursos Próprios
Data da Assinatura: 01.03.2001.
Ordenadora Responsável:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 162/2001

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e ELAINE REGINA RIBIS MOUSINHO COELHO CPF/MF nº 115.992.002-87.

OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Consultoria objetivando a Assessoria e Consultoria na área de Educação para o "Programa Pacto Pela Vida no Trânsito".
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II c/ e Art. 13 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.03.2001 Término: 31.05.2001
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
07- Defesa e Segurança Pública.
126- Normatização e Fiscalização
0087- Tudo Pela Paz
2654- Implementações das Ações - DIRETRANS
349035-00- Serviços de Consultoria
FONTE: 061- Recursos Próprios
Data da Assinatura: 01.03.2001.
Ordenadora Responsável:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 156/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES - CNPJ nº 03.664.871/0001-06
OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de cooperação para a execução pelo CPC dos serviços técnicos de perícia em acidentes automobilísticos em Belém, Castanhal, Marabá e Redenção.
VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/04/2001
TÉRMINO: 03/04/2002
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 157/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA - CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ nº 04.953.717/0001-09.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto deste Convênio é o repasse de recursos financeiros para serviços de Implantação Rodoviária de Terraplanagem, Pavimentação, Obras de Arte Especial (OAE), Obras de Arte Corrente (OAC), e Drenagem de Alça Rodoviária e Conservação da Rodovia de Belém, trechos BR-316-Rio Guamá, Rio Guamá/Rio Acará, Rio Acará/Rio Moju-Alça, Rio Moju-Alça/PA-151, com extensão de 66 (sessenta e seis) Km, obras necessárias à implantação do SIP - Sistema de Integração do Pará - Alça Viária.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início: 05/04/2001 Término: 04/04/2002
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 11.563.000,00 (Onze Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará
26- Transporte
782- Transporte Rodoviário
0119- Sistema de Transporte
1296- Implementação Do Sistema de Integração do Pará
459051-00- Obras e Instalações
FONTE: 061- Recursos Próprios
Data da Assinatura: 05/04/2001
Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 163/2001

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN / PA - CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e ROSA AMÉLIA REGIS DE ARAÚJO CPF/MF nº 032.072.262-72.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria objetivando a elaboração de Projeto de Modernização e Administração das DIRETRANS conforme Modelo Regionalizado.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II c/ e Art. 13, Inciso I da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.03.2001 Término: 31.05.2001
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
18- Defesa e Segurança Pública.
127- Normatização e Fiscalização

0087- Tudo Pela Paz
2654- Implementações das Ações - DIRETRANS
349035-00- Serviços de Consultoria
FONTE: 061- Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 01.03.2001.
Ordenadora Responsável:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 214/01DP-G, DE 03.04.01

Servidor: Anelyse Freitas de Azevedo
Matrícula nº 5634504-028 Diárias: 02 (duas)
Período: 04 a 05/04/01 Destino: Abaetetuba, Igarapé-Mirim e Barcarena
Objetivo: fazer supervisão Regional e Núcleos.

PORTARIA Nº 215/01DP-G, DE 05.04.01

Servidora: Jucemir Siqueira da Silva
Matrícula nº 0032549-017 Diárias: 03 (três)
Período: 04 a 07/04/01 Destino: Capanema
Objetivo: fazer instalação de equipamentos de Informática, reparo e instalação de uma CPU.

PORTARIA Nº 219/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior
Matrícula nº 5799465-039 Diárias: 03 (três)
Período: 09 a 11/04/01 Destino: Abaetetuba e Igarapé Miri
Objetivo: supervisão administrativa.

PORTARIA Nº 218/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Rosana Maria Moreira Ribeiro
Matrícula nº 3084116-013 Diárias: 04 (quatro)
Período: 09 a 12/04/01 Destino: Paragominas
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 217/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Marlene da Costa Lima
Matrícula nº 5000092-017 Diárias: 03 (três)
Período: 09 a 11/04/01 Destino: Abaetetuba
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 211/01-DP-G, DE 05.04.01

Lotar o servidor Paulo Eduardo Cruz Vidigal, matrícula nº 3215733-012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Divisão de Material e Patrimônio, subordinado ao Departamento de Administração e Finanças, a partir de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 224/01-DP-G, DE 06.04.01

Tornar sem efeito a Portaria nº 262/98-DP-G, de 23.04.98, que lotou o Defensor Público Fabiano Vieira Gonçalves, matrícula nº 5768349-018, na comarca de Tucumã, cumulativamente a comarca de Orlândia do Norte e São Felix do Xingu, à contar de 06/04/01.

PORTARIA Nº 225/01-DP-G, DE 06.04.01

Lotar o Defensor Público Fabiano Vieira Gonçalves, matrícula nº 5768349-018 na Comarca de Paragominas, à contar de 06.04.01, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 216/01-DP-G, DE 05.04.01

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior, matrícula nº 5799465-039, lotado no Gabinete do Procurador, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:
Exercício Financeiro: 2001
Valor do Suprimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101
Programa de Trabalho: 031220125-2902
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 213/01-DP-G, DE 05.04.01

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Marlene da Costa Lima, matrícula nº 5000092-017, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:
Exercício Financeiro: 2001
Valor do Suprimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101
Programa de Trabalho: 030910088-2298
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 221/01DP-G, DE 06.04.01

Servidor: Raimundo Nonato Nahum Sena
Matrícula nº 5081415-029 Diárias: 04 (quatro)
Período: 09 a 12/04/01 Destino: Capanema e Gurupi
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 220/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Raimundo Nonato Figueiredo Alves
Matrícula nº 5153077-010 Diárias: 1/2 (meia)
Período: 10/04/02 Destino: Santa Izabel, Benevides e Marituba
Objetivo: conduzir Defensor Público para visita carcerária.

PORTARIA Nº 222/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Lóris de Oliveira Neves
Matrícula nº 3084906-010 Diárias: 04 (quatro)
Período: 09 a 12/04/01 Destino: Tracuateua
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 223/01DP-G, DE 06.04.01

Servidora: Regina Maria da Silva Fernandes
Matrícula nº 3084000-018 Diárias: 04 (quatro)
Período: 09 a 12/04/01 Destino: Ourém
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

ERRATA Nº 202/01-DP-G, DE 02/04/01

onde se lê Lidia, leia-se Lúcia.



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.432

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
09 de abril de 2001

Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. FM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 005/01

PARTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA;

CNPJ Nº 05.137.880/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.305,60 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinco

Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039/2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509,

2510 e 2511.

DATA DE ASSINATURA: 05/ABR/01

FORO: Belém - Pará;

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIANº 146, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten BMSAULO LODI PEDREIRA, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIANº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter de seguir no período de 26/04/2001 a 27/04/2001, ao Município de Capanema/PA, a fim de ministrar palestras abordando os assuntos: Processos e Procedimentos Administrativos ao efetivo do 5º SGBM/L.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIANº 147, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em

legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido do Estado Efetivo desta Corporação o Cb BMMARCELO NEY DA ROSA OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar Independente - Santarém, de acordo com o Art. 121, item I, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 jul 85, combinado com o Art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e Ato de Inspeção de Saúde nº 022 datado de 29 de março de 2001. O referido militar é licenciado no comportamento BOM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIANº 148, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao 3º Sgt BM JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, Sd BM SANDRO JOSÉ DE SOUSA CORRÊA e Sd BM IVALDO DIAS SANTOS, 01 (uma) diária Completa no valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIANº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no dia 15/02/2001, ao Município de São João de Pirabas/PA, a fim de fazer o transporte de uma criança em estado grave de saúde, daquele Município até esta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIANº 020 DE 04 DE ABRIL DE 2001 - CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referente a Abril/2001, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/04/2001 a 30/04/2001.

Médicos Legistas:

RUBENS R. DOS ANJOS

JOSÉ MARTINS DE M. NETO

FLÁVIO LUIZ F. MORAES

Peritos Criminais:

JOSÉ R. DE ANDRADE

EDÊMIA DE FÁTIMA NUAYED

SAMUEL ALENCAR VIEIRA

RONALDO SÉRGIO F. MESQUITA

JOSÉ MARIA FERNANDES

MARIA DE BELÉM N. DE JESUS

IRAN BEZERRA DE CASTRO

MARIA JOSÉ P. DE MENEZES

ÂNGELA R. DE OLIVEIRA E SILVA

Administrador:

ANNA CLAUDIA M. MUNIZ

Período Aquisitivo:

2000/2001

2000/2001

2000/2001

Período Aquisitivo:

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

2000/2001

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

CONTRATONº 009/2001/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000/SUSIPE.

1º TERMO ADITIVO: 021/2000 - D.O.E. Nº 28.634 DE 28.12.2000.

OBJETO: FRANGO CONGELADO.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/2000.

PARTES: SUSIPEX MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: FRANGO CONGELADO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 164.000,53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

PRORROGAR POR PERÍODO DE 30.03 À 30.09.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

CONTRATONº 010/2001/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2000/SUSIPE.

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 020/2000/SUSIPE. D.O.E. Nº 29.346 DE 30.11.2000.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: 020/2000/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X INTERFRIOS E CARNES LTDA.

OBJETO: CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2000/SUSIPE.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 288.880,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 30.03 À 30.09.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2000/SUSIPE.

1º EMPENHO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTINº 020/2000, 2000NE02780 D.O.E. Nº 29.353 DE 12.12.2000.

2001NE0583 REF. CONTRATO Nº 010/2001-SUSIPE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2000/SUSIPE

OBJETO: CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO.

VALOR: R\$ 144.438,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

CREDOR: INTERFRIOS E CARNES LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000/SUSIPE.

1º EMPENHO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 021/2000/SUSIPE. D.O.E. Nº 29.346 DE 30.11.2000.

2001NE0565 REF. CONTRATO Nº 009/2001/SUSIPE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2001/SUSIPE.

OBJETO: FRANGO CONGELADO.

VALOR: R\$ 81.995,34.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE.

1º EMPENHO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01675 D.O.E. Nº 29.270 DE 04.08.2000.

2001NE0569 - REF. CONVITE Nº 014/2001.

MODALIDADE: CONVITE Nº 014/2001/SUSIPE.

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR: 273,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03122012529010.001.349030.

CREDOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 002/2001/SUSIPE.

CONTRATO Nº 004/2001 D.O.E. Nº 29.420 DE 22.03.2001.

2001NE0571.

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2001/SUSIPE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (um) ônibus.

VALOR: 17.490,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

CREDOR: RAIMUNDO RUI PIRES DIOGO TRANSPORTE - ME.

CONVITE Nº 003/2001/BRAGANÇA/SUSIPE.

1º EMPENHO ORIGINÁRIO: 02152 PUBLICADO NO DIA 05.10.2000.

2001NE00573.

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/BRAGANÇA/SUSIPE.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 827,45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

CREDOR: COMERCIAL FRANCO.

1º EMPENHO ORIGINÁRIO: 2000NE02150 PUBLICADO NO DIA 05.10.2000.

2001NE00574.

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/BRAGANÇA/SUSIPE.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 827,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.

CREDOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO.

1º EMPENHO ORIGINÁRIO: 2000NE 02151 PUBLICADO NO DIA 05.10.2000.
2001NE00575.
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/BRAGANÇA/SUSIPE.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: 5.062,17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.4210087252001349030.
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação de BRAGANÇA/SUSIPE, considerando tudo o que consta dos autos do Convite nº 001/2001 Bragança/SUSIPE, destinado a adquirir Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da população carcerária do Centro de Recuperação de Bragança, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor do seguinte licitante:
INTERPRETOS: ITENS - 02,04,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21 E 23.
A CPL aceitou os pedidos de desistência oferecidos pelas empresas BRS. IMP. e EXP. LTDA. e CCN - Comércio Cidade Nova LTDA. em razão dos itens - 01,03,05,09,10,19 e 22. Daí porque recomenda a compra direta dos produtos referentes a aqueles itens.
Belém (PA), 06 de abril de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELERSABBA
Superintendente do Sistema Penal.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/01
FIRMAS VENCEDORAS: Comercial Guarã Ltda: Itens 01, 05, 08, 13, 15, 19, 21, 23 à 26 e 28 à 33 - Valor R\$ 14.790,30.
Jade Comércio Serviços Ltda: Itens 03, 04, 14, 16, 17, 18, 20 e 27 - Valor R\$ 5.229,60.
Portal Comércio e Assessoria Ltda: Itens 02, 06, 07 e 22 - Valor R\$ 5.935,20.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 06 de Abril de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 68/00 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará
PARTE CONTRATADA: Hefibra Indústria e Comércio Ltda, CGC/MF Nº 08.706.285/0001-92
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento e montagem de componentes em fibra de vidro para os reatores anaeróbios das Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE 1 - Lote 1 e ETE 2 - Lote 2, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dos Bairros da Mazambala e Guanabara.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/00
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.183.082,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Fonte de Recursos (Governo Federal - CEF e Governo do Estado do Pará)
DATA DE ASSINATURA: 16.02.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Wady João Homel da Costa
Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 19/99 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
PARTE CONTRATADA: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - CGC Nº 83.587.618/0001-27
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Gerenciamento e execução dos serviços de Operação e Manutenção das Estações de Tratamento e Elevatórias do sistema de Esgoto Sanitário e de distribuição de Água do Projeto PROSANEAR, em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 298.451,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1ª - Data: 04.02.00 - Prazo e Supressão de Serviços.
2ª - Data: 04.08.00 - Prazo
3ª - Data: 05.09.00 - Prazo
4ª - Data: 04.10.00 - Prazo
5ª - Data: 01.11.00 - Prazo
6ª - Data: 01.12.00 - Prazo
7ª - Data: 29.12.00 - Prazo
8ª - Data: 30.01.01 - Prazo
9ª - Data: 01.03.01 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por termo (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO: 31.03.01 a 29.04.01
DATA DE ASSINATURA: 30.03.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 21/01
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COOPTRATE, CGC/MF Nº 02.834.931/0001-10.
OBJETO: Contratação de vinte (20) Auxiliares de Serviços para limpeza e conservação dos prédios e áreas da COSANPA, na Região Metropolitana de Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sem Licitação (Artigo 24, Parágrafo Único da Lei Nº 8666/93).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.590,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 30.03.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 06 de Março de 2001
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/2001 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratante: Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda., CGC/MF nº 02.859.439/0001-08.
Objeto: Vigilância e guarda da Sede do Projeto Una.
Termo Inicial e Final: 02/04/2001 a 02/04/2002.
Valor: 3.950,76 Mensal
 Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 02/04/2001
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Belém, 06 de abril de 2001.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 2001NE00402
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PROTECONS ENGENHARIA M&J S/C LTDA - CNPJ Nº 02.546.182/0001-04
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E DE COMBATE A INCÊNDIO, P/ CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER EM SANTARÉM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.
TERMO INICIAL: 05.04.01
TERMO FINAL: 20.04.01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.459051
DATA: 05.04.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.428, DE 22.03.01
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/01 - SEOP x PMB
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 22.03.01 a 19.09.01
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 22.03.01 a 21.07.01.
NLC

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: (AFN) Nº 091/2001
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X A.M.C. - InfoShop - CGC 07.711.563/0001-98

objeto do contrato: Aquisição de Projetor Multimídia, com Painel LCD. Matriz Ativa, com brilho de 800 Anst Lumens, Reprodução de cor 24 Bit/16, 7 milhões de cores, controle remoto com Zoom digital, efeitos programados, ajuste completo, áudio e fontes, conforme proposta constante no processo 65117/2001.
modalidade de licitação: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
termo inicial e final do contrato: 09.04.2001 a 23.04.2001
valor do contrato: R\$ 11.807,00 (onze mil, oitocentos e sete reais)
dotação orçamentária: 13.02.01.006.001 - Computadores e Periféricos, recursos próprios, exercício de 2001.
data da assinatura do contrato: 04.04.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
foro: Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)**

número do Convênio Originário: 003/2000
partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Ananindeua - CGC 05.058.441/0001-68
Objeto do Convênio Originário: Execução do Remanescente de obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-estrutura do Conjunto Nova Jerusalém, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.
Valor do Convênio Originário: R\$ 280.791,90 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos)
justificativa e objeto do termo aditivo: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do termo aditivo: 10.12.2000 a 10.12.2001
data de assinatura: 07.12.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98**

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Norma Sueli Alves dos Santos - CPF 426.121.102-59
Cargo: Advogada
Salário: R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais)
Classificação: 16º Lugar
Data de Admissão: 05.04.2001

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**NO DOEN Nº 29.273, DE 09.08.2000**

6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/96
Vigência:
Onse se lê: 01.08.2000 a 01.12.2000
Leia-se: 01.08.2000 a 31.12.2000

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 02/01****Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/99**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: BLB ELETRÔNICA LTDA.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e emergencial de um aparelho de eletrocardiograma, de fabricação da Bofix Indústria e Comércio Ltda. (antiga FUNBEC) de propriedade da Contratante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Aditivos Anteriores: 01 - 07/04/00 - Inalterado
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato originário.
Valor Global do Aditivo: Inalterado.
Vigência do Aditamento: 01 (um) ano - 07/04/2001 a 06/04/2002.
Recursos Orçamentários:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.244.8003.2003 - Atendimento a Pessoas Carentes.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Data da Assinatura: 07/04/2001.
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 11/03/2001)**RESOLUÇÃO Nº 16.449****EXPEDIENTE Nº 2001/00965-2**

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/00965-2;
Considerando o Parecer nº 047/2001 da Consultoria Jurídica, que invoca o Artigo 151, parágrafo 1º do Regulamento Interno;

Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.067, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, prorrogar por mais seis (06) meses, contados da data de publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que a presidente da Associação Comunitária do Bairro do Milagre, Senhora Maria Helena Almeida de Oliveira, apresente a prestação de contas, objeto do Convênio nº 232/00 firmado entre o clube citado e a SETEPS.

RESOLUÇÃO Nº 16.450
EXPEDIENTE Nº 2001/00966-3

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/00966-3;
Considerando o Parecer nº 046/2001 da Consultoria Jurídica, que invoca o Artigo 151, parágrafo 1º do Regimento Interno;
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.067, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, prorrogar por mais seis (06) meses, contados da data de publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que a presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Perpétuo Socorro, Senhora Maria Matilde Monteiro de Araújo, apresente a prestação de contas, objeto do Convênio nº 231/00 firmado entre o clube citado e a SETEPS.

(SESSÃO DE 27.03.2001)
RESOLUÇÃO Nº 16.462
PROCESSO Nº 1999/53696-2

Considerando solicitação formulada pela interessada protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/01393-3 e constante dos autos às fls. 22;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.070, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, dar prosseguimento à tramitação do Processo nº 1999/53696-2, que agasalha a aposentadoria da servidora Fátima do Rosário Valois do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATT-406, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178632.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 126/01
(PROCESSO Nº 987496-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Zenéc da Silva Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zenéc da Silva Dias, Prefeito Municipal de Rurópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987496-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 127/01
(PROCESSO Nº 200006543-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Monteiro de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Monteiro de Souza, Prefeito Municipal de Pau d'Arco no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006543-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 128/01
(PROCESSO Nº 1999844-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Nazaré Chiappetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 1999844-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 129/01
(PROCESSO Nº 1999883-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Nazaré Chiappetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor José de Nazaré Chiappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 1999883-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 130/01
(PROCESSO Nº 19995148-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano do Odivelas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995148-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 131/01
(PROCESSO Nº 9813361-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Deus da Silva Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus da Silva Bastos, Prefeito Municipal de Colares no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9813361-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 132/01
(PROCESSO Nº 19997283-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Batista. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Batista, Prefeito Municipal de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19997283-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 133/01
(PROCESSO Nº 19995305-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato V. da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato V. da Costa, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995305-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 134/01
(PROCESSO Nº 19995124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Francisco da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 135/01
(PROCESSO Nº 19998487-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé Aquino exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998487-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 136/01
(PROCESSO Nº 986672-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Jesus da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Jesus da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no período de 01 de janeiro a 30 de agosto de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986672-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 137/01
(PROCESSO Nº 986672-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elquias da Silva Ribeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elquias da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986672-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 138/01
(PROCESSO Nº 19998348-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998348-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 139/01
(PROCESSO Nº 9812624-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Nivaldo José Sampaio. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nivaldo José Sampaio, Prefeito Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9812624-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 140/01
(PROCESSO Nº 19995382-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo R. Carvalho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo R. Carvalho, Prefeito Municipal de Faro no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995382-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de março de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 141/01
(PROCESSO Nº 987250-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Pereira Lobo Junior. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Pícará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004332-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 160/01
(PROCESSO Nº 200005246-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre Silva, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005246-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 161/01
(PROCESSO Nº 200006449-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmundo Eduardo Naiff. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmundo Eduardo Naiff, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006449-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 162/01
(PROCESSO Nº 200009782-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009782-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 163/01
(PROCESSO Nº 200002589-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leonardo Macedo Lobato. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leonardo Macedo Lobato, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002589-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 164/01
(PROCESSO Nº 200009781-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009781-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 165/01
(PROCESSO Nº 200004385-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria do Carmo Palheta Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria do Carmo Palheta Gomes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004385-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 166/01
(PROCESSO Nº 19990748-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Vasconcelos Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Vasconcelos Martins, Administrador Regional de Cuiabá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990748-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 167/01
(PROCESSO Nº 19990938-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Agente Distrital de Mosquito no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990938-00, referente à prestação de contas daquela Agência Distrital, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 168/01
(PROCESSO Nº 200007043-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Arnaldo Evangelista Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Arnaldo Evangelista Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200007043-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 169/01
(PROCESSO Nº 19992837-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto de Figueiredo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto de Figueiredo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaituba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992837-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 170/01
(PROCESSO Nº 19995238-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Mário César Sobral Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário César Sobral Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995238-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 171/01
(PROCESSO Nº 977288-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wirland da Luz Machado Freire.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977288-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 172/01
(PROCESSO Nº 981294-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Botelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Botelho, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 981294-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 173/01
(PROCESSO Nº 19993636-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael Loureiro dos Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael Loureiro dos Reis, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993636-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 174/01
(PROCESSO Nº 200005529-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005529-00, referente à Denúncia formulada pelo Deputado Manoel Gabriel Guerreiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 175/01
(PROCESSO Nº 19996245-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Roberval Lira da Conceição. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberval Lira da Conceição, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996245-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 176/01
(PROCESSO Nº 950006-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Alves da Mota. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, Prefeito Municipal de Bragança no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.733.524,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Pícarra no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004332-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 164/01
(PROCESSO Nº 200005246-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre Silva, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005246-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 161/01
(PROCESSO Nº 200006419-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmundo Eduardo Naiff. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmundo Eduardo Naiff, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006419-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 162/01
(PROCESSO Nº 200007782-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009782-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 163/01
(PROCESSO Nº 200002589-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leonardo Macedo Lobato. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leonardo Macedo Lobato, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002589-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 164/01
(PROCESSO Nº 200009781-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009781-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 165/01
(PROCESSO Nº 200004385-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria do Carmo Palheta Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria do Carmo Palheta Gomes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004385-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 166/01
(PROCESSO Nº 19990748-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Vasconcelos Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Vasconcelos Martins, Administrador Regional de Outeiro no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990748-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 167/01
(PROCESSO Nº 19990938-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Agente Distrital de Mosquito no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990938-00, referente à prestação de contas daquela Agência Distrital, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 168/01
(PROCESSO Nº 200007048-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Amaldo Evangelista Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Amaldo Evangelista Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200007048-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 169/01
(PROCESSO Nº 19992837-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto de Figueiredo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto de Figueiredo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaituba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992837-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 170/01
(PROCESSO Nº 19995238-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Márcio César Sobral Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Márcio César Sobral Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995238-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 171/01
(PROCESSO Nº 977288-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wirland da Luz Machado Freire.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977288-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 172/01
(PROCESSO Nº 9811294-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Botelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Botelho, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9811294-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 173/01
(PROCESSO Nº 19993636-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael Loureiro dos Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael Loureiro dos Reis, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993636-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 174/01
(PROCESSO Nº 200005529-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005529-00, referente à Denúncia formulada pelo Deputado Manoel Gabriel Guerreiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 175/01
(PROCESSO Nº 19996245-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Roberval Lira da Conceição. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberval Lira da Conceição, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996245-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 176/01
(PROCESSO Nº 950006-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Alves da Mota. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando do disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, Prefeito Municipal de Bragança no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.733.524,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 177/01 (PROCESSO Nº 977619-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ademir Martins da Cunha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademir Martins da Cunha, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 124.386,72 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 178/01 (PROCESSO Nº 984219-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Carlos Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Belém no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 179/01 (PROCESSO Nº 9993336-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Arimatéia Ferreira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Arimatéia Ferreira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.707,63 (quatorze mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de fevereiro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 180/01 (PROCESSO Nº 98264-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Joaquim Vicente da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Joaquim Vicente da Costa, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.021,83 (cinco mil, vinte e um reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 181/01 (PROCESSO Nº 9993518-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Itamar Rodrigues de Mendonça. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Itamar Rodrigues de Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 443.826,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 182/01 (PROCESSO Nº 9995613-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Clóvis Nogueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113

do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Clóvis Nogueira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 183/01 (PROCESSO Nº 9996434-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Elviro Parias Arantes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elviro Parias Arantes, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.540,10 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 184/01 (PROCESSO Nº 983282-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Azevedo, Agente Distrital de Igaraci no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 185/01 (PROCESSO Nº 200001959-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Denilson Rodrigues Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Denilson Rodrigues Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Píacas no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001959-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de março de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp Ind Com Mad Canina Ltda-R\$ 171,55, Np-Haroldo Araújo Aranha-R\$ 633,78, Np-Aniraldo Pereira Santos-R\$ 3.694,06, Dp-R. Santos Pereira-R\$ 400,00, Dp-Multigra Indl Ltda-R\$ 100,00, Np-Transball Com Serv Ltda-R\$ 3.899,68, Np-Klemerson Brito Velloso (aval)-R\$ 3.899,68, Dp-Nerival José Ferreira-R\$ 353,94, Lc-Elid Santos Moraes-R\$ 382,30, Dp-Monte Oliveira-R\$ 210,00, Dp-Madina Cavalcante Borges-R\$ 102,00, Dp-R.S. Ferreira Silva Me-R\$ 979,79, Ch-Marco Antonio Cardoso Cunha-R\$ 908,35, Ch-Glaucia Vieira Lima-R\$ 1.350,40, R\$ 493,15 (02)-Dp-José Dinardo Alves Santos-R\$ 215,20, Dp-Alison F. Leão-R\$ 1.716,00, Dp-José Menezes Souza-R\$ 1.840,81, Dp-L. Ferreira Sobrinho Me-R\$ 684,58, Dp-Francisco Penha Oliveira-R\$ 432,18, Dp-F.C.P. Martins Com Rep Ltda-R\$ 245,17, Dp-Messias Pereira Almeida-R\$ 4.370,47, Dp-Guamaense Constr Com Ltda-R\$ 1.252,00, Dp-L.C.T. Cruz Me-R\$ 195,55, Dp-Arnaldo S. Silva Me-R\$ 236,00, Dp-Puma Rep Ltda-R\$ 543,75, Dp-Navegação Guajará Ltda-R\$ 1.829,00, Ds-Tropical Aquários Imp Exp Ltda-R\$ 30,00, Dp-Coml R.R. Ltda-R\$ 925,00, Np-Sandra Lucia Oliveira Feijo-R\$ 235,92, Dp-B.B. Com Serv Automotivos Ltda-R\$ 152,00, Dp-Maria Jesus Lemos Moura-R\$ 25,05, Dp-Carlos Cardoso Moraes Junior-R\$ 43,50, Dp-Anielle Roma Machado-R\$ 43,50, Dp-R.P. Aquino Coml Ltda-R\$ 45,16, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 108,00, Lc-Silva Cruz Almeida Ltda-R\$ 548,06, Dp-Tavares Carlos Eng Rep Ltda-R\$ 2.221,50, Dp-Charles Emerson Silva Vieira-R\$ 450,00, Dp-J. R.C. Paes Me (Liv. Humanas)-R\$ 349,80, Dp-José Nilton Moreira-R\$ 306,00, Np-Maria Isabel Moura-R\$ 201,13, Np-Juiz Rosse Jesus Pessoa-R\$ 435,73, Np-Odandina Rocha Shiozaki (Aval)-R\$ 435,73, Ch-Jefferson Assunção Aantos Nunes-R\$ 1.173,60, Ch-Maralides Silva E Silva-R\$ 1.752,11, Dp-Reginaldo Magalhães-R\$ 1.074,39, Dp-Andrade N. Santos-R\$ 556,89, R\$ 576,56, R\$ 748,18 (03)-Dp-R.S. Ferreira Silva Me-R\$ 489,89, Dp-Somes Com Ltda-R\$ 200,15, Dp-N.F. Souza Cia Ltda-R\$ 256,00, R\$ 534,06 (02)-Dp-Alvaro Vera Simões Filho-R\$ 947,67, Dp-G.R.S. Coml Ltda-R\$ 570,72, Dp-L. M. Peixoto Me-R\$ 395,00, Dp-Emerson Transp Terapla Amazon-R\$ 113,03, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 285,00, Lc-Luiz Gonzaga Souza Terra-R\$ 254,16, Dp-Aderaldo Para Lola Filho-R\$ 1.680,76—

Np-Antonio Caldas Cruz Pereira-R\$ 300,00, Dp-Antônio Cavalli e Costa-R\$ 314,00, Lc-Clayton Farias Souza-R\$ 12,87, Dp-Bernardo Rodrigues Baptista-R\$ 73,00, Ch-Harley Silva Rocha-R\$ 3.420,00, Dp-Augusto Miguel B. Figueira-R\$ 1.060,10, M.M. Rago Me-R\$ 233,71, Dp-I.S.S. Com Rep Ltda-R\$ 593,96, Dp-Macro Coml Ltda-R\$ 26.830,00, Dp-Madureira Amazônia Monte Ltda-R\$ 000,00, Dp-Estação Pizzas Ltda-R\$ 350,00, Dp-Miguel Nunes Santos Me-R\$ 384,39, Dp-Beltrino C. Medeiros Cosmet-R\$ 616,19, Dp-Wastelid Coelho Santiago-R\$ 42,00, Dp-Andrea Socorro A Bessa Me-R\$ 143,00, Dp-Admilton Souza Bulhões-R\$ 157,17, Dp-Edecar Loc Transp Ltda-R\$ 1.077,92, Dp-Bazar Santa Barbara-R\$ 737,73, Dp-Posto Rezende Ltda-R\$ 469,91, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 551,00, Lc-Ede Car Loc Transp-R\$ 8.789,05, Lc-Vagner Ferreira Silva-R\$ 596,69, Dp-Acacia Vandelades Lda Me-R\$ 813,51, Dp-Tropical Natural Amazônia Ltda-R\$ 7.378,45, Dp-Atte Cama I C Ltda-R\$ 538,85, Dp-B.E. Me Prest Serv Ltda-R\$ 100,00, Dp-Ritzmann I Com Ltda-R\$ 554,00, Ds-Marcio Freire-R\$ 450,57, Dp-Cabral Life Coml Ltda-R\$ 187,20, Dp-APAR consultoria Finance Organ-R\$ 426,09, Dp-R.H. R. Siqueira Me-R\$ 2.040,00, Ch-Antonio Manoel Camara Leal-R\$ 500,00, Ch-Maria Regina M Costa-R\$ 66,50, Dp-Darlen Art Coura Ltda-R\$ 603,29, Dp-E.A. Araújo Me-R\$ 639,60, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 463,00, Dp-A.S.C. Araújo Coml-R\$ 360,50, Dp-Guamaense Constr Com Ltda-R\$ 259,76, Dp-Dp-Ivan Jesus Lima Filho-R\$ 349,75, Lc-Gerson Pereira Reis-R\$ 548,39, Lc-Deusirene Santos Melo-R\$ 510,73, Lc-Miguel Pantoja Babo-R\$ 305,95, Dp-José Ribeiro Martins-R\$ 433,00, Dp-Katia Viana Menezes-R\$ 86,85, R\$ 40,23 (02)-Dp-Guamaense Constr. Com Ltda-R\$ 1.700,00, Np-Enildo Almeida Pereira-R\$ 230,95 (aval)-Dp-Maria Rosângela Ferreira Maia-R\$ 215,52, Dp-Guamaense Constr Com Ltda-R\$ 1.104,00, Dp-Adenir Santos Souza-R\$ 135,50, Dp-Tavares Cardoso Eng Rep Ltda-R\$ 1.080,26, Dp-Fazenda Varzea SA-R\$ 120,60, R\$ 45,75(02)-Dp-Aspecto Eng Ltda-R\$ 767,25, Dp-Service House Com Serv-R\$ 900,00, Dp-Antonio Adolfo Silva Gibson-R\$ 273,00, Dp-Bio Castro Ltda-R\$ 77,97, Dp-Consturvias Engenharia Ltda-R\$ 108,00, Dp-Posto Rezende Ltda-R\$ 169,75, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 2.227,00, Dp-José Newton Moreira-R\$ 100,92, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 170,10, Lc-Robson Orlando Santos Pinheiro-R\$ 808,98, Lc-Edmar Nazareno Barros Souza-R\$ 290,97, Lc-IMR. Reis Coml Me-R\$ 285,47, Dp-A.G. Lobo Me/JR Som Eletrônica-R\$ 262,50, Dp-PPA Para C Maq Equip Aut Seg Ltda-R\$ 1.242,00, Dp-Andrea Socorro A Bessa Me-R\$ 177,87, Dp-Francisco Edilson L. Feitosa-R\$ 416,34, Ds-E. Teixeira Sta Rosa Com Auto Peças Ltda-R\$ 62,38, Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$ 836,55, Dp-Corintho Costa E Silva Me-R\$ 218,00, Dp-S.L. Cavalcante-R\$ 3.262,45, Dp-Edson Cardoso Santos-R\$ 203,08, Dp-Flavia Menezes Gusmão-R\$ 127,26, Np-Sônia Barbosa Assis-R\$ 2.000,00, Dp-Messias Pinheiro Macedo-R\$ 318,71, Dp-Top Micro Eletro Eletrônica Ltda-R\$ 610,00, Dp-N.I. Com Ltda-R\$ 258,83, Dp-M.S.V. Farias Me-R\$ 371,25, Dp-Danyssi Elerodomesticos Ltda-R\$ 493,68, Dp-S. Lisboa Conceição (Atacado Lisboa)-R\$ 950,00, Dp-Puma Rep Ltda-R\$ 543,75, Dp-Geraldo Majela Miranda Magno-R\$ 90,00, Dp-João Henrique Santos Silva-R\$ 496,75, Dps-Amazon Products Exp Com-R\$ 625,71, Dp-Oncocenter S/C Ltda-R\$ 844,38, Lc-Alber Com Rep Ltda-R\$ 1.218,48, Dp-M.J.T. Miranda Me-R\$ 231,00, Dp-Lojas Pecary Ltda-R\$ 329,25, Ds-I.S.M. Eng Montagens Ltda-R\$ 30,00, Dp-Francisco Janyeleo Palacios Marinho-R\$ 206,67, Dp-Lanyer Imp Exp Produções Eventos-R\$ 200,00, Dp-PSB Lima EPP-R\$ 706,06, Dp-I.S.S. Souza Com-R\$ 277,00, Dp-Guamaense Construções Com Ltda-R\$ 2.262,73, Dp-Indução Eng. Serv Ltda-R\$ 225,45, Dp-Oncocenter S/C Ltda-R\$ 1.983,46, Dp-Equipe Eng Ltda-R\$ 400,00, Dp-Ornelinda Pereira Souza-R\$ 301,00, Dp-Maria José Rodrigues Lima-R\$ 306,58, Dp-Top Micro Eletro Eletrônica Ltda-R\$ 21.290,80, Dp-L. Ferreira Sobrinho Me-R\$ 194,85, Dp-J.M.G. Ataíde-R\$ 346,30, Dp-Ronald Mar. Amazônia Ltda-R\$ 415,80, Dp-Alvaro Gomes Silva-R\$ 268,00, Np-Marta Genu Soares Aragão-R\$ 612,01, Ch-Abib Kalume Neto-R\$ 5.500,00, Dp-Maria Onide Oliveira Barbosa-R\$ 118,50, Dp-A.M. Aguiar Com-R\$ 1.168,40, Dp-Móveis Carrera-R\$ 371,90, Np-Maria Viana Almeida-R\$ 455,11, Dp-R.A. Lima Com Serv-R\$ 113,66, Dp-C.A. Rocha Cia Ltda-R\$ 4.545,00, Dp-Coml Silvimar Ltda-R\$ 621,79, Dp-C. Rocha Cia Ltda-R\$ 1.755,00, Dp-Hidraulica R. Monteiro-R\$ 379,00, Dp-J.E. Oliveira Me-R\$ 1.159,00, Ds-Detroit Veículos Ltda-R\$ 3.523,54, Dp-M.O. Lopes Me-R\$ 621,08, Dp-Sueli Socorro Oliveira Amaral-R\$ 334,10, Dp-Veloso E Rocha Sa-Hospital Celina Com-R\$ 625,71, Dp-Irmãos Said Ltda-R\$ 2.856,00, Dp-Navegação Sion Ltda-R\$ 168,87, Dp-J.R.G. Montenegro-R\$ 174,48, Dp-Samuel Figueira Guanais-R\$ 615,51, Ds-Medgrupo Assist Internacional-R\$ 1.435,74, R\$ 133,25(02)-Np-Ivane Silva Lima-R\$ 610,19, Dp-Panificadora Modelo Ltda-R\$ 214,02, Dp-Posto Rezende Ltda-R\$ 469,75, Lc-Harley Leopoldo Pereira SB-R\$ 1.045,32, Dp-Marcia Andrade Galeno-R\$ 178,09, Dp-Jambook Com Serv Ltda-R\$ 350,00, Dp-R. Cerqueira Pinheiro-R\$ 149,00, Dp-PPA Com Maq Equip Aut Seg Ltda-R\$ 333,04, Dp-Manoel José Costa Leal-R\$ 42,16, Dp-Consturvias Eng Ltda-R\$ 1.346,00, Dp-Mawwell Ederson Vidal-R\$ 358,31, Dp-Infomil Com Ltda-R\$ 835,76, Dp-Gap Leather Ltda-R\$ 52,91, Dp-Maria Jesus Lemos Moura-R\$ 50,82, Dp-I.S.S. Souza Comércio-R\$ 232,00, Dp-L. Ferreira Sobrinho Me-R\$ 194,79, Dp-Eletrobio Coml Ltda-R\$ 467,20, Dp-Medgrupo Assist Internacional-R\$ 500,00, Dp-Ritmo Moda Ltda-R\$ 2.856,00, Dp-PPA Para Com Maq Equip Aut Seg Ltda-R\$ 55,83, Dp-Luiz Antonio Bastos Machado-R\$ 1.970,00, Dp-Cabral Life Coml Ltda-R\$ 187,20, Dp-I.S.S. Souza Comércio-R\$ 219,00, Dp-Atan Eng Ltda-R\$ 445,09, Dp-Victor Hugo Gonçalves Glindo-R\$ 238,05, Ch-Nelson José Tefen-R\$ 4.225,00, Dp-Molimar Coml Ltda-R\$ 323,05, Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS MOURA PALHA - Júlio Antonio Gazi Lopes - Escrevente Juramentado

Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ nº 49.333.800/0001-13

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação

São convidados os Srs. Acionistas, para se reunirem em AGO/E, no próximo dia 24.04.2001, às 10.00hs, no prédio da sede social, à Av. Henrique Vitor, lote 14 - quadra 20 - Santana do Araguaia - PA, para tratar da seguinte ordem do dia: AGO: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2000 e destinação do resultado; b) fixação dos honorários globais da Diretoria e Conselheiros; AGE: a) proposta do Conselho de mudança da sede da Companhia para a Rua São Bento, nº 329, 10º andar, São Paulo-Sp, com a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social. Santana do Araguaia, 16.03.2001 - Conselho de Administração

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, elaboradas na forma da Legislação Societária, expressando fielmente a movimentação e o resultado do exercício e semestre findo em 31 de dezembro de 2000.

AMBIENTE ECONÔMICO

No ano de 2000, a economia mostrou um cenário consolidado de crescimento com recuperação da atividade econômica. Apesar de um quadro externo incerto, o PIB cresceu 4,2%. O ajuste fiscal permitiu atingir o equilíbrio das contas do governo e a política monetária adotada controlou o consumo e manteve a inflação dentro das metas estabelecidas.

A redução da alíquota do compulsório sobre depósitos à vista, visou reduzir os spreads bancários e melhorar a liquidez. O estabelecimento de critérios para classificação dos riscos de crédito buscou conferir mais credibilidade e solidez ao sistema financeiro.

A recém aprovada Lei de Responsabilidade Fiscal constitui-se em importante instrumento adicional para disciplinar as finanças das três áreas de governo e busca um compromisso com o planejamento, o orçamento e as metas apresentadas. Com isso, certamente, irá alterar a história da administração pública brasileira.

DESEMPENHO

No decorrer do exercício de 2000, a Diretoria deu continuidade a política de crédito à Pessoas Físicas com o produto MULTICRED, o qual tem como principal característica o financiamento do consumo, abrangendo, em 31.12.2000, 46.285 clientes funcionários públicos, superior 6% em relação ao exercício anterior. Além disso, com os avanços significativos no que diz respeito a modernização tecnológica, o Banco implementou os serviços oferecidos à Clientela.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

O Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, consolidado como Instrumento de Política de Desenvolvimento do Governo do Estado, sendo o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, aplicou no exercício de 2000 um volume de recursos da ordem de R\$ 10.465 mil, objetivando a dinamização da base produtiva e econômica, como também, apoiando Programas de atendimento à população marginalizada das linhas de créditos tradicionais, visando a melhoria das condições da qualidade de vida e a auto-sustentação das comunidades atendidas em todo o Estado.

No financiamento das operações de créditos no âmbito dos PROGRAMAS ESPECIAIS, de alavancagem da base produtiva do Estado, foram aplicadas R\$9.673 mil, com destaque para os Programas setoriais de ENERGIA com 58,92% dos investimentos realizados, correspondendo a R\$5.700 mil; AGROINDÚSTRIA com 10,34% equivalente a R\$1.000 mil; ARMAZENAMENTO E SECAGEM - SILOS aplicado R\$ 480, representando 4,96% e o PROTUR que aplicou R\$ 450 mil, com 4,65% na participação dos investimentos.

O apoio financeiro aos Programas de MICRO FINANCIAMENTOS, direcionados a população carente de baixa renda da economia informal do Estado, atingiram a R\$ 792 mil, sendo aplicadas no CRÉDITO PRODUTIVO, o montante de R\$ 618 mil, representando 78,06% dos recursos investidos do exercício e no Programa de MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA FAMILIAR RURAL, a quantia de R\$ 173 mil, com a participação de 21,94% do total aplicado.

PROGRAMAS DE MICRO FINANCIAMENTOS:

1. CRÉDITO PRODUTIVO:

Nesse Programa, foram aplicados um volume de recursos na ordem de R\$618 mil, destinados ao incentivo das pessoas físicas desempregadas e/ou sub-empregadas; micros e pequenos agentes econômicos; grupos organizados, como também, associação e/ou cooperativas legalmente constituídas dos mais diversos setores da economia paraense, tais como: Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Rural, proporcionando geração de postos de ocupação de trabalho de 1.245 em 64 municípios atendidos. A demanda significativa do Programa, foi com maior frequência nos municípios de Belém, Marabá e Ananindeua, com 21,62%, 7,76% e 6,99% respectivamente.

2. MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA FAMILIAR RURAL:

Foram canalizados para esse Programa, recursos de R\$173 mil, destinados ao apoio da produção familiar rural de subsistência, possibilitou a geração de 744 postos de ocupação de trabalho; a plantação de 42 ha de arroz, destacando-se o município de Dom Eliseu com 25 ha; 254 ha de milho, dando ênfase ao município de Paragominas com 179 ha; 156 ha de feijão com 101 ha plantado em Augusto Corrêa e ainda, proporcionou a criação de peixe em gaiolas, contemplando cinco localidades do município de Muana.

PROGRAMAS ESPECIAIS:

1. PECUÁRIA:

Nesta atividade foram aplicados R\$79 mil, visando apoio da pesca artesanal, no município de Viseu.

2. AGROINDÚSTRIA:

Foram aplicados nos municípios de Ananindeua, Benevides, Santarém e Trairão, recursos na ordem de R\$ 1.912 mil, para implantação de novas unidades industriais.

3. AGRÍCOLA:

Os investimentos atingiram a R\$ 1.531 mil, com objetivo de proporcionar aumento da capacidade de armazenamento de grãos - Silos, produção de sementes de feijão caupi, preparação de colagem de solo, cultivo de mandioca, soja e arroz, beneficiando os municípios de Paragominas, Ulianópolis,

Redenção, Conceição do Araguaia, Pau D'Arco, Cumaru do Norte e Castanhal.

4. TURISMO:

Aplicados recursos de R\$ 450 mil, visando a implantação de empreendimentos turísticos localizadas no município de Belém.

5. ENERGIA:

Programa de ENERGIA, para implantação das subestação reboixadoras e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica nos municípios de São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara e Ourilândia do Norte, com investimentos na ordem de R\$ 5.700 mil.

Dessa forma, constata-se e consolida-se a importância e o cumprimento do papel social do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, como agente da política de desenvolvimento do Governo do Estado, a dinamização da base produtiva, como também, o elo fundamental no processo de canalização de recursos ao apoio à população carente, em consonância às políticas de desenvolvimento estabelecidas no Plano Plurianual do governo estadual, com maior geração e distribuição de renda e ainda oportunizando nos Programas de desenvolvimento 5.967 postos de ocupação de trabalho no Estado.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Em continuidade ao seu Projeto de Modernização Tecnológica, após concluída a implementação do processamento distribuído, com a substituição de todos os sistemas processados no ambiente IBM por sistemas integrados, processados em plataforma baixa (ambiente WINDOWS NT), o BANPARÁ priorizou ações voltadas para a melhoria na prestação de serviços à sua Clientela.

Neste sentido destacamos as seguintes realizações:

- Automação de 18 Postos de Atendimento Bancário em SANTARÉM (SEFA), GARRAFÃO DO NORTE, SALVATERRA, ELDORADO DOS CARAJÁS, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, GASPAR VIANA, SACRAMENTA, DETRAN, GOIANÉSIA, NOVO REPARTIMENTO, SETRAN, AFUÁ, UEPA, BRASIL NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PRIMAVERA, TAILÂNDIA, ITINGA, ULIANÓPOLIS, TERRA SANTA;

- Instalação de 4 Pontos de Atendimento (Estação das Docas, CAFBEP, Projeto SACI e Quiosque da Municipalidade);

- Disponibilização de Consulta de Saldos e Extratos de Contas nos Órgãos Públicos;

- Instalação de 13 Máquinas Depositárias nas Agências Belém-Centro, Telégrafo, Senador Lemos, Ananindeua, Estrada Nova, Nazaré, São Brás, Palácio, Icoaraci e PAB Cidade Nova;

- Instalação de 18 Máquinas Recebedoras de Pagamentos nas Agências Belém-Centro, Telégrafo, Senador Lemos, Ananindeua, Estrada Nova, Nazaré, São Brás, Palácio, Icoaraci, PAB Cidade Nova, PAB Estação das Docas e PAB Polícia Militar;

- Uso da Tecnologia de Código de Barras nos CONTRA CHEQUES dos Servidores do Estado;

- Instalação de Antenas VSAT (Satélite) em Novo Repartimento, Afuá, Salvaterra, Tailândia, Itinga, Ulianópolis e Terra Santa;

É importante destacar, ainda, que já foram iniciadas os trabalhos com vistas a implantação, no primeiro semestre de 2001, de serviços de HOME BANKING, via INTERNET e CALL CENTER, possibilitando aos nossos clientes, através dessas mídias, obterem informações referentes a saldos e extratos de produtos como CONTAS CORRENTES, POUpança e APLICAÇÕES FINANCEIRAS, além de cada cliente poder efetuar pagamentos de água, luz, telefone e impostos, dentre outros, e efetuar transfe-rência eletrônica de fundos, a partir de seu computador de uso pessoal.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O BANPARÁ mantém à disposição da população 87 Pontos de Atendimento dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 42 Postos de Atendimento Bancários PAB's, sendo 24 na capital e 18 no interior e; 08 Caixas Avançadas sendo 03 na capital e 05 no interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o exercício com um quadro de pessoal de 736 funcionários. Visando a formação e qualificação desses funcionários não apenas no que concerne ao aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à clientela, mas principalmente em seu desenvolvimento profissional, o BANPARÁ investiu nesse seguimento cerca R\$ 679 mil.

PERSPECTIVAS

Garantir a estabilidade econômica e financeira da Instituição, adequando-a às atuais necessidades do mercado de forma a torná-la mais ágil, contribuindo cada vez mais para o desenvolvimento do Estado do Pará.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que vêm atuando de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos.

A DIRETORIA.

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de Reais)



ATIVO	2000	1999
Circulante	287.676	314.779
Disponibilidades	10.493	10.179
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.023	44.065
Aplicações no Mercado Aberto	6.003	44.021
Aplicações em Moedas Estrangeiras	20	44
Títulos e Valores Mobiliários	192.803	167.481
Carteira Própria	174.055	152.051
Vinculado a Compra e Recompra	1.868	-
Vinculados ao Banco Central	17.127	15.449
(Provisão Para Desvalorização)	(247)	(19)
Relações Interfinanceiras	13.867	20.494
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	19	608
Créditos Vinculados:		
Depósitos no Banco Central	13.810	19.846
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	38	40
Relações Interdependências	-	1.461
Transferências Internas de Recursos	-	1.461
Operações de Crédito	56.029	60.341
Operações de Crédito:		
Setor Público	597	564
Setor Privado	55.432	61.090
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	-	(1.313)
Outros Créditos	5.952	9.229
Rendas a Receber	1.231	4
Negociação e Intermediação de Valores	1.026	-
Créditos Específicos	752	-
Diversos	9.692	9.388
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.749)	(163)
Outros Valores e Bens	2.509	1.529
Outros Valores e Bens	4.786	2.918
(Provisões para Desvalorizações)	(2.277)	(1.394)
Despesas Antecipadas	-	5
Realizável a Longo Prazo	155.619	121.441
Relações Interfinanceiras	23.947	23.426
Créditos Vinculados:		
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	27.956	25.653
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.009)	(2.227)
Operações de Crédito	129.282	95.787
Operações de Crédito:		
Setor Público	6.106	6.541
Setor Privado	149.303	146.253
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:		
Setor Privado	-	10.521
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(26.127)	(67.528)
Outros Créditos	2.390	2.228
Diversos	2.390	2.228
Permanente	37.850	41.495
Investimento	39	39
Outros Investimentos	182	182
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)
Imobilizado de Uso	37.811	39.504
Imóveis de Uso	46.237	46.237
Outras Imobilizações de Uso	23.550	21.519
(Depreciações Acumuladas)	(31.976)	(28.252)
Diferido	-	1.952
Gastos de Organização e Expansão	-	2.192
(Amortização Acumulada)	-	(240)
Total do Ativo	481.145	477.715

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PASSIVO	2000	1999
Circulante	409.776	405.714
Depósitos	376.917	380.065
Depósitos à Vista	135.101	71.436
Depósitos de Poupança	41.511	50.056
Depósitos a Prazo	200.305	258.573
Captação no Mercado Aberto	1.869	3.009
Carteira de Terceiros	1.869	3.009
Relações Interfinanceiras	14	452
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	-	426
Correspondentes	14	26
Relações Interdependências	1.000	95
Recursos em Trânsito de Terceiros	1.000	19
Transferências Internas de Recursos	-	76
Outras Obrigações	29.976	22.093
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	990	1.051
Sociais e Estatutárias	85	85
Fiscais e Previdenciárias	1.117	389
Negociação e Intermediação de Valores	1.000	-
Diversas	26.784	20.568
Exigível a Longo Prazo	9.971	10.296
Outras Obrigações	9.971	10.296
Patrimônio Líquido	61.398	61.705
Capital Social	292.213	292.213
Ações Ordinárias - País	292.213	292.213
Reservas de Capital	6.107	6.107
Prejuízos Acumulados	(236.922)	(236.615)
Total do Passivo	481.145	477.715

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com as modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Receitas e despesas

Receitas e despesas são apropriadas pelo método de competência.

3.2. Ativos circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidas das correspondentes rendas de realização futura e/ou de provisões para perdas. A provisão para perdas com créditos é constituída por valor suficiente para cobrir eventuais perdas, e está registrada de acordo com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional através do Banco Central do Brasil.

3.3. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, observando o seguinte:

- os investimentos estão reavaliados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

- o imobilizado está reavaliado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

Imóveis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.4. Passivos circulante e exigível a longo prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei 9.249/95. Não houve, no exercício, apropriação a título de despesa de imposto de renda e contribuição social uma vez que a base de cálculo apurada, apresentou valores negativos.

3.6. Efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis

De acordo com o artº 4º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, o BANPARÁ, a partir de 01/01/96, deixou de contabilizar a correção monetária patrimonial. Objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir, a Demonstração de Resultado resumida, posição 31 de dezembro de 2000 de elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Caso tais efeitos continuassem a ser reconhecidos, o lucro do exercício seria de R\$ 91 mil e o Patrimônio Líquido - R\$ 60.131 mil.

	2000	1999
Receita da Intermediação Financeira	24.653	56.010
Despesas da Intermediação Financeira	14.248	19.629
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	38.901	75.639
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(31.356)	(76.620)
Resultado Operacional	7.545	(981)
Resultado Não Operacional	(7.454)	(1.510)
Lucro do Exercício	91	(2.491)

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As aplicações interfinanceiras de liquidez, com compromisso de revenda para 02.01.2001, apresentam a seguinte composição:

	2000	1999
Posição Bancada:		
Letras do Tesouro Nacional	6.006	31.026
Letras Financeiras do Tesouro	-	10.014
Letras do Banco Central	-	-
Posição Financiada:		
Letras Financeiras do Tesouro	20	3.011
Aplicações em Moeda Estrangeira	6.026	44
Sub-total	(3)	(30)
Rendas a Apropriar	6.023	44.065
Total		

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Composição:	2000	1999
Letras:		
Letras do Tesouro Nacional	17.900	2.639
Letras Financeiras do Tesouro	-	7.952
Letras do Banco Central	-	-
Letras do Banco Central		
Notas do Tesouro Nacional	17.900	2.639
Letras Financeiras do Tesouro	-	7.952
Letras do Tesouro Nacional	17.900	2.639
Sub-total	17.900	2.639
Rendas a Apropriar	(1.548)	(6)
Provisão para desvalorização de títulos livres	(248)	(19)
Total	192.803	167.481

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

6.1 Composição:	2000	1999
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	100	399
Empréstimos	62.728	68.091
Financiamentos Industriais	284	589
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	10.115	17.795
Financiamentos Imobiliários	142.621	155.899
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	6.703	7.105
Sub-Total	222.551	249.878
Provisão para créditos em liquidação	(26.127)	(68.841)
Provisão adicional p/ créditos imobiliários com cobertura do FCVS	(11.113)	(24.909)
Total	185.311	156.128

6.2 Carteira Imobiliária e FCVS

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança, e acrescidos de juros entre 5 e 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguros de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

6.3 Provisão Adicional sobre a Carteira Imobiliária e FCVS

Por ocasião da capitalização do BANPARÁ, e em atendimento às negociações realizadas com o Banco Central do Brasil, foi estabelecida a constituição de provisões adicionais para perdas sobre eventuais créditos que não viessem a ser cobertos pelo FCVS e, na proporção em que o mesmo fosse homologado, não haveria razão para a manutenção dessas provisões, ou que as mesmas poderiam ser reduzidas na medida do crescimento do sucesso das expectativas de homologações pela Caixa Econômica Federal. Para tanto, o Banco mantém equipe para o acompanhamento dos contratos em processo de habilitação junto à CEF, com o objetivo de agilizar a validação e evitar perdas na novação.

Dessa forma, considerando o novo conceito para a constituição da provisão para perdas, estabelecido pela Resolução 2.682/99, e o sucesso na habilitação dos contratos junto à CEF, fez-se necessário rever as provisões adicionais constituídas, reduzindo o índice de perda estimado sobre o saldo das operações com cobertura pelo FCVS para 20%. Da mesma forma, a provisão adicional sobre o crédito homologado e em processo de homologação junto à CEF, no montante de R\$ 20.047 mil (R\$19.548 mil), re-gistrado no Realizável a Longo Prazo, foi reduzida, também, na mesma proporção.

6.4 Ajustes decorrentes da Resolução nº 2.682

A partir de 01.03.2000, em atendimento à resolução em referência, foram classificadas as operações de crédito em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se nova provisão para créditos em liquidação à taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em milhares de Reais)

promover as prestações asseguradas pela previdência oficial aos grupos de familiares dos empregados do patrocinador, bem como, promover o bem-estar social dos seus participantes e beneficiários.

No seu Plano de Custeio, a CAFBEP adota o regime financeiro de capitalização para as suplementações de aposentadorias, repartição de capitais de cobertura para a suplementação de pensão e auxílio reclusão, e repartição simples para pecúlio, sendo a taxa de juros atuarial fixada a 6% a.a., valor mínimo permitido pelos órgãos que regulam as atividades da previdência privada. A obrigatoriedade determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, quanto à contribuição paritária entre patrocinadora e participantes, vem sendo cumprida. Durante o exercício, o Banco contribuiu com o montante de R\$ 3.702 mil.

14. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos em 31/12/00:

	2000	1999
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	5.306	4.998
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	4.636	5.039
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	17.119	13.799

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos à prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, é apresentado a seguir:

	2000	1999
Ativo		
Títulos e valores a receber (CAFBEP e Governo do Estado do Pará)	558	4.387
Passivo		
Depósitos		
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	72.912	17.611
Depósitos sob aviso prévio (Governo do Estado do Pará)	161.079	212.495
Depósitos à Prazo (Governo do Estado do Pará)	-	4.083
Operações compromissadas (Governo do Estado do Pará)	-	3.009
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP)	2.558	84

16. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31/12/00, é de R\$ 47.469 mil, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que destinam-se a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimentos de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31/12/00, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

18. CONTROLE INTERNO

Os sistemas de controles internos, exigidos pelo BACEN, através da Resolução nº 2.554/98, encontram-se atendidos no tocante quanto as determinações aos objetivos e metas da Instituição, suas políticas e seus princípios, suas regras internas, bem como as normas legais vigentes.

19. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no valor de R\$ 84.671 mil (R\$93.759 em 31.12.2000), demonstrado a seguir:

	2000	1999
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	33.392	44.464
Provisão para contingências cíveis	408	-
Provisão para contingências trabalhistas	682	1.131
Provisão para desvalorização de bens não de uso	858	568
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	47.024	44.999
Outros	2.307	2.597
Créditos tributários	84.671	93.759

Considerando as alterações promovidas pelo Banco Central do Brasil através da Circular nº 2.916, de 06.08.1999, que altera a ponderação de risco desses ativos, passando de 100% para 300% a partir de 31.12.2000, o que a médio e longo prazo exige a alocação de mais capital para o enquadramento no limite de compatibilização do Patrimônio Líquido ajustado ao grau de risco dos ativos (Tratado de Basileia), a Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Membro
TEREZA LÚSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Membro
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Membro
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Membro
MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO
Membro

DIRETORIA:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente
EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
Diretor
SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
Diretora
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA
Diretor
MARIA SILVANIA VALENTE MENDES
Diretora

LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO
Contador CRC (PA) 6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, em 31 de dezembro de 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como, da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. O Banco efetuou o ajuste na provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682, do Conselho Monetário Nacional - CMN, com a observância das práticas contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, que requerem que esse ajuste seja registrado diretamente em lucros acumulados, ao invés de registrá-lo no resultado do exercício, de acordo com os princípios contábeis previstas na legislação societária brasileira. O ajuste efetuado no patrimônio líquido, montou a R\$ 3.677 mil.

4. Em nossa opinião, exceto pelo efeito do ajuste mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

5. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0064

Édio Paulo Brevilieri
Contador
CRC-RJ-17.619-T-DF-S-PA

Belém, (PA) 19 de março de 2001

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período.

JOSÉ MARIA
TAVARES TEIXEIRA
CPF: 002.513.642-91

MARILÉA FERREIRA
SANCHES
CPF: 036.556.872-49

SUELI LIMA
RAMOS AZEVEDO
CPF: 098.577.612-91

Belém, (PA) 22 de março de 2001

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, acompanhadas do Relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, Loudon Blomquist Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da instituição.

MÁRIO
RAMOS
RIBEIRO
CPF-081.152.222-91

FRANCISCO
SÉRGIO BELICH
DE SOUZA LEÃO
CPF-029.010.722-91

ÍTALO ALMEIDA
MACOLA JÚNIOR
CPF-095.439.372-49

TERESA LÚSIA
MARTIRES COELHO
CATIVO ROSA
CPF-042.103.012-72

JOSÉ ALBERTO
DA SILVA
COLARES
CPF-039.809.872-79

MARCO
ANTÔNIO LIMA
DE GUSMÃO
CPF-023.915.202-63

Belém, (PA) 02 de abril de 2001

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em milhares de Reais)



Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	47.602	0,0	574
A	114.755	0,5	104
B	10.373	1,0	188
C	6.271	3,0	320
D	3.204	10,0	846
E	2.819	30,0	1.661
F	3.322	50,0	1.533
G	2.190	70,0	20.901
H	20.901	100,0	26.127
Total	211.437		

Em cumprimento à Circular BACEN nº 2.974, de 24.03.00, o ajuste de cerca de R\$ 3.677 mil, decorrente do novo critério estabelecido pela Resolução 2.682, foi levado à débito de Lucros/Prejuízos Acumulados.

6.5 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	2000	1999
Saldo no início do exercício	(68.841)	(83.774)
Provisões Constituídas	(12.938)	(17.063)
Reversões de Provisões	39.842	21.140
Ajuste Lucros/Prejuízos Acumulados	(3.677)	-
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	19.487	10.856
Saldo no fim do exercício	(26.127)	(68.841)

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$ 6.918 mil.

7. CRÉDITOS VINCULADOS

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de habilitação junto a esse Fundo, para os quais foi constituída provisão para perdas, conforme comentado na nota 6.3, acima.

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO

	2000	1999
Sistema de Processamento de Dados	16.089	13.248
Móveis e Equipamentos de Uso	5.343	6.184
Sistema de Comunicação	958	950
Sistema de Segurança e Transportes	750	671
Imobilizações em Curso	410	466
Sub-total	23.550	21.519
Depreciação acumulada	(15.504)	(13.340)
Total	8.046	8.179

9. DEPÓSITOS

	2000	1999
9.1 Depósitos à Vista:		
Depósitos de Governo Estadual	72.912	17.611
Depósitos de Governo Municipal	11.892	20.772
Depósitos de Pessoas Físicas	33.062	18.762
Depósitos de Pessoas Jurídicas	16.638	13.299
Depósitos Vinculados	509	659
Outros Depósitos à Vista	88	333
Sub-total	135.101	71.436
9.2 Depósitos de Poupança:		
Pessoas Físicas	39.052	48.108
Pessoas Jurídicas	2.459	1.948
Sub-total	41.511	50.056
9.3 Depósitos a Prazo:		
Depósitos de Aviso Prévio		
Governo Estadual	161.079	212.495
Governo Municipal	80	602
A disposição da justiça	41	41
Sub-total	161.159	213.138
Depósitos à Prazo		
Com Certificado	6.638	12.353
Sem Certificado	3.044	4.792
Judicial	29.464	28.290
Sub-total	39.146	45.435
Total de depósitos a prazo	200.305	258.573
Total de Depósito	376.917	380.065

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa pré-fixada de mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em 90%, em média, do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	2000	1999
Circulante:		
Cheque Administrativo	4.203	1.543
Obrigações por Convênios	2.003	643
Provisão para pagamentos a efetuar	9.923	14.681
Credores Diversos	7.450	3.701
Passivo Contingente - Trabalhista	3.205	-
Exigível a Longo Prazo:		
Provisão para Pagamentos a Efetuar	9.971	10.296
	36.755	30.864

As principais provisões constituídas no exercício, que compõe o saldo da rubrica Provisão para Pagamentos a Efetuar, são:

	Circulante	Longo Prazo
Despesas de Pessoal	3.389	-
Despesas c/ compl. de contribuição	-	-
CAFBEF condição PAVI	1.631	-
Despesas com suplementação de aposentadoria	927	-
PROIAP	-	-
Despesas com Participação nos Lucros e	251	-
Resultados - PLR	2.526	9.971
Parcelamento de débito junto ao INSS	1.199	-
Outras despesas Administrativas	9.923	9.971

O Banco tem um débito com a Previdência Social, decorrente de atuação, parcelado em 96 meses, cuja origem foi a compensação de obrigações sociais da parte patronal do INSS com o FINSOCIAL, amparada por procedimento judicial.

A atuação do INSS se deu porque a jurisprudência, finalmente, consolidou não ser possível esse tipo de compensação. Entretanto, o Banco não perdeu o direito referente ao indébito do FINSOCIAL e está buscando seu ressarcimento judicialmente.

O parcelamento está sendo cumprido regularmente pelo Banco.

11. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2000	1999
Despesas de Água e Energia	973	963
Despesas de Comunicações	1.277	1.401
Despesas de Manutenção e Conservações de Bens	2.467	1.860
Despesas de Material	730	823
Despesas de Processamento de Dados	8.321	3.922
Despesas de Publicações	836	455
Despesas de Seguro	3.380	3.420
Despesas de Serviços de Terceiros	2.243	2.200
Despesas de Serviços de Vigilância	2.175	1.871
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	1.877	1.521
Despesas de Transportes	2.629	2.444
Despesas de Depreciação e Amortização	5.676	3.560
Despesas Gerais Diversas	2.969	2.900
Total	35.553	27.340

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.1 Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliadas no País, assim distribuídas:

	9.519.433.340	(99,9767%)
Estado do Pará		
Pessoas Jurídicas	942.305	(0,0099%)
Pessoas Físicas	1.274.046	(0,0134%)

12.2 Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

12.3 Acordo de Basileia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 31.12.2000, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$ 42.788 mil (R\$ 41.337 mil em 31.12.1999), superior em 230 % ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução nº 2.099/94.

12.4 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores registrados em Lucro/Prejuízos Acumulados, como ajustes de exercícios anteriores, referem-se a diferença na provisionamento das operações de crédito contratadas até 31.12.99, em função da aplicação dos critérios previstos na Circular nº 2.974, de 24.03.00.

13. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OFICIAL

O BANPARÁ é patrocinador da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEF, entidade fechada de previdência privada, que tem por principais objetivos com-

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de Reais)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999. (Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2000	Exercício 2000	Exercício 1999
Receita da Intermediação Financeira	50.462	104.744	128.793
Operações de Crédito	28.060	59.230	67.087
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	21.389	43.114	59.121
Resultado de Operações de Câmbio	30	37	230
Resultado das Aplicações Compulsórias	983	2.363	2.355
Despesas da Intermediação Financeira	(10.347)	(23.837)	(54.188)
Operações de Captação no Mercado	(20.612)	(43.095)	(65.036)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	10.265	19.258	10.848
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	40.115	80.907	74.605
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(31.351)	(69.410)	(72.012)
Receitas de Prestação de Serviços	4.086	8.609	8.498
Despesas de Pessoal	(16.893)	(34.868)	(45.528)
Outras Despesas Administrativas	(16.735)	(35.553)	(27.340)
Despesas Tributárias	(1.724)	(4.347)	(4.217)
Outras Receitas Operacionais	1.788	2.619	2.310
Outras Despesas Operacionais	(1.873)	(5.870)	(5.735)
Resultado Operacional	8.764	11.497	2.593
Resultado não Operacional	(7.406)	(8.127)	(1.375)
Resultado antes da Tributação s/o Lucro	1.358	3.370	1.218
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Semestre/Exercício	1.358	3.370	1.218
Lucro por lote de mil ações	0,14	0,35	0,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999. (Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2000	Exercício 2000	Exercício 1999
ORIGEM DOS RECURSOS	85.051	63.573	206.313
(1) Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício	3.218	3.405	5.573
Recursos de Acionistas:	-	-	139.335
Aumento de Capital	-	-	139.335
Recursos de Terceiros Originários de:	-	-	-
Aumento dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	4.525	8.025	1.547
Obrigações por Operações Compromissadas	-	467	1.246
Relações Interfinanceiras e Interdependências	4.525	7.558	301
Outras Obrigações	-	-	-
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	75.302	49.511	48.839
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	45.507	38.042	41.135
Relações Interfinanceiras e Interdependências	17.572	7.568	4.882
Outros Créditos	11.484	3.114	2.182
Outros Valores e Bens	739	787	640
Alienação de Bens e Investimentos:	2.006	2.632	11.019
Imobilizado de Uso	1.800	2.062	10.312
Bens não de Uso Próprio	206	570	707
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	84.815	63.259	209.441
Inversões em:	2.837	6.417	13.842
Imobilizado de Uso	2.380	4.081	12.416
Bens não de Uso Próprio	457	2.336	1.426
Aplicações no Diferido:	-	(1.952)	1.802
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	21.465	54.506	166.656
Títulos e Valores Mobiliários	4.028	25.323	148.421
Operações de Crédito	17.437	29.183	18.235
Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	60.513	4.288	27.141
Depósitos	45.749	3.148	16.831
Obrigações por Operações Compromissadas	2.304	1.140	-
Obrigações p/Empréstimos e Repasses	-	-	5.293
Relações Interfinanceiras e Interdependências	12.460	-	5.017
Outras Obrigações	-	-	(3.128)
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	236	314	(3.128)
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	10.257	10.179	13.307
Início do exercício	10.493	10.493	10.179
Fim do exercício	236	314	(3.128)

(1) DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO /PREJUÍZO AJUSTADO

Lucro/Prejuízo do semestre/exercício	1.358	3.370	1.218
Ajustes ao prejuízo do Semestre/Exercício	-	-	-
Depreciações e Amortizações	1.860	3.712	3.798
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(3.677)	557
LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO- SEMESTRE/EXERCÍCIO	3.218	3.405	5.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999. (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Aumento de Capital			Reservas de Capital		Prejuízos Acumulados	Total
		Subscrito	A Integralizar	Integralizado	Incentivo Fiscal	Lei nº 8.200		
Em 30 de junho de 2000	292.213	-	-	-	3.346	2.761	(238.280)	60.040
Lucro do Semestre	-	-	-	-	-	-	1.358	1.358
Em 31 de dezembro de 2000	292.213	-	-	-	3.346	2.761	(236.922)	61.398
Mutações do semestre	-	-	-	-	-	-	1.358	1.358
Em 31 de dezembro de 1999	56.312	233.450	(136.884)	96.566	3.346	2.761	(238.390)	(79.405)
Ajustes Exerc. Anteriores	-	-	-	2.451	-	-	557	557
Subscrição/integralização	-	2.451	-	2.451	-	-	-	2.451
Integralização de Capital	-	-	136.884	136.884	-	-	-	136.884
Homologação do Aumento Capital	235.901	(235.901)	-	-	-	-	1.218	1.218
Lucro do Exercício	-	-	-	235.901	3.346	2.761	(236.615)	61.705
Em 31 de dezembro de 1999	292.213	-	-	-	-	-	1.775	141.110
Mutações do Exercício	235.901	(235.901)	136.884	139.335	-	-	(236.615)	61.705
Em 31 de dezembro de 1999	292.213	-	-	-	3.346	2.761	(3.677)	(3.677)
Ajustes Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	3.370	3.370
Lucro do Exercício	-	-	-	-	3.346	2.761	(236.922)	61.398
Em 31 de dezembro de 2000	292.213	-	-	-	-	-	(307)	(307)
Mutações do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A CNPJ: 01.737.141/0001-86.									
Relatório da Diretoria Sócios-Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000. Firmamos, a 4, posição para esclarecimentos necessários. Curitiba, 19 de março de 2001. A Diretoria.									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO					NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (Valores em R\$)				
ATIVO		PASSIVO		RS		NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL			
2000		1999		2000		A empresa tem por objeto a indústria, comércio e exportação de máquinas laminadas, comarcadas, serradas e beneficiadas indústria extrativa vegetal: florestamento e reflorestamento, produção de grãos, carne e laticínios.			
2000		1999		2000		NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
2000		1999		2000		As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis requeridas pelos princípios fundamentais de contabilidade aplicados no Brasil.			
2000		1999		2000		NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS			
2000		1999		2000		Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:			
2000		1999		2000		a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
2000		1999		2000		Estão demonstradas pelo custo de aquisição, com amortização dos rendimentos correspondentes até a data do balanço.			
2000		1999		2000		b) ESTOQUES			
2000		1999		2000		Os estoques de produtos acabados e em elaboração foram avaliados segundo o critério previsto no artigo 296 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, enquanto que os demais estoques foram avaliados pelos últimos custos de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.			
2000		1999		2000		c) INVESTIMENTOS			
2000		1999		2000		Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez/95.			
2000		1999		2000		d) IMOBILIZADO			
2000		1999		2000		Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez/95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, há taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:			
2000		1999		2000		Imóveis			
2000		1999		2000		Equipamentos e Instalações Industriais			
2000		1999		2000		Equipamentos e Instalações de Escritório			
2000		1999		2000		Veículos			
2000		1999		2000		e) DIFERIDO			
2000		1999		2000		Está demonstrado aos valores de custo, acrescido de correção monetária até 31/dez/95, ajustado por amortizações acumuladas calculadas a partir do início em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, em períodos que não ultrapassem o prazo máximo estabelecido na Lei nº 6.404/76.			
2000		1999		2000		f) PROVISÃO PARA FÉRIAS			
2000		1999		2000		Foi constituída para a cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos calculados até a data do balanço.			
2000		1999		2000		g) PASSIVO CIRCULANTE			
2000		1999		2000		Demonstrado por valores contrituados ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as vantagens monetárias incorridos.			
2000		1999		2000		A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 8%, com adicional de 4% em janeiro e 1% a partir de fevereiro e o imposto de renda à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre o excedente a R\$ 20.000,00 mensais, conforme dispõe a Lei nº 10.000/00.			
2000		1999		2000		h) APLICAÇÃO DO RESULTADO			
2000		1999		2000		As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.			
2000		1999		2000		NOTA 4. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
2000		1999		2000		Estão demonstradas pelos valores originais, acrescidos dos juros.			
2000		1999		2000		a) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
2000		1999		2000		Procedimento de imposto			
2000		1999		2000		Juros variáveis taxa SELIC			
2000		1999		2000		IMPOSTO			
2000		1999		2000		INSS			
2000		1999		2000		VALOR			
2000		1999		2000		b) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
2000		1999		2000		FINAME			
2000		1999		2000		Valor			
2000		1999		2000		Juros			
2000		1999		2000		Vencimento			
2000		1999		2000		Carência			
2000		1999		2000		NOTA 5. DESTINAÇÕES PROPOSTAS			
2000		1999		2000		RESERVA LEGAL			
2000		1999		2000		Calculada nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 a razão de 5% (cinco por cento) do lucro do exercício.			
2000		1999		2000		DIVIDENDOS			
2000		1999		2000		Nos termos da Lei nº 6.404/76, foram calculados dividendos à alíquota de 25% sobre o lucro do exercício, após a reserva legal.			
2000		1999		2000		NOTA 6. CAPITAL SOCIAL			
2000		1999		2000		Pertencente integralmente a acionistas domiciliados no país, está composto de 326.115.052 ações ordinárias nominativas e 5.411.098 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de R\$ 4.800,00 por lote de mil ações.			
2000		1999		2000		ARI ZUGMAN - Diretor Vice-Presidente			
2000		1999		2000		MARIA HELENA TAVOIA - Contadora - CRC/PR 033674/S - PA			
2000		1999		2000		PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
2000		1999		2000		Ilmo. Srs. ACIONISTAS E DIRETORES da BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A.			
2000		1999		2000		Ananias-Pa			
2000		1999		2000		1) Examinamos os balanços patrimoniais da BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A, levantados em 31.12.2000 e 1999 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.			
2000		1999		2000		2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendem a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.			
2000		1999		2000		3) Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, em 31 de dezembro de 2000 e 1999, os resultados de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e das origens das aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, exceto quanto ao depósito na nota "3" e "4" a qual é observada legislação fiscal.			
2000		1999		2000		Curitiba, 24 de fevereiro de 2001.			
2000		1999		2000		MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES			
2000		1999		2000		CRC/PR 5942			
2000		1999		2000		PAULO ROBERTO EYNG			
2000		1999		2000		CONTADOR CRC/PR 33.677			


RURAL Agroinvest S.A.

 CNPJ/MF: 16.691.537/0001-85
 Empresa Beneficiária de Recursos
 de Incentivos Fiscais - Lei nº 8167/91

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. nossas demonstrações contábeis relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2000.

Durante o ano de 2000 houve uma sensível melhora da percepção dos mercados em relação à estabilidade e crescimento da Economia Brasileira. Após a desvalorização do real em 1999 houve um ajuste interno das empresas e melhoria da competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

O Agronegócio exerceu um efeito de "âncora" na balança comercial, haja visto o aumento expressivo das commodities agrícolas no peso das exportações.

Apesar do cenário favorável, a carne bovina ainda não ocupa posição relevante nas exportações, pois, o maior consumo é do próprio país. No entanto, a pecuária nacional vem tendo ganhos de produtividade e consolidando uma estratégia assertiva de controle sanitário, colocando nossa carne bovina extremamente competitiva para novos mercados.

Com os episódios recentes da Vaca Louca e Febre Afosa, o Brasil recebeu uma "chance" mundial da qualidade do nosso rebanho.

Abrem-se assim excelentes perspectivas para exportação deste produto e benefícios evidentes para toda a cadeia produtiva da carne bovina brasileira. É este mercado que a nossa empresa RURAL AGROINVEST tem como "target", atuando na cadeia produtiva com objetivos de integração entre produtores, abatedouros, frigoríficos exportadores e investidores de mercado.

projeto viabilizado através de emissão de Certificados de Investimentos Coletivos - CIC S (títulos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM), do qual já possuímos registro, e que estaremos emitindo durante o ano de 2001 o montante de 1.000.000 (um milhão de arbores), captando recursos da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), entre pequenos, médios e grandes investidores.

Com relação ao projeto de modernização da Fazenda Sede da Empresa, que conta com a colaboração Financeira do Finam informamos que seu cronograma vem sendo cumprido nos prazos previstos, tanto nas liberações de recursos quanto nos investimentos. Estamos em fase final de implantação.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL
 (Em R\$ 1)

ATIVO	Exercício findo em		PASSIVO	Exercício findo em	
	31.12.00	31.12.99		31.12.00	31.12.99
CIRCULANTE	2.869.317	2.557.142	CIRCULANTE	1.184.487	394.410
Caixa e bancos	226.471	110.708	Fornecedores	27.276	80.670
Aplicações financeiras	713.073	1.267.988	Financiamentos	1.084.678	218.406
Estoques	1.352.630	765.262	Folha de pagamento e provisões de férias	18.979	21.593
Clientes	305.560	388.184	Obrigações sociais e fiscais	32.540	73.100
Outras contas	69.583	25.000	Outras contas	21.014	641
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	147.350	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	151.266	51.452
Créditos e valores	147.350	-	Adiantamentos de contratos	-	51.452
			Financiamentos	151.266	-
PERMANENTE	10.827.919	9.592.351	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.508.833	11.703.631
Imobilizado	10.386.928	9.448.080	Capital social	18.599.269	17.414.690
Diferido	240.991	144.271	Reserva de capital	49.007	49.007
			Prejuízos acumulados	(6.139.443)	(5.760.066)
Total do Ativo	13.844.586	12.149.493	Total do Passivo	13.844.586	12.149.493

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em R\$ 1)

	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31.12.99	17.414.690	49.007	(5.760.066)	11.703.631
Aumento de capital em espécie	1.184.579	-	-	1.184.579
Prejuízo do exercício	-	-	(379.377)	(379.377)
Saldo em 31.12.00	18.599.269	49.007	(6.139.443)	12.508.833
Saldo em 31.12.98	14.367.051	49.007	(5.697.819)	8.718.239
Aumento de capital em espécie	2.947.639	-	-	2.947.639
Prejuízo do exercício	-	-	(62.247)	(62.247)
Saldo em 31.12.99	17.414.690	49.007	(5.760.066)	11.703.631

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 (Em R\$ 1)

	Ano findo em	
	31.12.00	31.12.99
ORIGENS DE RECURSOS	1.232.410	3.496.445
Prejuízo do exercício	(379.377)	(62.247)
Mais:		
Depreciações	327.394	249.069
	(51.983)	186.822
De sócios:		
Aumento de capital	1.184.579	2.947.639
De terceiros		
Valor residual de ativo permanente baixado	-	158.753
Aumento do exigível a longo prazo	99.814	-
Recebimento de empréstimos pessoais ligados	-	3.231
APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.710.312	3.608.865
No ativo permanente -		
Imobilizado	1.466.242	3.506.569
Diferido	96.720	31.248
De terceiros		
Aumento do realizável a longo prazo	147.350	-
Empréstimos e financiamentos	-	71.048
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(477.902)	(112.420)
Capital circulante líquido -		
No início do exercício	2.162.732	2.275.152
Ao final do exercício	1.684.830	2.162.732
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(477.902)	(112.420)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000
1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RURAL AGROINVEST S.A. é uma sociedade anônima com sede em Belém, no Estado do Pará, tendo como principal atividade a criação, criação, engorda e comércio de gado.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em registros permanentes de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do ano de 1999.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

 a. As receitas e despesas são apropriadas segundo regime de competência.
 b. Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição.
 c. As depreciações e amortizações do ativo imobilizado são calculadas pelo método linear às taxas usuais de mercado.

5. IMOBILIZADO

Os bens do Ativo Imobilizado podem ser assim apresentados:

	Taxa Anual de Depreciação
• Terrenos	-
• Edificações e benfeitorias	4,00%
• Veículos, máquinas e equipamentos	20,00%
• Formação de pastagens	-
• Rebanho permanente	10,00%
• Outros	10,00%
Total	

4. ESTOQUES

Os estoques estão assim demonstrados:

	31.12.00	31.12.99
Rebanho Bovino		
• Bezerras/Bezerros	308.198	133.838
• Boli de engorda	413.550	182.764
• Novilhas/Novilhas	590.417	404.190
Equídeos, Asininos e Muíños		
• Potros	16.606	27.620
• Burros	4.538	2.538
• Potranças	15.251	10.242
• Mulinhas	4.070	4.070
Total - Estoques	1.352.630	765.262

	31.12.00		31.12.99
Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
1.316.409	-	1.316.409	1.316.409
2.332.181	1.137.196	1.194.985	1.087.940
758.466	724.237	34.229	52.747
6.377.494	-	6.377.494	5.637.847
2.096.311	453.359	1.642.952	1.335.869
54.719	33.860	20.859	17.268
12.935.580	2.348.652	10.586.928	9.448.080

6. FINANCIAMENTOS

O financiamento está sujeito a encargos praticados no mercado, sendo garantido por aval dos sócios.

7. CONTRATOS DE INVESTIMENTOS COLETIVO

Adequando a visão estratégica da empresa às oportunidades de mercado, o Conselho de Administração decidiu ampliar a atuação da Sociedade no Agronegócio.

**RURAL Agroinvest S.A.**

CNPJ/MF: 16.691.537/0001-85
"Empresa Beneficiária de Recursos
de Incentivos Fiscais - Lei nº 8167/91"

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

CONTADOR RESPONSÁVEL.

WALTER ASSUMPCÃO MENDONÇA
Técnico em Contabilidade - CRC/MG - 034.412/0-S-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
RURAL AGROINVEST S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da RURAL AGROINVEST S.A., levantados em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações conta-

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RURAL AGRONVEST S.A., em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária;

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2001.

FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS

Audidores Independentes
CRCMG - 757
membro da
BSM International

Silvio Sebastião da Silva
Contador CRCMG - 44.996

Fernando Carneiro da Motta
Contador CRCMG - 4.419

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO REPARTIMENTO**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 958/2001

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica e no Regimento Jurídico Único do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Colocar à disposição da sede da Associação dos Municípios da Transamazônica (Amta) localizada em Belém - PA, o servidor ANTÔNIO TAVARES DE CASTRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor - DAS. 10.2.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Novo Repartimento 09 de abril de 2001.

VALMIRA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
COORDENADORIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/99 - CDU
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/99 - CDU

CONTRATANTES: Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/8º Batalhão de Engenharia e Construção. **Objeto:** Promover o prazo de vigência por mais 11 (onze) meses e aditamento financeiro com acréscimo de R\$ 60.799,62 (sessenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições continuam inalteradas. **Data:** 30/12/99. **José Roberto Branco Ramos** – Coordenador Municipal de Desenvolvimento Urbano.

JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS
Coordenador Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

"TERMO ADITIVO Nº 02/99 - CONTRATO Nº 01/98 - CDU
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano- CDU.
CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo Ltda. ORIGEM: Concorrência
Pública nº 01/98. CDU. OBJETO: Alterar valores e quantitativos. VALOR: R\$
341.199,03 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa
e Três Centavos). DATA: 03/12/1999.

JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS
Coordenador Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU
TERMO ADITIVO Nº 01/99 - CONTRATO Nº 01/99 - CDU

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU.
CONTRATADA: Construtora Meio de Azevedo Ltda. ORIGEM: Concorrência
Pública nº 01/98. CDU. OBJETO: Alterar valores e quantitativos. VALOR: R\$
75.311,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Onze Reais). DATA: 18/11/1999.

JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS
Coordenador Municipal de Desenvolvimento Urbano

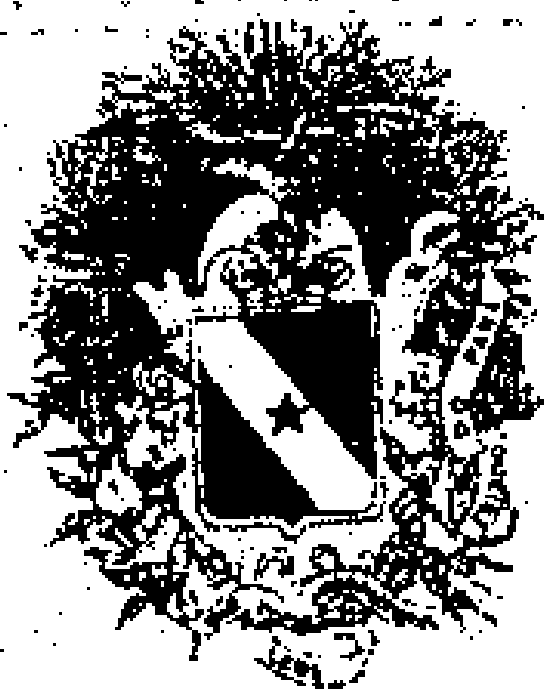
**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU
AVISO**

A SEMINF torna sem efeito a publicação da ratificação de Aditivo Contratual, publicado no DOE, em 16/11/2000.

JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS
Coordenador Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2001.

[illegible]



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.432

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, segunda-feira,
09 de abril de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2517, DE 04 DE ABRIL DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista de Despacho exarado nos autos de Protocolo nº 1672/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora deste Regional JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Assistente da Seção de Almoxarifado, para funcionar como membro da Comissão de Logística de Urmas Eletrônicas em substituição ao servidor MAURILIO DA COSTA MONTEIRO.

Art. 2º - DETERMINAR a desconstituição das Subcomissões criadas pela Portaria nº 1456/2000, face a desativação dos Pólos de Armazenamento do interior do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 18/2001
SEÇÃO ESPECIALIZADA
(JULGADOS EM 05.04.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/MS 4122/2000. EMBARGANTE: AMATRA VIII ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. EMBARGADO: União Federal. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se embargos de declaração para sanar omissões existentes na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, ACOLHENDO-OS EM PARTE PARA, SANANDO AS OMISSÕES ALEGADAS E QUE FORAM ADMITIDAS, DECIDIR QUE CONSTE DO ACÓRDÃO EMBARGADO, QUE DEVE SER REPUBLICADO, O NOME DO PROCURADOR DA LITISCONSORTE, UNIÃO FEDERAL (ART. 150, PARÁGRAFO ÚNICO DO RI/TRT-8ª REGIÃO). ARBITRAR CUSTAS A SEREM PAGAS PELA IMPETRANTE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO NA INICIAL, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/AA 4788/2000. EMBARGANTES: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E DO AMAPÁ - PETRACOMPA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BUJARU, BENEVIDES, INHANGAPI, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SANTA BÁRBARA DO PARÁ E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. EMBARGADO: Ministério Público do Trabalho. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se embargos de declaração para corrigir equívoco verificado no relatório da decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, ACOLHENDO-OS, EM PARTE, PARA DECIDIR O SEGUINTE: NO RELATÓRIO DA DECISÃO EMBARGADA, ONDE ESTÁ REGISTRADO À FL. 70, QUE "HOUE CONTESTAÇÃO" DEVE SER LIDO, A PARTIR DE AGORA, QUE "HOUE RESPOSTA"; QUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO AS DEMAIS IRREGULARIDADES QUE FORAM ALEGADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT/SE/A. REG 719/2001. AGRAVANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Advogados: Doutor Rosomiro Armis e outros. AGRAVADO: CARLOS RENATO SILVA ANDRADE. Advogados: Doutor Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORREICIONAL. Não pode ser acolhida reclamação correicional quando não constatada a prática de ato atentatório à boa ordem processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG 636/2001. AGRAVANTE (S): CLUBE DO REMO. Advogado (s): Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADO (S): JOSÉ MARCELO DA SILVA. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO QUE INDEFERIU LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL DE RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - Havendo a possibilidade de manuseio de recurso contra ato do MM. Juízo de Primeiro Grau, inclusive, já interposto - Agravo de Petição - afastado fica o uso de Reclamação Correicional. Mantém-se o r. despacho do Exmº Juiz Corregedor que indeferiu a petição inicial, por não ser o remédio apropriado para produzir o resultado buscado pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AGRAVANTE DE R\$ 500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.500,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG 904/2001. AGRAVANTE: MANOEL DA SILVA SERRÃO (Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros). AGRAVADO: JOÃO GUILHERME MACHADO RUFINO. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: CUSTAS. DESPACHO QUE INDEFERE PEDIDO DE ISENÇÃO. INCABÍVEL RECLAMAÇÃO CORREICIONAL. O despacho que indefere pedido de isenção de pagamento de custas, não atenta contra a boa ordem processual e por isso o caso não é de reclamação correicional. Essa decisão, em princípio, não pode ser atacada imediatamente, porém, isso não significa que ela não possa ser revista, quer dizer, não trata-se de decisão irrecorrível. Diante dessa situação, tomando conhecimento do indeferimento do pedido, o interessado, caso não possa efetuar o pagamento, deve ingressar com o seu recurso e caso este tenha seu seguimento trancado por deserção, aí ele interpõe o recurso de agravo de instrumento onde o assunto pertinente a isenção será revisto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT SE A REG 835/2001. AGRAVANTE: CLUBE DO REMO (Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros). AGRAVADA: ELIANA CATARINA DE MOURA FREIRE. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - "Como emendador, o Juiz Corregedor atua no sentido específico do antigo vocábulo português que lhe valeu a denominação, ou seja, no intuito de CORREGER, isto é, na intenção de emendar ou corrigir. Como emendador, quase sempre o Juiz Corregedor age por provocação, quando inconformada com atos ou despachos do juiz de primeiro grau de jurisdição, a parte não dispõe de meios jurídicos para recorrer, razão pela qual lança mão da chamada reclamação correicional." (destaquei) (apud Ministro ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, in "Estudos de Direito do Trabalho e Processual do

Trabalho", LTr, 1980, pág. 252). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1160/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Milton Marcelo Silva Ferreira e outros). AGRAVADO: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE ORDENOU BLOQUEIO DOS VALORES DOS PRECATÓRIOS EM CONTAS PÚBLICAS HIPÓTESE DENÃO CABIMENTO. O Regimento Interno do TRT não admite Agravo Regimental para discutir a decisão da Presidência que ordenou o bloqueio de valores em contas públicas, não se tratando da hipótese prevista na alínea d, do art. 269, do RITRT 8º, mas de mera decisão interlocutória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

08. ACÓRDÃO TRT SE MS 4859/2000. IMPETRANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Procurador: Dr. Rossimar Carvalho dos Reis). AUTORIDADE COATORA: SEÇÃO ESPECIALIZADA - ACÓRDÃO TRT SE A REG 3200/2000. LITISCONSORTES: JACIRA PINHEIRO DA COSTA, JOAQUIM BOULHOSA, IVETE ÁGUILA DA ROCHA, JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO, EVERALDO DE VASCONCELOS MARTINS, JOSÉ CLEÓFAS DO NASCIMENTO, JOÃO GUALBERTO DE MOURA (Dr. Deusdedit Brasil e outros) e JOSÉ ANTONIO SCAFF. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DENEGAÇÃO. Pela estreita via do remédio heróico, apenas se pode afeirar da existência ou não de ilegalidade e abuso de poder no ato judicial e, da existência ou não de direito líquido e certo. Não existe dano à lei, abuso de poder ou ofensa a direito líquido e certo, no Acórdão proferido em Agravo Regimental contra despacho do Presidente do TRT em precatório, quando a decisão judicial impetrada manteve a atualização da conta, considerando preclusas as oportunidades processuais da agravante/impetrante para debater a matéria de juros de mora e correção monetária, direitos duvidosos, não isentos de controvérsia. Segurança que se denega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR A SEGURANÇA IMPETRADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R\$ 355,06, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONTA HOSTILIZADA R\$ 17.753,47, A CARGO DA IMPETRANTE.

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 5288/2000. AUTOR: JOSÉ LUIZ LOPES. Dr. Arinos Noronha do Nascimento. RÉU: SEBASTIÃO MAX FURTADO BORGES. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - USO INDEVIDO. É inadmissível que a parte faça uso da ação rescisória como recurso, na tentativa de reformar decisão que lhe foi desfavorável. O objetivo único desse tipo de ação é desconstituir sentença ou acórdão, e, sua utilização deve estar perfeitamente enquadrada nas hipóteses previstas no art 485, do CPCv. Além do mais, considerando a relevância do princípio da imutabilidade da coisa julgada, o uso da rescisória deve ser bastante restrito, sob pena de se instalar a insegurança jurídica na sociedade. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR A AÇÃO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADA; DEIXAR DE APLICAR OS EFEITOS DA REVELAÇÃO AO RÉU, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO AUTOR, NA QUANTIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

10. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 3201/2000. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Henrieth Maria de Moura Catrim. RÉUS: ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES, ANGELA MARICY BOTELHO PONTES, ANGELA PAES RIBEIRO, BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA, BERENICE MIRANDA LIRA, CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA. Dr. Adilson Galvão Vergosa, e AUDERIZE RODRIGUES DE ANDRADE PINTO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI. Se o alegado para desconstituir uma decisão for a violação literal de dispositivo legal, deverá ficar evidenciado que o juiz a tenha aplicado, e não o devia, ou não a tenha aplicado, se o devia. Ou seja, o pressuposto do inc V, do art. 485, do CPCv, se revela na aplicação ou na ausência de aplicação do dispositivo de lei. E isto tem que estar absolutamente evidenciado, não sendo admitida qualquer alusão interpretativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A ARGUIÇÃO FEITA PELOS RÉUS EM CONTESTAÇÃO, DE VIOLAÇÃO DOS ARTS 13 E 37, DO CPCV, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, EM REJEITAR A ARGUIÇÃO DOS MESMOS QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESCONSIDERAR A CONTESTAÇÃO DA RÉ ANGELA PAES RIBEIRO, PORQUE INTIMPESTIVA. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 193,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 9.660,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), DADO À CAUSA.

11. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 5573/2000. AUTORA: UNIÃO. Advogados: Doutor José Mauro de Lima O' de Almeida e outro. RÉ: CARMELITA LOPES SIQUEIRA. Advogados: Doutor Evandro de Oliveira Costa e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindida em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. Inteligência da Súmula nº 343 do Excelso Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES CONSTE COMO AUTORA UNIÃO E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA À RÉ, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR VANILSON FERREIRA HESKETH, EDILSON ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E PRESIDENTE ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, AINDA POR MAIORIA, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E PRESIDENTE ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, SEM DIVERGÊNCIA, EM ISENTAR A AUTORA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

12. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 4275/2000. AUTORA: LUCIENE LIMA DE OLIVEIRA. Advogados: Doutor Raphael Celda Lucas Filho e outros. RÉ: ADENILSON MONTEIRO. Advogado: Doutor Rui Eraldo da Cruz. LITISCONSORTE: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. DESCABIMENTO. Não enseja rescisão de sentença o documento novo que não é capaz, por si só, de assegurar pronunciamento favorável ao autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES SEUS PEDIDOS, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM COMINAR CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 5523/2000. AUTOR: LESLIE CARDOSO DE OLIVEIRA. Advogados: Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RÉ: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Advogados: Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindida em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. Inteligência da Súmula nº 343 do Excelso Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA E JULGAR IMPROCEDENTES SEUS PEDIDOS, COMINANDO CUSTAS AO AUTOR NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 507/2000 (MCH 1258/2000). AUTOR: ECOBOIS - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA e ROBOCO MADEIRAS LTDA. (Dr. Rita Miriam Bártis Tavares e outros). RÉUS: CARLA DO SOCORRO

FERREIRA DE SOUZA, JESILSON DE SOUZA TAVARES, ALBERTO DE SOUZA TAVARES, EDILSON CARDOSO PIMENTEL, JOELITO JORGE TEIXEIRA, MARCONIS SILVA LIMA, ANTÔNIO SILVA CRUZ, SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO, JOSÉ GOMES DA SILVA, ADENILDO SOUZA TEIXEIRA, ALDAIR SILVA DE LIMA, IZAIAS ALBUQUERQUE DA SILVA, EDVALDO GOMES CORREA DOS, MANOEL ANUNCIACÃO DE SOUZA, JÚNIOR, JOSÉ ROSÁRIO DE SOUZA, JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA, SAMUEL ARAGÃO PALHETA, OSVALDINO BENTO DE SOUSA, RONIS VANÉRIO COSTA MAGALHÃES, LUCIVALDO MENDONÇA DE ANDRADE PALHETA (Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja) e PEDRO DE ARAÚJO LIMA. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - NULIDADE DE CITAÇÃO - É certo que no processo trabalhista não se exige a intimação pessoal do reclamado para a audiência inaugural, mas é evidente que a notificação só terá validade se dirigida ao endereço correto do mesmo, para que seja observado o princípio do contraditório e a parte tenha oportunidade de apresentar sua defesa, cumprindo-se o disposto no art. 5º, LV, da Carta Magna e 841 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RESCINDINDO AS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS JCI-ATM-103-0071/98, JCI-ATM-103-0072/98, JCI-ATM-103-0073/98, JCI-ATM-103-0074/98, JCI-ATM-103-0075/98, JCI-ATM-103-0076/98, JCI-ATM-103-0077/98, JCI-ATM-103-0078/98, JCI-ATM-103-0079/98, JCI-ATM-103-0080/98, JCI-ATM-103-0081/98, EXCLUSIVE A INICIAL, EM RAZÃO DE CARACTERIZADA A OFENSA À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI, POR VÍCIO DA NOTIFICAÇÃO INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

15. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 5319/2000. AUTOR: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RÉ: LUIZ CARLOS BEZERRA PEREIRA. Dr. Maria Helena Almeida da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI. Se o alegado para desconstituir uma decisão for a violação literal de dispositivo legal, deverá ficar evidenciado que o juiz a tenha aplicado, e não o devia, ou não a tenha aplicado, se o devia. Ou seja, o pressuposto do inc V, do art. 485, do CPCv, se revela na aplicação ou na ausência de aplicação do dispositivo de lei. E isto tem que estar absolutamente evidenciado, não sendo admitida qualquer alusão interpretativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO SUSCITADA PELO RÉU EM CONTESTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AFASTANDO A ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA MANTER INCÓLUME O R ACÓRDÃO RESCINDENDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERIR O PEDIDO DO RÉU PARA QUE SEJA O AUTOR CONDENADO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM, NO QUE FICOU VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE A FIXAVA PELO VALOR DA ALÇADA.

16. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 2744/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SIMAJA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JACUNDÁ e SINTIMAJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA e GOIANÉSIA. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - Curvo-me ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, que tem considerado constitucional tais descontos, desde que o obreiro a eles não faça oposição, como exemplifica recente decisão daquela Corte: "Sentença Normativa. Cláusula Relativa a Contribuição Assistencial. Sua legitimidade, desde que interpretada no sentido de assegurar-se previamente, ao empregado, a oportunidade de opor-se à efetivação do desconto respectivo." (STF, 1ª T, RE nº 220.700-1/RJ, Relator Ministro Octavio Gallotti, julgado em 06.10.98). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

17. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 3706/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor Hideraldo Luiz de Souza Machado. RÉUS: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO PARÁ - SEE/PA. Advogado: Doutor. SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ - SAAE/PA. Advogado: Doutor José Alcimar Marques Gomes. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE, SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ - SAAE/PA, ADMITINDO A AÇÃO, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO PARÁ - SEE/PA, NO

MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE DAS VIGÉSIMA-NONA E TRIGÉSIMA CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 8-17), VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, AINDA POR MAIORIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DOS LOCAIS, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSAS CLÁUSULAS ANULADAS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; CUSTAS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 06 de abril de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 3.4.2001 RELAÇÃO 21/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 573/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA. Doutor Jean Carlos Storer. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: JORNADA DE TRABALHO - ÔNUS DA PROVA - "Tem-se que o ônus da prova da jornada de trabalho elástica, se contestada pelo empregador, é do autor da reclamação porque assim determinam a lei processual trabalhista (art. 818, da CLT) e a lei processual civil (art. 333, I, do CPC). (TST, RR 125.391/94.4, Ac. 4ª T. 921/95 in Nova Jurisprudência do Direito do Trabalho, Valentin Carrion, 1995, 2º semestre, pág. 380, verbete nº 2.318)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUIZA LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS JUÍZES RELATORA E MARIO MARTINS JUNIOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR PARA SEIS COTAS, NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL, CADA UMA, A INDENIZAÇÃO PELO NÃO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 683/2001. RECORRENTE: LOURIVAL PAIVA DOS SANTOS. Doutor Jean Carlos Storer. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS PROBANDI - "Tem-se que o ônus da prova da jornada de trabalho elástica, se contestada pelo empregador, é do autor da reclamação porque assim determinam a lei processual trabalhista (art. 818, da CLT) e a lei processual civil (art. 333, I, do CPC)". (TST, RR 125.391/94.4, Ac. 4ª T. 921/95 in Nova Jurisprudência do Direito do Trabalho, Valentin Carrion, 1995, 2º semestre, pág. 380, verbete nº 2.318)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUIZA LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS JUÍZES RELATORA E MARIO MARTINS JUNIOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR PARA SEIS COTAS, NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL CADA UMA, A INDENIZAÇÃO PELO NÃO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 3 de abril de 2001.

ANA DINAMARA E. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

EDITAL TRT 8ªT/4ªTURMA/Nº 5/2001 - Pelo presente edital intima-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e nos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias,

a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de ininvenção foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999. PROCESSO TRT AI 1511/2001 (AI 23/2001). Agravante: MADEIRA - MADEIRAS EXÓTICAS DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Antônio Gomes Guimarães. AGRAVADO: RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS. Doutor Tales Miranda Correa. PROCESSO TRT AI 1512/2001 (RO 6900/2000). Agravantes: LUIZ GONZAGA DE SOUSA E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. PROCESSO TRT AI 1522/2001 (RO 5170/2000). Agravante: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Érika Moreira Bechara. AGRAVADAS: RAIMUNDA MARIA DA SILVA. Doutor Francisco Soares Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO TRT AI 1540/2001 (AP 6524/2000). Agravante: UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Doutora Franciane D'Oliveira Costa. AGRAVADOS: SANDRA ROSA COUTO RODRIGUES, CASSANDRA REGINA DE AMORIM PAMPLONA, JORGE DOS REIS, IRANILDA DO SOCORRO DA SILVA COUTINHO, LÚCIA HELENA GONÇALVES FRANCO E OUTROS. Doutora Ângela Conceição de Oliveira Monteiro.

Belém, 6 de abril de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A.VTB-258/96

Exequente: LUIS RODRIGUES FREITAS

Advogado(a): Dra. ANNA FARIDE HAGE GIORDANO (FLS.05)

Executado(a): F. M. DIVERSÕES LTDA - ATHENS DISCO CLUB

Advogado(a): Dra. ELI FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Conteúdo: ** TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HRS, NA DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 221, TELÉGRAFO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-327/97

Exequente: ANA BELA VIEIRA FERREIRA

Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLE (FLS.05)

Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DAS FOLHAS 204, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-404/01

Embargante: ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA

Advogado(a): Dr. ROSMIRRO ARRATZ (FLS.05)

Embargado(a): JOEL ROTTERTDANY BAIA

Advogado(a): Dra. REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES

Conteúdo: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-862/00

Reclamante: GELSON DO COUTO LEITE

Advogado(a): DR. ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado(a): BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL

Advogado(a): DR. HELDER WANDERLEY DE OLIVEIRA

Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-2035/00

Exequente: EZEQUIAS PAES LOPES

Advogado(a): Dr. MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO (FLS.05)

Executado(a): CLÁUDIO HENRIQUE DE FREITAS NEVES

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FOLHAS 14-V, DOS AUTOS SUPRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 27/01 - 3ª TURMA
SESSÃO: 4-4-2001

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6488/00. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e outros. CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Perna e outros. E PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ABONO AOS APOSENTADOS. Os funcionários inativos fazem jus à percepção de qualquer direito assegurado pelo estatuto da época da sua admissão, que lhes garante a mesma remuneração, como se na ativa estivessem. É inequívoca a natureza salarial da verba de abono, face ao que dispõe o § 1º, do artigo 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando o salário para o cálculo das demais verbas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 175/178 E 192/201. REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E LEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA E DA CAPAF, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO O IMEDIATO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AOS RECLAMANTES (ABONO DE R\$2000,00) E, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRINTAVOS) DA REMUNERAÇÃO DOS RECLAMANTES, PARA CADA DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR PELA PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIO TURMA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 115/2001. RECORRENTE: FRIGORATLAS LTDA. Dr. Roseral Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: JOSÉ ARIMATEIA VALE. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: APRECIÇÃO DA PROVA. CONVENCIMENTO DO JUIZ. O juiz aprecia livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Entendimento do artigo 131 do Código de Processo Civil) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, A CONTRIBUIÇÃO FISCAL E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 334/2001. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDOS: NOBERTO DA SILVA SANTOS. Dra. Ruth Helena Guedes Oliveira e outros. E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: COOPERATIVA. FRAUDE. VÍNCULO DE EMPREGO. Impõe-se o reconhecimento do vínculo de emprego, solidariamente com empresa beneficiária do trabalho, uma vez declarada a fraude na constituição da Cooperativa e presentes os elementos caracterizadores da relação de trabalho dispostos no artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA ESPECIALIZADA, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 337/2001. RECORRENTE: ALUIZIO PESSOA VALENTE. Dr. José Cláudio dos Santos Marques. RECORRIDA: SURINAM AIRWAYS LTDA. Dr. Neomício Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego, conforme o que preceitua o artigo 3º Consolidado, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E DELE CONHECER, ACOLHER AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, BEM COMO CONSIDERAR COMO TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6344/01. RECORRENTES: BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. E ANTONIO MIRANDA JAQUES. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CONTINUIDADE - Mesmo considerando que a partir de um determinado momento da relação contratual - falecimento do proprietário da reclamada - o reclamante passou a ter mais autonomia e liberdade no desempenho de suas atribuições, não se pode admitir a tese da extinção automática do contrato de trabalho, se a reclamada não providenciou a homologação

da rescisão contratual e se o reclamante continuou a prestar contas com a empresa, mantendo a subordinação jurídica, a personalidade e a habitualidade e a onerosidade na prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR O PEDIDO RELATIVO AO SEGURO-DESEMPREGO E DE LEGITIMIDADE PASSIVA DO LITISCONORTE, TODAS SUSCITADAS PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO PEDIDO DE FGTS, SUSCITADA PELA RECLAMADA, MANTENDO A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DECLARADA NA SENTENÇA, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR, QUE TAMBÉM EXCLUÍA A PARCELA DE SALÁRIO-FAMÍLIA, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER O DUPLO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA RECLAMADA E, EM CONSEQUÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE TRIÊNIO E REFLEXOS E DE DIFERENÇAS SALARIAIS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE DEMAIS PARÂMETROS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

SESSÃO: 6-4-01

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT RO 1453/01. RECORRENTE: CONDOMÍNIO SOLAR DOS CORAIS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES NUNES. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RECUSANDO E DEIXANDO EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADOS OS ARGUMENTOS DO RECURSO (FOLHAS 34-43) E OS ARTIGOS 333, I, 348, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 9º, 769, 795, 818, 845 E PARÁGRAFOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E 3ª DA LEI 7928/90. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT RO 1348/2001. RECORRENTES: MARJORIE COMÉRCIO LTDA. MARIA IOLANDA DE SÁ BRAGA. Doutor Helio Barbosa Hathedy Filho e outros. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA TAVARES SOARES. Doutor Eunice de Almeida Cavalcante Junior. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT ED/RO 122/2001. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADOS: MARIA DE FÁTIMA NUNES BAHIA. Doutora Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR, CONFORME A SEGUIR DEMONSTRADO: 1ª) A SENTENÇA FOI CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS QUANTO À PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DOS FUNDAMENTOS NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO (ARTIGO 895, PARÁGRAFO PRIMEIRO, IV, DA CLT), RESTANDO NATURALMENTE REJEITADA A TSE RECURSAL DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI Nº 5.584/70 E AO ENUNCIADO Nº 219/TST; 2ª) O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PRIVILÉGIOS PROCESSUAIS FOI INDEFERIDO COM BASE NO DECRETO-LEI Nº 779/69, CONFORME REGISTRADO NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, PELO QUE NATURALMENTE REJEITOU-SE A TSE RECURSAL DE APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 509/69 E DEMAIS ARGUMENTOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO ORDINÁRIO;

AINDA À UNANIMIDADE, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA CONSIDERAR OS PRESENTES EMBARGOS MERAMENTE TROTELATÓRIOS, APLICANDO À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, ADAPTADO AO PROCESSO TRABALHISTA.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 1ª T ED/AP 358/01. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Roland Raas Massoud e outros. EMBARGADOS: DILERMANDO FERREIRA TOBIAS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR EM NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA

ERRATA: No EDITAL TRT 8ª T N° 5/2001, publicado no DOE do dia 26-3-2001, página 4, Caderno do Judiciário - 2, onde se lê: AI 1223/01 (RO 4743/00), leia-se: AI 1222/01 (RO 4743/00).

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-097/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.05.2001, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1043/2000-2, entre partes, PAULO DE TARCO PEREIRA DA SILVA, exequente, e HOTEL SÃO GERALDO LTDA, executada, constante de: 01 (UM) APARELHO DE TV, MARCA SAMSUNG EM CORES, DE QUATORZE POLEGADAS, MOD. CN3355Z, SÉRIE 624633UF101059, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE VÍDEO CASSETTE, MARCA TOSHIBA, MODELO X70M, SÉRIE 31600334, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-098/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.05.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1579/98-0, entre partes, ERMESINDO COSTA DOS ANJOS, exequente e, EDITORA CEJUP LTDA, executada, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA DOBRADIEIRA TK-49, SÉRIE 133 E 136, Nº 439 E 107 E 491.122, ANO 88, COR VERDE METÁLICO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). OBS: O BEM FOI PENHORADO NOS PROCESSOS N°s 2ª.VT-955/00-4, 14ª.VT-1503/00-X. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-099/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.05.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-2034/2000-6, entre partes, SELMA DO SOCORRO ALVES VIEIRA, exequente, e ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA e EDGAR DA SILVA BARBOSA, executadas, constante de: UM APARELHO TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO, S/N VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO NORMAL. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-100/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.05.2001, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1841/98-9, entre partes, IRANILDE AGUIAR DE MOURA, exequente e, PARQUE CLUBE VIVARA, executado, constante de: - IMÓVEL: LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO N° 56, SITUADO NA ESTRADA DA MARACACUERA, COLÔNIA DE PINHEIRO, EM ICOARACI, NA CIDADE DE BELÉM, COM UMA ÁREA DE 1,3229 HA (HUM HECTARE, TRINTA E DOIS ARES E VINTE E NOVE CENTIARES) COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: AO NORTE: - DO MARCO M01 AO MARCO M02, NUMA DISTÂNCIA DE 277,86M, E AZIMUTE DE 85°22'60" CONFRONTANDO COM A ESTRADA DA MARACACUERA; AO SUL: - DO MARCO M03 AO MARCO M04, NUMA DISTÂNCIA DE 258,18M, E AZIMUTE DE 25°30'50", CONFRONTANDO COM ELIO ALESBÃO BENTES FARIAS; AO LESTE: - DO MARCO M02 AO MARCO M03, NUMA DISTÂNCIA DE 35,75M E AZIMUTE DE 170°01'07", CONFRONTANDO COM A TRAVESSA CEARÁ; AO OESTE: - DO MARCO M04 AO MARCO M01 NUMA DISTÂNCIA DE 66,62M E AZIMUTE 333°54'55" CONFRONTANDO COM A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO. TODOS OS AZIMUTES ESTÃO REFERIDOS AO MERIDIANO LOCAL, SENDO A DECLINAÇÃO MAGNÉTICA OBSERVADA EM OUTUBRO DE 1988 IGUAL A 18°20'50". REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DA CAPITAL NO LIVRO N° 2-E.T, MATRÍCULA 145 FOLHAS 145, PERTENCENTE A IVAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, SÓCIO DA EXECUTADA, CIC 033.223.942-04, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-102/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.05.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1595/2000-8, entre partes, INSS, exequente, e TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executada, constante de: 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS COM CHAVE, NAS CORES CINZA E PRETA, EMBOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-101/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.05.2001, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-416/2001-6, entre partes, INSS, exequente, e ARQUIMEDE LOPES DE MIRANDA, executado, constante de: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES SHARP DE 14 POLEGADAS, MODELO C-1467B, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAL. VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 14ª.VT-097/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.05.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-607/94-1, entre partes, LOURENÇO NAVARRO PAIXÃO DOS SANTOS, exequente, e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND E COMÉRCIO S A, executada, constante de: - Um terreno edificado, parte em domínio estadual e parte em domínio da União, edificado com diversas benfeitorias, situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, nº 1443, com fundos para a Baía do Guajará, por onde também faz frente, nesta cidade, medindo 50,00m de frente ao correr da Rodovia, e de fundos, pela lateral esquerda por uma reta inclinada, que partindo do marco cravado à margem da rodovia vai até o marco cravado à margem da Baía do Guajará (referência 8 da planta do terreno), numa extensão de 120,00m; pela lateral direita, por uma reta paralela à anteriormente descrita, do marco cravado à margem da rodovia vai até outro marco cravado à margem da Baía, numa extensão de 122,00m, tendo linha de fundos ao correr da Baía do Guajará, entre os dois marcos cravados à sua margem a extensão de 150,00m, totalizando a área de 5.781m2, além disso, do assacuzeiro para o marco dos limites do terreno da Funai, tem mais de 23,00m de frente, perfazendo o total de 73,00m de frente. Referido imóvel, de propriedade da executada, está registrado no C.R.I. 2º Ofício, no Livro 2-FS, FLS. 275, matrícula 275. Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N° TRT RC-011/2001

RECLAMANTE: RITÍFICA DE MOTORES ANANINDEUA DIESEL. RECLAMADA: EXMO. JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. DECISÃO: E, em razão do descumprimento do despacho de fls. 30, indefiro a petição inicial nos termos do Art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil Brasileiro. De-se ciência nos termos do Art. 51, parágrafo único, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 6 de abril de 2001. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor.

PROCESSO N° TRT RC-023/2001

RECLAMANTE: ELIELSON SILVA DE ANDRADE. Dra. Maria das Graças Matos Martins e outro. RECLAMADA: Dra. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEIXA, JUIZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a petição inicial da presente reclamação correicional porque incabível na espécie, com fundamentos no Art. 42 de nosso Regimento. Publique-se, nos termos do Art. 51, parágrafo único, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 6 de abril de 2001. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor.

Ana Rosa Bentes do Amaral Navarro
Assistente da Corregedoria

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 130/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de maio de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, que no dia 04 de maio de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1522/1995-1 em que são partes: ROBERTO DOS SANTOS VINAGRE, exequente, e RODOMAR LTDA, executado, constante de: EXERCÍCIO DO DIREITO REAL DO USUFRUTO DO IMÓVEL APARTAMENTO COM DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO E SALA, SITUADO NA AV. CONSELHEIRO FURTADO, APARTAMENTO 302, DO EDIFÍCIO SANTARÉM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO LIVRO 3-A, ÀS FLS. 193, TRANSCRIÇÃO Nº 24960, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, EM QUE O SÓCIO DA EXECUTADA, SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, FOI CONSIDERADO RESPONSÁVEL PELA DÍVIDA, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado na cidade de Belém, Estado do Pará em 06.04.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 131/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de maio de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1139/1991-X em que são partes: BENEDITO BARBOSA TOLOSA, exequente, e JOSÉ NATANIEL MACEDO, executada, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO DEDEUS Nº 10 ENº 14, BARRO DO GUAMÁ, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO EDIFICADO COM DUAS CASAS CONTIGUAS MEDINDO DE FRENTE 14,10M E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 41,90M, E PELA LATERAL ESQUERDA 43,10M, COM TRAVESSÃO DOS FUNDOS COM 10,10M, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, LIVRO 2, ATÍCULA 494, AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado na cidade de Belém, Estado do Pará em 06.04.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 132/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de maio de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1520/2000-9 em que são partes: ANA CRISTINA BRITO ALMEIDA, exequente, e SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 10.000 BTU'S, SEM MÁSCARA, FUNCIONANDO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 2 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 10.000 BTU'S, SEM MÁSCARA, NO ESTADO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 3 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 10.000 BTU'S, SEM MÁSCARA, NO ESTADO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 4 - 02 (DOIS) QUADROS BRANCOS, GRANDES, NO ESTADO, SEM NUMERAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 5 - 06 (SEIS) ESTANTES PRATELEIRAS DE AÇO, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 6 - 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO, COM DEZESSEIS DIVISÓRIAS, COM PORTAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 7 - 06 (SEIS) ARQUIVOS DE AÇO, COM QUATRO GAVETAS CADA UM, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) CADA UM, TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); 8 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO PRAXIS 201-II, PORTÁTIL, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); 9 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL UNDER WOOD - 298, Nº 3615519, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 10 - 01 (UMA) MESA EM MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 11 - 200 (DUZENTAS) CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA, COM BRAÇO, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). TOTAL

DA AVALIAÇÃO R\$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado na cidade de Belém, Estado do Pará em 06.04.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 113/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado CURBEL COMÉRCIO INDÚSTRIA S.A., reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 02.05.2001, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Urbanizal, Belém-PA, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-441/2001-1, em que figura como reclamante AURY AUGUSTO DE CRVALHO, pleiteando as seguintes parcelas: LÉV. FGTS ALV - R\$ 988,25. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, e estabelecer o no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e das declarações obrigatórias o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicitamos também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 134/2001, fica CRUZEIRO DO SUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 514/2001-5, em que figura como exequente INSS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 502,63 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), a título de:

INSS	R\$	502,63
TOTAL DEVIDO	R\$	502,63

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos seis dias do mês de abril de 2001. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 336/97-5

Reclamante: SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 2249/2000-4

Reclamante: ANDERSON DANTAS PEREIRA
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: BELCONAV S/A
Advogado: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 2178/2000-7

Reclamante: ERCIO ANTONIO GONÇALVES MACIEL
Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: A. L. PEREIRA COMERCIAL
Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1169/99-9

Consignante: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Consignado: LUIZ ANTONIO MENDONZA LOPES
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Despacho: MANIFESTE-SE O CONSIGNANTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 161/162 NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 691/1992-1

Reclamante: RUI FRANCISCO VIEIRA DE NOVOA E OUTROS
Advogado: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Reclamado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: CARMEN LUCIA SIMÕES CORREA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 402.

PROCESSO 3ª VT: 726/99-X

Reclamante: ADRIANA SIQUEIRA MESQUITA

Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIATIVO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1635/89-X

Reclamante: MANOEL RODOPIANO HEITOR DA SILVA
Advogado: HOSANAN OLIVEIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado:

Despacho: I - CONSIDERANDO O TEOR DO TERMO DE COMPROMISSO DE FLS. 208/209, O ÚLTIMO VALOR DO PAGAMENTO PARCELADO VINCEU EM 30.03.2001. ASSIM, QUALQUER PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO SÓ PODERIA SER APRECIADO APÓS ESSE PAGAMENTO. II - PELO EXPOSTO, CIANO À ORDEM O PROCESSO, TORNANDO SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS. 240v, SEM PREJUÍZO DE APRECIÇÃO POSTERIOR DO PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 239.

PROCESSO 3ª VT: 1163/99-8

Reclamante: MARIA SOLEDADE DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
Despacho: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DE FLS. 324/325.

PROCESSO 3ª VT: 437/96-4

Reclamante: VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
Reclamado: PROJETO PROJETOS CONST E ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO
Advogado: MARJOLITO COSTA DE CARVALHO
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE, INDICANDO BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1154/96-8

Reclamante: ANTONIO MACHADO DE SOUSA
Advogado: MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA RECEBER CERTIDÃO APENSA NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 2815/97-3

Reclamante: SANDRA SUELY NOVAES MARINHO
Advogado: SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA
Reclamado: TRANSPORTADORA DE JUTA LTDA
Advogado:
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO 3ª VT: 2225/2000-1

Reclamante: JOEL FERREIRA DE ARAUJO
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: ESTABELEÇO PRAZO DE 20 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE INFORME, PRECISAMENTE, QUAL O BANCO EM QUE A EXECUTADA POSSUI CRÉDITO PASSIVEL DE BLOQUEIO

PROCESSO 3ª VT: 542/2001-X

Consignante: LOANA LIA GENTIL JULIANA
Advogado: SINELO FERREIRA DE MENEZES
Consignado: JOSÉ MARIA PALHETA DOS REIS
Advogado:
Despacho: A CONSIGNANTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ADUZINDO QUE O CONSIGNADO FOI DISPENSADO EM 15.03.2001, SENDO QUE NÃO COMPARECEU PARA RECEBER OS CRÉDITOS TRABALHISTAS A QUE TERIA DIREITO, MESMO CIENTE DO DIA MARCADO, NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER DE AJUIZAR A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. VERIFICA-SE NOS AUTOS QUE A CONSIGNANTE NÃO EFETUOU O DEPOSITO DO VALOR INFORMADO NA PETIÇÃO DE INGRESSO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 13. DISPOR O ART. 893, DO CPC. ART. 893 - O AUTOR, NA PETIÇÃO INICIAL, REQUERERÁ: I - O DEPOSITO DA QUANTIA OU DA COISA DEVIDA A SER EFETIVADO NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADO DO DEFERIMENTO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 890; II - A CITAÇÃO DO REU PARA LEVANTAR O DEPOSITO OU OFERECER RESPOSTA. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTENTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELA CONSIGNANTE. SOBRE O VALOR INFORMADO NA EXORDIAL NO TOTAL DE R\$ 11,83, FICANDO ISENTA DE SEU RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO 3ª VT: 505/2001-7

Reclamante: RAIMUNDO KEMIL PINHEIRO
Advogado: LUIZ ROBERTO DOS REIS
Reclamado: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado: RICARDO RABELO SORIANO DE MELO
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 91 VISTO QUE HÁ OUTROS ADVOGADOS HABILITADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 165/2000-X

Reclamante: ERONILDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Advogado: LEOGENIO GONÇALVES GOMES
Reclamado: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNAMA
Advogado: ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUSA
Despacho: 1 - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 321; 2 - RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER O DEPOSITO DO SALDO DEVIDO AO EXEQUENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 557/2001-4

Embargante: EDOWARDO KENJI TAKEDA
Advogado: ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA
Embargado: JULIO DA TRINDADE MAIA FILHO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Despacho: A 3ª VT-BELEM, À UNANIMIDADE, DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO, CONHECER DOS EMBARGOS, REJEITAR PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E EM SEDE DE MERITO JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$1.042,21, CALCULADAS SOBRE R\$52.110,84.

PROCESSO 3ª VT: 215/2001-6

Reclamante: WALMIR CORREA DA COSTA
Advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA FATIMA PENNA
Despacho: 1 - NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO O TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 107/109 PARA ÀS FLS. 109, § 4º FAZER CONSTAR A EXPRESSÃO VERBA REMUNERATORIA E NÃO VERBA RESCISORIA COMO GRAFADO. 2 - AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 766/75-8

Reclamante: ALTAIR LINHARES SANTANA
Advogado: HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON e MARIA DA GRAÇA M. ABNADER
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3ª VT: 213/2001-2

Reclamante: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA
Advogado: MARCOS JOSÉ B. EVANOVICH DOS SANTOS
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado: SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Despacho: DECIDE A 3ª VT-BELEM JULGAR A RECLAMAÇÃO EM PARTE PROCEDENTE PARA: 1) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS DOS ANOS DE 95 A 2000; B) DIFERENÇAS DE FÉRIAS + 1/3 RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 95 A 2000; C) DOBRA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS NO PERÍODO DE 95 A 2000; + 1/3; D) DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE ISS; E) DIFERENÇAS DE SALÁRIO A PARTIR DE ABRIL/99; F) MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT; G) DIFERENÇAS DE FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DE MULTA DE 40% OBSERVANDO A DEDUÇÃO DOS DEPOSITOS EFETUADOS EM CONTA VINCULADA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. 2) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. 3) INDEFERIDAS A ISENÇÃO DE CUSTAS REQUERIDA PELA RECLAMANTE E A COMPENSAÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. 4) OFICIE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AO INSS, A DRT E A RECEITA FEDERAL COMO DETERMINADO; 5) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATORIO, DEVENDO A RECLAMADA OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. TUDO CONSOANTES OS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$40,00 SOBRE O VALOR DE R\$2.000,00 ATRIBUÍDO AOS PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$1.630,00 SOBRE O VALOR DE R\$81.500,00 ATRIBUÍDO AOS PEDIDOS JULGADOS PROCEDENTES.

PROCESSO 3ª VT: 844/2000-8

Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL PAULINO DA SILVEIRA
Advogado: JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado: EMPA EMPRESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: REJANE PESSOA DE LIMA

Despacho: 1 - COM A PENHORA DE FLS. 137, SEM OPosição DE EMBARGOS, RESTAM PREJUDICADOS OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS MEDIANTE O APDE FLS. 126/129, PERDENDO ASSIM O SEU OBJETIVO. 2 - NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 139/142 POSTO QUE INTIMPESTIVOS.

PROCESSO 3ª VT: 330/2000-X

Reclamante: GLEDSON CLAY FREITAS CALVINHO
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA
Reclamado: JOÃO BATISTA CHAVES
Advogado: DANIEL FERNANDES DA SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 46.

PROCESSO 3ª VT: 1529/2000-5

Reclamante: RODRIGO BANDEIRA LOPES
Advogado: JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado: S.C. DOMINUS LTDA
Advogado: AUGUSTO CESAR C. FERREIRA
Despacho: HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ENTRETANTO DETERMINO MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO, E ANTE A FALTA DE PREVISÃO PELAS PARTES, CONSIDERA-SE A TOTALIDADE DO VALOR ACORDADO PARA FINS DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS.

PROCESSO 3ª VT: 1028/96-3

Reclamante: JOSÉ COUTINHO FERREIRA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: VIAÇÃO FORTE LTDA
Advogado: YANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Despacho: RESOLVE A 3ª VT-BELEM ACOILHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR VIAÇÃO FORTE LTDA NA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE JOSE COUTINHO FERREIRA PARA DETERMINAR: A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO AO PERÍODO DE APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS, EXCLUINDO PARCELAS ANTERIORES A 05.09.1991; A EXCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO DA PARCELA RELATIVA AO ADICIONAL NOTURNO INSERIDA NA COMPOSIÇÃO SALARIAL DE SETEMBRO/91; A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS RELATIVOS AO TRIÊNIO INCIDENTE APENAS SOBRE O SALÁRIO BASE. NOS DEMAIS ASPECTOS, OS EMBARGOS SÃO REJEITADOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 554/98-8

Reclamante: ANA DO SOCORRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: TEREZINHA OLIVEIRA SOUZA MAIA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS E SUA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1002/99-6

Reclamante: EDIVALDO SIQUEIRA DO AMARAL
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA
Advogado: RICARDO PAULO DA LIMA SAMPAIO
Despacho: O PRAZO PARA A RECLAMANTE APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EXPIROU-SE EM 14.02.2001, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 96, PELO QUE DEIXO DE CONSIDERAR O DEMONSTRATIVO DE FLS. 103, ATÉ PORQUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO JÁ FORAM EFETUADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO ÀS FLS. 97/99.

PROCESSO 3ª VT: 1742/2000-5

Reclamante: JOSÉ MARIA BRAGA DE ARAUJO CARVALHO
Advogado:
Reclamado: R. M. S. SILVA & CIA LTDA
Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO
Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 61 EM PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1919/1999-4

Reclamante: MARIA DA PAIXÃO LIMA GUIMARAES
Advogado: MARGIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: RONALDO A. G. PENNA e FARMAPENA LTDA
Advogado: ADALBERTO GUIMARAES NETO
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELOS EXECUTADOS PARA: 1 - REJEITA-LOS POR INEXISTÊNCIA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO; 2 - DETERMINAR QUE SEJA SANADO ERRO MATERIAL NOS ITENS ONDE CONSTAM REFERÊNCIAS A HORAS EXTRAS, PARA QUE SEJAM CONSIDERADOS APENAS ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL NOTURNO (PARCELA 03 DE FLS. 275 E PARCELA 03 DE FLS. 276). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 326/2001-4

Reclamante: MARIA IVANEIDE LIMA
Advogado: INACIO MEDEIROS DE ANDRADE
Reclamado: PAULO SERGIO SANTIAGO PIEDADE
Advogado: AFONSO DO SOCORRO MARMALDO DE ANDRADE
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO 3ª VT: 158/2001-9

Reclamante: THEMISTOCLES MENDES CORREIA
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA e MARIA DAS GRAÇAS MEIRE ABNADER
Despacho: CONCEDO RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA A CAPAF MANIFESTAR-SE QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A CONTAR DA CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO.

PROCESSO 3ª VT: 200/99-5

Reclamante: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Reclamado: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA PARA: I - DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUIDOS NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE 1/3 DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO, REJEITANDO-OS EM SEUS DEMAIS ASPECTOS; II - DETERMINAR AINDA QUE SEJA APURADA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDA PELA EXECUTADA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 191/193; III - HOMOLOGAR OS CÁLCULOS DE FLS. 272, RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS FICANDO A EXECUTADA DESDE JÁ INTIMADA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01 DO TRT-8ª REGIÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1553/2000-2

Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE e ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Despacho: MANIFESTEM-SE AS RECLAMADAS SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 146.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**SECRETARIA DO PLENO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRAMINUTA Nº 01/2001**

Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foi interposto AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo (o agravo de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): PROCESSO TRT PL AI 1521/2001 (P. 2121/2000). AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior) AGRAVADOS: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO (Dra. Carla Ferreira Zehlouth) e PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS.

Belém, 6 de abril de 2001

MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 8ª VARA-264/2001-7**

Embargante: EDOWARDO KENJI TAKEDA
Advogado: PAUL O ANDRÉ VIEIRA
Embargado: ELÍSIO MAIA RODRIGUES
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Conteúdo: Ao EMBARGADO — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1863/1999-3

Exequente: GLEMILSON CORDEIRO DE ALMEIDA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: NORSECEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência do DESPACHO de fls. 684 dos autos do processo em epígrafe: "(I) O Juízo já se encontra garantido pelo depósito recursal e pelo depósito de fls. 682, o que atende a primeira parte do art. 884 da CLT ('Garantida a execução...'); (II) De-se ciência ao réu para os fins cabíveis, inclusive a abertura de prazo para a oposição de embargos, a partir da ciência desse despacho, tomando-se displicência a convolação em penhora, pelo importe do item 1º".

PROCESSO Nº 8ª VARA-69/2001-X

Reclamante: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
Advogado: CHRISTIAN J. KERBER BOMM
Reclamado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 8ª VARA-1397/1992-6

Exequente: MARTA CRISTINA ARAÚJO COSTA ERDMANN
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS
Executado: BANCO BANORTE S/A
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Contestar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2021/2000-7

Reclamante: PAULO EDMILSON LORATO
Advogado: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA — CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Tomar ciência de que foi negado seguimento ao recurso ordinário interposto, pois DESERTO.

PROCESSO Nº 8ª VARA-890/2000-1

Embargante: ANA ROSA KLAUTAU DE ARAÚJO MARTINS
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado: ORMEZINDO MAGNO DA ROCHA
Advogado: JOÃO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Conteúdo: Ao EMBARGANTE — Tomar ciência de que foi negado seguimento ao recurso ordinário interposto, pois DESERTO.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1293/2000-2

Reclamante: ELDON GLADISTON DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA.
Advogado: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1240/1998-4

Exequente: JOSÉ AMÉRICO MORAES PEREIRA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Executado: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A
Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Comparecer na Secretaria desta 8ª Vara do Trabalho de Belém para receber CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-/-

Reclamante: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FONSECA
Advogado: UBRATAN DE AGUIAR
Reclamado: PROPLANEXEC PROJETO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS e SENGETEC LTDA.
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as anotações cabíveis.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1521/2000-8

RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE MAIA PINHEIRO
ADVOGADO: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: NORSEGERL VIGILÂNCIA TRANSPORTES VALORES LTDA.
ADVOGADO: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CARLOS HENRIQUE MAIA PINHEIRO PARA CONDENAR NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. A PAGAR-LHE AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS PELA INCLUSÃO, NA BASE DE CÁLCULO DAS QUE FORAM PAGAS AO LONGO DO CONTRATO E COMPROVADAS NOS CONTRATOS, QUÊS, DO ADICIONAL DE RISCO E REFLEXOS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SETOR DE CÁLCULO DEVERÁ INDICAR OS VALORES REFERENTES AO INSS E AO IR E OBSERVAR A PECULIARIDADE DO ABATIMENTO DO VALOR DE R\$755,00 DO TOTAL DEVIDO EM FACE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PAGANDO O RÉU A DIFERENÇA ACASO EXISTENTE. A SECRETARIA DEVERÁ COLOCAR EM ORDEM OS DOCUMENTOS DE FLS. 160/182 (RELATÓRIOS DE VIAGENS) JUNTADOS DE CABEÇA PARA BAIXO. LIBERAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS AO PERITO IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00, NA QUANTIA DE R\$100,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 8ª VARA-157/2001-8

RECLAMANTE: SYRINO EUCLIDES DE CARVALHO
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER
RECLAMADO: DÉBORA MARIA CRESPO
ADVOGADO: DR. YÚDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SYRINO EUCLIDES DE CARVALHO PROPÕE

CONTRA DÉBORA MARIA CRESPO JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE FACE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.000,00, QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-312/2001-1

RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VIEIRA
ADVOGADO: DR. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
RECLAMADO: RAIMUNDO SOARES HAGE
ADVOGADO: DR. SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VIEIRA PROPÕE CONTRA RAIMUNDO SOARES HAGE JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: I-DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO DOMÉSTICO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 04/02/1995 A 31/12/1999 E POR TAL RAZÃO INDEFERIR TODAS AS PARCELAS PLEITEADAS EM TAL LAPSO TEMPORAL. II-RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO COMÉSTICO NO PERÍODO DE 01/01/2000 A 06/11/2000, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, FACE O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER E A SECRETARIA COMUNICAR O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS). III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$151,00) E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 11/12 (R\$184,54), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IV- JULGAR IMPROCEDENTE AS DE MAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. VEM TUDO DEVEEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$10,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$500,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1966/2000-5

Reclamante: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado: LÍCIA MARIA S. CAPELA LOPES
Reclamado: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA.
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as devidas anotações.

PROCESSO Nº 8ª VARA-168/2001-1

EMBARGANTE: TEIXEIRA & ROMÃO LTDA.
Advogado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO: RISOMAR RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: CARLOS GONÇALVES GOMES
Conteúdo: Ao EMBARGADO — Contestar, querendo, no prazo legal, embargos de terceiro.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1943/2000-4

Reclamante: AMILDO MENDES DA CUNHA FILHO
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: MAGAZINE LILIAN S/A
Advogado: MARIA INÁCIA LOBATO FERREIRA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as devidas anotações.

PROCESSO Nº 8ª VARA-715/1999-5

EXEQUENTE: LUISA DA SILVA ARAÚJO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
EXECUTADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Indicar o novo endereço da executada, bem como bens passíveis de penhora.

PROCESSO Nº 8ª VARA-124/2001-3

RECLAMANTE: ASTOR MELO MORAES
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM SECON
ADVOGADO: DR. MARY COHEN
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILÉGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO DE BELÉM EM FACE DA CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR EM RELAÇÃO A ESTE RÉU, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ASTOR MELO MORAES PARA CONDENAR COOPERATIVA DE LÍLIO SABOR REGIONAL - COTSARE A PAGAR-LHE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO 1º SALÁRIOS E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS + 40% INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DO SEGURO DE EMPREGO EM 3 SALÁRIOS MÍNIMOS ADICIONAIS, NOTURNOS SEM REFLEXO TOTALIZANDO R\$1.108,74, JÁ COMPENSADO O VALOR DE R\$1.000,00, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, ALÉM DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO AUTOR E COMUNICAÇÕES

AO INSS E À DRT, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SETOR DE CÁLCULO DEVERÁ INDICAR OS VALORES REFERENTES AO INSS E AO IR, CUSTAS PELO 1º RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.108,74, NA QUANTIA DE R\$22,17. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROC 8ª VTB-1732/96-0

Reclamante: FIRMINO DAS CHAGAS MENDES
Reclamado: OLIVEIRA E BASTOS LTDA E OUTRO
Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: AOS REUS PARA COMPROVAREM OS RECOLHIMENTOS LEGAIS EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROC 8ª VTB-242/99-X

Reclamante: OSMAR DE LIMA ALCANTARA
Advogado: JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 141/147.

PROC 8ª VTB-472/91-4

Reclamante: LUIZ OTÁVIO SABA CARDOSO
Advogado: JOAO JOSE GERALDO
Reclamado: CELPA S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS 454/485.

PROC 8ª VTB-1519/00-5

Reclamante: JOSE RONALDO CARDOSO
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ADEMP'S ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

PROC 8ª VTB-1385/99-4

Reclamante: JOSE RAIMUNDO DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: JAIRO FEITOSA DE ALENCAR
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA CODEM, AS FLS 79/80.

PROC 8ª VTB-989/96-X

Reclamante: ERLON CARDOSO DA CRUZ
Advogado: MARIA DE FÁTIMA P DE OLIVEIRA
Reclamado: CENTRO ESTUDOS EDUCACIONAIS INSTRUTIVOS SEMEAR
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

PROC 8ª VTB-1202/93-5

Reclamante: MARIA JOSE RAMOS
Advogado: ERMELINDA MELLO GARCIA
Reclamado: APOLINÁRIO BARROS BAIÁ E OUTRO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO SR. APOLINÁRIO BARROS BAIÁ.

PROC 8ª VTB-1515/99-2

Reclamante: ROSIVALDO DE LIMA MATOS
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: CAMILO LELIS E COMPANHIA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROC 8ª VTB-479/99-8

Reclamante: HAROLDO LOURENÇO PATRÍCIO
Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado: L S P BOTELHO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 105 VERSO.

PROC 8ª VTB-1547/99-4

Reclamante: OLIVANEI VIEGAS DUARTE
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: JORGE GABI DOS SANTOS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITOS.

PROC 8ª VTB-117/98-0

Reclamante: EDUARDO BARRETO DOS PASSOS
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: PANIFICADORA ANDREA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 15 DIAS.

PROC 8ª VTB-2005/99-6

Reclamante: INSS
Reclamado: SIMONE COSTA
Advogado: ELIETE DE SOUZA COLARES
Conteúdo: PARA A PATRONA DA RECLAMADA RECEBER CRÉDITO, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS 40.

PROC 8ª VTB-829/00-3

Reclamante: SILVIO LIMA CARDOSO

Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO EXARADO AS FLS 78 VERSO.

PROC 8ª VTB-1303/00-1

Reclamante: JOSE HILTON COUTINHO RAMOS

Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: D'FERREIRO MOVEIS E OBJETOS DE FERRO

Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROC 8ª VTB-205/00-7

Reclamante: JEFFERSON MESSIAS REBELO GOMES

Reclamado: PLAYMOTO LTDA

Advogado: JOSEANA SOUZA GONCALVES

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA EM 10 DIAS COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROC 8ª VTB-1705/95-1

Reclamante: ANNA MARIA CARVALHO FELIX

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SHOPPING CENTRAL

Conteúdo: PARA A AUTORA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 282/283.

PROC 8ª VTB-2694/91-X

Reclamante: ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Reclamado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO

Conteúdo: PARA OS RECLAMANTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 415/416.

PROC 8ª VTB-1422/00-9

Reclamante: EDINEITH MOURA RABELO

Reclamado: POISON ROUPAS & ACESSÓRIOS

Advogado: ROGERIO G ALVES

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 54.

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 011/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-0605/2000-7**

EXEQUENTE: FRANCISCO FERREIRA LIMA

EXECUTADA: G S SARMENTO

Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. GILENO SOUZA SARMENTO, Sócio da EXECUTADA supracitada, e FIEL DEPOSITÁRIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo em epígrafe, A TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL. 41 DOS AUTOS, BEM COMO DO SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 010/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-1953/2000-0**

EXEQUENTE: EDILSON PANTOJA NEVES

EXECUTADO: JOSÉ MESSIAS MACIEL

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV.D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE "FAX" "TCE" F430, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, COR GRAFITE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 300,00;

01 (UMA) UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO "BITIZER-4" COM EVAPORADOR E MOTOR DE "SCV" MARCA "EVAPORADORES", NAS CORES VERDE, PRATA E MOTORA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 500,00;

01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA "ANGELIM PEDRA", COM SEIS GAVETAS, MEDINDO 1,70m X 0,80m, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM USO. AVALIADA EM R\$ 100,00;

01 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO COR MARROM, COM

ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS TIPO "DIRETOR", EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM USO. AVALIADA EM R\$ 100,00.

AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 009/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-1448/1996-6**

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUADROS BRAGA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV.D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) TELEVISOR "SHARP" DE VINTE POLEGADAS, MODELO 20R12, N° DE SÉRIE 45000964, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 008/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-4216/1999-3**

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL "NATÁLIA LINS"

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV.D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER ADMIRAL", DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00; 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "PHILCO", COM 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00. AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 007/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-1031/2000-5**

EXEQUENTE: RAIMUNDO GONZAGA MARTINS SOARES

EXECUTADO: LUIZ AUTO PEÇAS

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV.D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 05 (CINCO) PARA-CHOQUES DE CARRO FIAT, DIANTEIROS, ANO 90; 05 (CINCO) PARA-CHOQUES TRASEIROS (FIAT ANO 90), EM BOM ESTADO. AVALIADO CADA UM EM R\$ 30,00. AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UM) CONJUNTO DE 04 (QUATRO) RODAS DE MAGNÉSIO PARA "CHEVETTE", NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 02 (DUAS) PORTAS DE CAMINHÃO "D-40 CHEVROLET", NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 006/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-1951/2000-8**

EXEQUENTE: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ALVES

EXECUTADO: KIM ENGENHARIA LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no Exercício da Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV.D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA "GRADIENTE", MODELO "ENERGY E-400", COM TRÊS CD'S "CHANGER", DUAS CAIXAS DE SOM, CONTROLE REMOTO, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 012/2001****PROCESSO Nº: 8ª VTB-2014/2000-X**

EXEQUENTE: RAIMUNDO SOUZA

EXECUTADO: ALDO CARVALHO DE SOUZA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.639,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), penhorado ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	6.331,75
JUROS DE MORA	R\$	177,24
CUSTAS	R\$	130,81
TOTAL DEVIDO	R\$	6.639,80

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 746, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL de 2001. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 111/2001

A Doutora MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém;

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a reclamada MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 001.0129/1996-4 em que são exequentes RAIMUNDO DOS REIS SILVA e RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BORCEM, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$381,14 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS), correspondendo à diferença devida quanto ao recolhimento previdenciário.

RESUMO DO CÁLCULO

INSS	R\$	381,14
Total	R\$	381,14

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos cinco dias do mês de abril de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 110/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém;

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.05.2001 às 13h55, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIVALDO CUNHA CORDEIRO, exequente, contra MLC TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA e TERRAPLENA LTDA, executados, nos autos Processo nº 1ª VTB-1487/2000-4, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (UM) REFRIGERADOR MARCA CONTINENTAL MODELO ELEGANCE DE 200 LITROS, COM MARROM EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNÇÃOAMENTO. OBS: FALTA A TAMPA DO CONGELADOR AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº 105-1101/1995-4

EXEQUENTE: JORGE GOLDEMIR SCHNEIDER

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO

CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUÇÃO, PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 105-1004/2000-4

EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DINIZ SMITH

ADVOGADO: DR. MANASSES A. DA ROCHA

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WASHINGTON LIMA PRAIA

CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 105-702/2000-3

EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO

EXECUTADO: CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMAS

ADVOGADO: ROSOMIRO ARRAIS

CONTEÚDO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DECIDE A MM VT DE CAPANEMA, REJEITAR A SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$1.200,00, CONTIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO Nº 105-1001/1999-6

EXEQUENTE: ANTONIO EDINALDO SOUSA PIRES

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO DA COSTA

EXECUTADO: CITROPAR CITRICOS DO PARÁ S/A

ADVOGADO: HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

CONTEÚDO: SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DECIDE A MM VT DE CAPANEMA, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO CITROPAR CITRICOS DO PARÁ S/A, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE EMPARO LEGAL.

PROCESSO Nº 105-354/1999-1

EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO AMILCAR DE V. PEREIRA

EXECUTADO: LOURIVAL ALFREDO BORGES

ADVOGADO: DR. GERSON ALVES GUIMARAES

CONTEÚDO: DESPACHO SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS, PRAZO ESSE QUE AO FINAL, SEM QUE BENS SEJAM ENCONTRADOS, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO Nº 105-1100/1995-2

EXEQUENTE: RIBAMAR FERNANDO DE MEDEIROS ROSA

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. WASHINGTON LIMA PRAIA

CONTEÚDO: DESPACHO DIGA O BANCO DO BRASIL S/A SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exmª Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ-SE SABER a todos quantos o presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA e LOCADORA BELAUTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo 5ª VTB-1547/93-6, em que é exequente CLEVERSON ARAÚJO DA FONSECA, para CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Vera do Socorro Vieira Costa, Assistente de Juiz, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

De ordem da Exmª Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ-SE SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO LUIZ DA CUNHA CARDOSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª VT-403/2000-0, 5ª VT-403/2000-0, em que é reclamante IVALDO AUGUSTO DE MIRANDA OLIVEIRA para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante às fls. 60/62 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Vera do Socorro Vieira Costa, Assistente de Juiz, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Exmª Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14/05/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VTB-1863/99-3, entre partes LEONEIDE PINHEIRO BARBOSA, exequente, e GEYSEL MARTINS SANTANA, executados, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) TELEVISOR 20" MARCA GRADIENTE GT-2011, SERIAL Nº 97B002257A4A, AVALIADO EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UM) SOM 3 EM 1 GRADIENTE STEREO TUNER AMPLIFIER COM DUAS CAIXAS DE SOM COM 2 DISK DECDISCLAYER SERIAL Nº 541036649A7E, AVALIADO EM R\$350,00 TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão Diretora de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Exmª Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/05/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VTB-188/98-1, entre partes: BENEDITO PINHEIRO, exequente, e BELÉM PESCA S/A,

executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "BELÉM PESCA V", DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA BELÉM PESCA S/A, COM REGISTRO NO CARTÓRIO MARÍTIMO DE NOSSA CAPITAL, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS.57 DOS AUTOS, TUDO NO ESTADO E TUDO AVALIADO POR R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VALOR DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº 5A. VTB - 44/01-5

Reclamante: ANDREA LETICIA MARVÃO MONTEIRO

Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA OAB/PA-A286

Reclamado(a): ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À LAVRATURA DA PENHORA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 122/86-4

Exequente: PEDRO GOMES DA SILVA

Advogado(a): Paula Frassinetti Martos (PA/2731)

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A e

CAPAF-CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado(a): Dr. José Ubiraci Rocha Silva (OAB-880)-e

Dr. Maria da Graça M. Abinader (OAB-1254)

Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...Em relação aos embargos do BASA em face do acolhimento das razões do reclamante e dos cálculos por ele apresentados e ora homologados ficam rejeitados, inclusive quanto aos valores de adicional de horas complementares incorporados, uma vez que o form a menor tendo por base os critérios estabelecidos na decisão ora em execução. Rejeito também a impugnação do Banco da Amazônia referente à inclusão da verba de produtividade pelas mesmas razões ao norte já esposadas. Ante o exposto, conheço dos embargos opostos por BASA e CAPAF e da impugnação do exequente acolhendo em parte esta última para apresentar e homologar a conta refeita conforme a presente decisão. ..."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 138/01-3

Reclamante: JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA

Advogado(a): Antônio Henrique Pereira (PA/3453)

Reclamado(a): PHILIPS DA AMAZÔNIA IND. ELETRÔNICA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto ..., decide a MM. 5ª VTB, ...; julgar procedentes, em parte, os pedidos contidos na reclamação, para condenar PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos cálculos, ... o valor que for apurado em liquidação de sentença ... a título de diferença salarial, em razão da aplicação do reajuste salarial sobre o salário fixo percebido pelo obreiro, conforme previsto nas cláusulas segundas das convenções coletivas colacionadas aos autos às fls. 57/116, no período de dezembro de 1993 até 05.10.98; diferença do adicional do tempo de serviço sobre o salário base já corrigido pelo reajuste acima, conforme previsão contida nas convenções coletivas ...; reflexos das diferenças salariais sobre 13º salário, férias + 1/3, saldo de salário, FGTS + 40%, respeitando-se o período de dezembro de 1993 até 05.10.98; aplicados juros e correção monetária ...; Determinar que sejam compensados os valores dos reajustes salariais concedidos pela reclamada ao reclamante no período objeto da condenação, seja em virtude de aplicação da norma coletiva diferente da indicada na peça de ingresso, seja em razão de reajuste concedido pela reclamada de forma unilateral, tudo conforme os contracheques acostados aos autos, ... Rejeitar os demais pleitos, por falta de amparo legal. ... Determinar que a Secretaria realize os cálculos das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da condenação, indicando como valor remuneratório as quantias relacionadas às diferenças salariais e reflexos das diferenças salariais sobre 13º salário e saldo de salário e como valor indenizatório as demais quantias. Determinar que a Secretaria intime o INSS, por sua procuradoria, ... do teor dos cálculos desta decisão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$18.662,96 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) calculadas sobre o valor da alçada. ..."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 140/01-1

Reclamante: LÍDIO ORLANDO DE ARAÚJO

Advogado(a): Walace Maria de Araújo Corrêa (PA/7872)

Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Advogado(a): Cleia Santos de Abreu (PA/1609)

Conteúdo: SENTENÇA E.D. (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto conheço dos embargos de declaração opostos ..., para acolhê-los em parte e apreciar as arguições de prescrição parcial e total acolhendo a primeira e rejeitando a segunda. Deixar de acolhê-los quanto as demais alegações de omissão por nada haver a sanar, quanto a elas, ..."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 215/99-7

Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado(a): MANOEL DOS SANTOS BARRAL

Advogado(a): Dr. Olga Bayma da Costa (OAB-7170-7)

Conteúdo: EFETUAR OS DEPÓSITOS DE ACORDO COM A PETIÇÃO DO RECLAMANTE ÀS FLS.128 DOS AUTOS.

*ATUALIZAÇÃO	
SALDO/PRINCIPAL	R\$ 2.449,20
JUROS DE MORA	R\$ 48,98
CUSTAS	R\$ 100,00
INSS/RECEITA	R\$ 457,96
SALDO DEVIDO	R\$ 3.056,23

PROCESSO Nº 5A.VTB - 399/98-3

Reclamante: ANTONIO MARCIO VIDALUCHOA

Advogado(a): Pedro Paulo Silva Melo (PA-7776)

Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "CONVOLO O SEQUESTRO EM PENHORA...". Graziela Leite Colares

PROCESSO Nº 5A.VTB - 434/01-7

Reclamante: CARLOS CORREA DA FONSECA

Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS OAB/PA1419

Reclamado(a): FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE A PRÓXIMA AUDIÊNCIA SERÁ DIA 11.04.2001 ÀS 14:10 HORAS.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 700/99-3

Exequente: RAIMUNDO MATOS E OUTROS

Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos (PA/5884)

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior (PA-3259)

Conteúdo: SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO (CONCLUSÃO): "...Ante o exposto, homologo os cálculos de fls. 211..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 820/00-5

Exequente: ROSEMARY CARVALHO DA LUZ DE SOUSA

Advogado(a): Ana Lúcia Oliveira de Miranda (PA-3734)

Executado(a): K M SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO

Advogado(a): Bruno Beckembauer Sanches Damasceno (PA/9668)

Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...Ante o exposto, acolho os embargos homologando a conta refeita conforme a presente decisão..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 996/98-6

Reclamante: ANAMARIA COSTA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado(a): MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.-CASAS PERNAMBUCANAS

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE PORQUE ELE CONTRARIA DECISÃO DO EG. TRIBUNAL, A QUAL DETERMINA QUE A EXECUÇÃO SE PROCESSE NESTA JUSTIÇA, SENDO, PORTANTO, NULA A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA MATERIAL. ENTRETANTO, DETERMINO QUE A SECRETARIA FORNEÇA AO PETICIONANTE CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DO FEITO, JÁ QUE O CRÉDITO INDEVIDAMENTE HABILITADO NÃO PERTENCE APENAS À RECLAMANTE MENCIONADA, MAS A TODOS CONFORME ACORDO DE FLS.1728/1729. DESSA CERTIDÃO, O PETICIONANTE PARÁ USO COMO ENTENDER DE DIREITO". Graziela Leite Colares.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1021/99-X

Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BANDEIRA

Advogado(a): Vanessa Navarro Barros (PA-8668)

Reclamado(a): SALÃO SANTOS

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA DE BENS NO ENDEREÇO INDICADO FACE O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, CONFORME SENTENÇA FLS.93". Graziela Leite Colares.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1165/96-2

Reclamante: JOSÉ JOAQUIM ALIVERT ALVES

Advogado(a): ANNA ZORAYA NIEVES OAB/PA6152

Reclamado(a): SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado(a):

Conteúdo: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1221/00-X

Exequente: FÉLIX NUNES DE CASTRO

Advogado(a): Dr. Edilson Araújo dos Santos (OAB-5884)

Executado(a): LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): Albina de Fátima Barbosa de Souza (PA/3826)

Conteúdo: SENTENÇA DE E.L.: "...Ante o exposto, acolho os embargos conforme fundamentos, homologando a conta devidamente atualizada pelo Setor de Cálculos..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1254/99-5

Reclamante: SUELI FONSECA ALMEIDA

Advogado(a): VERA LÚCIA DE SOUZA BARBOSA OAB/PA7197

Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS

Advogado(a): ANA CLÁUDIA FONSECA DOS SANTOS - PROCURADORADO

ESTADO DO PARÁ

Conteúdo: MANIFESTAREM SE ACERCA DA CONTA REFEITA EM 10 DIAS,

PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1393/00-6

Reclamante: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB/PA7985

Reclamado(a): ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Advogado(a):

Conteúdo: RECEBER CTPS.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1466/93

Exequente: MIRACI ASSUNÇÃO CORRÊA

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA-J-195)

Executado(a): E.T.N EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

Advogado(a): Ricardo Rabelo Soniano de Melo (PA/3952)

Conteúdo:

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1496/00

Reclamante: ROSILENE ANDRADE ALVES

Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves (PA/4656)

Reclamado(a): TELECLUBE e TELEPARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "NEGO TRÂNSITO AO R.O.

PORQUE DESERTO...". Graziela Leite Colares.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1559/00

Exequente: RUI JOSÉ FEIO FARIA

Advogado(a): Jober Nunes de Freitas (PA-9782)

Executado(a): S/C NÓBREGA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente que foi cumprido o mandado nº 207/2001, entretanto não há crédito disponível.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1615/92-1

Reclamante: ODORICO RIBEIRO LOPES

Advogado(a):

Reclamado(a): DELTA PUBLICIDADE S/A

Advogado(a): Maria Celina Menezes Vieira (PA-1041)

Conteúdo: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE EM 10 DIAS, PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1658/98-6

Exequente: NEUSA GONZAGA DE SANTANA PRESSLER

Advogado(a): Nelson Bordalo Farias (PA-7546)

Executado(a): TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): Alexandre Marcus Fonseca Tourinho (PA/8639)

Conteúdo: SENTENÇA: "...A reclamada tem razão apenas em relação ao reflexo no 13º salário, uma vez que a parcela não fora deferida na sentença. Em relação ao repouso está equivocada, a parcela fora deferida como verba autônoma e com reflexos em férias + 1/3, e FGTS + 40%. Também a verba de hora extra, segundo a sentença, reflete em férias e FGTS. Portanto, o único erro da contador foi calcular a verba de hora extra sobre o 13º salário, cuja correção já fora procedida, ficando homologados os cálculos refeitos, segundo a presente decisão..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1671/99-5

Reclamante: ROSANA MARIA BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL

Advogado(a):

Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1712/00-7

Reclamante: MANOEL OLIVEIRA SERRÃO

Advogado(a): Antônio dos Santos Dias OAB/PA1419

Reclamado(a): ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE BRASIL

S/A E OUTRA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "...DECIÊNCIA DO MANDADO ANVERSO À Sra. ANAÍDE ROSA, CONTADORA DO SETOR FINANCEIRO DA INTIMADA, QUE INFORMOU NÃO HAVER CRÉDITOS PENDENTES EM FAVOR DA EXECUTADA, NÃO HAVENDO TAMBÉM, NENHUM CONTRATO EM ABERTO QUE POSSA GERAR CRÉDITOS FUTUROS". INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1727/00-9

Reclamante: ARNALDO BELÉM DE OLIVEIRA

Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso OAB/PA3237

Reclamado(a): M H S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "...ESTOU DEVOLVENDO O MANDADO EM REFERÊNCIA SEM CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, VISTO QUE JÁ REALIZEI DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO INDICADO, CONSTANDO QUE O ESCRITÓRIO DA

EXECUTADA NÃO MAIS FUNCIONA L.A. CONFORME INFORMAÇÃO OBTIDA NA VIZINHANÇA, MUDARAM-SE HÁ MAIS DE SEIS MESES PARA LUGAR IGNORADO". INFORMAR O PARADEIRO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1800/99-1

Reclamante: RUDEVALDO DA SILVA MESQUITA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN OAB/PA-5623

Reclamado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA DE E.E. (CONCLUSÃO): "...Ante o exposto, rejeito os presentes embargos..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1863/99-3

Reclamante: LEONEIDE PINHEIRO BARBOSA

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES OAB/PA-4199

Reclamado(a): GEYSEL MARTINS SANTANA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA NODIA 14.05.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1865/96-8

Exequente: JOÃO DA PAZ LISBOA DA ROSA

Advogado(a): Francisco Pinto da Silva (PA-7506)

Executado(a): NAZARÉ FRUTAS E LEGUMES LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: INDICAR BENS À PENHORA

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1871/00-5

Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Advogado(a): Mariel Bezerra do Nascimento (PA/2175)

Reclamado(a): MERCADINHO INDEPENDÊNCIA E OUTRO

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se acerca da petição de fls. 23/24 dos autos, onde o reclamado informa que o acordo já foi quitado.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1893/99-1

Exequente: JOCEMIR TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado(a): Roberto Mendes Ferreira (OAB-2177)

Executado(a): H C PNEUS S/A

Advogado(a): Mendel Eliasquevic (PA/7040)

Conteúdo: SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO: "...Sendo assim, e estando os cálculos do reclamante de acordo com a decisão exequenda, homologo-os para todos os efeitos legais..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1932/97-4

Exequente: VALDIR VASCONCELOS MOREIRA

Advogado(a): Antônio Nazareno Lima dos Santos (PA/6941)

Executado(a): DELTA DADOS LTDA E DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): Deusdedit Freire Brasil (PA-920-D21)

Conteúdo: SENTENÇA DE I.C. (conclusão): "...Ante o exposto, acolho em parte a impugnação do autor para homologar a conta refeita conforme a presente decisão e que se encontra às fls. 671/674..."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2003/99-2

Reclamante: DENILSON MACEDO DA SILVA

Advogado(a): Soter Oliveira Sarquis (PA-1428)

Reclamado(a): FERNANDO HERALDO DA SILVA

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2061/00-8

Reclamante: EDILEA DE NAZARE NASCIMENTO

Advogado(a):

Reclamado(a): JOÃO AFONSO DOS SANTOS BARRA

Advogado(a): Roberto Ribeiro da Cunha (PA/7347)

Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS E DEPÓSITO PARA RECURSO, UMA VEZ NÃO HAVER AMPARO LEGAL QUANDO SE TRATA DA PARTE EMPREGADORA". Graziela Leite Colares.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA 011-123/2001

Processo nº 11ª Vara-1920/2000-1

Reclamante: SERVULO PEREIRA DA SILVA

Advogado: DRA. DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogado:

Conteúdo: P/ EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 66/67.

RESENHA 011-125/2001

Processo nº 11ª Vara-1710/2000-4

Reclamante: José Roberto de Almeida Cardoso

Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: Dra. Denise de Fátima de Almeida e Cunha

Conteúdo: A RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

RESENHA 011-126/2001

PROCESSO Nº: 011-0590/2001-0

Reclamante: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD

Advogado(s): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIAS S/A

Advogado(s): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto: PARA O BANCO DA AMAZONIA S/A E A CAPAF CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA 011-114/2001

Processo nº 11ª Vara-1361/1995-7

Reclamante: JEAN JUNIOR DE SOUZA DA SILVA

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADIESCO S/A

Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO CANCELAMENTO DA GUIA DE RETIRADA NR. 1159/2000, EIS QUE EMITIDA INDEVIDAMENTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 437.

RESENHA 011-112/2001

Processo nº 11ª Vara-1799/2000-2

Reclamante: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL

Reclamado: BELCONAVS S/A

Advogado:

Conteúdo: À reclamante para tomar ciência da designação da Praça para o dia 04.05.2001, às 13:00 horas.

RESENHA 011-116/2001

Processo nº 11ª Vara-422/1998-6

Reclamante: EDUARDO DE OLIVEIRA

Advogado: EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: LUCYANA PEREIRA DE LIMA

Conteúdo: À EXECUTADA PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER DEVOLUÇÃO DO VALOR DE FLS. 251, REFERENTE A RETENÇÃO DO IRRE.

RESENHA 011-117/2001

Processo nº 11ª Vara-1500/1998-7

Reclamante: EDILSON CARNEIRO LISBOA e OUTRA

Advogado: SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado: TRANSPORTES AEREO REG. DA BACIA AMAZONICA S/A - TABA

Advogado:

Conteúdo: P/ EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS. 159.

RESENHA 011-0087/2001

Processo nº 11ª Vara 1863/2000-7

Reclamante: FABIO MENDES LAVAREDA

Advogado: ERICA CRUZ MONTEIRO

Reclamado: JOSE AUGUSTO PONTES DE MORAIS

Advogado: ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA

Assunto: AO RECLAMADO PARA DEVOLVER A CTP'S DO "DE CUJUS" DEVIDAMENTE ANOTADA.

RESENHA 011-0119/2001

Processo nº 11ª Vara 0139/2001-6

Reclamante: CHARLES ANTONIO GOMES CASTRO

Advogado:

Reclamado: MAURICIO FERREIRA MACIEL

Advogado: FRANCISCO CARLOS QUEIROZ

Assunto: PARA O RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA RETIFICACAO DO TERMO DE AUDIENCIA PARA CONSTAR COMO REALIZADA NO DIA 23/03/2001 AS 13:00HS, COM BASE NO ART 833 DA CLT.

RESENHA 011-0122/2001

Processo nº 11ª Vara 0437/2000-7

Reclamante: EMIDIO SEBASTIÃO DO CARMO NETO

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: JOSE SANT ANA DE SOUZA PEREIRA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CALCULOS

RESENHA 011-0124/2001

Processo nº 11ª Vara 1929/1998-1

Reclamante: LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: TRANSPORTES BERTOLLINI LTDA

Advogado: ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto: PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO PORQUE DESERTO

RESENHA 011-0118/2001

Processo nº 11ª Vara 2030/1999-6

Reclamante: CLAUDIONOR TIUNDADE SALDANHA

Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Advogada:

Assunto: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 6.830/80.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 011-0970/2000-3

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.05.2001, às 13:10 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ HUGO DIAS DA SILVA, contra ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, nos autos do Processo Nº 11ª-VT-0970/2000-3, a seguir discriminado(s):

*** 01(UMA) MESA DE MADEIRA DE LEI COM TAMPO DE VIDRO FUMÊ COM 06 CADEIRAS, ENVERNIZADAS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

*** 01(UMA) ARCA COM ORATÓRIO EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

*** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Os bens acima encontram-se na guarda do Fiel depositário Sr. Antonio Fernando Oliveira dos Santos, executado, com endereço na Rua Curuçá, 329, CPF Nº 140.571.982-87.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 011-1473/2000-5

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.05.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JÚLIA MARIA MORAIS POMPEU, contra ADEMS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, nos autos do Processo Nº 11ª-VT-01473/2000-5, a seguir discriminado(s):

*** 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTADA EVISGERADAS, SEM CABEÇA E SEM CLASSIFICAÇÃO, DO VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL) O QUILOGRAMA, TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Venilda Vieira de Almeida, Contadora da Reclamada, com endereço na ROD. ARTHUR BERNARDES, KM-14, CPF Nº 141.949.103-20.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a

modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 011-1182/1998-6

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 011-1182/1998-6, em que é exequente EDEVAL DE SOUZA LIMA, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.041,95 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	1.139,50
JUROS DE MORA	R\$	218,04
FGTS	R\$	684,41
TOTAL DEVIDO	R\$	2.041,95

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRÊS dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2001

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza Substituta, Auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada MAP EMPRESA AMAZONICA DE PLANEJAMENTO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-00409/2001-9 em que é reclamante SÉRGIO AUGUSTO NEVES MONTEIRO, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o reclamante, em resumo, declarou: Que trabalhou para o reclamado no período de 1.2.1995 a 3.4.1996, que recorre a esta justiça para requerer o levantamento dos depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada, a ser levantado através do Alvará Judicial. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, ainda, a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. Informo que a audiência está designada para o próximo dia 23.4.2001 às 15:30 horas, na Tv. D. Pedro I, 746, térreo, Praça Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos 3 dias do mês de abril de 2001. Eu, MARIA ESTER SANTOS BARROS, Assistente de Audiências, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10/2001 PROC. Nº 1478/2000-4

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.04.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra TRASTABAL COMÉRCIO E SERVIÇO, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-1478/2000-4, a seguir discriminado(s):

01 (UM) APARELHO DE FAX DE MARCA PANASONIC, DE MODELO KX-F130, DE COR PRETA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA, DE MARCA IBM-6746-DE Nº 82054549, NO ESTADO, COM DEFEITO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UM) COMPUTADOR DE MARCA AJV-1441-DE PROCESSADOR PENTIUM, COM CPU, TECLADO, CD ROOM, UM DRIVE, MONITOR DE 14 POLEGADAS, DUAS CAIXAS DE SOM, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA - R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Os bens acima encontram-se na Trav. Tavares Bastos, nº 100, nesta cidade, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. Clemerson Brito Veloso, RG. 24243-11 SSP/PA. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de Março do ano de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 197/2000-2

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-197/2000-2, em que é exequente PAULO ROBERTO OYAMA, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$46.688,45 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 46.688,45
CUSTAS	R\$ 100,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 46.688,45

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos VINTE E NOVE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 1445/2000-3

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica VITORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1665/2000-3, em que é exequente JOSÉ JOÃO TRINDADE DA GAMA, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$880,30 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 880,30
TOTAL DEVIDO	R\$ 880,30

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL

que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos DOIS dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 09/2001 PROC. Nº 685/2000-4

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.04.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por FERNANDO JOSÉ GOMES COUTINHO, contra ORTOPEDIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, nos autos do Processo Nº 11-VTB-685/2000-4, a seguir discriminado(s):

01 (UM) TUTOR PARA TÍBIA, NO VALOR DE R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);
01 (UMA) CADEIRA DE RODAS, COR VERDE, NO VALOR DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
04 (QUATRO) PARES DE MULETAS, NO VALOR DE R\$80,00, CADA, NO TOTAL DE R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS);
01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, EM MOGO, COM TAMPÃO DE VIDRO, QUATRO CAVETAS, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
01 (UM) CONJUNTO ESTOPADO PARA SALA, COM DUAS POLTRONAS DE DOIS E TRÊS LUGARES, ESTILO COLONIAL, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
02 (DOIS) MOBILIZADORES FOCOS DE JOELHO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$130,00, TOTAL DE R\$260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS);
02 (DOIS) JOGOS DE CADEIRAS PARA SALA DE ESPERA, COM TRÊS LUGARES CADA, NO VALOR DE R\$150,00 CADA, TOTAL R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UM) GELADEIRA BRASTEMP, 340, COR BRANCA, FUNCIONANDO, NO VALOR DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) FREEZER ELETROLUX - F210, FUNCIONANDO, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA - R\$3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Os bens acima encontram-se na Av. Genil Bittencourt, nº 2028, nesta cidade, sob a guarda da Fiel depositária, Sra. Líana Ataliba Barata Modesto, CPF nº 109 647 702-53.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de Março do ano de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 11/2001 PROC. Nº 1799/2000-2

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.05.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, contra BELCONAV S/A, nos autos do Processo Nº 11-VTB-1799/2000-2, a seguir discriminado(s):

01 (UM) TRATOR GUINHO COM QUATRO RODAS, COR AMARELA, COM A INSCRIÇÃO BELCONAV S/A CLARK, COM MOTOR BOSCH, Nº 53018048, MERCEDES BENZ DO BRASIL, NÚMERO 344919038-825, PATRIMÔNIO Nº 034G14.003, Nº VISÍVEL 3521800502, FUNCIONANDO, EM RAZOÁVEL

ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

OBS: BEM PENHORADO NOS AUTOS 7A VTB-1456/2000-4

O bem acima encontra-se na QUADRA 01, LOTE 01, SETOR A, DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. Mariano Monteiro de Siqueira, Ecarregado de Custos da executada, CPF nº 016 462 222-53. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MARÇO do ano de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-43/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-535/2001-5, em que são partes: PAULO ROBERTO GALDINO DE LIMA e JOSÉ ANDRADE COSTA, reclamantes, e EMATER PARÁ, reclamada, respectivamente, ficam notificados os reclamantes PAULO ROBERTO GALDINO DE LIMA e JOSÉ ANDRADE COSTA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 19.04.2001, às 09:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverão os demandantes oferecerem as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) dias.

O não comparecimento dos reclamantes a referida audiência importará no arquivamento da reclamatória trabalhista.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 02/04/2001. EU JUAREZ CORREIA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-44/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-551/2001-3, em que são partes: NELSON LOPES DO NASCIMENTO, reclamante, e ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 29.03.2001, às 10:05 horas, nos seguintes termos: "ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE NELSON LOPES DO NASCIMENTO CONTEDE EM FACE DE ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA DETERMINAR O SAQUE DO FGTS DEPOSITADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, FICANDO CERTO QUE NO CASO DE AUSÊNCIA DE DEPÓSITO O VALOR CORRESPONDENTE SERÁ CALCULADO PARA EFEITO DE PAGAMENTO. NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, POSTO QUE O OBJETO DO PRESENTE LITÍGIO CONSISTE EM MERA OBRIGAÇÃO DE FAZER (LIBERAÇÃO DE FGTS POR ALVARÁ), DAR CIÊNCIA AO INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$30,50, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05/04/2001. EUELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 11.04.2001, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS

91. PROCESSO TRT SEMS 486/2001. IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Beatriz Engelmann Soares e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: JOSEILDO MENDES DE SOUSA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

92. PROCESSO TRT SE A REG/MS 542/2001. AGRAVANTE: ROGÉRIO BALBINO RODRIGUES (Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. AGRAVADA: REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedido: Juiz Elizário Bentes.

93. PROCESSO TRT SEAR 2446/2000. AUTORA: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CÍVIS DA AMAZÔNIA LTDA (Dr. Gêco Ivo Alves Rocha Coelho e outros). RÉUS: LUIZ RAIOI FERREIRA (Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros) e TSUGIO TESHIMA (Dr. Carla Ferreira Zahlouth). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo.

94. PROCESSO TRT SEAR 3105/2000. AUTOR: JULIO PEREIRA TAVARES (Dr. Francisco Eugenio Souza Regis). RÉU: RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS (Dr. Simão Isaac Benzecry e outros). RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

95. PROCESSO TRT SEAR 3326/2000 (MCH 3539/2000). AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros). RÉ: SILVANA ANETE PINHEIRO (Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. Impedidos: Juizes Rosita Nassar, José Conrado Santos e Raimundo Machado.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 052/2001
EXPEDIENTES DE 23/03/01
DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.12732-1

Autor(a) : IVAN MARCELO LIMA CARNEIRO

Advogado(a) : Eduygas Maria Araújo Pereira

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, suas finalidades. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mailado.

PROCESSO Nº 98.0596-7

Autor(a) : FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDES E OUTROS

Advogado(a) : Ronaldo Valentim Sampaio

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO Nº 98.0418-1

Autor(a) : KJÂNIA NAZARÉ DE SOUZA TUMA E OUTROS

Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio e outro

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

DESPACHO : Torno sem efeito e segundo item do despacho de fl. 146. A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, venham-me conclusos para Sentença.

PROCESSO Nº 98.2422-7

Autor(a) : ANTONIO MARINALDO SOUZA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo do Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, venham-me conclusos.

PROCESSO Nº 97.5776-6

Autor(a) : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.8991-2

Autor(a) : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Defiro a prorrogação do prazo, por vinte dias, requeendo pela autora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FOCHABATTO à fl. 129.

PROCESSO Nº 97.3718-0

Autor(a) : JONIVALDO COSTA DOS SANTOS

Advogado(a) : Jorge Mena Wanderley e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.

Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03.07.2000, do E. TRF da 1ª Região, até que as Cortes Superiores julguem os recursos de agravo do instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 95.9661-8

Autor(a) : PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : BRADESCO BANCO BRADESCO S/A E OUTRO

Advogado(a) : José Maurício M. Naber e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

Advogado(a) : Nelson do Carmo Figueiredo (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

DESPACHO : ...Desse modo, considerando que qualquer ato decisório proferido por este Juízo poderá ser exposto à decretação de nulidade, caso seja confirmada a ilegitimidade da União e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para continuarem na lide, urge seja sobrestado o julgamento do feito, com a retificação em sua movimentação processual, enquanto se aguarda o pronunciamento da superior instância nos autos do Recurso Especial interposto.

Processo nº 00.15141-6

Autor(a) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

Réu : DEOCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO

Advogado(a) : Nada consta

DESPACHO : Assiste razão ao autor em suas alegações de fls. 120/121, pois por ocasião da publicação do edital de citação de fl. 117 não foi cumprido o determinado no art. 232, III do CPC, cuja publicação ocorreu somente no Diário Oficial. Determino à Secretaria que providencie a republicação do referido edital, entregando cópia do mesmo ao autor para os devidos fins, no prazo previsto no disposto legal acima citado.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.7729-0

Autor(a) : EDNA HELOÍSA DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Elizângela Nascimento Moraes

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.5861-6

Autor(a) : ÁLVARO FARIAS DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira Santos

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.2904-4

Autor(a) : ADEMIR SERRÃO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia

Réu : DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA PAZENDA NO ESTADO DO PARÁ/UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a abril/95, condenar a Ré ao pagamento das diferenças relativas aos anuênios, no período de abril/95 a agosto/99, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês, a contar da citação. Condeno a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Os demais termos persistem tal como foram lançados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.6670-6

Autor(a) : IORLANDO DA ROCHA BARATA E OUTROS

Advogado(a) : Fábio Cristiano Pereira

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7311-2

Autor(a) : ELZA MARIA MONTEIRO DE LIMA E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7819-9

Autor(a) : RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, I e IV do CPC em relação à autora Norma Cantão Vasconcelos e, no que tange aos demais, julgo improcedente o pedido. Condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7902-9

Autor(a) : MARILENA DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUSA E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.8241-7

Autor(a) : JOSÉ GAMA E SILVA SOBRINHO E OUTROS

Advogado(a) : Camila Malcher Pereira Alcântara

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.8912-3

Autor(a) : JOSÉ LUIZ MARTINS GONZAGA E OUTROS

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor José Pereira de Sousa nos termos do art. 267, I e IV do CPC, condenando-o ao pagamento das custas em proporção. Sem honorários em face da ausência de contestação. NO que tange aos demais autores, julgo procedente o pedido para condenar a Ré a computar o tempo de serviço público federal prestado anteriormente à Lei 8.112/90, regido pela CLT, para fins de pagamento de parcelas relativas aos anuênios, acrescidas de correção monetária, desde a época em que se tornaram devidas e juros moratórios de 0,5%, a contar da citação em tudo observando-se a compensação de eventuais parcelas quitadas na via administrativa a fim de se evitar o locupletamento indevido dos servidores. Condeno a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Os demais termos persistem tal como foram lançados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.5382-8

Autor(a) : JOÃO BOSCO BARBOSA E OUTROS

Advogado(a) : João José Soares Geraldo

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : ...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês,

tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.5036-6

Autor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues e outros

Réu - MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOSSANTOS

Advogado(a) - Antônio Gomes Duarte e outro

SENTENÇA

...Antes do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Ré MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOSSANTOS a pagar à autora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o montante apurado conforme a sistemática adotada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL às fl. 07, devendo, no entanto, ser abatido o valor de R\$ 21.328,79 do montante apurado em 29.01.1997, procedendo-se, a seguir, à atualização monetária e cálculo dos acréscimos legais sobre o valor assim obtido. Deve, também, a Ré assumir os ônus das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 90.2049-2

Autor(a) - SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

Advogado(a) - Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues e outros

Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA

...Antes do exposto, a) excluo a União da lide, em face de sua ilegitimidade ad causam, deixando de fixar-lhe verba honorária uma vez que sua integração ao pólo passivo se deu em virtude de determinação judicial (fl. 73) não podendo a parte autora ser penalizada. b) no mérito, julgo improcedente, in totum, os pedidos constantes na inicial, razão pela qual condeno o autor Sérgio Faciola de Souza Mendonça ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor da Ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, arbitrados estes em R\$ 500,00, com fulcro nas disposições do art. 20, § 4º do CPC. Autorizo o depósito do valor excedente relativo a prestação vencida em 01.06.1990, consoante pleiteado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL às fl. 38, o qual deve ser por ela atualizado monetariamente. Após, intime-se o autor para efetuar o levantamento de 1/3 quantia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**PROCESSO Nº 2000.11566-7**

Autor(a) - JORGE PUGAREBELO

Advogado(a) - Leogênio Gonçalves Gomes

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11564-0

Autor(a) - MANOEL GOMES RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a) - Maria Tereza Pantoja Rocha e outro

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10545-2

Autor(a) - CARLOS ALBERTO MARTINS

Advogado(a) - Carlos Alberto Silva Meguy

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça

nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10627-2

Autor(a) - JOSÉ MARIA DA SILVA MODESTO

Advogado(a) - Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11537-2

Autor(a) - MARIA DE JESUS ANDRADE MONTEIRO

Advogado(a) - Selma Maria Lopes

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11617-0

Autor(a) - MARIA DA PAZ VIERIA MARINHO

Advogado(a) - Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10540-9

Autor(a) - JORGE ERNESTO MIRANDA SILVA MEGUY

Advogado(a) - Carlos Alberto Silva Meguy

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas

respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10142-8

Autor(a) - JANE SORAYA ARAÚJO LIMA

Advogado(a) - Manoel Ricardo Carvalho Correa

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12949-4

Autor(a) - IRANDI ALVES DE MESQUITA

Advogado(a) - Paula Frassinetti Mattos

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11063-0

Autor(a) - ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA E OUTRO

Advogado(a) - Telma Lúcia Borja Pinheiro e outros

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10576-3

Autor(a) - MEYRE VIEIRA MORGADO E OUTRO

Advogado(a) - Milton Alencar Vieira

Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA

...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% relativo ao IPC de abril/90, ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices

efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12249-0

Autor(a) JURANDIR MENDES CARDOSO

Advogado(a) Paula Frassinetti Mattos

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA ... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11409-2

Autor(a) MARIA DE NAZARÉ DIAS E OUTRO

Advogado(a) Maria De Nazaré Dias

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA ... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS REPUBLICADOS**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

Processo nº 2001.1067-9

Autor(a) HENRI PAES DE ARAÚJO

Advogado(a) Rosa Maria Moraes Bahia e outros

Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fls. 42/43, referente à concessão do benefício de prioridade de tramitação instituída pela Lei 10.173/2001. Cumpra-se a Secretaria o determinado na parte final da decisão de fls. 40/41, bem como resenhe tal expediente para publicação na imprensa oficial. (Decisão de fls. 40/41: "... Diante disso, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida. Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Intime-se. (Replicado por ter sido incompleto o despacho).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

PROCESSO Nº 1997.39.00.005 072-9**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

AUTOR: RUBENS MOURÃO E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DE: RUBENS MOURÃO (CPF/MF nº 209.972.722-87), FRANCY LOURDES SOUSA MOURÃO (CPF/MF nº 295.732.492-00), e RUBILOTA MOURÃO (CPF/MF nº 209.587.062-04).

FINALIDADE: INTIMAR os autores acima nominados para que compareçam no prazo de 10 (dez) dias, o depósito judicial dos honorários periciais, na valor de 03 (três) salários mínimos, referentes aos autos da Ação Ordinária, processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 508, Bairro Umarizal - Belém/PA. Fone: 0 XX-91: 242-0055, ramal 109.

Belém/PA, 29 de março de 2001.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:**

Lucas Rosendo Máximo de Araújo

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 051/2001**EXPEDIENTES DE 23/03/01****ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO**

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**PROCESSO Nº 2000.12755-3**

Autor(a) MUNIQUE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA E OUTRO

Advogado(a) Saily Mercês dos Santos Dias

Réu FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E OUTRO

Procurador(a) Evanderson de Jesus Gutierrez

Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**PROCESSO Nº 2000.9479-6**

Autor(a) LUIZ CIRIACO LAMEIRA

Advogado(a) Miguel Ovídio Correa Batista

Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**PROCESSO Nº 2000.7611-5**

Autor(a) WILSON MARTINS DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) Laécio Salustiano Bezerra

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2001.0504-5

Autor(a) JOSÉ FRANCISCO LOBATO FERREIRA

Advogado(a) Maria Inácio Lobato Ferreira

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.13562-3

Autor(a) IRACY MACEDO DE SOUZA

Advogado(a) Paulo André Campbell

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.12859-5

Autor(a) RAIMUNDO DAS GRAÇAS PENNA PEREIRA

Advogado(a) Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.11999-3

Autor(a) JOANA SOUZA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) Antônio Carlos Timidade

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.12190-8

Autor(a) ESPÓLIO DE ADILSON CORNÉLIO DE JESUS E OUTRO

Advogado(a) Vanise Paixão Sousa da Rocha

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.15216-0

Autor(a) MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES

Advogado(a) Leônio Gonçalves Gomes

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.12547-5

Autor(a) ROBERTO NELSON CAVALCANTE GOMES

Advogado(a) Gregório Carrera Sá Filho

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.14613-0

Autor(a) SÉRGIO ASSUNÇÃO DIAS E OUTROS

Advogado(a) Ângela da Conceição Palheta e outros

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.3343-3

Autor(a) AGILDO PINTO DE SÁ E OUTROS

Advogado(a) Denise Conceição Botelho Xavier

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste nos autos tendo em vista o lapso de tempo já decorrido.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**PROCESSO Nº 97.6216-0**

Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Carlos José de Amorim Pinto

Reqdo. FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA E OUTRO

Advogado(a) Nada consta

DESPACHOS**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 95.8002579-1

Autor(a) DACYR BOTELHO DOS SANTOS

Advogado(a) Cyro Nôvoa dos Santos

Réu FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

E ESTATÍSTICA

Procurador(a) Aristarcho Expedito dos Santos Filho e outros

DESPACHO À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 652 e seguintes do CPC.**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS****PROCESSO Nº 2000.4774-5**

Autor(a) ANTÔNIO VANDERNEU PEIXOTO E OUTROS

Advogado(a) Luiz Otávio da Costa

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 92.3178-1

Exeqn. COSME SOUZA SANTOS (em causa própria)

Exodo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Luiz Carlos Lugues

DESPACHO Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitando explicações acerca da diferença existente entre os saldos da conta nº 503.151-0 às fls. 169 e 186.

CLASSE 5301 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.3644-1

Autor(a) ANTONIO CARLOS ELLAS E OUTRO

Advogado(a) Eliete de Souza Colares

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) Fátima Nazaré Pereira Gobitsch

DESPACHO Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito, no prazo de dez dias sucessivos, primeiro os autores.

Processo nº 96.3957-7

Autor(a) CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO P/AP

Advogado(a) Nelson Roffe Borges

Réu SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS

AÇOUQUEIROS DO PARÁ

Advogado(a) Rui Guilherme Carvalho de Aquino

DESPACHO Intime-se pessoalmente o autor do expediente de fls. 241.

CLASSE 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 94.5435-1

Autor(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
 Réu : SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Tendo em vista que o Réu foi citado no endereço informado na inicial, expeça-se Precatória para citação do mesmo naquele endereço.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 2000.0488-5

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Reqdo. : JORGE PEREIRA VALENTE E OUTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 Advogado(a) : Luiz Fernando de Freitas Moreira (LUIZ OTÁVIO GAMA DA FONSECA)
 DESPACHO : Defiro o requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fl. 47. Prorrogo por quinze dias o prazo para o cumprimento do determinado no despacho de fls. 45.

PROCESSO Nº 2000.461-2

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Hemenegildo Antônio Crispino e outros
 Reqdo. : BENEDITO DE FREITAS CALDAS E OUTRO
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 29. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que se manifeste acerca do 3º item do expediente de fls. 25.

PROCESSO Nº 2000.0487-2

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Reqdo. : SANDRA MARIA FERREIRA GOMES E OUTRO
 Advogado(a) : Antonio Alves da Cunha Neto
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 29. Abra-se vista dos autos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 97.7293-7

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Reqdo. : SONIA REGINA PICAÑO BRANCH E OUTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Defiro o requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fl. 58. Prorrogo por quinze dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de fls. 56.

PROCESSO Nº 97.4478-9

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Hélio Gueiros
 Reqdo. : JOSÉ MARIA PINHO DE ASSIS E OUTROS
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Em face da sentença de mérito proferida às fls. 45/46, tenho com prejuízo o pedido de desistência da ação formulado às fls. 55. Por outro lado, uma vez que a autora às fls. 53 manifestou seu desinteresse na execução do julgado, determino a remessa dos autos ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração, após o que apreciarei o referido expediente.

PROCESSO Nº 97.5903-7

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
 Reqdo. : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : À Distribuição para reclassificar a ação em 04100.

Processo nº 00.30486-7

Repte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Reqdo. : RAIMUNDO NUNES DA COSTA E OUTRO
 Advogado(a) : Glaudson Dias Figueiredo
 DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, conclusos.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 96.8041-0

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto
 Reqdo. : V DÍAS AMANAJÁS
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 80. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do segundo item do expediente de fls. 73.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROCESSO Nº 2000.1185-0

Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Polignar
 Reqdo. : ATLÂNTICA PESCA LTDA
 Advogado(a) : Aldeham Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
 DESPACHO : Vista ao MPF para se manifestar acerca da contestação de fls. 200/202 e documentos anexos.

DECISÃO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 2001.2779-2

Autor(a) : ROGER RIBEIRO VALE
 Advogado(a) : Ligia Paula César de Oliveira e outro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO : Assim sendo, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional solicitada. Intimem-se. Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.1971-2

Repte. : ATENE PATRÍCIA BRITO DE ASSUNÇÃO
 Advogado(a) : Eliane Calderaro de Brito Assunção
 Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO : L. DEFIRO a liminar vindicada e, por conseguinte, determino a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ que, de imediato, forneça à Requerente cópia da prova pela mesma prestada relativamente à disciplina Geografia, no concurso vestibular 2001, para o curso de Direito, a fim de que esta possa buscar, em processo ulterior, o reconhecimento de seu direito. Intimem-se, sendo a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, por mandado. Cite-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.8107-3

Autor(a) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Advogado(a) : Alin Silvio Albano Garcia
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acolho parcialmente a preliminar de prescrição suscitada e, no mérito, julgo em parte procedente o pedido para condenar o Réu a incorporar aos vencimentos/proventos dos autores-representados o resíduo de 3,17% a partir de agosto de 1995, pagando as diferenças devidas até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento efetuado a menor e juros moratórios de 0,5% a partir da citação. Condeno o Réu ao reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7294-4

Autor(a) : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Antonio Olívio Rodrigues Serrano
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º, do CPC. Desentranhe-se a réplica de fl. 125/127, uma vez que intempestiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7295-7

Autor(a) : JUSCELINO PINHEIRO NERY E OUTROS
 Advogado(a) : Antonio Olívio Rodrigues Serrano
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º, do CPC. Em face da duplicidade de contestações, determino o desentranhamento da segunda peça e sua entrega à parte demandada. Corrija a Secretaria o numeramento de folhas a partir das fls. 94. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7045-6

Autor(a) : SEBASTIÃO ALVES MARINHO E OUTROS
 Advogado(a) : Raimundo João Oliveira de Macedo
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00, atendo ao comando do art. 20, § 4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.0744-8

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 Advogado(a) : Christiane R. M. Nogueira
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, I, c/c art. 283, todos do CPC, em relação aos autores Roseno Ferreira Martins, Benedita da Silva Barros, Carlos José da Silva, Carlos Vinícius T. da Silva, Carlota Cristina da Silva Brito, Carmosina Maria Calliani Bahia e Flávio

da Silva Pereira, condenando-os nas custas em proporção e no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 50 UPFR. Quanto aos demais, julgo procedente o pedido para condenar o Réu a incorporar aos vencimentos/proventos dos autores-representados o resíduo de 3,17% a partir de agosto de 1995, pagando as diferenças devidas até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento efetuado a menor e juros moratórios de 0,5% a partir da citação. Condeno o Réu ao reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. (...) Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.2621-7

Autor(a) : BENEDITA FERNANDES QUEMEL E OUTROS
 Advogado(a) : José William Coelho Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, a) julgo procedente o pedido para declarar a inexistência de relação jurídica que obrigue os autores a contribuir para o plano de seguridade social, em aliquotas incidentes sobre seus proventos, tal como exigido pela MP 1.415/96 e suas reedições, as quais perderam sua eficácia paralelamente ao advento da Lei 9.630/98, diploma legal esse que legalmente isentou da contribuição social os servidores inativos. b) em consequência, condeno a União a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos proventos dos autores sob tal fundamento, no período de agosto de 1996 até a cessação dos descontos, valores a serem apurados em liquidação de sentença. (...) Condeno, por fim, a UNIÃO FEDERAL a proceder ao ressarcimento das custas adiantadas pelos autores e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROCESSO Nº 2000.12846-5

Autor(a) : WALTER DE CARVALHO
 Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : ...Não havendo óbice ao deferimento, decido, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, homologar por sentença o pedido de desistência e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Defiro o pedido de gratuidade, ficando o autor isento do pagamento das custas porventura devidas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.11710-2

Autor(a) : ESPÓLIO DE WILSON NEVES DA COSTA
 Advogado(a) : Soter Oliveira Sarquis
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (janeiro/89) e 44,88% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.1284-6

Expte. : SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Excd. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.1275-7

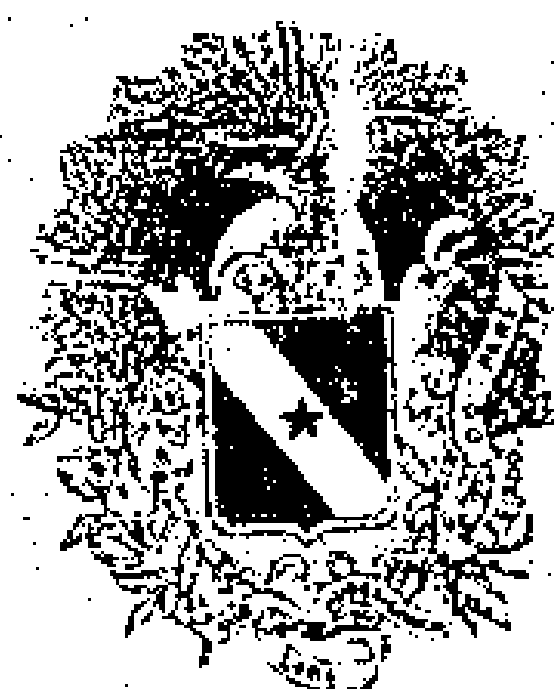
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch e outros
 Excd. : CARLOS ONETE COELHO MOREIRA
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 SENTENÇA : ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.0984-8

Expte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. : OSMARINA DE JESUS E OUTROS
 Advogado(a) : Ronald Valentim Gomes Sampaio e outro
 SENTENÇA : ...Julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
09 de abril de 2001



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.432

DIÁRIO OFICIAL 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 2001.1682-4

Expte. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. EWERTON DA COSTA VAZ
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.1276-0

Expte. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. BENEDITO DE NAZARÉ SANTA ROSA E OUTROS
Advogado(a) Aparecida Yacy das Neves Pinto
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.1283-3

Expte. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. ELMA KARLA GONÇALVES
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12810-6

Expte. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia e outros
Excd. DILERMANO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) Ronald Valentim Sampaio e outros
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC.
(...). archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12248-5

Expte. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. ABIMAEEL MOREIRA MIRANDA
Advogado(a) Pedro Paulo Silva Melo
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.10132-6

Expte. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. JOÃO JORGE LOPES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) Antônio Flávio Pereira Américo e outro
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12004-5

Expte. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. ELIZABETE MARIA VIEIRA SAMPAIO
Advogado(a) Ilvana R. Cursinho da Silva
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC.
(...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.5182-9

Reque. JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) Eliete de Souza Colares
Reqdo. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
Advogado(a) Francisco Sávio F. Mello
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA ...ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 140 dos autos, extinguindo o feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Condene os Requerentes ao pagamento da verba honorária fixada em favor dos Requeridos, pro rata, no total de R\$ 200,00, bem como ao recolhimento das custas processuais. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 20/02/2001

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº 2000.13-80-2

Reque. UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) Antônio Cláudio Pinho Flores
Reqdo. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DECISÃO ...Condiciono a liminar ao depósito judicial de dez por cento.
Cite-se. Publique-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 20 - B / 2001
EXPEDIENTE DE 23 / 03 / 2001
DESPACHOS

CLASSE 1100 - Ação Ordinária / Tributária
Nº 1999.294-2

Autor(es) : Serraria Marajoara Indústria Comércio e Exportação Ltda
Advogado(s) : Eduardo Correa Pinto Klautal
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Outros
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
Despacho : 1. Promova a Autora a citação da fazenda Nacional, juntando cópia da inicial para a contra-fé, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito; 2. Cumprindo o item 1 supra, cite-se.

Nº 1995.6889-3

Autor(es) : Wilson Sons S/A Comércio e Agência de Navegação e Outros
Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, oferecerem contra-razões à apelação, querendo; 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária

Nº 2000.713-1

Autor(es) : Deusuino Miranda Ribas Rocha
Advogado(s) : Adriana Ribas Melo
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : Defiro apenas o item "a" da petição de f. 60. Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o processo de cálculo efetuado para a concessão do benefício do Autor, bem como a evolução mês-a-mês do benefício, desde a sua concessão.

CLASSE 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº 1990.916-0

Autor(es) : Raimundo Elói Oliveira da Cunha e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivos e suspensivos; 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, oferecerem contra-razões à apelação, querendo; 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 2000.2229-5

Autor(es) : Pedro Pereira do nascimento Filho
Advogado(s) : Maria Elis Bessa de Castro
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, conforme item 2 do despacho de f. 31; 2. Defiro o pedido de f. 33. Desentrem-se os documentos acostados à inicial, com exceção da procuração; 3. Após, archive-se.

Nº 1994.3187-4

Autor(es) : Paulo Afonso Moreno da Silva
Advogado(s) : Ricardo Rabello Soriano de Mello e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Diga o Autor sobre o seu interesse em que seja realizada perícia também no local onde prestou serviço militar; 2. Prosiga-se na perícia médica; 3. Intime-se o perito para proceder à perícia no Autor, respondendo aos quesitos de fls. 89/90 e 95/96, devendo, antes, informar a este juízo dia e hora para a realização da referida perícia, para que sejam feitas as intimações necessárias.

Nº 1997.5775-3

Autor(es) : Alcebiades Pio Gonçalves e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde (FNS) Ministério da Saúde
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, oferecerem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº 2000.1097-0

Autor(es) : Maria de Belém da Silva Gomes
Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA e Outro
Advogado(s) : Norma Suely Queiroz de Paula
Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo; 2. Vista à Apelada para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal; 3. À distribuição para cumprir a parte final da sentença de fls. 40/47; 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 1600 - Ação Ordinária / FGTS

Nº 2000.3587-3

Autor(es) : Francisco José Alves dos Santos e Outros
Advogado(s) : Witan Silva Barros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 83/96 nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2. Vista aos Autores para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo; 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 1995.1279-0

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Elizete Rocha Micuanski
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Avad
Despacho : Em vista da petição de fls. 406/407 e anexos, diga a CEF se a Representante MARIA DO SOCORRO REBELLO possui duas contas de FGTS distintas.

CLASSE 1701 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação

Nº 2000.5046-9

Autor(es) : Maria do Socorro Araújo Jardim
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Despacho : Vistas às partes sobre a proposta de honorários do perito f. 85.

Nº 1999.8186-0

Autor(es) : Antonio Carlos Elias e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem; 2. Junte-se aos autos cópia da sentença proferida nos autos do processo nº 2000.14489-7; 3. Digam as partes se têm interesse em conciliar, na forma do art. 331/CPC, apresentando suas propostas, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Nº 1995.2734-8

Autor(es) : Morgan Vaughan Gomes Parry e outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Vivenda Associação de Potupança e Empréstimo e Outros
Advogado(s) : Luiz Carlos Silva Mendonça, Nelson do Carmo Figueiredo e Outros

Despacho : 1. Ante o desinteresse da CEF em conciliar, prossiga-se no feito; 2. Embora as partes instaladas a especificarem provas, nada tenham requerido, este juízo não pode proferir decisão sem auxílio técnico. Designo a realização de perícia contábil. Para os trabalhos nomeio o Sr. Adenir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522; 3. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação dos assistentes técnicos; 4. Cumpridos os itens acima, intime-se o pto para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 1996.11739-0

Impetrante : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Advogado : Eliana Alcantarino Menescal
Impetrado : Delegado Adjunto do Banco Central do Brasil em Belém e Outro.

Despacho : Oficie-se ao Relator do agravo de instrumento noticiado às fls. 59/64, comunicando-o da sentença proferida nestes autos; 2. Recebo o recurso de fls. 78/79 no efeito devolutivo; 3. Intime-se pessoalmente o banco Cental do Brasil, na pessoa de seu representante legal, para apresentar contra-razões, querendo; 4. Intime-se o MPF da sentença, bem como do recurso de fls. 78/79; 5. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

Nº : 1996.5476-5

Impetrante : Waldemar Cardoso
Advogado : Alin Silvio Affalo Garcia
Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Pará
Despacho : Arquite-se.

Nº : 2000.6754-7

Impetrante : Nazaré Comercio de Alimentos e Magazine Ltda
Advogado : Fernando Facury Scalf
Impetrado : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará
Despacho : Tendo em vista que este juízo já esgotou sua jurisdição com a prolação da sentença, remetam-se os autos ao E. TRF 1ª Região para apreciação da petição de fls. 286/290.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.1497-4

Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Executado(s) : Isnard Paiva Pontes
Advogado(s) : Paula Frassinetti Matos
Despacho : ... Há necessidade, portanto, de saber se o devedor deixou bens. Caso positivo, quem representa o seu espólio, que será citado para os atos de execução.

Posto isto, defiro em definitivo, o prazo de 10 (dez) dias, para que o Exequente cumpra o despacho de f. 101, apresentando prova da condição de inventariante da Sra. Adelaide dos Santos Pontes, viúva do Executado Isnard Paiva Pontes, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.720-5

Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : José Alberto Batista Santos
Executado(s) : Nelsindo Bargas e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Despacho : ... Há necessidade, portanto, de se saber se o devedor deixou bens. Caso positivo, quem representa o seu espólio, que será citado para os atos de execução, momento neste caso, em que o autor deixou filhos (f. 130). Posto isto, defiro, em definitivo, o prazo de 10 (dez) dias, para que o Exequente cumpra o item "1" do despacho de f. 132, apresentando prova da condição de inventariante da Sra. Arlete Ramos Bargas, viúva do Executado Nelsindo Bargas, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 1997.10201-4

Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : Vênus Representação Ltda
Advogado(s) : Alexandre Henrique Bastos Coutinho
Despacho: Defiro o pedido de f. 66. Apresente a Exequente a planilha de demonstrativo do débito da data da realização da 2ª praça (f.64), após o que, pagas as custas de adjudicação, determino a expedição do auto de adjudicação.

Nº : 1992.2020-8

Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Outro
Advogado(s) : José Alberto Batista Santos
Executado(s) : Najla Maria Said Baibes Resque e Outros
Advogado(s) : Dailson Marinho Nogueira
Despacho : Tendo em vista a certidão de f. 140, proceda a Secretaria: a) o repasse ao INSS de valor igual ao depositado, equivocadamente, na conta da União R\$ 456,43 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos); b) após o cumprimento do contido acima, devesse a Secretaria abanilar em partes iguais (50%) do valor restante na conta, para ambos os Exequentes.

Nº : 1999.7646-7

Exequente(s) : União Federal
Advogado(s) : Newton Elias Rodrigues dos Santos
Executado(s) : Antônio Carlos Brito Macedo
Advogado(s) : Joaquim Lopes de Vasconcelos
Despacho : Vista aos Autores para efetuarem o recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

Nº : 1990.32-7

Exequente(s) : Wellington Reginaldo Lourenço Alencar
Advogado(s) : Wilson Monteiro de Figueiredo
Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado(s) : Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem do direito, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, devendo falar primeiro o Autor e depois o Réu.

Nº : 1999.8587-1

Exequente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco
Executado(s) : Maria José Oliveira Carpinteiro e Outros
Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta
Despacho : Arquite-se

Nº : 1999.4888-1

Exequente(s) : Cláudio Santa Rosa e Outros
Advogado(s) : José de Arimateia Chaves Sousa
Executado(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Procuradora : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos; 2. Formem-se autos apartados para a execução quanto à Autora/Executada Sandra Lia de Almeida Correa (decisão de f. 81 e despacho de f. 299); 3. Cumprido o item "2" supra, remetam-se os autos apartados à Distribuição, com cópia deste despacho, para reatualizá-los como classe 4.100, com nº diversos dos presentes autos, devendo nele constar como Exequente a UFPA e como Executada Sandra Lia de Almeida Correa; 4. Após, venham-me os autos conclusos para dar prosseguimento à presente execução nestes autos que terá como Exequentes os Autores vencedores e como Executada a UFPA.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 2000.502-5

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Requerido(s) : Glacy Lenny Freire de Souza e Outro
Advogado(s) : Gerson Abud Ferreira
Despacho : Nomeio Curadora da requerida Glacy Lenny Freire de Souza, a Dra. Raimunda das Graças Martins (art. 9º, II/CPC) a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo.

Nº : 2000.496-1

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Requerido(s) : Cristóvão Vintia Pinto
Despacho : Cumpra a CEF a determinação contida no despacho de f. 27, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 1997.6978-3

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto
Requerido(s) : Aclenilda Souza Ferreira e Outro
Advogado(s) : Aclenilda Souza Ferreira
Despacho : Constatando a existência no bojo dos autos de 02 (duas) petições da requerente, juntadas em datas diferentes (fls. 52 e 53/54), manifesta-se a CEF, de forma inequívoca, se pretende desistir da ação ou dar prosseguimento à mesma.

Classe 5204 - Ação de Justificação

Nº : 2001.2332-2

Justificante(s) : Tatiana da Silva Ramos
Advogado(s) : Carlos Augusto Vasconcelos
Justificado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Outro
Despacho : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita; 2. Designo a audiência de justificação para o dia 03/09/2001 às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos); 3. Cite-se o INSS; 4. Intime-se por mandado a Justificante e as testemunhas arroladas nas fls. 08/09 para o comparecimento a audiência; 5. Cite-se a Sra. LUZINETE FIGUEIREDO DE LIMA, no endereço constante à f. 09 dos autos, passando a integrar o feito como litisconsorte passivo necessário. Assim sendo, proceda-se a retificação do pólo passivo; 6. Intime-se o Ministério Público Federal.

Nº : 2000.10502-4

Justificante(s) : Maria Suely dos Santos
Advogado(s) : Tereza Cristina Monteiro Leite
Justificado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Despacho : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita; 2. Designo a audiência de justificação para o dia 04/09/2001 às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos); 3. Cite-se o INSS; 4. Intime-se por mandado a Justificante e as testemunhas arroladas nas fls. 09 para o comparecimento a audiência; 5. Cite-se a Sra. ANA ELISA STREPLI DE ARAÚJO NETO, através de Carta Precatória, no endereço constante à f. 37 dos autos, passando a integrar o feito como litisconsorte passivo necessário. Assim sendo, proceda-se a retificação do pólo passivo; Intime-se o Ministério Público Federal.

Classe 5209 - Jurisdição Voluntária / Outras

Nº : 2000.5032-6

Requerente(s) : Eunice Miranda Brito
Advogado(s) : Evandro de Oliveira Costa
Requerido(s) : União Federal
Despacho : 1. Defiro o requerimento do MPF à f. 33; 2. Vista à Requerente sobre a petição e documentos de fls. 24/31.

Nº : 2001.2516-1

Requerente(s) : Maria de Nazaré Souza Santos
Advogado(s) : Patrícia Simone dos S. Libonati
Despacho : 1. Emende a autora a inicial, fazendo constar na mesma o valor da causa, no prazo de 10 (dez) dias; 2. Cumprido o item acima, Cite-se a União pessoalmente, via AGU; 3. Após, intime-se o MPF.

Nº : 2001.2493-7

Requerente(s) : Maria do Carmo Laredo

Advogado(s) : Raimundo de Sousa Mendonça Filho
Despacho : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita; 2. Cite-se o DNER, por mandado, via AGU; 3. Intime-se pessoalmente o Ministério Público Federal.

Classe 9102 - Ação Cautelar Sequestro

Nº : 1998.2735-0

Requerente(s) : Silvana Souza Mendonça
Advogado(s) : Nelson Souza / Marcia Alves Serique
Requerido(s) : Luiz Felipe de Medeiros Rhein e Outro
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Litisconsorte : Jaime do Carmo Torrinha Alves
Advogado(s) : João José Geraldo e Outros
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos; 2. Assino, definitivamente, o prazo de 10 (dez) dias, para que a Requerente promova a citação de ILSE MARQUES RHEIN, esposa do Requerente, sob pena de extinção do feito, indicando seu endereço e apresentando cópia da inicial, para contrafe; 3. Após, apreciarei a petição de f. 243.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.2571-5

Requerente(s) : João Batista do Nascimento
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
Despacho : Retifique-se o pólo passivo conforme determinação no item "3" do despacho de f. 93; 2. Vista aos Autores sobre a contestação, no prazo de 5 (cinco) dias; 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 1999.2858-9

Requerente(s) : José Julião de Souza e Outro
Advogado(s) : Elirte de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues
Despacho : 1. Efetue a CEF o recolhimento da custas judiciais finais; 2. Cumpra-se a parte final da sentença (f. 135) juntando cópia da mesma nos autos da ação principal; 3. Cumprindo os itens 1 e 2 supra, arquite-se.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1995.2125-0

Embargante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embargado(s) : Wellington Reginaldo Loureiro Alencar
Advogado(s) : Antônio Ferreira Magalhães e Outro
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem; 2. Junte-se cópias dos cálculos do Contador do Juízo de fls. 23/27 aos autos da ação principal, processo nº 90.32-7; 3. Após, arquite-se.

Nº : 2000.13258-7

Embargante(s) : União Federal
Embargado(s) : Heinz Rudy Alberto de Lima Blasberg
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Despacho : Vista às partes sobre a informação do Contador do Juízo de f. 15; 2. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 2000.7983-6

Embargante(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Lucía Pampolha de Santa Brígida
Embargado(s) : Márcia Eliane Rodrigues Miranda e Outros
Advogado(s) : José de Arimateia Chaves Sousa
Despacho : 1. Vista aos Embargados sobre os termos de transação de fls. 44/52, no prazo de 05 (cinco) dias; 2. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Contador do Juízo, para que esclareça sobre as divergências entre os cálculos apresentados pela Embargante, confrontando-os com os cálculos dos Embargados, constantes nos autos da ação principal.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual**

Nº : 2001.1180-4

Impetrante : Antônio Carlos Paula Neves da Rocha
Advogado : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal - CEF
Decisão : 1. Indefiro a medida liminar em razão dos termos do § 17 do art. 20, da Lei 8.036/90; 2. Vista ao MPF.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 2001.2594-0

Requerente(s) : Rádio Rauland Bolém Som Ltda
Advogado(s) : Elson Soares
Requerido(s) : Eliana Fernandes Leite e Outros
Decisão : Não vislumbro presente qualquer interesse jurídico da União no feito, só simples fato de haver aprovado o funcionamento da empresa como repetidora e retransmissora de televisão em UHF. Pelo contrário, não se discute a legitimidade da outorga, e sim, uma questão condominial entre as partes sobre a localização da mesma na área comercial do prédio, que também é residencial. Assim sendo, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o feito, e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual do Pará, com as homenagens de praxe.

Classe 5117 - Ação Diversas / Outras

Nº : 2000.2548-9

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Sergio Antônio Ferreira Galvão
Requerido(s) : Leonidas Lopes Bandeira
Decisão : Esclareça, a Autora, de que forma o contrato perdeu a força executiva, nos termos do art. 585, II, do CPC.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº: 2000.2326-1

Autor(es): Ana Emilia Bastos de Pinho e Outros
Advogado(s): José de Arimateia Chaves Sousa
Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s): Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
Sentença: Processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
Nº: 2000.7078-9

Autor(es): Deuzarina Braga Pamplona e Outros
Advogado(s): Marçal Antonio Crema
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Liana Cunha Mousinha Coelho e Outros
Sentença: Quanto ao Autor DEUZARINA BRAGA PAMPLONA, julga a ação procedente em parte, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósito do FGTS. Quanto ao Plano Bresser, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, por ser o Autor optante após o referido plano. Quanto aos demais Autores, julgo a ação procedente, em parte.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº: 2000.14244-0

Impetrante: Eduardo José de Freitas Moreira
Advogado: Eduardo José de Freitas Moreira
Impetrado: Relator do Processo Disciplinar NR 83/2000 do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA
Sentença: Processo extinto sem julgamento do mérito, por perda do objeto, conforme art. 267, VI, do CPC.

Classe 5104 - Ação Possessória
Nº: 2000.502-5

Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Liana Cunha Mousinha Coelho
Requerido(s): Glacy Lenny Freire de Souza e Outro
Advogado(s): Gerson Abud Ferreira
Despacho: Nomeio Curadora da requerida Glacy Lenny Freire de Souza, a Dra. Raimunda das Graças Martins (art. 93, II/CPC) a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais
Nº: 2000.12329-5

Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Jorgensia Jorge Aued
Requerido(s): Raimundo Nonato Pinto Felgueiras e Outros
Advogado(s): Sergio Victor Saraiva Pinto
Sentença: Julga a ação improcedente a impugnação. Custas pela Requerente.

PELA SECRETARIA

Nos autos das ações abaixo enumeradas, a Diretora de Secretaria da 3ª Vara, Dra. MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA, exarou a seguinte certidão: Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor (es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé.

Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária
Nº: 2000.11341-1

Autor(es): Abrahão Scrafin
Advogado(s): Edilene Sandra Luz de Lima
Ré(u)(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s): Elizabeth Lopes Figueiredo

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº: 2000.13771-6

Autor(es): Creuza Costa da Silva Barros e Outros
Advogado(s): Edvaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s): União Federal
Advogado(s): Jorge Ariston Gonçalves Pamplona

Nº: 2000.13770-3

Autor(es): Maria Vera Duarte Barbosa e Outros
Advogado(s): Edvaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s): União Federal
Advogado(s): Jorge Ariston Gonçalves Pamplona

Nº: 2000.13770-3

Autor(es): Maria Vera Duarte Barbosa e Outros
Advogado(s): Edvaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s): União Federal
Advogado(s): Jorge Ariston Gonçalves Pamplona

Nº: 2000.13770-3

Autor(es): Maria Vera Duarte Barbosa e Outros
Advogado(s): Edvaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s): União Federal
Advogado(s): Jorge Ariston Gonçalves Pamplona

Nº: 2000.13770-3

Autor(es): Maria Vera Duarte Barbosa e Outros
Advogado(s): Edvaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s): União Federal
Advogado(s): Jorge Ariston Gonçalves Pamplona

Autor(es): Ediberto de Souza Soares e Outros
Advogado(s): Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº: 2001.1093-3

Autor(es): Manoel Constantino Pereira
Advogado(s): Soter Oliveira Sarguis
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca

Classe 1701 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
Nº: 2000.14493-2

Autor(es): Marcio Desiderio Teixeira Miranda e Outro
Advogado(s): Paulo Oliveira
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s): Rosemiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº: 2001.1692-6

Requerente(s): Mil Madeiras Ltda
Advogado(s): Adnan Demachiki
Requerido(s): IBAMA
Advogado(s): Lucas Lélis

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2001**Classe 3204 - Ação de Justiça**
Nº: 2000.11647-9

Justificante(s): Maria Glacy do Carmo dos Prazeres
Advogado(s): Araci Feio Sobrinha
Justificado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Despacho: Tendo em vista o laudo médico de f. 29, que conclui pela impossibilidade da cianda Maria Vilma Bezerra Claudino de receber a citação, acolho o parecer ministerial de f. 26/verso e nomeio o Sr. Sérgio Bezerra Claudino, filho da cianda, como seu curador, na forma do art. 218/CPC. Cite-o, com urgência, para comparecer à audiência de justificação já designada à f. 23; 2. Intime-se o MPF; 3. Oficie-se à Seção Administrativa para as providências necessárias ao pagamento dos honorários da médica perita, conforme despacho de f. 27.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

ATOS DO Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRa. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE 02 DE ABRIL DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.01012-4-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: IVAN DA COSTA RESENDE E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.012258-6-SACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR: RUTH DE SOUZA TAVORA
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: FAZENDA NACIONAL

1999.39.00.004019-4-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: EDUARDO DE MORAES CANUTO E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005315-6-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JESSICA WINIEWSKI DIAS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002047-1-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: PAULO SEBASTIAO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.002359-6-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANDERSON DO ESPRITO SANTO DA COSTA ROSARIO E OUTRO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.003601-3-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQUETE: FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA
ADVOG.: PA1215 - JOSEBERTO BAHIA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTIÇA

2000.39.00.003601-3-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQUETE: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
ADVOG.: PA1215 - JOSEBERTO BAHIA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTIÇA

2000.39.00.003601-3-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQUETE: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
ADVOG.: PA1215 - JOSEBERTO BAHIA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTIÇA

ADVOG.: PA1871 - ARLETE LIMA
ADVOG.: PA1811 - DARCY RAMOS DIAS
REU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002476-3-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: CATARINA LOBATO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004495-9-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOG.: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA

2000.39.00.005408-2-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: MARIO ROBERTO MUNIZ DE CARVALHO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

2000.39.00.007690-7-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: VIACAO RIO GUAMA LIMITADA
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR.
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009316-5-SACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ARTHUR COSTA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA8795 - RANGEMEM COSTA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
ASSISTE: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.003075-1-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: ROMULO MARTINS LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008053-9-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM
ADVOG.: PA4190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAS P AMORIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008750-4-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: RAIMUNDO CARMO RIBEIRO RODRIGUES
ADVOG.: PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008918-7-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA MACHADO E OUTROS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009025-2-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOG.: PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009075-1-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MARIA DE NAZARE LEMOS RABELO
ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009990-4-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: ARMINDO LUIS BARETTA E OUTROS
ADVOG.: PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DANOBOGREGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.010145-4-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: ANTONINO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.011887-3-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: FERNANDO CLAUDIO COELHO E SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.012074-SACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MARIO ROBERTO MUNIZ DE CARVALHO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.011326-7ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: REGINALDO DE LIMA CARDOSO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.011796-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM
 ADVOG.: PA2083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
 ADVOG.: PA2125 - REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES
 ADVOG.: PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1996.39.00.002024-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 DESPACHO: 1 - Digam os exequentes, no prazo de 30(trinta) dias, se têm Precatório Complementar a requerer, devendo instruir o pedido com memória atualizada de cálculos, e cópias dos documentos necessários à sua formação. 2 - Intimem-se.

1998.39.00.011077-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se o INSS sobre o requerido pelos autores às fls. 512/513. Intime-se.

1999.39.00.004471-7EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 ADVOG.: PA4871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
 EMBDO: MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTROS
 ADVOG.: LUCIO VESPASIANO MAZINI DO AMARAL
 DESPACHO: Intime-se a SUDAM para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a petição de fls. 106.

1999.39.00.006295-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
 ADVOG.: ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM MOUSINHO COELHO E OUTROS
 EXCDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR: ANA LEUDA MOURA TB MATOS E OUTROS
 DESPACHO: Manifestem-se os exequentes sobre as petições de fls. 275/318 e 320/342. Intimem-se.

2000.39.00.003995-3ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
 AUTOR: LENITA GONZAGA RIBEIRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Das provas requeridas pela autora às fls. 115, defiro somente a pericial. Para a sua realização, nomeio a Contadora LÍLIA NAZARÉ MOREIRA TAPAJÓS, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, 442 - altos - fone: 242-9004 - centro, nesta cidade, que deverá ser intimada da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, propostas de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesito, no prazo legal. Intimem-se, sendo a União e a Perita, pessoalmente.

2000.39.00.005034-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LUCIVALDO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA9752 - ALEXANDRE SALES SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Manifestem-se os autores, no prazo de 5(cinco) dias, sobre os documentos de fls. 107/144. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se. 3 - Intimem-se, sendo a Fazenda, pessoalmente.

2000.39.00.006614-7EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 EMBDO: HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 DESPACHO: 1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

2000.39.00.006778-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAIMUNDO FREIRE NORONHA
 ADVOG.: PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
 REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.006579-3CAUCAO
 REQTE: ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
 ADVOG.: PA6371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA
 REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

2000.39.00.010610-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ANTONIO DE JESUS COELHO E OUTROS
 ADVOG.: PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOG.: PA449 - JOSÉ BIFFANIO DE SOUZA
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Espeça-se Precatório Requisitório, devendo o exequente apresentar as peças necessárias à sua formação. Intimem-se.

2000.39.00.013881-9EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 EXBDO: ACILENE GOUVEIA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 DESPACHO: 1 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução. 2 - diante da manifestação dos exequentes-embargados (fls. 223), remetam-se estes autos ao Setor de Cálculo, após, venham-me os mesmos conclusos. 3 - Intimem-se.

2001.39.00.001687-8EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 ADVOG.: PA7423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBDO: JOAO LUIZ DA CRUZ DIAS
 EMBDO: JOSE LEONCIO PONTES DE LIMA
 EMBDO: MARIA DE NAZARE DA SILVA MARQUES
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESPACHO: 1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), a Sra. Diretora de Secretaria exarou o ato ordinatório:

95.0006375-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCA PEREIRA MOURA
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARAES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: ESTELITO COSTA
 REU: MARIA DO SOCORRO MAIA COSTA
 ADVOG.: PA271 - JOAO JURANDIR MANITO
 REU: CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CASTANHAL
 ADVOG.: PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
 ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que as partes se manifestem, no prazo de 10(dez) dias, sobre a proposta de honorários apresentada pela Perita às fls. 153. Intime-se a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005062-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CLAUDIA MARIA REGIS VARGAS NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS

2000.39.00.005548-9ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: EDIVALDO MARTINS MAIA
 ADVOG.: PA3677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.009711-1ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR: MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.009759-5ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: RAIMUNDA DOSSANTOS CARDOSO E OUTROS
 ADVOG.: PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
 ADVOG.: PR21047 - JRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.010151-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL

2000.39.00.010159-9ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: SANDRA SUELI ELLERES SOARES ALVES E OUTROS

ADVOG.: PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.010593-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANDRE DO ESPIRITO SANTO COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.011310-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: VERA LUCIA CAMPOS PANDILHA E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.012509-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: JOAO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.013511-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: EUGENIO GOES BARROS
 ADVOG.: PA5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
 REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 PROCUR: ANTONIO CANDIDO B M BRITO

2000.39.00.012758-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS CORIOLANO
 ADVOG.: PA9941 - EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
 REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

2000.39.00.013515-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BENEDITA SELMA ELLERES FADUL E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.013518-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.014016-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS
 ADVOG.: PA8639 - ALEXANDRE M F FOURINHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

2000.39.00.014382-2ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: OSMARINA DA SILVA BARROS
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.014331-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS
 REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOG.: MARIA ROSA LOURINHO

2000.39.00.014338-9ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: EMÍDIO CORREA LOBATO E OUTRO
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS
 REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOG.: MARIA ROSA LOURINHO

2000.39.00.014339-1ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: FORTUNATO GOMES PINHEIRO E OUTRO
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2000.39.00.014965-7ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: TEREZA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2001.39.00.000050-8ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: TANIA CRISTINA GARCIA DE SOUSA
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2001.39.00.000052-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: WILSON FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

2001.39.00.000374-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO PEDRO MORAES DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG.: PA5326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
 ADVOG.: PR21047 - IRAB CRISTINA HOLETZ PETROVIC
 REU: UNIAO FEDERAL

2001.39.00.000461-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO LOPES DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: DF15296 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS

2001.39.00.000492-4ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : PEDRO WILSON FILGUEIRAS DE FREITAS E OUTRO
 ADVOG.: PA6574 - ERLINE GONCALVES LIMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHAM COELHO E OUTROS

A Sra. Diretora de Secretaria exarou o ato ordinatório: "De acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM, Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que os autores se manifestem sobre a contestação e documentos de fls., querendo, no prazo legal."

AUTOS COM DECISÕES**1997.39.00.000045-1º PROCESSO SUMARIO**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU: MARCOS XIMENES PONTE
 ADVOG.: JOSÉ CARLOS CASTRO
 REU: ZELIA AMADOR DE DEUS
 DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro o pedido do Ministério Público Federal e determino a continuidade da suspensão do processo penal, com a imediata intimação do acusado Marcos Ximenes Ponte, para que compareça normalmente a Juízo para justificar suas atividades, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento da ação penal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS**1999.39.00.000458-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : HELIO PEIXOTO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.000424-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ATACILIO COELHO ALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.000538-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO LUZ DE MENEZES E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.007277-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : IZAN RODRIGUES DE SOUZA FORTUNATO E OUTRO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.001232-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ACILENE GOUVEIA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: Homologo o acordo firmado às fls. 405/406, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo, outrossim a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que for de direito, com fulcro no art. 23 da Lei nº 8.906/94. Em virtude da interposição dos Embargos à Execução pela União, torno suprida sua citação, nos termos do art. 730 do CPC. P. R. I.

2000.39.00.001296-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO EDER SOUZA PEREIRA
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002115-6ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR : CELIO MONTEIRO MALATO E OUTROS
 ADVOG.: PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002225-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALDONOR LOPES
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002231-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO MOREIRA VIEIRA
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos entre os postulantes. Suspendo, entretanto, os efeitos desta decisão quanto ao ônus da sucumbência, pelo prazo de 05 anos a conta da decisão final, até e se a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade dos sucumbentes. Custas, ex lege. P. R. I.

**REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO****94.0002790-7EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)**

REQTE : SOCIAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG.: MARCIA VALERIA MELO E SILVA
 REQDO : ERNANI LISBOS COUTINHO
 ADVOG.: CHAMSI MITNE COUTINHO BRUNINI
 DESPACHO: Redistribua-se por força do despacho proferido na ação principal. Belém, 15.03.2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

**BOLETIM Nº 45/2001
AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA****PROC. Nº 2000.7610-2**

Autor: J.R. GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS
 Adv: Dr. Anderson Costa Rodrigues
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9923-8

Autor: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Adv: Dr. Fábio Theodoro Ferreira Gêes
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Adv: Dr. Sandro Alex de Souza Simões
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.1769-6

Autor: MONTEFILM MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Adv: Dr. Tatiana de Jesus Ozório Batista
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Adv: Dr. Sandro Alex de Souza Simões
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS**PROC. Nº 99.9892-0**

Autor: GIOVANI RODRIGUES LEITE E OUTROS
 Adv: Drs. Antonino Maia da Silva e/ou Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv: Dr. Enock Raul Esteves
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 225/228 e 229/236, tempestivamente interpostas, pelos autores e pelo INCRA, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores apelados e em seguida ao réu apelado, para apresentarem contra-razões aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

PROC. Nº 97.3494-1

Autor: CANDIDO DE CASTRO MONTEIRO
 Adv: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
 Réu: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Apresente o autor a memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 97.6831-6

Autor: AUREA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv: Dr. Miguel Ovidio Corrêa Batista
 Réu: UNIAO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 134/135, somente quanto a intimação da ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras dos autores, conforme decidido na sentença de fls. 58/59. Intime-se.

PROC. Nº 98.2433-1

Autor: ADERSON DE JESUS PEREIRA E OUTRO
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: UNIAO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 98.807-0

Autor: JUSSIE GONÇALVES DE SOUZA
 Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 56/61, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.3449-7

Autor: MARIA OLINDA SILVA SOUZA PIMENTEL
 Adv: Dr. José William Coelho Dias
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 Adv: Dr. Norma Sílvia Queiroz de Paula
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 2000.7044-3

Autor: CÉLIA MARIA RIBEIRO MELO E OUTROS
 Adv: Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias manifeste-se o autor CARLOS NUNES DE SOUZA, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, sobre a informação de fl. 62, fazendo prova da inoccorrência de litispendência. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**PROC. Nº 95.5882-0**

Autor: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
 Adv: Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Apresentem as partes suas alegações finais, conforme determinado à fl. 318. Intimem-se.

PROC. Nº 99.6499-2

Autor: MANOEL BORGES DA SILVA E OUTROS
 Adv: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Ré: ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS
 Adv: Dr. Wirvanor da Silva Queiroz
 Ré: TELEMAR
 Réu: BANCO E CORRETORA FLAMING GRAPHUS S.A.
 Ré: CITELP - CLUBE DE INVESTIMENTOS DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ.
 Adv: Dr. Aniel Frôes de Couto
 Réu: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
 Adv: Dr. Marcelo Sampaio Vianna Rangel e/ou Paulo S. S. Vasques de Freitas
 DESPACHO: Desentranhem-se a petição de fl. 490 Petição de fl. 490, por tratar-se de peça em duplicidade nos autos, entregando-se a seu subscritor com as cautelas de estilo. Defiro a prova testemunhal requerida pelas partes, a fim de viabilizar a realização da audiência de instrução, informe a ré TELEPARÁ, o nome das testemunhas, com seus respectivos endereços. Intimem-se.

PROC. Nº 99.9761-3

Autor: ANTÔNIO LUIZ BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv: Dr. Eliane de Souza
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Por economia processual tome sem efeito o despacho de fl. 77, e determine que o autor Manuel Alves Pereira, comprove inexistir a litispendência apontada à fl. 38, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. n.º 2000.9745-0

Autor: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em 10 (dez) dias manifeste-se o autor MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, sobre a informação de fl. 105, fazendo prova da inexistência da litispendência. Intime-se.

PROC. N.º 2000.4488-5

Autor: LUIZ LIMA DE SOUZA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 76/89, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao IL TRF da 1ª Região.

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

PROC. N.º 2000.3794-3

Autor: JORGE WALLACE MARQUES DE MOURA

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N.º 95.6704-8

Impetr.: RADIOLOGICA EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA

Adv.: Dr. José de Aníbal Chaves Sousa

Imped.: INSPEÇÃO DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE BELÉM

Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. N.º 95.7391-9

Impetr.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Dr. Ana Nizete Vieira Rodrigues e/ou Solon Couto Rodrigues Filho

Imped.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA E OUTRO

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Benites

DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. N.º 00.32800-6

Expte.: THEMISTOCLES FORMICHERI

Adv.: Dr. Derothou Gonçalves da Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro

DESPACHO: Defiro o benefício do art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei nº 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as devidas providências quanto à identificação dos autos. Manifestem-se as partes sobre a informação de fls. 655/656, sendo que o Incra deve se manifestar sobre os cálculos de folhas 606/610, no prazo de dez dias.

PROC. N.º 91.409-0

Expte.: ALMERINDO GABRIEL DOS SANTOS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho

DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório, devidamente atualizado.

PROC. N.º 97.8434-0

Expte.: EMPRESA INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA.

Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Excd.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Eduardo de Souza Oliveira Neto

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação do Sr. Contador da Receita Federal, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro o autor e depois a ré. Intimem-se.

DESPACHO: Aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório.

Proc. n.º 98.737-5

Expte.: EIDALDO BRASIL MADEIRASS/A

Adv.: Dr. Tsugio Koyama

Excd.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre a informação de fls. 113/114, requerendo a expedição do respectivo Alvará para levantamento da quantia depositada, devendo, para tal, indicar a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu C.P.F. e C.I., e se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000.

PROC. N.º 99.1107-8

Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Raimundo Carmo de Melo

Excd.: NÉLIO RAIMUNDO MEDEIROS DA FONSECA E OUTROS

Adv.: Dr. Dorival Indaiá de Souza Neto

DESPACHO: Com o fim de viabilizar a expedição do competente Alvará para levantamento dos valores depositados, apresente o procurador da exequente procuração atualizada com poderes específicos para "receber o dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000. Citem-se Nélio Raimundo Medeiros Fonseca e Leila Marilza Chavantes nos endereços indicados às fls. 149.

PROC. N.º 99.7492-3

Expte.: JAMESON PEREIRA PRATA

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Excd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Tome sem efeito o despacho de fl. 155, bem como desconsidere a petição de fls. 156/157. Requeira a exequente a execução do julgado, em relação à União Federal, apresentando a memória discriminada do cálculo na forma do art. 604 do CPC. Expeça-se o competente Alvará de Levantamento, conforme solicitado pela CEF na petição de fl. 139. Intimem-se.

PROC. N.º 99.5587-6

Expte.: ARCINOE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva e/ou Antônio Maia da Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira

DESPACHO: Em vista da manifestação da exequente Rosilda Marques Borges Leal de fls. 2728, comprove o INSS documentalmente a informação de fls. 2722 ou, se for o caso, apresente as fichas financeiras da referida exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. N.º 2000.8860-0

Expte.: MARCO ANTÔNIO SIVIERO

Adv.: Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira

Excd.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Jacqueline Brandt C. dos Anjos

DESPACHO: Aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n.º 95.4078-2

Autor: NEURACI MELO DE MELO

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Requeiram as rés a execução do julgado, nos termos da legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. N.º 96.6038-0

Repte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Reqdo.: CLAUDIONOR RAMALHO VIEIRA

Adv.: Dr. Jânio Souza Nascimento

Requos.: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Clémio Machado de Mendonça Neto

DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o conteúdo na certidão de fls. 203-verso. Intime-se.

PROC. N.º 95.5471-1

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosamiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

Requos.: RUI GUTINHO PAIVA DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Antônio José de Castro Conceição

Adv.: Dr. Antônio José de Castro Conceição

DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o conteúdo na certidão de fls. 203-verso. Intime-se.

DESPACHO: Tendo em vista a certidão supra, manifeste a CEF se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.

Proc. n.º 97.7862-4

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza

Reqdo.: JORGE LUIS NASCIMENTO SOARES E OUTRO

Adv.: Dr. Leopoldo Henrique Costa (Curador especial)

DESPACHO: Em vista do disposto no art. 38 da Lei 10.150 de 21/12/2000, manifeste-se a CEF sobre a possibilidade de composição da lide, devendo, para tal, se for o caso, apresentar proposta de conciliação. Intime-se.

Proc. n.º 97.4500-5

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza

Reqdo.: DULCE MARIA DA SILVA GOMES E OUTRA

Adv.: Dr. Maria de Nazaré Moura Ferreira

DESPACHO: Em vista do decurso do prazo de suspensão, manifeste a CEF se tem interesse no prosseguimento do feito, devendo para tal, indicar a qualificação do atual ocupante do imóvel em questão, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Proc. n.º 2000.4821-9

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza

Requos.: SÉRGIO RICARDO VIEIRA SILVA E OUTRO

DESPACHO: Em vista do decurso do prazo de suspensão, manifeste-se a CEF se tem interesse no prosseguimento do feito, devendo para tal, indicar a qualificação do atual ocupante do imóvel em questão, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

PROC. N.º 91.1743-4

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro

Expd.: ERMILIA ADAMANTE KERBER E OUTRO

Adv.: Sônia Maria Kerber Almeida

DESPACHO: A fim de que me seja possível, se for o caso, a aplicação do disposto nos artigos 13, § 1º, e 19, caput e § 1º da Lei complementar nº 76/1993, faz-se necessária a atualização, até a data da elaboração do laudo do ponto nomeado pelo juízo (fls. 671/748), dos valores inicialmente ofertados, constantes da petição inicial. Em razão disto, determino a remessa dos autos ao contador do juízo para que este proceda, com a brevidade possível, à atualização acima referida. Cumpra-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. N.º 2001.2482-2

Jftr.: INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA

Adv.: Dr. Maria Silva Chagas Monteiro

Jfdo.:

DESPACHO: Intime-se a justificante da distribuição destes autos para esta 5ª Vara Federal, e para: a) Promover a citação da Fazenda Nacional, tendo em vista o objeto do presente feito; b) Recolher as custas devidas nesta justiça.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N.º 94.2945-4

Repte.: ERLICA BRABO DA SILVA

Adv.: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto

Requos.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Esclareça a autora seu pedido de execução do julgado, devendo apresentar a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n.º 99.8262-6

Repte.: ELY SALIM KHAYAT

Adv.: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro

Requos.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Requos.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Vista às partes sobre o retorno dos autos para que requeiram o que lhes for do direito. Intimem-se.

CLASSE 1500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PROC. N.º 2000.4931-1

Embte.: ANTÔNIO HENRIQUE SILVA ROSA E OUTRO

Adv.: Dr. Neomizio Lebo Nobre

Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosamiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

DESPACHO: Ad cautelam, suspenda-se a execução da medida contra o embte. até o seu desfecho. Espectem-se os atos necessários. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PROC. N.º 2000.4931-1

Embte.: ANTÔNIO HENRIQUE SILVA ROSA E OUTRO

Adv.: Dr. Neomizio Lebo Nobre

Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosamiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

DESPACHO: Ad cautelam, suspenda-se a execução da medida contra o embte. até o seu desfecho. Espectem-se os atos necessários. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 2000.7345-1

Autor.: DULCILEA GONÇALVES PEGADO E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. N.º 2000.7811-7

Autor.: JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 2000.7905-7

Autor.: JOÃO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. N.º 2000.7936-0

Autor.: GILDARDO OTAVIANO SANTOS SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N.º 2000.4776-4

Autor.: JOSÉ SIMÃO LOPES FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Consta à fl. 51, informação acerca da existência de litispendência com relação ao autor JOSÉ FERREIRA MORAES. Em face do exposto, com espeque no art. 267, inciso V, do CPC, julgo extinto o processo sem exame de mérito em relação ao autor JOSÉ FERREIRA MORAES, prosseguindo-se o feito com relação aos demais (...)

Proc. n.º 2000.8753-9

Autor.: ALEXANDRO COELHO MACHADO E OUTROS

Adv.: Dr. Edson de Souza

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N.º 130/2001

EXPEDIENTE DE 04/04/2001

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N.º 94.4253-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Carmen Lúcia Leal Costa

Despacho : Manifeste-se a Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o despacho exarado à fl. 71, requerendo, desde já, o que entender de direito.

N.º 97.7811-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Luiz Otávio Pereira do Carmo

Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente planilha de demonstrativo de débito atualizada afim de que seja dado fiel cumprimento ao determinado no despacho exarado à fl. 21.

N.º 94.1660-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Genival Lima Maciel

Despacho : Diante da certidão à fl. 74-v, apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizado. Após, expeça-se nova Carta Precatória à Comarca de Capanema/PA, solicitando a alienação do bem imóvel objeto desta execução, remetendo-se, para tanto, as peças necessárias à consecução da diligência. Diligencie a Caixa o integral cumprimento da deprecata, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos.

N.º 94.1210-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaias Cabral

Executado : Juscelino Padilha de Souza

Despacho : Em petição à fl. 94, a exequente informa que o acordo entre as partes, noticiado à fl. 88, não se concretizou, requerendo a realização de nova Praça. Defiro o referido pedido, determinando que, face ao tempo decorrido, a Caixa apresente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do demonstrativo do débito exequendo. Após, expeça-se ofício ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA solicitando o integral cumprimento da Carta Precatória, enviada através do ofício n.º 929/EX/2ª Vara, de 31.08.1998, àquela Comarca. Diligencie a Caixa o integral cumprimento da deprecata, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos.

N.º 94.1527-5

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Waldemir Marques Evangelista Jacydês Wanzeler Evangelista

Despacho : Cuido do pedido de fl. 65. Deprecadas as diligências para a alienação do bem imóvel objeto desta execução, cabe ao Juízo deprecado a formalização de todos os atos necessários ao integral cumprimento da deprecata. Diante do exposto, diligencie a exequente, junto àquela Juízo, no que concerne aos atos deprecados, já que é de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos.

Classe 1100 - Embargos à Execução

N.º 2000.0134-8

Embargante : Polo Engenharia e Comércio Ltda e Outros

Advogado : Paulo César Nicolas Esteves

Embargado : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Lugues

Despacho : Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os honorários periciais apresentados na petição de fl. 400. Não havendo impugnação aos valores apresentados, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a embargante deposite os honorários periciais, a contar do decurso do prazo de manifestação das partes, nos termos do art. 33 e seu parágrafo único e/c o art. 333, I, do CPC.

N.º 97.3582-5

Embargante : Viação Perpétua Socorro Ltda

Advogado : José de Animatôia Chaves

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho: Recebo a apelação de fls. 397/400 no duplo efeito. Intime-se o apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, para apreciação do recurso voluntário e da remessa ex officio.

AUTOS COM SENTENÇA

Execução Fiscal

N.º 95.8438-4

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Norflex Norte Flexíveis Comércio Ltda ME e Outro

Sentença : Em face do pagamento da dívida e das custas finais do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 22-v, bem como da concordância tácita da Exequente (fl. 26), julgo extinta o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.

N.º 2000.6070-8

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Perpetuas Ltda

Sentença : Em face do pagamento da dívida e das custas finais do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 22-v, bem como da concordância tácita da Exequente (fl. 26), julgo extinta o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.

N.º 97.6512-1

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Benedito Rossetti

Sentença : Em face do requerido pela exequente, às fls. 17/30, julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, do CPC.

N.º 2000.13420-1

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Claudenor de Lima Dias

Sentença : Em face do pagamento da dívida e das custas finais do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 05-v, bem como da concordância da Exequente (fl. 10), julgo extinta o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.

N.º 2000.2103-1

Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos

Executado : Spala Representações e Distribuições S C Ltda

Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

EM TEMPO

DESPACHO DO DIA 13/03/2001

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N.º 91.3269-7

Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -

INFRAERO

Advogado : Humberto Sales Batista

Executado : Men's Publicidade e Promoções Ltda

Despacho : Face a petição de fl. 126, remetam-se os presentes autos ao Setor de cálculo desta Seção Judiciária para que se apure o montante do débito. Após, abra vista a exequente para que no prazo de 5 (cinco) dias requiera o que entender de direito.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N.º 139/2001

EXPEDIENTE DE 30/03 e 02/04/2001

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N.º 2000.8711-6

Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -

INFRAERO

Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa

Executado : RCB Produtos Regionais Ltda

Despacho : Instada a se manifestar sobre o bem penhorado à fl. 27, a exequente nada requereu. Diante do exposto, considero o silêncio da exequente como anuência da construção legal e determino o prosseguimento do feito com a reavaliação do bem penhorado. Após, designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora para a realização de leilão.

N.º 96.0034-0

Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos

Executado : Luzemiro Gomes Cunha

Despacho : Comprovadas as diligências empreendidas, pelo exequente, na busca de bens passíveis de penhora do executado, oficie-se à DRF/BELÉM/PA, solicitando cópia das 02 (duas) últimas declarações de renda do executado, como requerido na petição de fls. 36/38, que ora defiro.

N.º 96.1488-1

Exequente : União Federal

Advogado : Adão Paes da Silva

Executado : Álvaro Pereira de Paiva

Despacho : Excepcionalmente, oficie-se ao DETRAN/PA, como requerido na petição de fls. 45/46, que ora defiro.

N.º 95.1201-4

Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento CONAB

Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho

Executado : Telma Benedita Silveira Reis

Despacho : Cuido do pedido de fl. 55. Preliminarmente, comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, ter exaurido as diligências necessárias na busca de bens passíveis de penhora da executada.

N.º 97.3210-6

Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento CONAB

Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho

Executado : M S Oliveira Magalhães

Despacho : Face a certidão à fl. 23-v, determino sejam renovadas as diligências solicitadas através do ofício 547/98-SEEXE, de 09.07.1998, com a expedição de nova Carta Precatória Comarca de Capanema/PA remetendo-se, para tanto, as peças necessárias à consecução do feito. Diligencie a exequente, junto ao Juízo deprecado, o integral cumprimento da mencionada deprecata, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos.

N.º 98.1181-6

Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil

Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau

Executado : José Ferreira Moreira

Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, em Belém, solicitando o endereço do executado, como requerido na petição de fl. 2-1, que ora defiro.

N.º 98.2276-1

Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil

Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau

Executado : Edvanir Pinto Coutinho

Despacho : Diante da certidão supra, intime-se a exequente, para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, desde logo, o que entender de direito.

Nº : 98.11800-0
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado : Francisco das Chagas Fideles
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fls. 17/19. Ofício-se à DRF/BELÉM/PA, solicitando cópia das 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda do executado.

Nº : 98.11824-5
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado : Marcelina Lima Bastos
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fls. 17/19. Ofício-se à DRF/BELÉM/PA, solicitando cópia das 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda do executado.

Nº : 98.12021-0
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado : Maria Adélia Mercês Oliveira
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fls. 12/14. Ofício-se à DRF/BELÉM/PA, solicitando cópia das 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda do executado.

Nº : 98.12271-4
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado : Antônio Maria da S. Serra
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fls. 22/24. Ofício-se à DRF/BELÉM/PA, solicitando cópia das 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda do executado.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.8731-5
 Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A
 Advogado : Antônio Villar Pantoja
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Recebo os dois recursos de apelação no efeito devolutivo. Intime-se o embargante-apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação dos recursos voluntários em grau de recurso.

Nº : 97.7654-6
 Embargante : Empresa de Transportes Atlas Ltda
 Advogado : Vicente Pires de Oliveira
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 36/40 no duplo efeito. Intime-se o apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação em grau de recurso.

Nº : 2000.3010-7
 Embargante : José Cezário Arias de Souza e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Embargado : Viverde - Associação de Poupança e Empréstimo (Em liquidação Ordinária)
 Advogado : Luís Carlos Silva Mendonça
 Despacho : Diante da informação à fl. 83, suspenda-se o curso da presente execução, até julgamento final da Ação Ordinária ali noticiada.

Nº : 95.7764-3
 Embargante : C. C. A Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros
 Advogado : Marlene Pinheiro da Costa
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Baixo o feito em diligência. Faça juntada aos autos da petição dos embargos, protocolada sob nº 014756, de 27 de março de 2001. Após, venham-me os autos conclusos.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 9200 - Ação Cautelar

Requerente : Aliança Industrial S/A
 Advogado : José Fernandes Chaves
 Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, extingue o processo sem julgamento do mérito, ante a falta de interesse processual da autora, tudo em conformidade com o art. 267, VI, do CPC. Condene a autora nas despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100 (cem reais), determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito executivo.

REPUBLIÇÃO

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 92.1581-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
 Executado : Estrela Queiroz Com Rep Ltda
 Despacho : Face a petição de fl. 225 e do deferimento de suspensão do feito, requerido por advogado com poderes revogados (fls. 100/101), requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.9787-2
 Embargante : Importadora de Ferragens S/A
 Advogado : Délio de Araújo Paiva
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Intime-se a embargante, na pessoa de seu atual patrono, Dr. Raimundo Délio de Araújo Paiva, para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda tem interesse na produção da perícia contábil requerida. Anote-se o nome do novo advogado da embargante na Capa dos Autos.
 Nº : 99.5978-0
 Embargante : Importadora de Ferragens S/A
 Advogado : Délio de Araújo Paiva
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Intime-se a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa e fazendo a juntada do instrumento procuratório, sob pena do seu indeferimento.

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

EDITAL DE LEILÃO 7ª VARA

Lei nº 6.838, de 22.09.88

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/05/2001 e 16/05/2001 às 15:00 horas, Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém (PA).

PROCESSO: 97.1754-7

EXECUTADO: ASOMETALS/A

BEM: Uma linha telefônica nº 235-1016, contrato nº 622.229-3 avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 04 de abril de 2001.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO 7ª VARA

Lei nº 6.838, de 22.09.88

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª VARA, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CER, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/05/2001 e 16/05/2001 às 15:00 horas, Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém (PA).

PROCESSO: 97.7700-9

EXECUTADO: MADEIREIRA LEÃO NORTE LTDA E OUTROS

BEM: Imóveis- terreno de Marinha, inscrito sob o nº RIP-0427010236680, atual 0427031730008, na Delegacia do SPU-PA, situado na Rua Dois de Dezembro, nº 19-A, o qual atualmente parte do imóvel sob o nº 113 e na margem de um braço do rio Maguary, na Vila de Icoaraci, município e comarca desta capital, com as seguintes confrontações e área: frente ou Oeste, por onde mede 15,50 m ao correr da Rua Dois de Dezembro; lado direito ou Norte, por onde mede 42,00 m, com terreno de Marinha ocupado pela firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, com um perímetro de 115,00 m lineares e uma área de 615,00 m², contendo parte de um barraco construído em madeira de lei, coberto com telhas de barro tipo canal, com área construída de 57,00 m². 01(um) terreno de Marinha inscrito sob o nº RIP-0427031740003 na Delegacia do SPU-PA, designado por lote 19-B, situado na Rua Dois de Dezembro que atualmente é parte do imóvel sob o nº 113, e margem de um braço do Rio Maguary, na Vila Icoaraci, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente ou o este mede 9,50 m, ao correr da Rua Dois de Dezembro; lado direito ou Norte, mede 42,00 m, por onde confina com o terreno de Marinha ocupado pela firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, fundos ou leste, mede 9,50 m por onde confina com o braço do Rio Maguary, lado esquerdo ou sul, mede 42,00 m, por onde confina com o terreno de marinha ocupado por Antonio Venceslau de Oliveira, com o perímetro de 103,00 m lineares e com área de 399,00 m², beneficiado com parte de um barraco construído em madeira de lei, coberto com telhas de madeira, com área construída de 90,00 m². 01(um) terreno de marinha inscrito sob o nº RIP-04270100951, atual nº 0427009510009, na Delegacia do SPU, situado na margem do Igarapé Bacu, com fundos para área alodial que tem frente para a Rua Dois de Dezembro, 67, na Vila de Icoaraci, município e comarca desta capital, com as seguintes dimensões, confrontações e área: Norte, com a área alodial por onde mede 8,90 m, ao sul, com o Igarapé Bacu, por onde mede 8,90 m; ao Leste, com terreno de marinha ocupado por Antônio Sena Soares, por onde mede 33,00 m; Oeste, com terreno de marinha, em fase de transferência para a firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, por onde mede 33,00 m, com área de 293,70 m², beneficiado com uma casa em alvenaria de tijolo, coberta com telhas coberta com telhas brasileiras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta capital, livro de matrícula nº 3-G(RM), sob o nº 313-RO/, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO: 96.7448-2

EXECUTADO: BELÉM PESCA S/A E OUTRO

BEM: Lancha a motor "CIBRADEP-8" com provisão de propriedade marítima do Tribunal Marítimo - RJ - Ministério da Marinha nº 6915, livro nº 34, adquirida em 20/04/1980, sede em Belém, porto de inscrição em Belém-Pará, nº 18048, em 27/09/1979, divisão "2", subdivisão "m", classe d, tipo lancha motor, com as seguintes dimensões: comprimento: 3,048 m, contorno: 10,36 m, tonelagem líquida: 53,16 T, material de construção: aço; máquina tipo motor diesel, potência: 425 HP, aparelho propulsor: hélice; combustível: óleo diesel, em condições de navegação, avaliada em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PROCESSO:

EXECUTADO:

BEM:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 04 de abril de 2001.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª VARA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 4º

Número do Contrato: 020/2000-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/

0001-58 e Paulo Fernando Norat Carneiro - CIC/MF nº 061.823.562-00.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços técnicos para elaboração do diagnóstico sobre a poluição ambiental, para resíduos sólidos no município de Capitão Poço. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as regras do convênio nº 98CV00001, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato original: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) total.

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (29.09.2000)- Prorrogação de vigência; 2º Termo Aditivo (30.11.2000)- Prorrogação de vigência; 3º Termo Aditivo (30.01.2001)- Prorrogação de vigência

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência e valor.

Data de início e fim do Termo Aditivo: 01.04. a 31.05.2001

Valor do Aditamento: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Data da Assinatura: 30.03.2001

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Foto: Belém

PORTARIANº 483/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça, relacionados na escala abaixo, para participarem do Projeto "O Ministério Público e a Comunidade", instalado na Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, no bairro da Pedreira, no período de 05 a 22.03.2001, horário de 15 às 20h.

Data 05.03.01	Mª CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES,	- Criminal
	MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA	- Cível
Data 06.03.01	OLINDA Mª DE CAMPOS TAVARES	- Cível
	ROBERTO ANTONIO P. DE SOUZA	- Criminal
Data 07.03.01	Mª DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	- Cível
Data 08.03.01	CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO	- Cível
Data 09.03.01	JOÃO GUALBERTO DOS S. SILVA	- Cível
Data 12.03.01	TEREZA CRISTINA B. BATISTA DE LIMA	- Cível
Data 13.03.01	OCIRALVA DE SOUZA TABOSA	- Criminal
	Mª DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	- Cível
Data 14.03.01	TEREZA CRISTINA B. BATISTA DE LIMA	- Cível
Data 15.03.01	NATANAEL CARDOSO LEITÃO	- Cível
Data 19.03.01	ROBERTO ANTONIO P. DE SOUZA	- Cível
	Mª CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES	- Criminal
Data 20.03.01	MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA	- Cível
Data 21.03.01	OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	- Cível
Data 22.03.01	JOÃO GUALBERTO DOS S. SILVA	- Cível
	MARIO NONATO FALÁGOIA	- Cível
	ROBERTO ANTONIO P. DE SOUZA	- Cível

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de março de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça